

Diário Oficial



Maceio - quinta-feira
2 de julho de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2833

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI N° 9.977, DE 1° DE JULHO DE 2026.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E RECURSOS HÍDRICOS - ABCARH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E RECURSOS HÍDRICOS - ABCARH, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n° 55.606.021/0001-47, com sede e foro na Rua Marinita de Medeiros Tavares, n° 515, CEP: 57265-123, bairro Centro, no município de Teotônio Vilela, Alagoas.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de julho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

LEI N° 9.978, DE 1° DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS - MPE/AL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao orçamento vigente, em favor do Fundo Especial do Ministério Público Estadual - FEMPEAL, crédito suplementar no valor de R\$ 414.819,00 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e dezenove reais), no Programa de Trabalho (PT) 103000554.03.091.1011.3820, sendo Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos o valor de R\$ 22.366,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais) e na Fonte 756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta o valor de R\$ 392.453,00 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, atendendo ao disposto no inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no inciso V do art. 167 da Constituição Federal de 1988 e no inciso V do art. 178 da Constituição Estadual.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de julho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

LEI N° 9.978, DE 1° DE JULHO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO SUPLEMENTAR			SUPLEMENTAÇÃO
Código Orçamentário	Especificação	Nat. da Despesa / Fonte de Recurso	Valor R\$
030554	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS		414.819,00
03554	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS		414.819,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR			SUPLEMENTAÇÃO
1030005540309110113820	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL, FÍSICA E AVANÇO TECNOLÓGICO	449052/756	392.453,00
Região de Planejamento 210		449052/759	22.366,00
000757	Todo Estado		
FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL, FÍSICA E AVANÇO TECNOLÓGICO DO MP			
TOTAL GERAL			414.819,00

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1093275

*DECRETO Nº 109.500, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

OUTORGA AO 2º SARGENTO PM EMERSON DIEGO SABINO DA PAZ, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 2º Sargento PM Emerson Diego Sabino da Paz, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de junho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 109.529, DE 1º DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206.0000042158/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Tenente Coronel QOEM PM JAMES MARINHO VITAL, matrícula nº 120510, para viajar à Argentina, no período de 9 a 15 de julho de 2026, uma vez estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.530, DE 1º DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1203.0000007794/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da Major QOEM BM DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 27641-3, para viajar ao Uruguai, no período de 2 a 9 de julho de 2026, uma vez estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.531, DE 1º DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1203.0000007524/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da Cabo QPC BM GABRIELA MACEDO SANTOS, matrícula nº 79-5, para viajar à Itália, no período de 29 de junho a 4 de julho de 2026, uma vez estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 109.532, DE 1º DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1203.0000007793/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Tenente-Coronel QOEM BM DIEGO LIMA FERREIRA, matrícula nº 27654-5, para viajar ao Uruguai, no período de 2 a 9 de julho de 2026, uma vez estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMÍGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
THALES SILVA ARAÚJO - Delegado Geral - Interino

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	04
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	06
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	16
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	17
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	19
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	21
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	23
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	59
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	62
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	62
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	62
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	64
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	65
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	65
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	71
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	72
Eventos Funcionais	88
Prefeituras do Interior	146
PARTICULARES	146



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,61
Para faturamento por cm² R\$ 13,88

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficial@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

DECRETO Nº 109.533, DE 1º DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1203.0000006217/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do 1º Sargento QPC BM MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 28.774-1, para viajar ao Chile e Argentina, no período de 18 a 26 de agosto de 2026, uma vez estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1093276

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 1º DE JULHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-1823/26, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 1775/2025, de iniciativa do Deputado Estadual Fernando Soares Pereira e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-2011/26, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 2065/2026, de iniciativa do Poder Executivo Estadual e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1206-42158/26, de JAMES MARINHO VITAL = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL para as providências a seu cargo. Arquivando-se em seguida.

PROC.S.E:1203-7794/26, de DÉBORA CRISTINA DE O. FERREIRA;
E:1203-7524/26, de GABRIELA MACEDO SANTOS;
E:1203-7793/26, de DIEGO LIMA FERREIRA; e
E:1203-6217/26, de MÁRIO HENRIQUE DE O. ALVES.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL para as providências a seu cargo. Arquivando-se em seguida.

PROC.E:13020-2244/25, de HAMILTON FRANCISCO DE MOURA = De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.
Protocolo 1093277

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 304, DE 1º DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000001876/2026, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA

MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Novo Lino/AL, no dia 19 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 305, DE 1º DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000001889/2026, RESOLVE conceder ao servidor EDSON JOSÉ CARDIM, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, matrícula nº 519, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de São José da Laje/AL, no dia 19 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 306, DE 1º DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000001875/2026, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Poço das Trincheiras/AL, no dia 18 de junho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1093280

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 1º DE JULHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:2000-5371/26 de MARIA ROSIETE CARNEIRO BANDEIRA = DESPACHO SEI Nº 40459851 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 40073307,

- acolhido pelo Despacho PGE COOPA 40349719, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40415134, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-18313/22 de MARIA SÔNIA MARQUES DO N DALMEIDA = DESPACHO SEI N° 40459583 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 39358813, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 40278965, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40323744, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-17784/22 de LUCIANO SOTERO = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 39967927, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 40073969, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40363237, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1101-1115/26 da PREFEITURA DO MUM DE ROTEIRO = DESPACHO SEI N° 40505266 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA para atendimento às condicionantes dispostas no Parecer PGE PLICOBAS 40403768 e no Despacho PGE SUBCOOPLIC 40464453, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40474080, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-15699/22 de LENI DE ARAÚJO SILVA = DESPACHO SEI N° 40457171 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 39155166, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 39279593, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40424880, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-43019/22 de CARLOS EDUARDO LYRA FILHO = DESPACHO SEI N° 40457455 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 40087477, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 40262358, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40424230, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-14113/21 de LUCIENE MOREIRA DE ALCANTARA SILVA = DESPACHO SEI N° 40458710 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 40096996, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 40279255, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40422989, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-33549/25 de MARCO ANTÔNIO LENES DE ARAÚJO = DESPACHO SEI N° 40459236 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Despacho PGE COOPA 40364105, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40413026, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1204-7880/24 do GC = DESPACHO SEI N° 40459361 = Retornem os autos, simultaneamente, à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 39057774, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 40274757, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40325198, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-2264/23 de MARIA JOSÉ FRANÇA DA S FERREIRA = DESPACHO SEI N° 40459446 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 38418373, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 40115617, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40363600, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1206-045/26 de LUCIANO LUCAS DA SILVA = DESPACHO SEI N° 40447873 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo.Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:48040-705/25 de GIULIANO MARTINS PORTO DE SOUZA = DESPACHO SEI N° 40450370 = Retornem os autos ao Instituto Zumbi dos Palmares - IZP para análise e providências quanto ao cumprimento da condicionante constantes no Despacho PGE PASUBPREV 36670091, quanto à juntada do atestado de saúde demissional pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, nos moldes previstos art. 8º, do Dec. n.º 48.409/2016.Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:5101-13907/23 de CASSIO WILLIAM ROCHA DE SOUZA = DESPACHO SEI N° 40454635 = Retornem os autos, simultaneamente, ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 39619355 e no Despacho PGE COOPA 40301041, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40424618, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-12228/23 de SIRLEAN FERREIRA DE SENA = DESPACHO SEI N° 40457544 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 40279579, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 40346023, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40415613, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-31826/22 de ROBERTA DA CUNHA CARVALHO LIMA = DESPACHO SEI N° 40455029 = Evoluam-se os autos ao AL PREVIDÊNCIA a fim de informar se a servidora exoneranda possui débito com o erário.Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-4903/24 de BENEILDO PEDRO = DESPACHO SEI N° 40456328 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 39542358, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 39889467, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39967372, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.2000-6773/14 de SANDRA DE ALMEIDA LOPES = DESPACHO SEI Nº 40457075 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 40270636, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 40355553, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40416311, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:4101-25152/21 de HILDA MARIA DE SOUZA = DESPACHO SEI Nº 40388998 = Retornem os autos, simultaneamente, à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 38388848, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 40211472, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40294867, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-2749/21 do GC = DESPACHO SEI Nº 40274600 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes contidas nas manifestações da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-5314/26 de YURI FORMIGA DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 40416753 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-17864/25 de CAMILA WANDERLEY LOPES DE OLIVEIRA = DESPACHO SEI Nº 40447580 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para ciência e análise do novo Termo de Compromisso (doc. 38931818) juntado pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e servidora beneficiária Camila Wanderley Lopes de Oliveira. Após retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:20105-20170/25 do PODER JUDICIÁRIO = DESPACHO SEI Nº 40331639 = Em razão da solicitação apresentada presencialmente a este Gabinete Civil pelo representante jurídico do interessado, segue anexada aos autos a petição protocolizada pelo requerente (doc. 40331621). Diante do exposto, encaminhem-se os autos à douta Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise da manifestação apresentada e adoção das providências que entender cabíveis.

PROC.E:1101-189/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 40523143 = Diante do exposto, e considerando a competência atribuída a este Secretário-Chefe do Gabinete Civil pelo art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 90.391/2023, c/c o art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, decido ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico AMGESP nº 90.113/2026 à empresa SOLUÇÕES DIRETAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 55.879.527/0001-20, bem como HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico AMGESP nº 90.113/2026, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Encaminhem-se os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, para publicação do presente ato de adjudicação e homologação no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL, em atenção ao art. 2º, § 6º, do Decreto Estadual nº 90.391/2023, e para as demais providências de praxe, notadamente a formalização contratual.

PROC.E:1101-1302/26 da PREF. DE ROTEIRO = DESPACHO SEI Nº 40507824 = Tendo em vista o teor do Despacho 40504202 e do Despacho 40483650, vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, para ciência e adoção das medidas cabíveis.

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 1º DE JULHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-756/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 40484780 = Considerando o teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc. 40484724), sigam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, para adoção das providências necessárias ao saneamento da inconsistência identificada no sistema, viabilizando a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

PROC.E:1101-1935/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 40446635 = Autorizo. Tendo em vista o teor do Memorando n.º E:45/2026/ Gerência de Serviços Gerais nº (doc. 40424053), evoluam os autos à AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP para, na qualidade de entidade gerenciadora, ciência e providências ulteriores que o caso requer.

PROC.E:1101-1111/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 40432118 = Trata-se de processo administrativo destinado à contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de insumos tecnológicos visando a manutenção e atualização do parque tecnológico deste Gabinete Civil, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação. Tendo em vista o teor do Despacho 40393967, vão os autos ao Conselho Estadual de Governança Eletrônica - CONSEGE para ciência e adoção das medidas cabíveis.

PROC.E:1101-1505/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 40407215 = Evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e adoção das medidas cabíveis.

PROC.E:1101-1888/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 40522155 = AUTORIZO a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Patrocínio n.º 05/2026 pelo Estado de Alagoas, por intermédio do Gabinete Civil, e a empresa IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BELEM - MINISTÉRIO MISSÃO., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.892.700/0001-50, cujo objeto é a prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado a ser encerrado em 30/06/2026, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000001888/2026. Remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para adoção das providências necessárias à formalização do aditivo e demais medidas pertinentes.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1093279

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 26 DE JUNHO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:12070.0000001358/2026 INTERESSADO Defensoria Pública do Estado de Alagoas ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 40547480 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº 40535083), de lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos, conclusivo pela regularidade do procedimento, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO. ANTEPROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPERÁVIT FINANCEIRO. ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 106.441, DE 19 DE JANEIRO DE 2026. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL.

POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO 2. Destarte, remetam os autos à DPE/AL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01204.0000001047/2026 INTERESSADO JUÍZO DE DIREITO DA 18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL / FAZENDA ESTADUAL ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB N° 40338131/2026 Conheço e aprovo o Despacho n° 40291955, da Coordenação da Procuradoria Judicial, que aprova o Despacho PGE/PJSAP n° 40242455, do Procurador de Estado Dr. Pedro José Costa Melo, que informou a reabertura do presente processo administrativo em razão do término do prazo de 30 (trinta) dias úteis concedido pelo Juízo da 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual, em audiência realizada em 29 de abril de 2026, para manifestação conclusiva do Estado de Alagoas acerca da proposta de solução consensual formulada pelo Ministério Público do Estado de Alagoas e pela Defensoria Pública. 2. Ademais, informou que foi protocolada petição informativa nos autos judiciais (40242346), com pedido de dilação do prazo para manifestação conclusiva do Estado, instruída com o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) atualizado, conforme determinação judicial. 3. Com efeito, em estrita consonância às diretrizes institucionais deste órgão superior de assessoria e consultoria jurídica, ressalto aos órgãos envolvidos a necessidade premente de cooperação institucional na defesa estatal. 4. Destaco que o atendimento célere e prioritário aos pleitos de informações técnicas e financeiras oriundos desta Procuradoria é medida indispensável para a elaboração de manifestações e defesas consistentes, visando sempre resguardar o erário de eventuais prejuízos decorrentes da perda de prazos judiciais. 5. Diante do exposto e com as informações ora acostadas, encaminhem-se os autos aos órgãos competentes (notadamente à SEDUC/AL e SEFAZ) para ciência da medida processual adotada, adoção das articulações institucionais cabíveis e estrita observância das considerações anexas referentes aos prazos e à imprescindibilidade do envio tempestivo de documentos de defesa. 6. Registro a urgência e a extrema prioridade na apreciação do feito, considerando que o prazo processual perante o Juízo já se encontra esgotado. 7. Retornem os autos: 7.1. À Procuradoria Judicial, para acompanhamento; 7.2. À SEDUC, SEPLAG e SEFAZ, para ciência e providências.

PROCESSO E:02000.0000000901/2024 INTERESSADO ORLANDO PEREIRA ACIOLI (299.052.064-34) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE GPG N° 40472682 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40361528/2026, de lavra da Subordenadora da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, DESPACHO PGE PASUBPREV 40319751, com as razões nele contidas, conclusivo no sentido de que deve a Administração proceder ao enquadramento do(a) interessado(a) no cargo Auxiliar Administrativo, na Classe E, Nível III, do Subgrupo Apoio de Nível Elementar, Grupo Atividades de Apoio, da Parte Permanente do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual n° 5.464, de 1993, com as alterações promovidas pela Lei n° 6.964/2008, reestruturada pela Lei n° 8.633/2022, preservada a carga horária de 30 horas semanais, com posterior retificação, no que couber, da Ficha Funcional e demais documentos instrutórios. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Gerência de Cargos e Carreiras da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para ciência do entendimento manifestado por esta PGE em face do Despacho n°38262278, bem como para a adoção das providências cabíveis.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1093267

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 1º DE JULHO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01101.0000001635/2026 INTERESSADO GABINETE CIVIL ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais DESPACHO PGE/GAB N° 40513180 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPPLIC n° 40487159, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 40487088, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade, pretendida, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao

CPOF, em atenção ao Decreto n° 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a Gabinete Civil para providências.

PROCESSO E:01101.0000001644/2026 INTERESSADO GABINETE CIVIL ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais DESPACHO PGE/GAB N° 40487068 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPPLIC n° 38922082, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICOBRA n° 40479346, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade, pretendida, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a Gabinete Civil para providências.

PROCESSO E:01101.0000001931/2026 INTERESSADO GABINETE CIVIL ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais DESPACHO PGE/GAB N° 40511720 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPPLIC n° 40482558, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade, pretendida, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a Gabinete Civil para providências.

PROCESSO E:01101.0000001634/2026 INTERESSADO GABINETE CIVIL ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais DESPACHO PGE/GAB N° 40511615 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPPLIC n° 40481862, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade, pretendida, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a Gabinete Civil para providências.

PROCESSO E:01101.0000001637/2026 INTERESSADO GABINETE CIVIL ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais DESPACHO PGE/GAB N° 40511386 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPPLIC n° 40482825, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade, pretendida, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a Gabinete Civil para providências.

PROCESSO E:01101.0000001640/2026 INTERESSADO GABINETE CIVIL ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais DESPACHO PGE/GAB Nº 40511224 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 40481371, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade, pretendida, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a Gabinete Civil para providências.

PROCESSO E:30010.0000000507/2026 INTERESSADO SECTI ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE-GAB Nº 40499248/2026 I - [...] III - CONCLUSÃO Ante o exposto, entendo juridicamente possível, em tese, a formalização do Termo de Fomento, desde que, previamente à assinatura, seja demonstrado pela SECTI, em parecer técnico circunstanciado, o interesse público e recíproco da parceria, com diagnóstico da demanda pública, vinculação a políticas públicas, resultados mensuráveis e benefícios sociais esperados, além do cumprimento integral das demais condicionantes abaixo, sob pena de nulidade: A - Que o Plano de Trabalho seja revisado para que esteja segundo as determinações do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, detalhado no art. 25 do Decreto Estadual nº 69.902/2020, principalmente o Cronograma de Desembolso do referido Plano, para que a transferência dos recursos seja realizada de modo paulatino, de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019/14[1] e, especificamente, do art. 33, do Decreto Estadual nº 69.902/2020; B - Que seja mantida nos autos, antes da celebração do Termo de Fomento e de qualquer liberação de recursos, declaração do ordenador de despesa, acompanhada de manifestação técnica da área contábil/financeira, quanto ao cumprimento do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente diante da assunção de obrigação nos dois últimos quadrimestres do mandato e da possibilidade de inscrição de valores em restos a pagar. Deverá ser apresentada nova manifestação antes da celebração do instrumento ou da liberação dos recursos sempre que houver alteração substancial do valor, do cronograma de desembolso, da vigência ou da forma de execução, bem como quando, pelo decurso de prazo relevante desde a declaração anterior, a aferição não mais reflita a disponibilidade de caixa na data da efetiva assunção da obrigação C - Que o Plano de Trabalho (revisado segundo as recomendações acima) seja aprovado pelo titular da pasta interessada - Secretário(a) de Estado da SECTI (art. 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014), o qual também deve testificar a capacidade técnica e operacional da entidade proponente (art. 8º, da Lei nº 13.019/2014); D - Que a Comissão de Monitoramento e Avaliação revise/complemente o Parecer Técnico, manifestando-se de forma mais detalhada, aprofundando-se melhor no mérito acerca dos requisitos descritos no inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019/2014; vale atentar, ainda, para a necessidade de avaliar no mesmo parecer técnico se existem impedimentos técnicos para a execução da parceria, nos moldes do artigo 47, da Lei Estadual nº 9.624/2025; E - Que a justificativa de preços - pesquisa de mercado - seja aperfeiçoada, para que incontestavelmente seja demonstrada a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, de modo que solicite-se: i) sejam melhor justificados os valores previstos no cronograma do Plano de Trabalho (39911180); ii) sejam especificados todos os itens que serão utilizados durante as atividades, realizando ampla pesquisa de mercado para aferir a razoabilidade dos valores propostos, seguindo as diretrizes estabelecidas no DESPACHO PGE/GAB Nº 36168753/2025; iii) a elaboração de Parecer Técnico justificando a proporcionalidade entre os custos e os benefícios a serem auferidos e que as despesas indicadas são indispensáveis à concretização do interesse público envolvido, devendo ser aferida a compatibilidade dos valores envolvidos com os preços praticados no mercado, acostando aos autos os parâmetros de pesquisa utilizados; F - Após as providências acima, que seja emitido o seguinte atesto pelo setor técnico competente da pasta: "ATESTO que os custos apresentados pela Câmara de Fomento Internacional - CFI Brasil estão de acordo com os valores praticados no mercado, existindo proporcionalidade entre os valores envolvidos e os benefícios que serão auferidos, restando demonstrado que as despesas indicadas no Plano de Trabalho são indispensáveis à concretização do interesse público envolvido." G - Que sejam observadas as exigências dos artigos 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/14, bem como dos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Estadual 69.902/2020, devendo a Instituição solicitante comprovar documentalmente, quando da assinatura do termo de fomento, sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, juntar todas as declarações dispostas naqueles artigos, bem como cumprir com as demais exigências legalmente requisitadas, sob pena de impossibilidade da celebração da parceria, atentando-se especialmente para a

exigência de que a OSC seja regida por normas de organização interna (Estatuto) que prevejam, expressamente: "que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;" bem como "possuir: no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; H - Que o setor competente da SECTI também junte aos autos os seguintes atestos - "ATESTO que, incontestavelmente, os OBJETIVOS e FINALIDADES institucionais e a CAPACIDADE TÉCNICA e OPERACIONAL da Câmara de Fomento Internacional - CFI Brasil foram AVALIADOS e SÃO COMPATÍVEIS com o objeto proposto na emenda parlamentar impositiva, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014." - "ATESTO que a Câmara de Fomento Internacional - CFI Brasil atende às exigências previstas nos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 26, 27 e 29 do Decreto Estadual nº 69.902/2020 e na LOA/2026. - "ATESTO que os servidores em exercício nesta Secretaria de Estado, na qualidade de órgão concedente, não dispõem de condições técnicas e operacionais para desempenhar as atividades específicas que serão delegadas ao parceiro privado ou aos profissionais por ele contratados." I - Que seja juntado o ato de instituição do Conselho de Políticas Públicas, publicado no DOE/AL, e sua manifestação, nos termos do inciso IX do art. 2º e caput do art. 60 da Lei nº 13.019/2014 e art. 95 do Decreto Estadual nº 69.902/2020; J - Que o termo de fomento seja previamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual para a validade de sua celebração; K - Que seja utilizada a minuta padronizada de termo de fomento que se encontra no sítio eletrônico desta Procuradoria-Geral do Estado, sendo o preenchimento das lacunas nela existentes de inteira responsabilidade da pasta interessada; L - Que seja demonstrada a utilização da plataforma Transferegov.br para a transferência de recursos financeiros ou a existência de autorização excepcional para uso de outra plataforma eletrônica, dispondo sobre sua integração ao Transferegov.br, de acordo com o que estiver disponível atualmente, conforme art. 3º, do Decreto Estadual nº 69.902/2020, e art. 3º, do Decreto Federal nº 8.726/2016; M - Que sejam cumpridas as exigências expressas na Resolução Normativa nº 5/2025 (<https://www.tceal.br/view/legislacao-normativas.php?cc=MTQ=&td=MjM=&filtro=MTU=#gsc.tab=0>) e, principalmente, na Nota Técnica nº 1/2025 (esta publicada no DOE/AL de 22/12/2025 p. 2 - <https://doe.tceal.br/api/api/editions/viewPdf/10320#page=2&search=%22%22>) ambas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL, que inclui a implementação e efetividade de plataforma digital unificada de transparência específica para emendas parlamentares, bem como estabelece instruções detalhadas para a execução, transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 854/DF e correlatas, cujas decisões possuem efeito vinculante e eficácia erga omnes; N - Nos termos do art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 90.391/2023, que a celebração da presente parceria seja avaliada pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; O - Após a celebração do termo de fomento, que o correspondente extrato seja devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, conforme exigência do art. 38 da Lei nº 13.019/2014; P - Que o termo de fomento, juntamente com seu Plano de Trabalho, seja também publicado em sítio oficial na internet da SECTI, conforme exigem os arts. 10 e 38 da Lei nº 13.019/2014, seguindo o comando estabelecido no artigo 11 da mesma lei. Q - Atualização das certidões de regularidade fiscal, financeira e jurídica; R - No caso concreto, a pasta interessada não informa se a emenda parlamentar sofreu alterações promovidas pelo respectivo Parlamentar. Em caso afirmativo, deverão ser indicados os processos administrativos nos quais tais alterações foram formalizadas e regularmente processadas; S - Que a pasta interessada observe, no momento oportuno, o integral cumprimento das disposições da Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/SEFAZ nº 02/2026, publicada no DOE/AL de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre os procedimentos de registro, execução e prestação de contas das emendas parlamentares, com vistas a conferir transparência e rastreabilidade na aplicação desses recursos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas. No mais, em observância cogente à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, notadamente seu art. 50, reforça-se que incumbe à pasta proponente junto à Assembleia Legislativa e à SEPLAG/AL, a regularidade procedimental e a higidez de todos os atos procedimentais de alteração das emendas parlamentares impositivas - para que esteja também de acordo com a LOA/2026, sendo deles a inteira responsabilidade pelo seguimento legal e normativo para a regularidade do feito, fugindo, portanto, à órbita jurídica de responsabilidade desta PGE/AL. Por fim, alerta-se que tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação Destarte, remetam os autos à SECTI.

PROCESSO E:02000.0000022022/2022 INTERESSADO Gabinete do Secretário ASSUNTO Processos: Processo Administrativo Disciplinar DESPACHO PGE/GAB N° 40510537 Conhecimento e aprovo DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40426131/2026, de lavra do Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu o DESPACHO PGE/PASUBGER 40190286/2026, o qual concluiu pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar e, no mérito, pela adoção das conclusões do Relatório Final da 3ª Câmara da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, com a aplicação da penalidade de demissão ao servidor já qualificado, com fundamento no artigo 140 da Lei Estadual n° 5.247/91, com a redação dada pela Lei Estadual n° 5.876/1996, em razão da configuração de abandono de cargo. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente no item 2 do Despacho n° 40426131, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG/AL, para ciência da regularidade do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02000.000000598/2024 INTERESSADO Elza Augustinho dos Santos (208.572.764-68) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/GAB N° 40508460 Conhecimento e aprovo DESPACHO PGE COOPA 40453767/2026, de lavra do Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu o DESPACHO PGE/PASUBPREV 40383716/2026, que entende pelo indeferimento do pedido de reconsideração de desaverbação de tempo excedente à aposentadoria de Elza Augustinho dos Santos, CPF: 208.572.764-68, inativo(a), mantendo-se integralmente o entendimento anteriormente adotado no Despacho PGE COOPA 38547350/2026, visto o lapso temporal que pretende desaverbar está maculado integralmente pela progressão funcional, produzindo reflexos patrimoniais presentes e futuros, nos termos do(s) art(s). 171, IX, da Portaria MTP n° 1.467, de 2022. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA/AL para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.0000027768/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Finanças: Pagamento DESPACHO PGE/GAB N° 40502456 Conhecimento e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40423976/2026, de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e acolheu o PARECER PGE/PASUBGER 40410758, conclusivo pelo reconhecimento da prescrição da pretensão de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 1º, do Decreto Federal n° 20.910/1932. 2. Reitero que, tratando-se de créditos oriundos de relação jurídica de direito administrativo estabelecida entre o Estado e seus servidores, não se aplicam as normas relativas aos créditos tributários, tampouco a disciplina geral do Código Civil, incidindo, na hipótese, o disposto no art. 1º do Decreto Federal n° 20.910/1932 3. Destarte, remetam-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SECUD, para ciência e, em ato contínuo, ao Protocolo, para arquivamento dos autos.

PROCESSO E:01800.0000027824/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Finanças: Pagamento DESPACHO PGE/GAB N° 40501706 Conhecimento e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD n° 40423784/2026, de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e acolheu o PARECER PGE/PASUBGER n° 40409933, que concluiu estarem prescritos os supostos créditos em face da Administração, razão pela qual não é cabível a elaboração de folha suplementar para o respectivo pagamento, opinando, ao final, pelo arquivamento dos autos diante da inércia do servidor em pleitear seus créditos. 2. Reitero que, tratando-se de créditos oriundos de relação jurídica de direito administrativo estabelecida entre o Estado e seus servidores, não se aplicam as normas relativas aos créditos tributários, tampouco a disciplina geral do Código Civil, incidindo, na hipótese, o disposto no art. 1º do Decreto Federal n° 20.910/1932 3. Destarte, remetam-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SECUD, para ciência e, em ato contínuo, ao Protocolo, para arquivamento dos autos.

PROCESSO E:01800.0000027891/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Finanças: Pagamento DESPACHO PGE/GAB N° 40501085 Conhecimento e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD n° 40423674/2026, de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e acolheu o PARECER PGE/PASUBGER n° 40412948, que concluiu estarem prescritos os supostos créditos em face da Administração, razão pela qual não é cabível a elaboração de folha suplementar para o respectivo pagamento, opinando, ao final, pelo arquivamento dos autos diante da inércia do servidor em pleitear seus créditos. 2. Reitero que, tratando-se de créditos oriundos de relação jurídica de direito administrativo estabelecida entre o Estado e seus servidores, não se aplicam as normas relativas aos créditos tributários, tampouco a disciplina geral do Código Civil, incidindo, na hipótese, o disposto no art. 1º do Decreto Federal

n° 20.910/1932 3. Destarte, remetam-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SECUD, para ciência e, em ato contínuo, ao Protocolo, para arquivamento dos autos.

PROCESSO E:01800.0000028160/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Finanças: Pagamento DESPACHO PGE/GAB N° 40500744 Conhecimento e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40442980/2026, de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e acolheu o DESPACHO PGE/PASUBGER 40429949/2026, conclusivo pelo reconhecimento da prescrição da pretensão de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 1º, do Decreto Federal n° 20.910/1932. 2. Reitero que, tratando-se de créditos oriundos de relação jurídica de direito administrativo estabelecida entre o Estado e seus servidores, não se aplicam as normas relativas aos créditos tributários, tampouco a disciplina geral do Código Civil, incidindo, na hipótese, o disposto no art. 1º do Decreto Federal n° 20.910/1932 3. Destarte, remetam-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SECUD, para ciência e, em ato contínuo, ao Protocolo, para arquivamento dos autos.

PROCESSO E:01800.0000027936/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Finanças: Pagamento DESPACHO PGE/GAB N° 40500123 Conhecimento e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40443472/2026, de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e acolheu o DESPACHO PGE/PASUBGER 40429935/2026, conclusivo pelo reconhecimento da prescrição da pretensão de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 1º, do Decreto Federal n° 20.910/1932. 2. Reitero que, tratando-se de créditos oriundos de relação jurídica de direito administrativo estabelecida entre o Estado e seus servidores, não se aplicam as normas relativas aos créditos tributários, tampouco a disciplina geral do Código Civil, incidindo, na hipótese, o disposto no art. 1º do Decreto Federal n° 20.910/1932 3. Destarte, remetam-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SECUD, para ciência e, em ato contínuo, ao Protocolo, para arquivamento dos autos.

PROCESSO E:01800.0000027950/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Finanças: Pagamento DESPACHO PGE/GAB N° 40498142 Conhecimento e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD n° 40424233/2026, de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e acolheu o PARECER PGE/PASUBGER n° 40412087, que concluiu estarem prescritos os supostos créditos em face da Administração, razão pela qual não é cabível a elaboração de folha suplementar para o respectivo pagamento, opinando, ao final, pelo arquivamento dos autos diante da inércia do servidor em pleitear seus créditos. 2. Reitero que, tratando-se de créditos oriundos de relação jurídica de direito administrativo estabelecida entre o Estado e seus servidores, não se aplicam as normas relativas aos créditos tributários, tampouco a disciplina geral do Código Civil, incidindo, na hipótese, o disposto no art. 1º do Decreto Federal n° 20.910/1932 3. Destarte, remetam-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SECUD, para ciência e, em ato contínuo, ao Protocolo, para arquivamento dos autos.

PROCESSO E:41010.0000012418/2026 INTERESSADO Flaviana Santos Wanderley ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE GPG N° 40495511 Conhecimento e aprovo o DESPACHO PGE COOPA 40425894/2026, de lavra do Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, em parte, o PARECER PGE/PA SUBPREV N° 40293842, entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Flaviana Santos Wanderley, matrícula 0004513-6, cargo Médico Veterinário, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação 25/09/2025, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional n° 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais n° 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente no item 23 do Parecer n° 40293842, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Registre-se, ademais, que, uma vez atendidas às condicionantes estabelecidas por esta Procuradoria-Geral do Estado, não se mostra necessário o retorno dos autos para nova manifestação jurídica, devendo o processo administrativo seguir sua tramitação regular, conforme o último encaminhamento determinado ressalvado a hipótese de surgimento de questão jurídica superveniente que justifique nova análise. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000002039/2026 INTERESSADO OTHENILZE DURAN DE ARAUJO ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE GAB N° 40494705 Conhecimento e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 40469679/2026 da lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, o

qual conheceu e acolheu, o PARECER PGE/PA SUBPREV Nº 40330336, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao(à) cônjuge, na constância do casamento, do(a) ex-servidor(a) público(a) civil estadual João Francisco Tavares de Araujo, matrícula 0040624-4, falecido em atividade no cargo de Artífice Especializado, óbito em 31/12/2025, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância integral dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, especialmente no que se refere ao item 14 do Parecer nº 40330336, bem como ao item 2 do Despacho nº 40469679, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01206.0000026581/2026 INTERESSADO Renato Tavares de Freitas ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial de Policial DESPACHO PGE GPG Nº 40494294 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOPA 40457410/2026, de lavra do Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, de forma condicionada, o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 40311664/2026, entende pela possibilidade de a Administração proceder à transferência a pedido para a reserva remunerada do(a) militar estadual Renato Tavares de Freitas, matrícula 11723-4, ativo(a), posto/grad.2º Tenente, precedida da promoção por completar os requisitos para a transferência a pedido para a inatividade, visto completados os requisitos necessários à inativação, inclusive pedagógico devido, nos termos do(s) art(s). 49, I e parágrafo único, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992; 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-lei nº 667, de 1969; e 17, §§ 1º, 7º, 9º e 10, da Lei Estadual nº 6.514, de 2004. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente no item 3, 22 e 23 do Despacho nº 40311664, bem como no item 3 e 3.1 do Despacho nº 40457410, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Registre-se, ademais, que, uma vez atendidas às condicionantes estabelecidas por esta Procuradoria-Geral do Estado, não se mostra necessário o retorno dos autos para nova manifestação jurídica, devendo o processo administrativo seguir sua tramitação regular, conforme o último encaminhamento determinado ressalvado a hipótese de surgimento de questão jurídica superveniente que justifique nova análise. 4. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:37001.000000500/2026 INTERESSADO SEGOV ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 40522818 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 40507646), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 40506440), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 017/2025). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEGOV, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01800.0000028142/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC ASSUNTO Finanças: Pagamento DESPACHO PGE/GAB Nº 40509542 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40460035), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 40441921), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pelo reconhecimento da prescrição da pretensão de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 1º, do Decreto Federal nº 20.910/1932. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:04105.000000078/2026 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 40513138 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 40499136), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 40458847), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem

a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO 01700.00001861/2018 INTERESSADO Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD/SEPLA ASSUNTO Processos: Processo Administrativo Disciplinar DESPACHO PGE/GAB Nº 40309925/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD Nº 39433974/2026, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo arquivamento do presente processo administrativo disciplinar em virtude da extinção da punibilidade pela morte do agente (art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000), com a necessária expedição de recomendações formais ao órgão previdenciário. 2. Contudo, a interpretação sistemática e constitucional do caso, tal como realizada no seio da Procuradoria Administrativa, aponta para a necessidade de cindir os efeitos jurídicos decorrentes do vício originário na investidura no cargo. A inconstitucionalidade direta na investidura (art. 37, I, CF/88), aliada à má-fé comprovada do instituidor, impõem a revisão de sua aposentadoria, afastando-se o óbice decadencial (Tema 839 do STF). Por outro lado, a pensão por morte do cônjuge supérstite, terceiro de boa-fé, encontra amparo e deve ser resguardada em respeito ao princípio da intranscendência das sanções (art. 5º, XLV, CF/88) e à modulação de efeitos do Tema 1254 da Suprema Corte. 3. Eventual nulidade da aposentadoria do instituidor, de fato, não produz efeitos desconstitutivos automáticos sobre a pensão concedida antes de 17/06/2024, em razão da modulação dos efeitos do Tema 1254 do STF, ressalvada a hipótese de fraude ou má-fé imputável à própria pensionista. 4. Remetam-se à Alagoas Previdência, para ciência e imediata adoção das providências cabíveis elencadas no parágrafo 21 do despacho ora aprovado.

PROCESSO E:04105.000000726/2026 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 40552588 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 40503096), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 40357713), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação, com vistas à elaboração de Registro de Preço para futura e aquisição de medicamentos. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:05501.0000002191/2026 INTERESSADO Diretoria de Planejamento e Acompanhamento ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 40521311 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº 40450361), de lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos, conclusivo pela regularidade do procedimento, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. MINUTA DE DECRETO QUE “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS TERRAS E BENEFÍCIOS NECESSÁRIAS À COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DESTINADA À PRESERVAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA, EM VIRTUDE DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO AEROPORTO COSTA DOS CORAIS EM MARAGOGI, MEDIANTE A DESTINAÇÃO DA ÁREA DENOMINADA FAZENDA LIVRAMENTO PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.” TEXTO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 3.365/1941, COM RECOMENDAÇÃO DE AJUSTE. ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 11.428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO, OBSERVADA A RESSALVA APONTADA. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000001233/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 40552770 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 40541083), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 40479802), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da

demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.000000923/2026 INTERESSADO AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP ASSUNTO Contratos e Convênios: Consulta à Procuradoria/Conjur DESPACHO PGE/GAB N° 40552500 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 40509788), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS/GERAL (SEI nº 40422018), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela superação do entendimento anteriormente firmado no Processo SEI nº E:04105.0000000887/2023 e pela possibilidade jurídica de aplicação dos institutos do reajuste em sentido estrito, da repactuação e da revisão por álea extraordinária às Atas de Registro de Preços regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 95.019/2023, fixando, ainda, diretrizes procedimentais para sua operacionalização no âmbito da Administração Pública Estadual. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01206.0000037281/2021 INTERESSADO LUIZ HORÁCIO DA SILVA JÚNIOR ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 40508587 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40453629), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual não acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 35142585), para concluir pela regularidade da reforma, devendo o Cabo PM Luiz Horácio da Silva Júnior, matrícula nº 0034420-6, nº de ordem 113688, ser inativado com proventos integrais, sob a forma de subsídio, calculados sobre sua graduação atual, nível I, nos termos dos arts. 53, 54, II, 55, III e §1º; e 56, II, e Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, bem como no art. 24-A, II, do Decreto-Lei nº. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pelo art. 25 da Lei Federal nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01700.0000004237/2026 INTERESSADO KENNEDY DAVIDSON PINAUD CALHEIROS CPF: 291.807.324-53 ASSUNTO Patrimônio: Gestão de Bens Imóveis DESPACHO PGE/GAB N° 40503612 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40426723), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PSUBGER (doc. 40391023), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da remição de foro, nos termos da Lei Estadual nº 9.366/2024, arts. 79 e 80, desde que comprovada a satisfação das seguintes condições: a) anuência do Chefe do Poder Executivo, após proposta motivada da SEPLAG, atestando a inexistência de motivos determinantes para a manutenção do regime enfiteutico; b) recolhimento da importância correspondente a 17% (dezessete por cento) do valor do domínio pleno do terreno, excluídas as benfeitorias (artigo 123, do Decreto-Lei nº. 9.760/1946, com a redação atribuída pela Lei nº. 13.240/2015); c) quitação de todos os débitos relativos ao imóvel, cujos comprovantes devem ser previamente apresentados pelo interessado. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000044791/2024 INTERESSADO JOSE CARLOS DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Férias DESPACHO PGE/GAB N° 40500616 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40426013), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 40351936), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pelo arquivamento do feito, face à inércia do interessado, nos termos do art. 40, da Lei Estadual nº 6.161/2000, sem prejuízo da apresentação de novo requerimento devidamente instruído com a documentação pertinente e os esclarecimentos necessários à análise da pretensão. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01800.0000028162/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC ASSUNTO Finanças: Pagamento DESPACHO PGE/GAB N° 40427888 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40460041), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 40427888), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pelo reconhecimento da prescrição da pretensão de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 1º, do Decreto Federal nº 20.910/1932. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01800.0000027812/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ASSUNTO Finanças: Pagamento DESPACHO PGE/GAB N° 40498826 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40444568), da lavra da

Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 40429889), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pelo reconhecimento da prescrição da pretensão de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 1º, do Decreto Federal nº 20.910/1932. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01800.0000027929/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC ASSUNTO Finanças: Pagamento DESPACHO PGE/GAB N° 40498727 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40444403), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 40429916), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pelo reconhecimento da prescrição da pretensão de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 1º, do Decreto Federal nº 20.910/1932. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01800.0000028233/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC ASSUNTO Finanças: Pagamento DESPACHO PGE/GAB N° 40498167 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40444117), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 40429927), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pelo reconhecimento da prescrição da pretensão de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 1º, do Decreto Federal nº 20.910/1932. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01800.0000028169/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC ASSUNTO Finanças: Pagamento DESPACHO PGE/GAB N° 40497784 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 40424075), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBGER (doc. 40411534), com os fatos e fundamentos neles contidos, com a seguinte ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRAZO PRESCRICIONAL PARA PAGAMENTO DE CRÉDITOS ORIUNDOS DE PAGAMENTOS A SERVIDORES PÚBLICOS. UTILIZAÇÃO DA REGRA PREVISTA NO ART. 1º DO DECRETO FEDERAL Nº 20.910/32. DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO. PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS ANTE A INÉRCIA DO SERVIDOR DE REQUERER SEUS CRÉDITOS. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:37001.0000000491/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV ASSUNTO Contratos e Convênios: Acompanhamento da Execução DESPACHO PGE/GAB N° 40504499 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 40498636), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, levando em consideração que compete ao Chefe do Poder Executivo a edição do ato normativo sob análise, segundo literal disposição do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, opinou pela regularidade formal e material da minuta apresentada, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A FAIXA DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TEXTO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 3.365/1941. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01206.0000009814/2026 INTERESSADO ESTADO DE ALAGOAS - POLICIA MILITAR DE ALAGOAS ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE/GAB N° 40498737/2026 Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD nº 40187113/2026, que conheceu e aprovou o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 38747476, conclusivo pela possibilidade jurídica de aceitação do curso apresentado pelo militar, porrém, por razões diversas. Trata-se de consulta formulada pelo Comando-Geral da Polícia Militar (37673831) acerca da possibilidade de inclusão de pontuação, para fins de promoção por merecimento, referente ao Curso de Formação de Piloto Comercial de Helicópteros, realizado pelo Major QOEM PM Claudio Victor de Oliveira Amorim no período de fevereiro de 2010 a junho de 2011, com carga horária de 642 horas-aula. O ponto submetido a exame circunscreve-se a saber se a designação do militar pelo Governador do Estado, e não pelo Comandante-Geral, obsta o cômputo da pontuação pretendida. De início, consigno que o entendimento da setorial não se amolda ao caso, a solução por regime de transição pressupõe que o curso tenha sido concluído sem atender a requisito então exigível, preservando-se sua eficácia em nome da segurança jurídica. Entretanto, como se verá doravante, ao tempo da realização do

curso, não existia descumprimento a ser superado. A controvérsia resolve-se pela legislação vigente ao tempo da realização do curso, em observância ao princípio tempus regit actum, positivado no art. 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. A exigência de indicação do Comandante-Geral, após processo seletivo na Corporação, invocada como óbice, foi introduzida no inciso IX do § 2º do art. 7º da Lei nº 6.514/2004 apenas pela Lei nº 9.392/2024. Por essa razão, não pode ser projetada sobre curso concluído em 2011, sob pena de retroatividade vedada. Na redação vigente entre 2010 e 2011, o § 2º do art. 7º da Lei nº 6.514/2004 dispunha: “§ 2º Será concedido ao militar a partir da sua inclusão, uma pontuação positiva para todos os cursos realizados no âmbito da Instituição, ou fora da mesma, quando designado para tal e esta pontuação será cumulativa e representada exclusivamente pelos seguintes títulos:” O único requisito então estabelecido para os cursos realizados fora da Corporação era a prévia designação do militar para frequentá-los. A designação, por sua vez, tem disciplina no Regulamento para a Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar (REMOP), aprovado pelo Decreto nº 33.376/1989, que a define e fixa a competência para sua prática. O art. 5º, IV, “a”, qualifica como designação a movimentação destinada a: “frequentar curso ou estágio em estabelecimento estranho ou não à Polícia Militar, no Estado, País ou Exterior”. A competência para essa movimentação é escalonada no art. 12 do mesmo Regulamento, que reserva ao Governador do Estado a movimentação dos oficiais e praças do Gabinete Militar: Art 12 - A movimentação de Policiais militares é da competência: I - Do Governador do Estado referente a: a) Oficiais e Praças do Gabinete Militar; Os autos comprovam que, ao tempo da designação, o interessado encontrava-se lotado no Gabinete Militar, por força do Decreto de 29 de agosto de 2007, publicado no Boletim Geral Ostensivo nº 163, que o designou para aquela unidade (37678035). Em consequência, a competência para designá-lo a frequentar o curso era, por disposição expressa do REMOP, do próprio Governador do Estado, e não do Comandante-Geral, a quem o art. 12, I, “a”, subtrai tal atribuição quanto aos militares lotados no Gabinete Militar. Foi exatamente isso o que ocorreu. O Decreto nº 4.789, de 22 de fevereiro de 2010 (37678383, página 2), da lavra do Governador do Estado, designou o então 1º Tenente QOC PM Cláudio Victor de Oliveira Amorim, expressamente lotado no Gabinete Militar, para frequentar o Curso de Formação de Piloto Comercial de Helicópteros na EDRA Aeronáutica. A designação proveio, portanto, da autoridade competente, e não de autoridade incompetente ou em usurpação de atribuição do Comandante-Geral. Disso decorre que a circunstância apontada pela Diretoria de Ensino como impeditiva do cadastro, isto é, ter a indicação partido do Governador, constitui, na realidade, a confirmação da regularidade do ato. Exigir que a designação houvesse partido do Comandante-Geral importaria o descumprimento da regra de competência então vigente, porquanto a este não competia movimentar militar lotado no Gabinete Militar. Ainda que assim não fosse, a subordinação institucional da Polícia Militar ao Governador do Estado, prevista no art. 144, § 6º, da Constituição Federal e no art. 244, § 5º, da Constituição do Estado de Alagoas, conduziria ao mesmo resultado, pois a autoridade a quem o Comandante-Geral se subordina pode praticar o ato de menor extensão que a este se atribuiria. Esse fundamento, contudo, é dispensável, uma vez que a competência do Governador, na hipótese, era direta e expressa. Corroborando essa orientação a decisão proferida na Ação Civil Pública nº 8000083-69.2025.8.02.0001 (39677886), em que o Juízo da 18ª Vara Cível da Capital, com apoio no mesmo art. 6º da LINDB, determinou a manutenção do cômputo da pontuação dos cursos realizados sob a égide da legislação anterior, ainda que sem indicação do Comandante-Geral e processo seletivo, em razão do direito adquirido dos militares que os concluíram à época. Entretanto, esse fundamento também é dispensável, haja vista que a designação era de competência do Governador. Reunidos esses elementos, conclui-se que o curso atendeu, ao tempo de sua realização, ao único requisito então exigido, a prévia designação do militar pela autoridade competente, inexistindo qualquer contrariedade à legislação de regência. A pontuação correspondente é devida com base no art. 7º, § 2º, da Lei nº 6.514/2004, na redação então vigente, regendo-se a legislação superveniente apenas quanto à atualização do respectivo valor, na forma já aplicada pela própria Corporação. Ante o exposto, concluo pela possibilidade jurídica do pedido, reconhecendo a regularidade da designação levada a efeito pelo Governador do Estado e, por conseguinte, o direito à inclusão da pontuação referente ao Curso de Formação de Piloto Comercial de Helicópteros, nos termos da legislação vigente ao tempo de sua realização. Restituam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 1º de julho de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1093268

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIZ FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 1º DE JULHO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.0000013113/2026 INTERESSADO NUTRIR - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE A DESNUTRIÇÃO ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 40549398 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40543817, que acolheu o Parecer PGE PLICORBAS 40466698, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU e a Associação de Combate a Desnutrição - NUTRIR, destinado à execução do projeto TRANSFORMANDO LARES - projeto para mães de crianças em vulnerabilidade social e o impacto da sua relação com as doenças psicossociais e ambientais moradoras dos municípios de Maceió - Alagoas visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes consignadas ao longo da manifestação jurídica. À SESAU.

PROCESSO E:13020.0000001018/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 40548520 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40537919, que acolheu o Parecer PGE PLICOBAS 40522474, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a Associação Católica São Vicente de Paulo, destinado à execução de projeto de acolher e garantir proteção integral; desenvolver condições para independência e autocuidado; promover acesso à rede de qualificação profissional; possibilitar acesso a serviços socioassistenciais; possibilitar convivência comunitária; contribuir para reparação de direitos violados; promover reinserção familiar e/ou comunitária; promover proteção social por intersetorialidade, no valor de R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes consignadas ao longo da manifestação jurídica. À SEADES.

PROCESSO E:13020.0000000867/2026 INTERESSADO ADEFAL ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 40543341, que acolheu o Parecer PGE PLICOBAS 40479791, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas - ADEFAL, destinado à execução do projeto “Fortalecer para Incluir”, voltados à proteção social, inclusão, acolhimento e assistência às pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade social no Estado de Alagoas, com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes consignadas ao longo da manifestação jurídica. À SEADES.

PROCESSO E:13020.0000000840/2026 INTERESSADO INSTITUTO MAIS VIDA ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 40548901 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40542441, que acolheu o Parecer PGE PLICOBAS 40412641, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a o Instituto Mais Vida, destinado à execução da promoção do desenvolvimento social e humano, garantindo direitos fundamentais e atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes consignadas ao longo da manifestação jurídica. À SADES.

PROCESSO E:13020.0000000710/2026 INTERESSADO AAPC - Associação de Apoio aos Portadores de Câncer ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 40548634 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40542122, que acolheu o Parecer PGE PROGESTÃO 40445635, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a Associação de Apoio aos Portadores de Câncer - AAPC, destinado à execução de projeto de viabilizar apoio financeiro para Associação de Apoio aos Portadores de Câncer, com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes consignadas ao longo da manifestação jurídica. À SEADES.

PROCESSO E:36000.000000528/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO SUBPGE/GAB N° 40540234 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40535884, que acolheu o Parecer PGE PLICOBRAS 40498556, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ e o Instituto Andrade, destinado à execução de atividades de esporte e lazer, destinadas a garantir a manutenção de programas esportivos, por meio do apoio à manutenção das atividades esportivas, técnicas, administrativas e operacionais vinculadas ao projeto, bem como à realização de ações socioesportivas gratuitas voltadas à população alagoana, com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes consignadas ao longo da manifestação jurídica. À SELAJ.

PROCESSO E:04799.0000001714/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO SUBPGE/GAB N° 40539524 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40528099, que acolheu o Parecer PGE PROGESTÃO 40487337, conclusivo pela regularidade jurídica da fase interna do processo seletivo destinado à contratação de consultor individual especializado em TIC (Desenvolvedor Full Stack / Integrações), no âmbito do Programa Progestão Alagoas, devendo ser observadas todas as orientações lançadas no sobredito Parecer, notadamente as recomendações constantes dos itens 19 e 20. À SEFAZ/PROGESTÃO.

PROCESSO E:03300.000000978/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO SUBPGE/GAB N° 40538215 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40506452, que acolheu o Parecer PGE PLICOBRAS 40486792, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 047/2022, por mais 12 (doze) meses, desde que previamente atendidas às condicionantes e orientações inseridas ao longo do referido parecer, ressaltando que o prosseguimento do feito sem o atendimento das orientações e condicionantes indicadas, em especial aquela relativa à vedação eleitoral, será de responsabilidade exclusiva da autoridade administrativa competente, podendo acarretar, além da nulidade de pleno direito dos atos praticados em desconformidade com o art. 73, VI, "a", da Lei n.º 9.504/1997, a responsabilização dos agentes envolvidos nas esferas política, administrativa e eleitoral. À SEINFRA.

PROCESSO E:29032.000000493/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO SUBPGE/GAB N° 40538660 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40516810, que acolheu o Parecer PGE PLICOBRAS 40490120, conclusivo pela viabilidade jurídica condicionada da celebração de convênio entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, e o Município de São Brás/AL, destinado a viabilizar a Construção de Mirante no Povoado Tibiri - São Brás/AL, desde que previamente atendidas todas as condicionantes jurídicas, técnicas e documentais consignadas na manifestação. À SETUR.

PROCESSO E:29032.000000309/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO SUBPGE/GAB N° 40538906 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40532110, que acolheu o Parecer PGE PLICOBRAS 40426533, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e a Associação dos Atores Turísticos dos Municípios da Instância de Governança Cânions do São Francisco, destinado à execução do projeto voltado ao desenvolvimento de estratégias e políticas permanentes de divulgação e promoção do destino turístico Cânions do São Francisco - AL e ações de sustentabilidade, desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes consignadas ao longo da manifestação jurídica. À SETUR.

PROCESSO E:36000.000000592/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO SUBPGE/GAB N° 40539155 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40509896, que acolheu o Parecer PGE PLICOBRAS 40487132, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ e o Clube de Regatas Brasil - CRB, destinado à execução do projeto financiado com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes consignadas ao longo da manifestação jurídica. À SELAJ.

PROCESSO E:02000.0000019540/2026 INTERESSADO Instituto Beneditense Associativista ? IBA ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO SUBPGE/GAB N° 40539968 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 40535368, que acolheu o Parecer PGE PLICOBRAS 40483473, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do

Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e o Instituto Beneditense Associativista - IBA, destinado à promoção de educação em saúde, a prevenção de doenças e o fortalecimento do autocuidado, com foco na oferta de atendimento às especificidades femininas à valorização da saúde integral da mulher, com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), desde que comprovado nos autos o cumprimento integral das condicionantes consignadas ao longo da manifestação jurídica. À SESAU.

PROCESSO E:02900.000000779/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS) ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO SEI N° 40508957 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPFE (doc. 40442950), oriundo da lavra da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, com as razões nele expostas, conclusivo pela conversão do benefício de incentivo fiscal, com fundamento na Lei Estadual n° 5.671/1995 e no Decreto Estadual n° 38.394/2000, com a seguinte ementa: MINUTA DE DECRETO. INCENTIVO FISCAL. ICMS. PRODESIN. LEI ESTADUAL N° 5.671/1995 E DECRETO N° 38.394/2000. APROVAÇÃO PELA SEFAZ/AL E CONEDES. LEI COMPLEMENTAR 160/2017. CONVÊNIO CONFAZ 190/2017. CONVALIDAÇÃO. DEFERIMENTO. 2. Nestes termos, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:02900.000000825/2024 INTERESSADO 18775200000181 - VALENCI IND E COM DE ESSENCIA, PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - EPP ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO SEI N° 40510475 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPFE (doc. 40375483), oriundo da lavra da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, com as razões nele expostas, conclusivo pela conversão do benefício de incentivo fiscal, com fundamento na Lei Estadual n° 5.671/1995 e no Decreto Estadual n° 38.394/2000, com a seguinte ementa: MINUTA DE DECRETO. INCENTIVO FISCAL. ICMS. PRODESIN. LEI ESTADUAL N° 5.671/1995 E DECRETO N° 38.394/2000. APROVAÇÃO PELA SEFAZ/AL E CONEDES. LEI COMPLEMENTAR 160/2017 E CONVÊNIO CONFAZ 190/2017. CONVALIDAÇÃO. DEFERIMENTO. 2. Nestes termos, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, para adoção das providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 1º de julho de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1093269

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 30.06.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO 02000.00013780/2017 INTERESSADO SIMONE MARIA DE LIMA BARBOSA ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40422665/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER 40348786/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (40073282), qual seja, 08 de junho de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[2]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Verifica-se que não foi juntada aos autos Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao laudo técnico produzido. 5. Não obstante a irregularidade formal identificada, observa-se que: 1) O laudo técnico foi subscrito por profissional habilitado, com indicação de registro profissional ativo; 2) O documento descreve as atividades desempenhadas e os agentes insalubres identificados no ambiente laboral; 3) Há, nos autos, elementos que infirmem a materialidade da exposição ou que indiquem vício substancial na pericia realizada. 6. Todavia, cumpre advertir que a ART, instituída pela Lei n° 6.496, constitui requisito legal destinado a formalizar a responsabilidade técnica do profissional pela atividade desenvolvida, sendo condição de regularidade da prestação do serviço técnico perante o sistema CONFEA/CREA. Assim, embora se reconheça, no caso concreto, a possibilidade de convalidação da pericia realizada, por não se identificar vício substancial que

comprometa seu conteúdo técnico, impõe-se consignar que: a Administração deve exigir, para cada laudo técnico que sirva de fundamento à concessão de adicional de insalubridade, a correspondente ART válida, devidamente registrada, quitada e passível de verificação de autenticidade; a ausência de ART regular fragiliza o suporte formal do ato administrativo e pode ensejar questionamentos pelos órgãos de controle, e até mesmo multas; a renovação periódica do laudo técnico, com a respectiva ART, deve ser observada, especialmente diante de alterações no ambiente de trabalho. 7. Diante do exposto, condiciona-se que seja providenciada a regularização formal da ART correspondente e observe, doravante, a exigência de ART válida e contemporânea para cada laudo técnico que subsidie atos concessivos dessa natureza; 8. Ademais, ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 9. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000011069/2026 INTERESSADO Genivaldo Araujo da Silva ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40462334/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 40408519/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Genivaldo Araújo da Silva, matrícula: 4317-6, cargo de Artífice, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 20, I, "c", da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível III devem ser computados a partir do dia 04/05/2026, data do requerimento administrativo (SEI n.º 39296083), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:04104.0000002787/2026 INTERESSADO IRONALDO ALVARES MONTEIRO ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40459422/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 40454014/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Ironaldo Alvares Monteiro, ocupante do cargo de Professor assistente, do quadro de pessoal da UNEAL, com lotação no Campus II - Santana do Ipanema, matrícula 64744-6, visto que restaram cumpridos os requisitos dos artigos 23 e 29, da Lei Estadual n.º 7.820/2016. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe "C" devem ser computados a partir do dia 11/06/2026, data do requerimento administrativo (40181099), ocasião em que o(a) servidor(a) juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000024841/2022 INTERESSADO LEA GUERREIRO CAJU, CPF: 098.674.224-49 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40462789/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE PA SUBGER 40340675/2026, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pleito de implementação do adicional de insalubridade, tendo em vista que os laudos periciais - Laudos (doc. SEI 40340675 e 40086661), não constatarem graus de insalubridade na operação e função realizada pela requerente. 2. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 3. À SESAU.

PROCESSO E:41010.0000012601/2026 INTERESSADO Magda Fernanda Lopes de Oliveira Andrade ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40448832/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBGER 40378256/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Magda Fernanda Lopes de Oliveira Andrade, matrícula: 3038-4, cargo de Professora Assistente, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 13, da Lei Estadual n.º 8.623/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe "C" devem ser computados a partir do dia 20/05/2026, data do requerimento administrativo (doc. SEI 39719773), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000015277/2025 INTERESSADO Cristiane Soares Silva ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40447000/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBGER 40376213/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Cristiane Soares Silva, matrícula: 500980-4, cargo de técnica em enfermagem, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe "C" devem ser computados a partir do dia 18/07/2025, data do requerimento administrativo (doc. SEI 33530789), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida, incluindo as portarias de avaliação de desempenho referentes aos anos de 2022,2023 e 2024. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000002448/2026 INTERESSADO Maria José Ferreira Campos ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40445041/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo, em parte, o DESPACHO PGE PASUBGER 40373068/2026, contudo, para concluir pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (doc. SEI 40022035), qual seja, 29 de maio de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n.º 413/RS[2]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Verifica-se que não foi juntada aos autos Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao laudo técnico produzido. 5. Não obstante a irregularidade formal identificada, observa-se que: 1) O laudo técnico foi subscrito por profissional habilitado, com indicação de registro profissional ativo; 2) O documento descreve as atividades desempenhadas e os agentes insalubres identificados no ambiente laboral; 3) Há, nos autos, elementos que infirmem a materialidade da exposição ou que indiquem vício substancial na perícia realizada. 6. Todavia, cumpre advertir que a ART, instituída pela Lei n.º 6.496, constitui requisito legal destinado a formalizar a responsabilidade técnica do profissional pela atividade desenvolvida, sendo condição de regularidade da prestação do serviço técnico perante o sistema CONFEA/CREA. Assim, embora se reconheça, no caso concreto, a possibilidade de convalidação da perícia realizada, por não se identificar vício substancial que comprometa seu conteúdo técnico, impõe-se consignar que: a Administração deve exigir, para cada laudo técnico que sirva de fundamento à concessão de adicional de insalubridade, a correspondente ART válida, devidamente registrada, quitada e passível de verificação de autenticidade; a ausência de ART regular fragiliza o suporte formal do ato administrativo e pode ensejar questionamentos pelos órgãos de controle, e até mesmo multas; a renovação periódica do laudo técnico, com a respectiva ART, deve ser observada, especialmente diante de alterações no ambiente de trabalho. 7. Diante do exposto, condiciona-se que seja providenciada a regularização formal da ART correspondente e observe, doravante, a exigência de ART válida e contemporânea para cada laudo técnico que subsidie atos concessivos dessa natureza; 8. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 9. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.000001011/2026 INTERESSADO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGESP) - UNCISAL ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40444157/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBGER 40372457/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (doc. SEI 39822928), qual seja, 25 de maio de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n.º 413/RS[2]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente

de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Verifica-se que não foi juntada aos autos Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao laudo técnico produzido. 5. Não obstante a irregularidade formal identificada, observa-se que: 1) O laudo técnico foi subscrito por profissional habilitado, com indicação de registro profissional ativo; 2) O documento descreve as atividades desempenhadas e os agentes insalubres identificados no ambiente laboral; 3) Há, nos autos, elementos que infirmem a materialidade da exposição ou que indiquem vício substancial na perícia realizada. 6. Todavia, cumpre advertir que a ART, instituída pela Lei nº 6.496, constitui requisito legal destinado a formalizar a responsabilidade técnica do profissional pela atividade desenvolvida, sendo condição de regularidade da prestação do serviço técnico perante o sistema CONFEA/CREA. Assim, embora se reconheça, no caso concreto, a possibilidade de convalidação da perícia realizada, por não se identificar vício substancial que comprometa seu conteúdo técnico, impõe-se consignar que: a Administração deve exigir, para cada laudo técnico que sirva de fundamento à concessão de adicional de insalubridade, a correspondente ART válida, devidamente registrada, quitada e passível de verificação de autenticidade; a ausência de ART regular fragiliza o suporte formal do ato administrativo e pode ensejar questionamentos pelos órgãos de controle, e até mesmo multas; a renovação periódica do laudo técnico, com a respectiva ART, deve ser observada, especialmente diante de alterações no ambiente de trabalho. 7. Diante do exposto, condiciona-se que seja providenciada a regularização formal da ART correspondente e observe, doravante, a exigência de ART válida e contemporânea para cada laudo técnico que subsidie atos concessivos dessa natureza; 8. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 9. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:02000.0000024336/2022 INTERESSADO MARIA EDVANIA NASCIMENTO DE ARAUJO, CPF: 939.390.784-68 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 40478060/2026 Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 327/2022, conheço e não aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER 40344116/2026. Trata-se de processo administrativo instaurado a requerimento de Maria Edvania Nascimento de Araujo (SEI nº 13600799), ocupante do cargo de Artífice, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotada no Hospital Geral do Estado (HGE/AL), por meio do qual pleiteia a concessão de adicional de insalubridade. Do Histórico Processual O despacho proferido pela procuradora relatora concluiu pelo deferimento do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, acompanhando as conclusões técnicas do Laudo Pericial nº 39397603. Dentre as atividades desenvolvidas pelo requerente e descritas no referido laudo, consta que: Identifica as refeições por meio de tampas contendo informações como tipo de dieta, nome do paciente, data de nascimento, ala e características específicas; Acondiciona as preparações em recipientes descartáveis devidamente identificados; Porciona as dietas conforme consistência das preparações, tipos de dietas e quantitativo por ala (almoço, jantar e lanches), conforme mapas dietéticos atualizados; Higieniza utensílios, equipamentos e bancadas utilizadas no processo produtivo; Confere a disposição das preparações conforme mapas de dietas; Confere as dietas especiais; Organiza as dietas do desjejum em carrinho hospitalar para distribuição a pacientes e acompanhantes; Distribui à beira leito das refeições nas respectivas alas hospitalares nos horários e locais previamente estabelecidos; Distribui as refeições destinadas aos acompanhantes nos horários de almoço e jantar; Verifica as condições higiênico-sanitárias durante a distribuição; Higieniza os carros de transporte de alimentos; Verifica a disponibilidade de materiais descartáveis e de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução das atividades; Comunica ao nutricionista responsável sobre intercorrências relacionadas às refeições. O fundamento principal jaz no fato de que o requerente, que labora no Serviço de Nutrição do HGE, realiza o deslocamento até os leitos para entregar as refeições diretamente aos pacientes enfermos. Com base nessa premissa factual, o perito fundamentou a concessão do adicional sob o argumento de exposição a riscos biológicos (doenças infectocontagiosas), nos termos do Anexo 14 da NR-15. Por outro lado, como expressamente previsto na Lei Estadual nº 5.464/1993, as atribuições do cargo de Artífice compreendem: Da Natureza Jurídica do Cargo de Artífice e das Atribuições Legais O ingresso no serviço público ocorre mediante concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, ocasião em que o candidato tem ciência prévia das atribuições legais do cargo, de sua natureza jurídica e das condições ordinárias para o desempenho das funções. O cargo de Artífice possui atribuições de natureza eminentemente operacional, voltadas à manutenção e ao apoio, não se caracterizando, em sua origem e conformação normativa, como atividade insalubre ou intrinsecamente vinculada à exposição a agentes nocivos à saúde. A função de artífice- consistente no transporte interno de pacientes, materiais

e equipamentos - não se enquadra entre as atividades descritas no Anexo 14 da NR-15 como aquelas que exigem contato direto e permanente com agentes biológicos durante toda ou a maior parte da jornada de trabalho. Desse modo, considerando a conformação legal do cargo e suas atribuições típicas, não é juridicamente admissível o reconhecimento de natureza insalubre, sob pena de violação ao princípio da legalidade administrativa. Da Observância do Princípio da Legalidade A atuação da Administração Pública rege-se pelo princípio da legalidade, segundo o qual somente é permitido fazer o que a lei expressamente autoriza. No âmbito do serviço público, isso implica estrita observância às normas legais, regulamentares e administrativas que disciplinam as atribuições do cargo, sendo vedada a criação de direitos, vantagens ou deveres não previstos em lei. Nesse sentido, considerando que a Lei Estadual nº 5.464/1993 define expressamente as atividades passíveis de serem exercidas pelo servidor ocupante do cargo de Artífice, não é juridicamente possível atribuir-lhe funções diversas nem submetê-lo, de forma habitual e permanente, a riscos não inerentes à natureza legal do cargo, sob pena de ilegalidade. Ressalte-se, contudo, que é dever da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL fornecer condições adequadas de trabalho, adotando medidas voltadas à eliminação ou à minimização de riscos eventualmente existentes no ambiente laboral. O pagamento do adicional de insalubridade deve restringir-se aos servidores que, em razão das atribuições legais próprias do cargo, exerçam suas atividades em condições que os exponham, de forma habitual e permanente, a agentes nocivos à saúde. Do Desvio de Função Evidenciado pelo Laudo Pericial A análise comparativa entre as atribuições legais do cargo de Artífice e as atividades efetivamente desempenhadas pelo servidor, descritas no Laudo Pericial nº 39397603, evidencia inequívoca situação de desvio de função. Com efeito, o ato de adentrar em enfermarias e alas de isolamento de uma unidade hospitalar como o HGE/AL para realizar a entrega direta de refeições nos leitos - expondo o trabalhador a doenças infectocontagiosas - constitui atividade absolutamente incompatível com as atribuições legalmente definidas para o cargo de Artífice, que se circunscrevem a atividades de natureza operacional voltadas à manutenção e ao apoio institucional. O laudo pericial, ao descrever com minúcia as atividades do servidor, não fundamentou a concessão do adicional de insalubridade com base nas atribuições legais do cargo, mas sim com base em funções que o servidor vem exercendo irregularmente, por designação ou tolerância da chefia imediata, em manifesto desacordo com o que lhe é legalmente atribuído. Nesse contexto, o desvio de função configura ilegalidade autônoma que não pode servir de fundamento para a concessão de vantagem pecuniária. Admitir o contrário significaria permitir que a própria irregularidade administrativa gerasse direito patrimonial, em afronta ao princípio da legalidade e ao interesse público. A solução juridicamente adequada não é o reconhecimento do adicional de insalubridade com base nas atividades irregularmente exercidas, mas sim a imediata correção do desvio de função pela chefia imediata do servidor, com o retorno deste ao exercício das atribuições legalmente previstas para o cargo de Artífice, e a consequente negativa do pagamento do adicional de insalubridade. Ressalte-se que a manutenção do desvio de função, além de violar o princípio da legalidade, expõe a Administração a riscos de responsabilização perante os órgãos de controle, podendo ensejar a responsabilização pessoal dos gestores que, tendo ciência da irregularidade, deixarem de adotar as providências corretivas cabíveis. Ante o exposto, concluo pela impossibilidade jurídica do pedido de concessão do adicional de insalubridade, considerando que: a) o cargo de Artífice não possui natureza insalubre em sua conformação legal, sendo as atribuições definidas na Lei Estadual nº 5.464/1993 incompatíveis com a exposição habitual e permanente a agentes biológicos; b) as atividades descritas no laudo pericial como fundamento da insalubridade são absolutamente incompatíveis com as atribuições legais do cargo de Artífice, evidenciando situação de desvio de função; c) o desvio de função constitui ilegalidade autônoma que não pode servir de fundamento para a concessão de vantagem pecuniária, sob pena de afronta ao princípio da legalidade; d) a solução juridicamente adequada é a imediata correção do desvio de função pela chefia imediata, com o retorno do servidor ao exercício das atribuições legalmente previstas para o cargo; e) eventual exposição indevida decorrente das atividades irregularmente exercidas deve ser corrigida pela regularização funcional e, enquanto persistir, enfrentada por medidas administrativas de proteção, conforme orientação da Súmula nº 289 do TST; f) a extensão indevida do adicional afronta princípios administrativos e onera injustificadamente o erário; g) a manutenção da irregularidade, com ciência dos gestores responsáveis, pode ensejar responsabilização pelos órgãos de controle. Das Recomendações Sugere-se à SEPLAG/AL e à SESAU/AL que adotem as seguintes providências, no âmbito de suas competências: Medidas imediatas quanto ao servidor interessado: a) apuração formal e correção imediata do desvio de função identificado, com o retorno do servidor ao exercício das atribuições legalmente previstas para o cargo de Artífice, conforme a Lei Estadual nº 5.464/1993; b) enquanto perdurar o processo de regularização funcional, implementação de medidas de proteção adequadas às atividades efetivamente exercidas, mediante: - fornecimento de EPI adequado; - treinamento em protocolos de biossegurança; - reorganização de rotas e procedimentos para minimizar a exposição; - limitação do tempo de permanência em áreas de risco; - fiscalização do uso efetivo dos equipamentos de proteção. Medidas estruturais de governança: c) revisão de todos os laudos técnicos que

concedam adicional de insalubridade com base em critérios vagos como “contato indireto”, “presença frequente” ou “proximidade” com áreas de risco, bem como os que estendam o adicional a servidores atuando em desvio de função, exigindo reavaliação técnica conforme os critérios objetivos da NR-15; d) estabelecimento de protocolo rigoroso para análise de pedidos de adicional de insalubridade, observando estritamente: - os requisitos da Lei Estadual nº 7.817/2016 e da legislação trabalhista incorporada; - a necessidade de demonstração de exposição habitual e permanente; - a vinculação entre as atribuições legais do cargo e a exposição; - os critérios técnicos específicos de cada anexo da NR-15; e) capacitação de gestores, técnicos e profissionais responsáveis pela análise de pedidos de adicional, sobre: - requisitos legais para concessão; - critérios técnicos da NR-15; - distinção entre exposição permanente e eventual; - responsabilidades administrativas e legais; f) priorização de medidas de eliminação ou neutralização de riscos em detrimento do pagamento de adicionais, mediante: - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); - investimento em equipamentos de proteção coletiva; - reorganização de processos de trabalho. Encaminhe-se à SESAU e a SEPLAG/AL para as providências de sua competência e, posteriormente, à SESAU/AL.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA RITA DE CASSIA LIMA ANDRADE DESPACHOU NA DATA DE 01.07.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:20105.000007415/2026 INTERESSADO Seção de Gestão de Pessoas ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE COOPA 40520285/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 40352911/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Felipe Paulo Silva de Lira, matrícula 000.814-1, ativo(a), cargo Agente de Polícia, de tempo de contribuição de 06 ano(s), 02 mês(es) e 03 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao(À) Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000028146/2025 INTERESSADO Simone Ferreira da Silva Melo ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE COOPA 40522152/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 36189059/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Simone Ferreira da Silva Mélo, matrícula 9866869-2, ativo(a), cargo Professor(a), de tempo de contribuição de 09 ano(s), 11 mês(es) e 00 dia(s), por serviço prestado a Município, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Necessário, ademais, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido: onde se lê Melo, entenda-se Mélo, conforme certidão de casamento (doc. 33090123); onde se lê Certidão de Tempo de Contribuição, fornecida pelo INSS indicando tempo de contribuição aproveitado indicando tempo de contribuição aproveitado de mais 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias na Prefeitura Municipal de Pilar, entenda-se CTC emitida pelo RPPS do Município de Pilar (doc. 33091213). 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Ao(À) Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG/AL.

PROCESSO E:20105.0000001849/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE COOPA 40523047/2026 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV 38233093/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Bruno da Silva Tavares, matrícula 0000932-6, ativo(a), cargo Delegado(a) de Polícia, de tempo de contribuição de 00 ano(s), 02 mês(es) e 29 dia(s), por serviço prestado ao Estado da Bahia, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Necessário, ademais, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido: onde se lê exsurto dos autos que o(a) interessado(a) conta com 4 meses e 22 dias de contribuição, entenda-se 02 meses e 29 dias de tempo de contribuição, tendo em vista que no período de 10/06/2024 a 02/08/2024, o servidor usufruiu de licença para interesse particular, conforme CTC em anexo (doc. 37653478, fls. 02) e Despacho SEPLAG GNPP nº 40197054/2026. 3. Ressalte-se, ademais,

a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Ao(À) Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 1º de julho de 2026.
Claudio Pereira de Oliveira Filho.
Responsável pela Resenha

Protocolo 1093273

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA SECDEF Nº 324/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Estadual nº 69.902, de 27 de maio de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado de Alagoas, as parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF e a Associação de Desenvolvimento e Estratégias Sociais - ADES, tendo por objeto a execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/AL, conforme Processo Administrativo nº E:24038.000001647/2026.

Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo de suas funções, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação referida no artigo anterior, os seguintes servidores:

I. Charlene Diana Pereira de Barros Santos, CPF nº 056.739.164-77, servidora ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 28413-0, atualmente em exercício na Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF;

II. Priscila de Moraes Rufino, CPF nº 076.852.444-03, servidora ocupante do cargo de GERENTE DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE na Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF;

III. João Paulo Silva de Lima, CPF nº 061.622.164-97, servidor ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE na Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF;

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a execução da parceria, homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando cabível, bem como exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 69.902/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

01 de julho de 2026.

Francine Glória Marinho do Bomfim
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 1093241

Portaria/SECDEF Nº323 /2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Estadual nº 69.902, de 27 de maio de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado de Alagoas, as parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra, MARIA HELENA UCHÔA VEIGA, ocupando o cargo de SUPERINTENDENTE DE PROMOÇÃO, FORTALECIMENTO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, sem prejuízo de suas funções regulamentares, como Gestora do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF e a Associação de Desenvolvimento e Estratégias Sociais - ADES, tendo por objeto a execução do Programa de Proteção

a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/AL, conforme Processo Administrativo n° E:24038.0000001647/2026.
Art. 2° Designar o Sr. Talvanes Araújo Silva, CPF n° 053.877.914-47, ocupando o cargo de GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, como fiscal do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF e a Associação de Desenvolvimento e Estratégias Sociais - ADES, tendo por objeto a execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/AL, conforme Processo Administrativo n° E:24038.0000001647/2026.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
01 de julho de 2026.

Francine Glória Marinho do Bomfim
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência
Protocolo 1093242

PORTARIA /SECDEF N°296/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n° E:24038.0000001480/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da conselheira: Marta Marisa da Silva Lins
Cargo: Conselheira
CPF: 078.967.354-15
RG: 078.967.354-15 SSP/AL
Matrícula: Não se aplica
N° DE DIÁRIAS: ½ (meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 02/06/2026 até 02/06/2026
DESTINO: Maceió / Maribondo / Maceió
OBJETIVO: Reunião para Articulação e Fortalecimento Interinstitucional no município de Maribondo/Al
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422. 1027. 5002 (Fortalecimento das Instâncias de Controle Social) - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 1092890

PORTARIA /SECDEF N°318/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n° E:24038.0000001576/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da conselheira: Marta Marisa da Silva Lins
Cargo: Conselheira
CPF: 078.967.354-15
RG: 078.967.354-15 SSP/AL
Matrícula: Não se aplica
N° DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 449,16
VALOR TOTAL: R\$ 673,74
PERÍODO: 22/06/2026 até 23/06/2026
DESTINO: Maceió / Recife / Maceió
OBJETIVO: Oficina Saúde Bucal da Pessoa Idosa: Construindo estratégias para a efetivação da Política Nacional de Saúde Bucal, em Recife/PE.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422. 1027. 5002 (Fortalecimento das Instâncias de Controle Social) - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 1093076

PORTARIA /SECDEF N°290/2026*

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n° E:24038.0000001483/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da conselheira: Sheila Maria Mendes da Silva Santana
Cargo: Conselheira

CPF: 046.560.074-39
RG: 99001345299 SSP/AL
Matrícula: Não se aplica
N° DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 02/06/2026 até 02/06/2026
DESTINO: Maceió / Maribondo / Maceió
OBJETIVO: Oficina Saúde Bucal da Pessoa Idosa: Construindo estratégias para a efetivação da Política Nacional de Saúde Bucal, em Recife/PE
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422. 1027. 5002 (Fortalecimento das Instâncias de Controle Social) - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.
*Republicação por incorreção
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093172

Secretaria de Estado da Cultura e Economia
Criativa (SECULT)

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
N° 475/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° E:02600.0000001189/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei n° 8.666/93, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa. CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF N° 044.461.694-24.
CONTRATADA: BANDA ROCHEDOS, representada pela empresa C G ANDRÉ PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ 18.074.072/0001-49
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 25 de junho de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais.)
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1093087

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
N° 490/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° E:02600.0000001188/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei n° 8.666/93, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF N° 044.461.694-24.
CONTRATADA: Artista HARRY O TOP DO BRASIL, representado pela empresa INGLAD THAYNA VIEIRA SILVA, inscrito no CNPJ: 32.164.922/0001-20
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no mês de junho de 2026, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1093091

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 454/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001171/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: FORTES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS,

inscrito no CNPJ 24.389.038/0001-66,

OBJETO: Produção Cultural. O referido serviço será realizado no mês

de junho de 2026, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais.)

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1093094

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 474/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001190/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: BANDA ROCHEDOS, representado pela empresa C G ANDRÉ

PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ 18.074.072/0001-49

OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 26 de

junho de 2026, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais.)

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1093101

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 482/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001194/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: CARNEIRO CORTEZ LTDA (FLUX SOLUÇÕES),

inscrito no CNPJ 41.169.424/0001-61,

OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 27

de junho de 2026, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1093104

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 481/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001195/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: CARNEIRO CORTEZ LTDA (FLUX SOLUÇÕES),

inscrito no CNPJ 41.169.424/0001-61,

OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 28

de junho de 2026, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1093117

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 488/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001196/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Artista WESLEY SANTOS, representado pela empresa CARNEIRO
CORTEZ LTDA, inscrita no CNPJ: 41.169.424/0001-61,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 29 de junho de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1093118

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC N° 9.087/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000030174/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor SOOLY ESLAIDE LIMA DA SILVA

Cargo: - nível Nível0

CPF: 038.485.654-39

RG: 000000001610781 SSP AL

Matrícula: 47432

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)

PERÍODO: 25/06/2026 até 28/06/2026

DESTINO: São Miguel dos Campos - Maceió

OBJETIVO: Apoiar as delegações da 2GEE na etapa estadual do JEAL 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização,, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1092855

Portaria/SEDUC N° 9.083/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000030410/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALEX SANDRE ARAUJO PEPEU

Cargo: PROFESSOR

CPF: 435.986.414-00

RG: 000000000534459 SSP AL

Matrícula: 45017-0

N° DE DIÁRIAS: 03 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)

PERÍODO: 20/06/2026 até 23/06/2026

DESTINO: Maceió

OBJETIVO: Chefiar a Delegação da 5ª GEE que participará dos Jogos Estudantis de Alagoas - JEAL 2026, Fase Estadual que acontecerá em Maceió de 20 a 23 de Junho do corrente ano. Dando suporte aos Professores e Alunos junto a Coordenação Geral do evento. .

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado , Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente .

SECRETARIA DE ESTADO, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1092865

**O Mestre Graça
publicado pela
primeira vez
em edições
100% alagoanas**

**CAETÉS + SÃO BERNARDO
ANGÚSTIA + VIDAS SECAS**



coleção
**GRACILIANO
RAMOS**



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 03/2026
Conforme a Lei nº 9.624, de 31 de julho de 2025, e o Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
Roseane Ferreira Vasconcelos - Secretária de Estado da Educação

b) UG SIAFE
510020 - SEDUC

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável
FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS
Roberto Moisés dos Santos - Diretor Presidente

b) UG SIAFE
130571 - FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Assegurar o pagamento de dívida aos servidores aposentados/beneficiários, contraída e não paga quando os mesmos ainda estavam em efetivo exercício de suas atividades.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário;
VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.

4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA

I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
II - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos;
III - aprovar as alterações no TED;
IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório de prestação de contas do TED.
V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
VII - devolver os saldos financeiros não aplicados dentro dos prazos definidos pela SEFAZ e SEPLAG, excetuadas as despesas com emendas impositivas, saúde, educação e transferências voluntárias autorizadas pelo CPOF, conforme disposto no art. 18 § 2º do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.
VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Início: 23/06/2026 **Fim:** 22/12/2026

6. VALOR DO TED:

R\$ 21.256,81 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa de trabalho: 12.122.0004.2500 – Gestão de Pessoas, Plano Orçamentário (PO) 456 – Folha Administração Geral, Localização 210 – Todo Estado

Fonte: 0500 - Recursos não vinculados a Impostos

Natureza de Despesa: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

8. BENS REMANESCENTES

O objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 15 da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

11. PUBLICAÇÃO

O Termo de Execução Descentralizada - TED e seus aditivos deverão ser assinados pelos ordenadores das despesas das unidades gestoras repassadoras e receptoras, conforme Art. 14, § 6º da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito – DC.

Maceio-AL, 25 de junho de 2026

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Roberto Moisés dos Santos
Diretor Presidente
FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA/SEDUC Nº 9.107/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de fevereiro de 2023, publicada aos 13 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e com o que consta no Processo Administrativo nº.E:01800.0000044639/2024, que versa sobre o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Profissionais Psicólogos, Assistentes Sociais e Nutricionistas nas Gerências Especiais de Educação e Sedes Administrativas da SEDUC/AL de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, em plena conformidade com os termos da Constituição Federal e sob a égide dos dispositivos legais elencados nos termos do inciso IV, art. 2º, c/c § 1º, II, art. 2º, Lei nº. 7.966, de 09 de janeiro de 2018, art. 4º e demais dispositivos da Lei Federal nº. 9.394/1996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional), dos artigos 197, 198, 199, da Constituição do Estado de Alagoas, da Lei nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei 13.935/2019 (Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica) e Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), torna pública e estabelece retificação pontual da Portaria/SEDUC Nº 9.045/2026 que versa sobre a 9ª (nona) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), obedecida a ordem de classificação:

ONDE LÊ-SE :

11ª GEE				
Cargo	Inscrição	Nome	Colocação	Vaga
Nutricionista	00005969	EDUARDA SILVA LIMA	4ª	AMPLA CONCORRÊNCIA

LEIA- SE:

11ª GEE				
Cargo	Inscrição	Nome	Colocação	Vaga
Nutricionista	00010061	KAILA SOARES CIRILO	6ª	AMPLA CONCORRÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 01 de julho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEFAZ Nº 020/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA CMCC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo nº E:01500.0000017570/2026

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, nº 80, Centro, Maceió - AL - 57020-091, representada pela Secretária de Estado da Fazenda, Srª. Renata dos Santos, nomeado pelo Decreto nº 90.045, de 13 de Março de 2023, publicado no DOE/AL de 14 de Março de 2023, matrícula funcional nº 3529-7.

LOCADOR: A empresa CMCC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.719.641/0001-17, estabelecida na Avenida Governador Osman Loureiro, sala 509, representada pelo Sr. Ciro Stenio Porto, CPF nº 360.228.378-04, pela Sra Carla Pessoa Porto Rebelo, CPF nº 543.371.004-15 e pela Sra. Christine Pessoa Porto Salles, CPF nº 740.330.854-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por decisão judicial, processo nº 0023732-93.2011.8.02.0001;

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 020/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 410018 - SEFAZ; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Protocolo 1092912

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA PROFERIU DECISÃO NO DIA 01 DE JULHO DE 2026 NO SEGUINTE PROCESSO: PROC. Nº E:01500.0000036489/2022 - NORSIA REFRIGERANTES S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO Nº 1294/2025 SEFAZ-SURE (doc. 36030594), em razão do não conhecimento do pedido de restituição, bem como da ausência de apresentação tempestiva da documentação necessária à análise do pleito. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da decisão e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 01 de julho de 2026.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA

Chefe de Gabinete.

Protocolo 1092909

PORTARIA/SEFAZ GEOT Nº 07/2026

O Gerente de Fiscalização de Operações de Trânsito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Publicar as CHEFIAS DOS POSTOS FISCAIS e BALCÕES DE ATENDIMENTOS GEOT, da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, do mês de JULHO de 2026.

POSTO FISCAL CENTRAL TRANSPORTADORAS		
Matrícula	Nome	Equipe
82094	DJARIO ALEXANDRE GALINDO	088
82047	CIBELE CAVALCANTI DE MACEDO	089
82141	AUDALIO MARINHO NEVES	090
82014	ANDRE LUIS SALGADO GANDOLFO	091
POSTO FISCAL DE DELMIRO GOUVEIA		
81971	SORMANI SERGIO DE CARVALHO CERQUEIRA	061
82125	GILVAN FREIRE CLEMENTINO	062
82004	BENEDITO CARNEIRO DA S. JUNIOR	063
82036	PAULO ROBERTO M. DO SANTOS	064
POSTO FISCAL DE NOVO LINO		
81992	HELDER DE MORAES RAMOS	041
81974	MAURO ASSIS XAVIER	042
82085	JAIR FLÁVIO FERREIRA PASSOS	043
82033	JEDILVAN BRAGA BARBOSA	044
POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO		
5797	SANDRINO RAMOS PEREIRA	037
82032	ADRIANO GALINDO CASTOR	038
82045	JOSIEL XAVIER DA SILVA	039
82008	NELSON CLAUDIO MADEIRA SOARES SOBRINHO	040
POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE		
81862	FRANCISCO CARLOS DE ALEXANDRIA	049
82093	HELVECIO FRACASSO	050
82064	JUAREZ PININGA P. DE AZEVEDO	051
81932	ERIVAN PINTO TRINDADE	052
CHEFIA DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS		
82025	FABIO WANDERLEY C. DE MELLO	054
212	WILTON BORGES FERREIRA	055
81941	LEANDRO RICARDO SALES	056
81842	RICARDO CHRISTIANO PETERSEN	103
POSTO FISCAL SEDEX		
82087	FRANCISCO BESERRA FILHO	074
BALCÕES DE ATENDIMENTO GEOT- CFI		
Matrícula	Nome	Balcão
820237	JOSE FRANCIMAR NOGUEIRA	01
223	LINAYANNE BATISTA DE ALCANTARA BARROS	02
82053	GIRLENE DE MELO DAS NEVES	03
821578	ADRIANA MARIA SILVA PEREIRA	04

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Ozias Jose de Alencar

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO

EDITALGERAC Nº 0018/2026

A Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº.6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia posterior a data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes dos respectivos Autos de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, procederem a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentarem DEFESA, nos termos do art.11,§2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de terem os débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, no Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, localizado em Jacarecica, Rodovia AL 101 Norte, Km 3,5, Maceió/AL, ou na 2ª Chefia de Administração Fazendária- CAF, localizada no Largo Dom Fernando Gomes, nº 98, Centro, Arapiraca/AL.

LOPES HOME CENTER LTDA
CACEAL: 24362167-1 A.I: 8000001302
PROCESSO:SF-EPT-1500.500478/2026
CPF E NOME DO SÓCIO
08510957479/THAYSA GABRYELLA LOPES SANTOS

PROAXIVE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CACEAL: 24128616-6 A.I: 8000001263
PROCESSO:SF-EPT- 1500.500402/2026
CPF E NOME DO SÓCIO:
510375368-51/ DAYRA ESTEPHANIE TOREZIN

VESUVIO INDUSTRIA DE COLCHOES TECNOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 34593353000164- A.I.: 8000000880
PROCESSO: SF-EPT-1500.500461/2026

LOPES HOME CENTER LTDA
CACEAL : 24362167-1 A.I: 8000001319
PROCESSO:SF-EPT-1500.500481/2026
CPF E NOME DOS SÓCIOS:
085109574-79/THAYSA GABRYELLA LOPES SANTOS

LOPES HOME CENTER LTDA
CACEAL: 24362167-1 A.I: 8000001311
PROCESSO: SF-EPT-1500.500480/2026
CPF E NOME DOS SÓCIOS:
085109574-79/THAYSA GABRYELLA LOPES SANTOS

HOSPITALIFE - PET DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS E
MATERIAIS VETERINARIOS LTDA - ME
CACEAL: 24726789-9 A.I: 8000001066
PROCESSO:SF-EPT- 1500.500464/2026
CPF E NOME DO SÓCIOS:
100594684-16/WALKER LUAN CAVALCANTE MENEZES
047543304-12 IGOR RAPAHAEL DE VASCONCELOS SARAIVA

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO,
MACEIÓ, 01 DE JULHO DE 2026

Christiana Santa Ritta Voss

Gerente de Acompanhamento e Controle do Crédito em exercício

EDITAL E-PAT GJ N° 152/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância N° 147/2026, referente à: LGL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CACEAL: 24451396-1.

PROCESSO: 1500.500099/2022

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 7090334001, protocolado em 22/02/2022

SUJEITO PASSIVO: LGCL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA INSCRIÇÃO

ESTADUAL N°: 24451396-1

CNPJ: 16.973.609/0006-91

DECISÃO RETIFICADORA e-PAT N° 05/2026 (DECISÃO RETIFICADORA DA DECISÃO GJ E-PAT 141/2026)

EMENTA: INEXATIDÃO MATERIAL CONTIDA NA DECISÃO GJ e-PAT 141/2026. 1. Erro na transcrição do valor do ICMS, constante da parte dispositiva (“CONCLUSÃO”) da decisão. 2. Admissibilidade da retificação neste juízo, nos termos dos arts. 494, I, do CPC e 33, da Lei Estadual n° 6.771/06. ICMS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. FALTA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO EFETIVA DE CRÉDITO INDEVIDO. 1. Inexistência de nulidade do lançamento; 2. Apropriou créditos de ICMS transferidos entre estabelecimentos do mesmo grupo econômico, sem autorização; 3. Realizou centralização de apuração fiscal sem previsão legal; 4. Inaplicabilidade do Decreto n° 37.738/1998; 5. Infração aos arts. 33 e 39, § 1º, da Lei Estadual n° 5.900/1996, art. 96 do Decreto Estadual n° 35.245/1991; 6. Ilícito caracterizado; 7. Aplicação da penalidade do art. 93 da Lei Estadual n° 5.900/1996. 8. LANÇAMENTO PROCEDENTE; 9. Ressalvado o direito à atuada de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE

Diante do exposto, com fundamento na legislação tributária estadual e nos elementos constantes dos autos, este juízo singular, no exercício da competência prescrita nos arts. 28 e 29 da Lei n° 6.771, de 2006, decide pela PROCEDÊNCIA do lançamento, levado a efeito através do Auto de Infração n° 7090334001, protocolado em 22/02/2022, por ter ficado provado que o contribuinte utilizou crédito indevido de ICMS, resultando na falta de recolhimento do tributo, nos períodos indicados no planilhamento do auto de infração, penalizando com a multa prevista no artigo 93 da referida lei, condenando o sujeito passivo a recolher o crédito tributário no montante de R\$ 1.488.595,90 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), sendo R\$ 930.372,44 (novecentos e trinta mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) de ICMS e R\$ 558.223,46 (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) de multa.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais a este pertinente, ressalvado o direito à atuada de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 45, inciso I, § 1º, e 46 da Lei Estadual n° 6.771/06, que dispõe sobre o processo administrativo tributário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Gerência de Julgamento, Maceió, 1 de julho de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES

Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1093029

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDENCIA
DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS
EDITAL GEFIS - N° 15/2026

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal N° 7118913/2026, OS N° 7118913 via Aviso de Recebimento-AR n° YA A331435717 BR convoca a empresa e os senhores sócios abaixo discriminados, para atender no prazo de 15 (quinze) dias, ao Auditor Fiscal solicitante FRANCISCO XAVIER FEITOSA, através de agendamento pelo e-mail: iniciativa.difal@sefaz.al.gov.br ao disposto na Notificação/Intimação Fiscal N° 7118913/2025.

CNPJ: 27.995.439/0001-58

EMPRESA: GIVANEIDE DO NASCIMENTO SANTANA GESSO

SITIO ESPIRITO SANTO S/N TRINDADE- PE

CEP: 56250000

GEFIS, 01 de Julho de 2026

Juliana Jatobá Soares Coutinho

Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos

Mat. 82.102

Protocolo 1093090

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA ESTADUAL SUPERINTENDENCIA
DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO GEFIS - N° 14/2026

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal N° 7118899/2026, OS N° 7118899 via Aviso de Recebimento-AR n° YA 331435703 BR convoca a empresa e os senhores sócios abaixo discriminados, para atender no prazo de 15 (quinze) dias, ao Auditor Fiscal solicitante JOSE BARBOSA FILHO, através de agendamento pelo e-mail: iniciativa.difal@sefaz.al.gov.br ao disposto na Notificação/Intimação Fiscal N° 7118899/2025.

CNPJ: 07.265.878/0001-06

EMPRESA: MAXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

BR 232, KM, 9,30 S/N JABOATÃO DOS GUARARAPES- PE

CEP: 54240450

GEFIS, 01 de Julho de 2026

Juliana Jatobá Soares Coutinho

Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos

Mat. 82.102

Protocolo 1093092

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8 do Decreto n° 106.441, de 19 de JANEIRO de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:01500.0000021958/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 01 de julho de 2026.

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado da Fazenda.

Protocolo 1093272

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: E:02000.0000018180/2026 - Locação de Equipamento Hospitalar. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1092853

(*) PORTARIA SESAU Nº. 5.944, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, à luz do pleito apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacuípe, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação Nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade, no montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Jacuípe. Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário na Média e Alta Complexidade, que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos

Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC, do município conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- c) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- d) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.301.1016.5065 – Qualificação da Atenção Primária como Ordenadora das Redes de Atenção à Saúde – RAS, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL(R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
2ª	JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2011522 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio PAB	125.000,00	12	1.500.000,00
TOTAL							1.500.000,00

PORTARIA SESAU Nº. 6.271, DE 01 DE JULHO DE 20266

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, à luz do pleito apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Monteirópolis, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade, no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Monteirópolis. Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário na Média e Alta Complexidade, que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC, do município conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL(R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
9ª	MONTEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 6402542 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Capital MAC	15.000,00	12	180.000,00
TOTAL							180.000,00

PORTARIA SESAU Nº. 6.273, DE 01 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício nº 10.14.002/2025/GS/SMS, propulsado pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Jacinto, Alagoas, recepcionado sob o nº E:02000.0000039662/2025, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N.º 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação N.º 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve:

Alimente a leitura

Leia um livro e faça Alagoas Sem Fome

Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento

Compre livros com um super desconto e colabore com a nossa campanha para uma Alagoas Sem Fome

livrariagracilianoramos.com.br

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Atenção Primária à Saúde, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em 12 (doze) parcelas, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Paulo Jacinto.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário na Atenção Primária à Saúde, que serão repassados em 12 (doze) parcelas, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Atenção Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- c) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- d) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.301.1016.5065 – Qualificação da Atenção Primária como Ordenadora das Redes de Atenção à Saúde – RAS, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 01 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
4ª	PAULO JACINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2008378 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO PAB	41.666,66	12	500.000,00
TOTAL							500.000,00

(*) PORTARIA SESAU Nº. 5.543, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde, em Alagoas – no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício nº 285/2026, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Palestina, recepcionado sob o nº E:02000.0000025411/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em 12 (doze) parcelas, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Palestina.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário na Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que serão repassados em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob a gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC, do município conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º O município apto a receber os recursos de incremento descritos no Anexo Único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelo Município, serão transferidos diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O Município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no Anexo Único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

(*) republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO
À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL(R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
9ª	PALESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2722208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	33.333,33	12	400.000,00
TOTAL							400.000,00

(*) PORTARIA SESAU Nº. 5.544, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde, em Alagoas – no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício nº 10.06.001/2026/SMS, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pão de Açúcar, Alagoas, recepcionado sob o nº E:02000.0000025286/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade, no montante de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), em 12 (doze), parcelas que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Pão de Açúcar.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário na Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob a gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC, do município conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º O município apto a receber os recursos de incremento descritos no Anexo Único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelo Município, serão transferidos diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O Município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- c) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- d) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no Anexo Único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

(*) Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO

À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
9ª	PÃO DE AÇÚCAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2719290 SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	CUSTEIO MAC	108.333,33	12	1.300.000,00
TOTAL							1.300.000,00

(*) PORTARIA SESAU N°. 5.545, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde, em Alagoas – no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício n° 1106/2026, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã Preta, recepcionado sob o n° E:02000.00000025685/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 12 (doze) parcelas, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Chã Preta.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário na Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob a gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC, do município conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º O município apto a receber os recursos de incremento descritos no Anexo Único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelo Município, serão transferidos diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O Município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- c) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- d) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no Anexo Único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

J(*) Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO

**MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO
À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL(R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
4ª	CHÃ PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 9357688 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	16.666,66	12	200.000,00
TOTAL							200.000,00

(*) PORTARIA SESAU N° .5.425, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o exposto no Ofício SMS/GS n° 107/2026, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro, que originou o Processo Administrativo n° E:02000.0000026642/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde –, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n°s 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em 12 (doze) parcelas, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Junqueiro.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de custeio deverá ser aplicado nas atividades de Média e Alta Complexidade – MAC do município, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior; e,
- Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado em 8 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

(*) Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
5ª	JUNQUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2003864 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	125.000,00	12	1.500.000,00
TOTAL							1.500.000,00

(*) PORTARIA SESAU Nº.5.931 DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício nº 350/2026, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá, recepcionado sob o nº E:02000.0000026716/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde –, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em 12 (doze) parcelas, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Jundiá.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de custeio deverá ser aplicado nas atividades de Média e Alta Complexidade – MAC do município, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos

Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- c) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior; e,
- d) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado em 8 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
3ª	JUNDIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2011530 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	66.666,66	12	800.000,00
TOTAL							800.000,00

PORTARIA SESAU Nº 6.272, DE 01 DE JULHO DE 2026

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de PASSO DE CAMARAGIBE, elencado no Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Individual Impositiva, na modalidade de transferência do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG Nº 01/2026 que dispõe sobre os procedimentos de registro, execução e prestação de contas das emendas parlamentares, com vistas a conferir transparência e rastreabilidade na aplicação desses recursos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SESAU nº 01, de 15 de abril de 2026 que dispõe, em caráter complementar, à Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG Nº 01/2026, sobre os procedimentos operacionais, critérios técnicos, requisitos administrativos, documentação obrigatória, fluxo de execução, monitoramento, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas destinadas ao Fundo Estadual de Saúde – FES/AL, cujo beneficiário seja o próprio FES/AL, Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o processo administrativo E:02000.0000019967/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de SENADOR RUI PALMEIRA, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Impositiva, conforme documentação analisada e aprovada no processo administrativo E:02000.0000019967/2026.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emenda parlamentar para atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 42 de 2019 e no art. 41 da LDO 2026.

Art. 3º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional do Estado de Alagoas nº 47, de 2020, que acrescentou o Art. 177-A à Constituição Estadual.

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, após serem atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores e Relatório Anual de Gestão do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 01 de julho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas

ANEXO ÚNICO

EMENDAS DESTINADAS À SESAU					
Código da Emenda - SIAFE	Emenda - Beneficiário	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Finalidade	Valor da Emenda
I0352	AA 007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSO DE CAMARAGIBE	10.301.1016.5065 (PAB)	334141	Custeio das ações e serviços públicos de saúde	R\$ 800.000,00

PORTARIA SESAU Nº 6.274, DE 01 DE JULHO DE 2026

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de PARICONHA, elencado no Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Individual Impositiva, na modalidade de transferência do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG Nº 01/2026 que dispõe sobre os procedimentos de registro, execução e prestação de contas das emendas parlamentares, com vistas a conferir transparência e rastreabilidade na aplicação desses recursos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SESAU nº 01, de 15 de abril de 2026 que dispõe, em caráter complementar, à Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG Nº 01/2026, sobre os procedimentos operacionais, critérios técnicos, requisitos administrativos, documentação obrigatória, fluxo de execução, monitoramento, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas destinadas ao Fundo Estadual de Saúde – FES/AL, cujo beneficiário seja o próprio FES/AL, Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o processo administrativo E:02000.0000017314/2026, resolve:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de PARICONHA, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Impositiva, conforme documentação analisada e aprovada no processo administrativo E:02000.0000017314/2026.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emenda parlamentar para atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 42 de 2019 e no art. 41 da LDO 2026.

Art. 3º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional do Estado de Alagoas nº 47, de 2020, que acrescentou o Art. 177-A à Constituição Estadual.

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, após serem atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores e Relatório Anual de Gestão do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, Maceió, 01 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas

ANEXO ÚNICO

EMENDAS DESTINADAS À SESAU

Código da Emenda - SIAFE	Emenda - Beneficiário	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Finalidade	Valor da Emenda
I0118	IL 005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARICONHA	10.302.1015.5069 (MAC)	4.4.41.41	OBRAS E REFORMAS	R\$ 485.000,00

PORTARIA SESAU N° 6.275, DE 01 DE JULHO DE 2026

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Dois Riachos, elencado no Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Individual Impositiva, na modalidade de transferência do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG N° 01/2026 que dispõe sobre os procedimentos de registro, execução e prestação de contas das emendas parlamentares, com vistas a conferir transparência e rastreabilidade na aplicação desses recursos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SESAU n° 01, de 15 de abril de 2026 que dispõe, em caráter complementar, à Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG N° 01/2026, sobre os procedimentos operacionais, critérios técnicos, requisitos administrativos, documentação obrigatória, fluxo de execução, monitoramento, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas destinadas ao Fundo Estadual de Saúde – FES/AL, cujo beneficiário seja o próprio FES/AL, Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o processo administrativo E:02000.0000019904/2026, resolve:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de SENADOR RUI PALMEIRA, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Impositiva, conforme documentação analisada e aprovada no processo administrativo E:02000.0000019904/2026.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emenda parlamentar para atendimento do disposto na Emenda Constitucional n° 42 de 2019 e no art. 41 da LDO 2026.

Art. 3º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional do Estado de Alagoas n° 47, de 2020, que acrescentou o Art. 177-A à Constituição Estadual.

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, após serem atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores e Relatório Anual de Gestão do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 01 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas

ANEXO ÚNICO

EMENDAS DESTINADAS À SESAU					
Código da Emenda - SIAFE	Emenda - Beneficiário	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Finalidade	Valor da Emenda
I0345	DRW 018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS RIACHOS	10.302.1015.5069 (MAC)	334141	Custeio das ações e serviços públicos de saúde	R\$ 750.000,00

PORTARIA SESAU N° 6.276, DE 01 DE JULHO DE 2026

Habilita os Fundos Municipais de Saúde, elencados no Anexo Único desta Portaria, a receberem recursos referentes às Emendas Individuais Impositivas, na modalidade de transferência do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG N° 01/2026 que dispõe sobre os procedimentos de registro, execução e prestação de contas das emendas parlamentares, com vistas a conferir transparência e rastreabilidade na aplicação desses recursos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SESAU n° 01, de 15 de abril de 2026 que dispõe, em caráter complementar, à Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG N° 01/2026, sobre os procedimentos operacionais, critérios técnicos, requisitos administrativos, documentação obrigatória, fluxo de execução, monitoramento, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas destinadas ao Fundo Estadual de Saúde - FES/AL, cujo beneficiário seja o próprio FES/AL, Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os processos administrativos E:02000.0000017038/2026; E:02000.0000019966/2026; E:02000.0000019970/2026; E:02000.0000017396/2026; E:02000.0000017398/2026; E:02000.0000017400/2026; E:02000.0000022587/2026; E:02000.0000017057/2026; E:02000.0000017194/2026; E:02000.0000025288/2026; 02000.0000017512/2026; E:02000.0000017523/2026; E:02000.0000017534/2026; E:02000.0000017536/2026; E:02000.0000017538/2026, resolve:

Art. 1º Habilitar os Fundos Municipais de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a receberem recursos referentes à Emenda Impositiva, conforme documentação analisada e aprovada no processos administrativos acima referenciados.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares para atendimento do disposto na Emenda Constitucional n° 42 de 2019 e no art. 41 da LDO 2026.

Art. 3º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional do Estado de Alagoas n° 47, de 2020, que acrescentou o Art. 177-A à Constituição Estadual.

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após serem atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores e Relatórios Anuais de Gestão dos respectivos entes federativos beneficiados.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 01 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas

ANEXO ÚNICO

EMENDAS DESTINADAS A SESAU					
Código da Emenda - SIAFE	Emenda - Beneficiário	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Finalidade	Valor da Emenda
I0021	AS 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNQUEIRO	10.302.1015.5069 (MAC)	334141	Custeio das ações e serviços de saúde	R\$ 2.566.059,00
I0021	AS 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNQUEIRO	10.302.1015.5069 (MAC)	444141	Investimento	R\$ 800.000,00
I0350	AA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAVILHA	10.301.1016.5065 (PAB)	334141	Custeio das ações e serviços de saúde	R\$ 900.000,00
I0354	AA 009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BRÁS	10.301.1016.5065 (PAB)	334141	Custeio das ações e serviços de saúde	R\$ 700.000,00
I0081	DL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIÓ	10.305.1014.5078 (VIGILÂNCIA)	444141	Investimento	R\$ 1.000.000,00
I0088	DL 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIÓ	10.305.1014.5078 (VIGILÂNCIA)	444141	Investimento	R\$ 994.029,51
I0089	DL 007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIÓ	10.302.1015.5070 (MAC)	444141	Investimento	R\$ 1.000.000,00
I0336	DRW 020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPESTRE	10.301.1016.5065 (PAB)	334141	Custeio das ações e serviços de saúde	R\$ 150.000,00
I0224	CB 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIÓ	10.302.1015.5069 (MAC)	334141	Custeio das ações e serviços de saúde	R\$ 816.000,00
I0213	CB 042 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEOTÔNIO VILELA	10.302.1015.5070 (MAC)	334141	Custeio das ações e serviços de saúde	R\$ 300.000,00
I0370	CM 021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POÇO DAS TRINCHEIRAS	10.301.1016.5065 (PAB)	444141	Investimento	R\$ 200.000,00
I0283	RC 005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELMIRO GOUVEIA	10.302.1015.5069 (MAC)	334141	Custeio das ações e serviços de saúde	R\$ 350.000,00
I0285	RC 007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA GRANDE	10.302.1015.5069 (MAC)	334141	Custeio das ações e serviços de saúde	R\$ 500.000,00
I0287	RC 009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHO D'AGUA DO CASADO	10.302.1015.5069 (MAC)	334141	Custeio das ações e serviços de saúde	R\$ 350.000,00
I0288	RC 010 - FUNDO	10.302.1015.5069 (MAC)	334141	Custeio das ações e	R\$ 350.000,00

	MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO			serviços de saúde	
I0289	RC 011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO IPANEMA	10.302.1015.5069 (MAC)	334141	Custeio das ações e serviços de saúde	R\$ 350.000,00

EDITAL Nº 001/2026/SE/GDES/SUPVP/SESAU

Torna-se público que a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS (SESAU), por meio do Setor de Estágio, vinculado à Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde (GDES), da Superintendência de Valorização de Pessoas (SUPVP/SESAU), sediada na Avenida da Paz, 1174 – Jaraguá, Maceió – AL, 57022-050, realizará CREDENCIAMENTO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados para Celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Instituições de Ensino de Formação Profissional de Níveis Técnico e Pós-Técnico, de Tecnológico, de Graduação e Pós-Graduação Superior e Instituições de Serviço de Saúde com Programas de Residências de Saúde (*lato sensu*), para concessão de acesso de Educandos aos campos de atividades acadêmicas pertinentes à formação profissional inicial e formação profissional continuada, previstas no Projeto Pedagógico do Curso ou do Programa, indissociáveis entre teoria e prática, na promoção de Integração de Ensino-Serviço, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O acesso dos educandos aos campos de práticas das Unidades Setoriais da SESAU está condicionado às diretrizes da Portaria SESAU Nº 6.492, de 19 de outubro de 2020; Portaria SESAU Nº. 3.146, de 18 de março de 2026 e da Portaria SESAU Nº. 3.586, de 9 de abril de 2026.

1.3. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.878, de 2024.

1.4. O credenciamento não obriga a Administração Pública à disponibilização do quantitativo de vagas requerido pelas Instituições de Ensino e/ou Instituições de Serviço de Saúde com Programas de Residência em Saúde (*lato sensu*), considerando que a oferta de vagas estará condicionada à capacidade de recebimento das Unidades Setoriais da SESAU, observando as condições de funcionamento, as rotinas assistenciais e a disponibilidade dos campos de prática, previamente alinhadas entre as representações das instituições credenciadas e das respectivas Unidades Setoriais da SESAU.

1.5. A verificação da documentação apresentada pelos interessados possuirá natureza estritamente eliminatória, destinando-se exclusivamente à aferição do cumprimento dos requisitos objetivos estabelecidos neste Edital, sendo considerados habilitados e, portanto, credenciados, todos os interessados que atenderem integralmente as exigências documentais e demais condições previstas, vedadas a adoção de critérios classificatórios, pontuação, ranqueamento, limitação quantitativa de credenciados ou qualquer forma de seleção subjetiva entre instituições igualmente habilitadas.

1.6. O credenciamento não assegura acesso imediato aos campos de prática, ficando sua utilização condicionada à disponibilidade e à capacidade de absorção das Unidades Setoriais da SESAU. A distribuição das vagas observará critérios objetivos e impessoais, bem como portarias no âmbito da SESAU, considerando a capacidade operacional das unidades, os turnos de funcionamento, a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e assistenciais e o interesse público envolvido, vedada qualquer forma de favorecimento ou seleção discriminatória entre os credenciados.

1.7. O credenciamento a ser celebrado possui natureza exclusivamente cooperativa, acadêmica e institucional, voltada à integração ensino-serviço e ao desenvolvimento de atividades práticas de formação profissional, não envolvendo:

I – repasse de recursos financeiros entre os partícipes;

II – pagamento, remuneração, contraprestação financeira, auxílio, bolsa ou qualquer espécie de vantagem pecuniária custeada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU aos educandos, docentes, preceptores, supervisores ou às instituições credenciadas;

III – transferência de bens, cessão patrimonial definitiva ou compartilhamento patrimonial entre os partícipes;

IV – geração de vínculo empregatício, funcional ou estatutário entre a SESAU e os educandos, profissionais, docentes, residentes, preceptores ou demais participantes vinculados às instituições credenciadas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste credenciamento as Instituições de Ensino e/ou Instituição de Serviço de Saúde com Programas de Residências de Saúde (*lato sensu*) que ofereçam cursos de Formação Profissional de Níveis Técnico e Pós-Técnico, de Tecnológico, de Graduação e Pós-Graduação Superior e Programas de Residências de Saúde (*lato sensu*), na modalidade presencial ou de Ensino à Distância - EAD que atendam a todas às exigências constantes deste Edital.

2.2. As Instituições de Ensino que ofertem cursos na modalidade de Ensino a Distância – EaD deverão indicar polo de apoio presencial regularmente instalado e em funcionamento no Estado de Alagoas, devidamente autorizado pelos órgãos competentes, quando a utilização dos campos de prática da SESAU estiver vinculada a curso ou atividade acadêmica desenvolvida nessa modalidade, como condição necessária à adequada supervisão, acompanhamento, fiscalização, responsabilização institucional e execução das atividades práticas presenciais objeto deste credenciamento.

2.2.1. Para fins de credenciamento e posterior alocação nos campos de prática, a instituição interessada deverá indicar expressamente, no ato do requerimento, o polo de apoio presencial responsável pelas atividades acadêmicas e práticas vinculadas ao presente Edital, ficando a utilização dos campos de prática condicionada à regularidade do respectivo polo, à compatibilidade do curso ou programa e à capacidade de acompanhamento e supervisão dos educandos pela instituição.

2.3. O credenciamento realizado no âmbito deste processo não gera, em hipótese alguma, direito subjetivo à celebração de Acordo de Cooperação Técnica ou à alocação de vagas, constituindo mera habilitação do interessado para futura formalização de ajuste, conforme a conveniência e oportunidade da Administração, observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital.

2.4. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade da Instituição de Ensino e/ou Instituição de Serviço de Saúde com Programas de Residências de Saúde (*lato sensu*) conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados/documentos apresentados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar o indeferimento da habilitação.

2.7. Não poderão participar do credenciamento:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal ou estadual em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por empregar adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do Acordo de Cooperação Técnica agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

2.9. Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.7.5 estende-se a terceiro que auxilia a condução do credenciamento na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de instituição que preste assessoria técnica.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

3.1. Os interessados deverão encaminhar os documentos exigidos em arquivo digital através do meio eletrônico estagiocredenciamento@gmail.com com requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a Celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Instituições de Ensino de Formação Profissional de Níveis Técnico e Pós-Técnico, de Tecnológico, de Graduação e Pós-Graduação Superior e Instituição de Serviço de Saúde com Programas de Residências de Saúde (lato sensu), para concessão de acesso de educandos aos campos de atividades acadêmicas, pertinentes à formação profissional inicial e formação profissional continuada, previstas no Projeto Pedagógico do Curso ou do Programa, indissociáveis entre teoria e prática, na promoção de Integração de Ensino-Serviço;

3.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

3.3. Das Declarações Obrigatórias

No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:

3.3.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e em seus anexos;

3.3.2. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

3.3.3. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Declaração de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme legislação vigente.

3.4. Da Documentação para Habilitação

Os interessados deverão apresentar a documentação abaixo, organizada por blocos:

I – Regularidade Jurídica

3.4.1. Requerimento de Pedido de Credenciamento à Secretaria de Estado da Saúde;

3.4.2. Contrato Social Consolidado registrado em órgão competente;

3.4.3. Documento de identificação do proprietário ou sócios;

3.4.4. Regimento Interno ou Estatuto da Instituição, acompanhado de prova da diretoria em exercício (Ata de Posse da autoridade máxima da Instituição ou documento equivalente – CPF e RG).

II – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

3.4.5. Comprovante de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.4.6. Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.7. Certidão Relativa às Contribuições Previdenciárias;

3.4.8. Certificado de Regularidade do FGTS;

3.4.9. Ficha de Inscrição Cadastral Estadual;

3.4.10. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;

3.4.11. Ficha de Inscrição Cadastral Municipal;

3.4.12. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal, com autenticidade ou autenticada em cartório;

3.4.13. Certidão de Débitos Trabalhistas.

III – Regularidade Econômico-Financeira

3.4.14. Certidão de Falência ou Concordata, atualizada.

IV – Documentação Técnica

3.4.15. Licença/Autorização para Funcionamento;

3.4.16. Comprovante de endereço (água, luz, telefone ou contrato de locação) em nome da instituição ou do responsável;

3.4.17. Registro no MEC e/ou MS da Instituição de Ensino

de Formação Profissional Inicial e de Formação Profissional Continuada;

3.4.18. Plano(s) de Trabalho do(s) Curso(s) ou Programa(s) de Residência(s) – Modelo SESAU – e Projeto Pedagógico;

3.4.19. Documentação comprobatória de autorização e reconhecimento prevista na legislação pertinente ao(s) curso(s) ou programa(s).

3.5. A falsidade da declaração de que trata o item 3.4 poderá ensejar o indeferimento do pedido de credenciamento, a revogação do credenciamento eventualmente concedido, bem como a rescisão do Acordo de Cooperação Técnica, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação aplicável e neste Edital.

3.6. Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Para fins de credenciamento as Instituições de Ensino e/ou Instituição de Serviço de Saúde com Programas de Residências de Saúde (*lato sensu*) deverão encaminhar os documentos exigidos em arquivo digital através do meio eletrônico estagiocredenciamento@gmail.com.

4.3. A documentação jurídico/fiscal será objeto de análise pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), por intermédio da Comissão Julgadora, designada pela Portaria SESAU nº 5.915, de 22 de junho de 2026.

4.4. O órgão credenciante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para analisar a documentação apresentada pelo interessado.

4.5. A análise da habilitação observará a organização por blocos previstos no item 3.4, permitindo verificação objetiva do atendimento dos requisitos exigidos.

4.6. A Comissão Julgadora realizará a análise de forma eliminatória, considerando:

I - Regularidade jurídica;

II - Regularidade fiscal e trabalhista;

III - Regularidade Econômico-Financeira;

IV - Documentação Técnica;

V - Apresentação das declarações obrigatórias.

4.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

4.8. É de responsabilidade do interessado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar o indeferimento no momento da habilitação.

4.9. A verificação pela Comissão Julgadora, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.10. Verificada a incompletude da documentação, a existência de falhas formais ou a necessidade de esclarecimentos, a Comissão Julgadora poderá promover diligência, oportunizando ao interessado a regularização ou complementação das informações.

4.10.1. O interessado será notificado para sanar as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, admitida prorrogação, por igual período, mediante justificativa aceita pela Comissão.

4.11. A verificação da documentação apresentada pelos interessados terá natureza estritamente eliminatória, destinando-se exclusivamente à aferição do cumprimento dos requisitos objetivos estabelecidos neste Edital.

4.12. Serão considerados habilitados e, portanto, credenciados, todos os interessados que atenderem integralmente às exigências documentais e condições previstas neste Edital, não sendo admitida limitação quantitativa de credenciados nem a realização de juízo comparativo de conveniência e oportunidade entre instituições igualmente habilitadas.

4.13. O credenciamento não implica garantia de acesso imediato aos campos de prática, o qual ficará condicionado à disponibilidade e à capacidade de absorção das Unidades Setoriais da SESAU.

4.14. A distribuição das vagas observará critérios objetivos, impessoais e portarias no âmbito da SESAU, nos termos deste Edital, vedada qualquer forma de seleção subjetiva entre instituições credenciadas.

4.15. Não poderão firmar Acordo de Cooperação Técnica:

4.15.1. Instituições de Ensino e/ou Instituições de Serviços de Saúde que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.15.2. Instituições de Ensino e/ou Instituições de Serviços de Saúde inadimplentes com obrigações assumidas com a SESAU;

4.15.3. Instituições de Ensino e/ou Instituições de Serviços de Saúde que tenham como Sócio Gerente ou acionista majoritário, ou ainda, como titular da instituição indivíduo empregado da SESAU.

4.16. A relação das Instituições de Ensino e/ou Instituições de Serviços de Saúde credenciadas será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e mantida atualizada em sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU, contendo, sempre que possível, a identificação das instituições credenciadas, descredenciadas e com Acordos de Cooperação Técnica formalizados.

4.17. Serão consideradas habilitadas para celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Governo do Estado de Alagoas as Instituições de Ensino e de Serviços de Saúde que cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso administrativo contra decisão que indeferir o credenciamento, promover o descredenciamento ou praticar ato que afete direitos ou interesses do interessado no âmbito deste Edital.

5.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão pelo interessado, nos termos da Lei nº 9.784/1999, conforme arts. 56 a 59.

5.3. O recurso será dirigido à Comissão Julgadora, por meio eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou pelo e-mail institucional indicado no Edital, a qual poderá exercer juízo de reconsideração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.4. Não havendo reconsideração da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior competente da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU, para decisão final, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

5.5. A decisão do recurso será comunicada ao interessado por meio eletrônico e disponibilizada no sítio eletrônico oficial da SESAU e/ou no Processo SEI correspondente.

5.6. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo quando houver decisão fundamentada da autoridade competente em sentido diverso, diante de risco de dano de difícil reparação ou relevante interesse público.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto vigente o credenciamento.

6.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser formalizados por meio eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou através do e-mail estagiocredenciamento@gmail.com devendo conter identificação do interessado e a exposição clara da dúvida e exposição fundamentada da matéria.

6.3. Compete à Comissão Julgadora receber, instruir e emitir manifestação técnica acerca das impugnações e pedidos de esclarecimento.

6.4. A decisão sobre a impugnação caberá à autoridade competente da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da manifestação.

6.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão comunicadas ao interessado por meio eletrônico e divulgadas no sítio eletrônico oficial da SESAU e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.6. As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos do credenciamento, salvo decisão motivada da Administração em sentido contrário.

6.7. Acolhida a impugnação, o Edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizado permanentemente em sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU.

7. DA DIVULGAÇÃO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PARA FORMALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

7.1. O resultado do credenciamento, contendo a relação das instituições credenciadas habilitadas nos termos deste Edital, será publicado e permanecerá disponível e atualizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizado em sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU, permanecendo atualizado durante toda a vigência do credenciamento, não implicando ordem de classificação, preferência ou hierarquia entre os credenciados.

7.2. O resultado também poderá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL e encaminhado por meio eletrônico às Unidades Setoriais da SESAU, devendo a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU promover atualização periódica das informações relativas às instituições credenciadas, descredenciadas e aos Acordos de Cooperação Técnica formalizados.

8. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

8.1. Após o resultado de análise documental e sendo deferida a habilitação com a publicação no PNCP e DOE/AL, a SESAU, através do Setor de Estágio da GDES/SUPVP/SESAU poderá convocar o credenciado para assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, que enquanto vigente, havendo capacidade de recebimento, possibilitará aos educandos vinculados à Instituição de Ensino e/ou Instituição de Serviço de Saúde credenciada o acesso aos campos de práticas vinculados à SESAU/AL.

8.2. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o Acordo de

Cooperação Técnica, o não atendimento incorrerá em seu descredenciamento.

- 8.3. A assinatura do Acordo de Cooperação Técnica deverá ser efetuada pelo representante legalmente habilitado pela Instituição de Ensino e/ou de Instituição de Serviço de Saúde que tenha apresentado a documentação.
- 8.4. Em caso de procuração, a mesma deverá ser reconhecida em cartório e conter autorização específica para este processo.
- 8.5. O prazo para assinatura do Acordo de Cooperação Técnica pelo credenciado, após convocação pela administração, será de 30 (trinta) dias corridos.
- 8.6. O prazo de que trata o item 8.5 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.
- 8.7. O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica decorrente do presente credenciamento será de 5 (cinco) anos.
- 8.8. As instituições que desejarem renovar o Acordo de Cooperação Técnica com a SESAU deverão solicitar renovação 6 (seis) meses antes da data prevista para o término de sua vigência.
- 8.9. A regulação das atividades de acesso aos campos de práticas, parte da Integração Ensino- Serviço estará a cargo da Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde (GDES), da Superintendência de Valorização de Pessoas (SUPVP), da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), com monitoramento do Setor de Estágio/GDES, em interação com os Responsáveis Técnicos por estas atividades das Unidades Setoriais da SESAU desta Secretaria de Estado, conforme estabelecido no art. 6º, Portaria/SESAU nº 6.492/2020; não sendo flexibilizada tal atribuição às instituições credenciadas, considerado o critério de imparcialidade e papel de cada partícipe neste cenário.
- 8.10. Os Acordos de Cooperação Técnica celebrados entre a SESAU/AL e as Instituições de Ensino e Serviço de Saúde preveem modalidades de contrapartida não financeira, conforme estabelecido na Portaria SESAU Nº. 7.220, de 24 de setembro de 2025.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS

- 9.1. A convocação dos credenciados garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados. O preenchimento das vagas ofertadas dependerá da capacidade de recebimento definida pelas Unidades Setoriais da SESAU e serão distribuídas entre as Instituições Credenciadas por turno de funcionamento para cada curso ou programa de residência, respeitando a capacidade diária de recebimento da Unidade ou Setor pretendido, alinhado previamente entre as Representações (Instituição de Ensino e de Serviço de Saúde).
- 9.2. A ocupação das vagas disponíveis nos campos de prática da rede estadual de saúde será realizada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, observadas a capacidade instalada das Unidades Setoriais da SESAU, a preservação da qualidade assistencial, a segurança dos usuários do SUS e a compatibilidade das atividades acadêmicas com a dinâmica funcional dos serviços, vedada a adoção de critérios subjetivos, discriminatórios ou incompatíveis com a natureza isonômica do credenciamento.
- 9.3. A concessão da prática acadêmica efetivar-se-á mediante a formalização de um TERMO DE COMPROMISSO a ser firmado entre a Instituição de Ensino e/ou de Serviço de Saúde, a Unidade Setorial da SESAU e o Educando.
- 9.4. Os Educandos só poderão iniciar suas atividades práticas na Unidade Setorial da SESAU, após acordo entre a Área Técnica desta, com Representante da Instituição Credenciada, e ainda, com a assinatura do Termo de Compromisso, no caso de prática que assim o exigir.

10. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO, DO DESCRENCIAMENTO E DOS DANOS

- 10.1. O Edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e oportunidade da administração.
- 10.2. Na hipótese de anulação do Edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3. A revogação do Edital de credenciamento não repercutirá nos Acordos de Cooperação Técnica decorrentes do credenciamento, sem prejuízo dos termos de compromisso eventualmente em execução.
- 10.4. Será realizado o descredenciamento quando houver:
 - 10.4.1. pedido formalizado pelo credenciado, mediante requerimento encaminhado à SESAU com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data pretendida para o descredenciamento;
 - 10.4.2. perda das condições de habilitação do credenciado;
 - 10.4.3. descumprimento injustificado do Acordo de Cooperação Técnica pelo credenciado;
 - 10.4.4. aplicação superveniente de sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade;
 - 10.4.5. descumprimento grave ou reiterado, devidamente apurado em processo administrativo, das normas institucionais da SESAU/AL e das Unidades Assistenciais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - 10.4.6. falhas reiteradas e comprovadas da instituição na supervisão, acompanhamento ou gestão dos educandos, que resultem em prejuízo ao funcionamento das atividades, à qualidade dos serviços ou aos prazos, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - 10.4.7. irregularidade, fraude ou falsidade documental constatada em qualquer fase do credenciamento, da execução do Acordo de Cooperação Técnica ou da manutenção da habilitação, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - 10.4.8. descumprimento total ou parcial do plano de trabalho, quando comprometer a execução do objeto, a qualidade das atividades desenvolvidas ou o interesse público envolvido, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - 10.4.9. perda, suspensão, revogação ou não renovação da autorização, reconhecimento ou credenciamento do curso, programa ou instituição perante o órgão competente;
 - 10.4.10. prática de conduta incompatível com a finalidade do ajuste, com os princípios da Administração Pública ou com a adequada prestação dos serviços, devidamente apurada em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - 10.4.11. ocorrência de prejuízo comprovado ao serviço público, decorrente de ação ou omissão da instituição credenciada, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - 10.4.12. o desempenho insatisfatório do educando poderá ensejar seu desligamento ou substituição, sem prejuízo da manutenção do credenciamento da instituição, salvo se caracterizada responsabilidade institucional.
- 10.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 10.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento das obrigações assumidas, dos compromissos em execução e das responsabilidades deles decorrentes até a efetiva formalização do descredenciamento pela Administração.
- 10.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 10.4.2 a 10.4.3, o descredenciamento será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, na forma da legislação aplicável.
- 10.7. A responsabilidade por danos materiais, morais, funcionais ou patrimoniais eventualmente causados no âmbito das atividades desenvolvidas em decorrência deste Edital e dos instrumentos dele derivados será apurada mediante procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observada a comprovação do dano, da autoria e do nexo causal.
- 10.8. A responsabilização poderá recair, conforme o caso e a extensão da conduta apurada, sobre a Instituição de Ensino, o educando, a Unidade Setorial da SESAU ou terceiros envolvidos, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

- 11.1. O presente Edital de Credenciamento terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo válido enquanto subsistir o interesse público que justificou sua instauração, podendo ser encerrado a qualquer tempo por ato devidamente motivado da Administração Pública, sem prejuízo da preservação

do Acordo de Cooperação Técnica regularmente celebrado durante sua vigência.

11.2. Os Acordos de Cooperação Técnica firmados com fundamento neste Edital terão vigência de 5 (cinco) anos, contados da publicação do respectivo extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL e em sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU, admitida prorrogação ou renovação, mediante termo aditivo, desde que haja interesse das partes, manutenção das condições que fundamentaram a celebração e observância da legislação aplicável.

11.3. As instituições interessadas na renovação do Acordo de Cooperação Técnica deverão formalizar requerimento junto à SESAU com antecedência mínima de 6 (seis) meses da data prevista para o término de sua vigência.

11.4. O encerramento do presente Edital de Credenciamento, por ato motivado da Administração, não implicará a extinção automática dos Acordos de Cooperação Técnica celebrados que se encontrarem em execução, permanecendo regidos pelas disposições pactuadas até o término de sua vigência, ressalvadas as hipóteses de rescisão, denúncia ou descredenciamento previstas neste Edital e na legislação aplicável.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica para concessão de prática acadêmica de Estágio Obrigatório não serão destinados recursos financeiros desta Secretaria para custear as ações.

13. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

13.1. As Instituições de Ensino e/ou Instituições de Serviço de Saúde que possuem instrumentos de cooperação vigentes firmados com a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, inclusive aqueles decorrentes de editais anteriores, permanecerão regidos pelas disposições originalmente pactuadas até o término de sua vigência, preservadas as condições ajustadas e observado o disposto neste item.

13.2. Eventual adaptação dos Acordos de Cooperação Técnica vigentes às disposições deste Edital dependerá de justificativa técnica e administrativa específica, da concordância expressa dos partícipes e da formalização mediante Termo Aditivo ou instrumento próprio, observadas as normas aplicáveis.

13.3. A celebração de Termo Aditivo para adequação ao presente Edital produzirá efeitos exclusivamente prospectivos, sendo vedada a convalidação de instrumentos vencidos, a prorrogação desacompanhada de fundamento próprio ou a alteração unilateral das obrigações anteriormente pactuadas.

13.4. A critério da Administração poderá ser solicitada a formalização de Termo Aditivo para adequação dos Acordos de Cooperação Técnica vigentes às disposições deste Edital, especialmente quando houver necessidade de alinhamento às normas técnicas, operacionais ou de regulação do acesso aos campos de prática.

13.5. A ausência de concordância quanto à adequação prevista neste item não implicará alteração automática das condições originalmente pactuadas, permanecendo o Acordo de Cooperação Técnica regido pelas disposições vigentes à época de sua celebração até o encerramento de sua vigência, sem prejuízo da análise administrativa acerca de eventual renovação, quando cabível.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O acompanhamento das Instituições de Ensino e/ou Instituição de Serviço de Saúde com Programas de Residências de Saúde credenciadas no PNCP é de responsabilidade exclusiva das referidas Instituições.

14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.4. Em caso de divergência ou conflito entre as disposições deste Edital e os atos normativos expedidos pelo Secretário de Estado da Saúde, os atos normativos do Secretário de Estado da Saúde prevalecerão, desde que observada a legislação aplicável e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

14.5. O Edital, seus anexos, eventuais retificações, resultados, relações de instituições credenciadas, descredenciadas e Acordos de Cooperação Técnica formalizados estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL, quando couber, e em sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU, durante toda a vigência do credenciamento.

14.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.6.1. ANEXO I – Portaria SESAU N° 5.915 - Comissão Julgadora de Habilitação a Chamamento Público, de 22 de junho de 2026;

14.6.2. ANEXO II - Resultado - Análise Documental;

14.6.3. ANEXO III – Minuta de Acordo de Cooperação Técnica;

14.6.4. ANEXO IV – Modelo Termo de Compromisso Individual;

14.6.5. ANEXO V – Modelo Termo de Compromisso Coletivo;

14.6.6. ANEXO VI – Modelo Plano de Trabalho e Cronograma;

14.6.7. ANEXO VII – Modelo Termo de Sigilo e Confidencialidade;

14.6.8. ANEXO VIII – Modelo Termo de Doação de Bem Móvel;

14.6.9. ANEXO IX – Modelo de Requerimento de Credenciamento;

14.6.10. ANEXO X – Portaria Normativa de Integração Ensino- Serviço/SESAU n° 6.492, de 22 de outubro de 2020;

14.6.11. ANEXO XI - Portaria SESAU N° 7.220, de 24 de setembro de 2025;

14.6.12. ANEXO XII - Portaria SESAU N° 3.146, de 18 de março de 2026;

14.6.13. ANEXO XIII - Portaria SESAU N° 3.586, de 9 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O (A) NOME DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, DECORRENTE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 000/0000. (n° do credenciamento/ano)

Pelo presente instrumento, o Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, inscrita no CGC/MF sob n° 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, neste ATO, o Representante Legal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Alagoas e a UNIVERSIDADE XXXXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de direito privado, de fins Educacional, Cultural, Profissionalizante, inscrita no CNPJ/MF sob o n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (Campus XXXX), com sede à XXXXXXXXXXXX, N° XX, Bairro XXXXX, Cidade/Estado XXXX/XX – CEP XXXXXX, neste ATO, representada por NOME COMPLETO DO REITOR, estado civil, residente e domiciliado no

XXXXXXXXXXXX, n° XXX, bairro XXXXXX, Cidade/Estado XXXX/XX, CEP: xx.xxx-xxx, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° xxxxxx - SSP/xx e do CPF/MF sob o n° xxx.xxx.xxx-xx, e (o) a estudante HKHKFA HDLHA DHLHLHL, CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, RG n° xxxxxx, nome do curso xxxx, período do curso X², matrícula n° xxxxxxxx, DN xx/xx/xxxx, Contato telefônico: (xx) xxxx-xxx e endereço: XXXXXXXXXXX, N° XX, Bairro XXXXX, Cidade/Estado – CEP XXXXXX, regularmente matriculado (a) no Curso de XXXXXX, x° Período, doravante denominada ESTAGIÁRIO (A), tendo em vista o disposto na Lei n° 11.788/08, firmam com a interveniência da Coordenação do Curso de xxxxxxxx, o presente termo que se regerá pelas normas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por OBJETO estabelecer as condições para a realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO, proporcionando experiência prática, formação e aperfeiçoamento técnico profissional para os (as) ESTAGIÁRIOS (AS) do (Anexo D), em/no (informar resumidamente à área/setor que o/a estudante irá atuar), a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS/SESAU e a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CUMPRIMENTO

O presente instrumento obriga os (as) ESTAGIÁRIOS (AS) a cumprirem rigorosamente o ESTÁGIO OBRIGATÓRIO em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Acordo de Cooperação Técnica n° xxx/xxxx (n° do credenciamento/ano), respeitando a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE ESTÁGIO

O estágio terá início em xx/xx/xxxx e terminará em xx/xx/xxxx com carga horária de xx h/d, xx h/semanais, total de xx (conforme estabelecido no plano de trabalho) horas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete aos (às) ESTAGIÁRIOS (AS):

- a) Cumprir com empenho e interesse toda a programação estabelecida no Plano de Atividades;
- b) Cumprir as condições fixadas para o Estágio, observando as normas de trabalho vigentes na SESAU;
- c) Atestar, obrigatoriamente, o Relatório das atividades de Estágio;
- d) Zelar pelos equipamentos, instrumentos, materiais e instalações da SESAU.

II – Compete à SESAU:

- a) Celebrar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO com os ESTAGIÁRIOS e a Instituição Credenciada, zelando pelo seu cumprimento;
- b) Proporcionar aos (às) ESTAGIÁRIOS (AS) condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;
- c) Designar como PRECEPTOR/SESAU, o (a) Servidor (a) xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx, CR..... n° xxxx/AL (n° do conselho de classe/Estado), matrícula n° xxxxxxxx, com experiência profissional na área de conhecimento, estabelecidas no Plano de Trabalho, para acompanhamento das atividades dos (as) ESTAGIÁRIOS (AS);
- d) Encaminhar a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA relatório de Atividades ao término do Estágio, com vista obrigatória dos/as ESTAGIÁRIOS (AS);
- e) Manter em arquivo e a disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de Estágio;
- f) Permitir o início das atividades de ESTÁGIO somente após o recebimento deste TERMO DE COMPROMISSO assinado pelos partícipes;
- g) Solicitar à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA a oferta de contrapartida não financeira, em conformidade com as disposições da Portaria SESAU n° 7.220/2025, referente à Integração Ensino-Serviço, como forma de contribuição para o fortalecimento da rede de serviços do SUS.

III – Compete a INSTITUIÇÃO CREDENCIADA:

- a) Indicar no Plano de Atividades as condições de adequação do estágio à proposta do Projeto Pedagógico do Curso;
- b) Avaliar as instalações do campo de estágio e sua adequação às necessidades da formação profissional do estudante;
- c) Indicar como SUPERVISOR, o Professor (nome do professor), (n° Matrícula ou SIAPE) n° xxxx, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do (a) ESTAGIÁRIO (A);
- d) Exigir do (a) ESTUDANTE relatórios das atividades desenvolvidas durante o estágio em prazo não superior a 06 meses;
- e) Avaliar a realização do estágio do estudante por meio de Instrumentos de Avaliação;
- f) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, durante o período de estágio.
- g) Ofertar à SESAU contrapartida não financeira, observadas as disposições da Portaria SESAU n° 7.220/2025, referente à Integração Ensino-Serviço, destinada ao apoio e fortalecimento da rede de serviços do SUS

CLÁUSULA QUINTA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

Na vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica, os/as ESTAGIÁRIOS/AS estarão incluídos na cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais, mantido pela Instituição Credenciada, conforme Certificado Coletivo de Seguro, APÓLICE n° xxxxxxxx, Nome da Seguradora, CNPJ 00.000.000/0000-00, com vigência de 00/00/0000 a 00/00/0000.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

O ESTÁGIO será considerado extinto, nos seguintes casos:

- a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- b) não cumprimento do estabelecido neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A rescisão do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser feita a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Seção Judicial da Comarca de Maceió em Alagoas para dirimir as questões que, porventura, venham a decorrer deste Instrumento e, eventualmente, não solucionadas em sede administrativa.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, declaram conhecer o seu inteiro teor, e também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele. Maceió, xx de xx (mês) de xxxx(ano). (data deve ser anterior ou a data do início do estágio).

UNIDADE SETORIAL DA SESAU
(carimbo e assinatura)

ESTAGIÁRIO (A)
(assinatura)

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA
(carimbo e assinatura)ANEXO I
(As informações deste anexo devem ser DIGITADAS)

ORD	NOME	PERÍODO /CURSO	MATRÍCULA	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	ENDEREÇO	CONTATO TELEFÔNICO	ASSINATURA
1	XXXX	9º XXXX	XXXXX	000.000.00 0-00	000.000.00	XX/XX/XXX X	RUA OUOUOU, Nº XXX, BAIRRO: FFFF, MUNICÍPI O: FTFTFT	(XX) XXXX- XXXX	
2	OOIUOU OFOFOF O IFIFI IIFIFI	9º PSICOLOGI A	1010101010 0	000.000.00 0-00	000.000.00 0-00	XX/XX/XXX X	RUA OUOUOU, Nº XXX, BAIRRO: FFFF, MUNICÍPI O: FTFTFT. CEP: XXXXX	(XX) XXXX- XXXX	
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA(Direção/carimbo e assinatura)

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, estagiário(a) do curso de _____ da Instituição de Ensino _____, declaro para os devidos fins, que me comprometo a manter o sigilo e a confidencialidade das informações confidenciais, dados pessoais e sensíveis dos pacientes e da Unidade de Saúde _____, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD),

nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

O presente termo tem por objeto estabelecer o compromisso de sigilo, confidencialidade e proteção de dados assumido pelo(a) estagiário(a) em razão das atividades desenvolvidas durante o estágio no _____, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), a Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008) e demais normas éticas e institucionais aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO(A)

1. Manter sigilo absoluto sobre todas as informações obtidas durante o estágio, incluindo, mas não se limitando a: dados pessoais e sensíveis de pacientes, prontuários, diagnósticos, resultados de exames, relatórios, dados administrativos, senhas e qualquer outro tipo de informação confidencial.
2. Não divulgar, reproduzir, compartilhar, gravar ou fotografar informações, documentos, imagens ou registros relacionados a pacientes ou às atividades hospitalares, sob qualquer meio físico, digital ou eletrônico.
3. Respeitar os princípios da LGPD, especialmente os de finalidade, necessidade, adequação e segurança, utilizando os dados pessoais apenas para fins estritamente educacionais e dentro do escopo das atividades autorizadas.
4. Adotar condutas éticas e seguras no tratamento de dados pessoais, observando as orientações da equipe supervisora e da Instituição Concedente.
5. Comunicar imediatamente à supervisão ou setor responsável qualquer incidente de segurança, vazamento, perda ou acesso indevido a informações pessoais ou sigilosas.
6. Devolver, ao término do estágio, quaisquer documentos, materiais ou dispositivos que contenham dados obtidos durante as atividades, sem manter cópias físicas ou digitais.

CLÁUSULA 3ª – DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

O(a) estagiário(a) reconhece que o descumprimento das obrigações deste termo poderá acarretar:

- Rescisão imediata do estágio;
- Responsabilização civil, penal e administrativa, conforme legislação vigente;
- Comunicação à instituição de ensino e demais autoridades competentes, quando aplicável.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA

Este termo tem vigência durante todo o período do estágio e permanece válido mesmo após seu encerramento, quanto às informações obtidas durante sua execução.

CLÁUSULA 5ª DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) estagiário(a) e a instituição de ensino ao qual ele(a) encontra-se matriculado(a) declara ter lido, compreendido e estar de acordo com as disposições deste termo, comprometendo-se a cumpri-las integralmente, sob pena das sanções legais cabíveis.

_____/AL, de 202__.

Assinatura do Responsável da Unidade Setorial da SESAU

Assinatura do(a) Estagiário(a)

Assinatura do Supervisor de Estágio

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Nome da Instituição:

CNPJ:

Inscrição Municipal:

Endereço (Rua, Avenida, complemento e nº, bairro):

Nome do representante legal da Instituição:

CPF do representante legal da Instituição:

Telefone(s):

E-mail:

Nível (is) de Formação (Técnico, Pós-Técnico, de Tecnológico, de Graduação, Pós-Graduação Superior e Programas de Residências de Saúde):

Curso(s):

Através do presente, a Instituição de Ensino e/ou de Serviço de Saúde acima identificada vem requerer o seu CREDENCIAMENTO junto ao Governo do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, com a finalidade de celebrar Acordo de Cooperação Técnica para atividades acadêmicas, no âmbito da Integração Ensino-Serviço, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº EDITAL Nº 001/2026/SE/GDES/SUPVP/SESAU, juntando, para tanto, toda a documentação comprobatória exigida no referido instrumento convocatório.

O presente pedido tem por objetivo viabilizar a realização de atividades acadêmicas de educandos nos serviços de saúde vinculados à rede da SESAU, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e legislação aplicável.

Declara-se, sob as penas da lei, que:

- Tomamos pleno conhecimento de todas as condições, exigências e obrigações estabelecidas no Edital de Chamamento Público e na legislação pertinente ao objeto deste credenciamento;
- A Instituição encontra-se regularmente constituída, em pleno funcionamento e apta a firmar Acordo de Cooperação Técnica com órgãos e entidades da Administração Pública, em qualquer esfera federativa;
- As informações prestadas neste requerimento e na documentação apresentada são verdadeiras e fidedignas;
- Concordamos integralmente com os termos do Edital, de seus anexos e das normas institucionais da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU;
- Comprometemo-nos a cumprir as normas internas, protocolos assistenciais, éticos e de biossegurança vigentes nos serviços de saúde da SESAU, bem como a assegurar a adequada supervisão acadêmica dos educandos.
- Atendemos integralmente às exigências previstas nos itens 3.3 e 3.4 do Edital de Chamamento Público nº XXXX/2026 e seus subitens, especialmente quanto às declarações legais, trabalhistas, constitucionais e sociais ali previstas.

Nestes termos, requer-se o deferimento do presente pedido de credenciamento, para fins de posterior formalização do respectivo Acordo de Cooperação Técnica.

Município/UF, ____ de _____ de 202__.

Nome do(a) Representante Legal

Cargo

Nome da Instituição de Ensino e/ou de Serviço de Saúde

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		ANEXO I
NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	PROCESSO N.º	
	CNPJ	
ENDEREÇO COMPLETO		
MUNICÍPIO	CEP	UF
DDD/TELEFONE	- E-MAIL	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE			CPF
CARGO OU FUNÇÃO	- N.º RG.	EXPEDIÇÃO/DATA	ÓRGÃO EXPEDIDOR
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO			

DDD/TELEFONE	MUNICÍPIO	CEP	UF
--------------	-----------	-----	----

AUTENTICAÇÃO		
_____	____/____/____	_____
LOCAL	DATA	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL
OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER PREENCHIDO OUTRO ANEXO I, NA HIPÓTESE DE HAVER OUTRO PARTÍCIPE (POR EXEMPLO, UM INTERVENIENTE OU EXECUTOR).		

Plano de Trabalho - p preenchimento no SERAC a nível de Estado

III - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	ANEXO II
--------------------------------	----------

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Identificação do Objeto		

Justificativa da Proposição

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Duração		
		Unidade/Setor	Início	Término

AUTENTICAÇÃO

____/____/____
DATA NOME E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS RELACIONADO(S) A INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM (ÓRGÃO) “ENTIDADE DOADORA” E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS

TERMO DE DOAÇÃO Nº 000/202X

DOADOR: (ÓRGÃO), com estabelecimento na _____ n.º _____ bairro _____, na cidade _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado de acordo com seu contrato social por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob n.º _____.

DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.200.259/0001-65 com sede à Avenida da Paz, 978 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-050, Estado de Alagoas, tendo em vista o interesse mútuo das partes, justificado nos autos do processo administrativo nº E:02000.0000024775/2024, mediante as seguintes:

CLÁUSULAS:

- O presente instrumento tem por objeto a doação, sem encargo e contrapartida, dos bens móveis com quantitativo e especificação relacionados em anexo, parte integrante e indissociável deste termo, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, na continuidade das ações e dos serviços de assistência à saúde da população, estudos de avaliação e incorporação de tecnologia, capacitação de recursos humanos, pesquisas de interesse público em saúde e/ou desenvolvimento de técnicas e operação de gestão em serviços de saúde, visando à melhoria da produção e à qualidade dos procedimentos de atendimento, assim como ao aperfeiçoamento e à expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde (SUS).
- O presente Termo visa à doação de bens móveis, nos termos do art. 76, inciso II, alínea 'a' da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/21.
- A doação constante deste Termo tem o exclusivo fim de uso e interesse social de contribuir com a Donatária no desenvolvimento de suas atividades.
o (ÓRGÃO) é legítima (o) possuidora(r) dos bens, relacionados em anexo, que estão sendo doada (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, a qual passará a figurar como receptor para utilizá-los no desenvolvimento de suas atividades institucionais e assumirá a responsabilidade pela guarda e conservação, inclusive registrando com o devido patrimônio vinculado ao órgão donatário.

- O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;
- Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.
- Sob pena de reversão dos bens doados, a Donatária deverá se comprometer a:
 - Usar os bens doados exclusivamente para consecução dos fins sociais;
 - Não alienar os referidos bens nos 2 (dois) anos seguintes à formalização da presente doação e, em caso de cessação das atividades dessa entidade doá-los a outra entidade de natureza similar do Estado.
 - Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;
 - Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente;
 - É de responsabilidade da (o) DONATÁRIA (O) prover treinamento aos seus colaboradores para utilização correta do(s) equipamento(s) doado(s), bem como a obtenção de todas as licenças necessárias para operação dos bens.
 - O (A) DONATÁRIO não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem doado;
 - Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.
 - O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado.
 - O órgão receberá os bens acima mencionados no estado que se encontram.
- 4. Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a (o) (ÓRGÃO) realiza a transferência por meio de doação, em definitivo, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS os bens disponíveis.
- 5. O órgão responsável pela doação deverá realizar a baixa física e contábil.
- 6. E por estarem de acordo, assinam o presente Termo de doação de Bens Móveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
- 7. A Donatária declara plenamente que concorda com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela.
- 8. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja como local competente para dirimir quaisquer dúvidas ou para propor medidas não eventualmente solvidas no âmbito administrativo.
- 9. Estando justo e acordado, assinam o presente instrumento, o titular desta Procuradoria-Geral do Estado e o órgão, acima arrolados, para fins de produção dos efeitos e direitos legais entre as partes.

Maceió/AL,xxx de xxxx de 202x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOADOR

XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DONATÁRIO

- Serão entregues ao Donatário, mediante assinatura do supracitado Termo, os bens desincorporados do patrimônio público (ÓRGÃO), a seguir descritos:

ANEXO

- Tabela de avaliação prévia de bens móveis

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAIS

DELIBERAÇÃO CIR/CIB Nº 31/2026

Delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais, em conformidade com os critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos na legislação vigente.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, que consagram os princípios da universalidade, integralidade, regionalização e descentralização do Sistema Único de Saúde;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio e aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde e o planejamento da saúde;
- a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Estado de Alagoas;
- a Instrução Normativa SESAU nº 01/2026;
- a necessidade de garantir transparência, rastreabilidade e adequada execução dos recursos públicos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
- a necessidade de compatibilizar a execução das emendas parlamentares com o planejamento regional e com a organização das Redes de Atenção à Saúde,

DELIBERAM E APROVAM:

Art. 1º As transferências de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares estaduais destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, na modalidade fundo a fundo detalhadas no anexo único desta Resolução.

Art. 2º A presente aprovação representa etapa necessária, nos termos da Instrução Normativa SESAU nº 01/2026 para a pactuação interfederativa e para a execução das transferências financeiras destinadas aos Fundos Municipais de Saúde, observadas as normas:

- I — do Sistema Único de Saúde;
- II — da legislação orçamentária e financeira;
- III — da legislação sanitária;
- IV — de controle e transparência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Alagoas, 26 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Estadual de Saúde/AL

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AL
LENISE BARBOSA ABREU
Representante Estadual – CIR/AL

BRUNO HENRIQUE LIMA GALINDO
Representante Municipal – CIR/AL 9ª Região de Saúde

ANEXO ÚNICO

Município	CNPJ	Processo SEI	Emenda	Ação	Valor R\$
COLÔNIA DE LEOPOLDINA	11.475.162/0001-00	E:02000.0000017031/2026	AY 013/I0175	10.302.1015.5069	R\$ 4000.000,00

gráfica

Sua marca aqui

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Conheça nossos serviços

Bonés, canetas, canecas, garrafas, botons e muitos outros **brindes** com excelência de qualidade.

☎ (82) 3315-8346
✉ comercial@imprensaoficial-al.com.br

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 014/2026
PROCESSO N° E:02000.0000016418/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n° 863890.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO - FUNBRASIL, inscrita no CNPJ: 09.412.836/0001-78, com sede na Rua Coronel Lima Rocha, 597, Pitanguinha, Maceió/Alagoas, CEP: 57.052-244, representada por sua Presidente, Sra. JULIANA BRANDAO OMENA DE CARVALHO, residente e domiciliada em Maceió/Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossada por meio da Ata da Assembleia Geral de 17 de novembro de 2025 e inscrita no CPF/MF sob o n° 051.***.914-**.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto: EXPANSÃO ESTRUTURAL DA CAPACIDADE INSTALADA E DOS SERVIÇOS OFERTADOS EM SAÚDE VISUAL, visando consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.796, de 12 de janeiro de 2026 para o exercício de 2026, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES	
UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES	
CNPJ: 09.412.836/0001-78	
RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO BRASIL DE APOIO AO IDOSO – FUNBRASIL	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
PARLAMENTAR: ROSE DAVINO	
EMENDA: I0028 – RD 001	
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.50.42 - AUXÍLIOS	
GRUPO: 03	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO: 1002	
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL	
VALOR TOTAL: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS)	

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 015/2026
PROCESSO N° E:02000.0000016898/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n° 863890.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO - FUNBRASIL, inscrita no CNPJ: 09.412.836/0001-78, com sede na Rua Coronel Lima Rocha, 597, Pitanguinha, Maceió/Alagoas, CEP: 57.052-244, representada por sua Presidente, Sra. JULIANA BRANDAO OMENA DE CARVALHO, residente e domiciliada em Maceió/Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossada por meio da Ata da Assembleia Geral de 17 de novembro de 2025 e inscrita no CPF/MF sob o n° 051.***.914-**.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto: **ESTRUTURAÇÃO PROFISSIONAL E DE MANUTENÇÃO DO CUSTEIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS COMPLEMENTARES À SAÚDE VISUAL**, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 2.416.058,52 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.796, de 12 de janeiro de 2026 para o exercício de 2026, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

CNPJ: 09.412.836/0001-78

RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO BRASIL DE APOIO AO IDOSO - FUNBRASIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

PARLAMENTAR: ROSE DAVINO

EMENDA: I0028 – RD - 001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

GRUPO: 01

FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO: 1002

LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL

VALOR TOTAL: R\$ 2.416.058,52 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAIS

DELIBERAÇÃO CIR/CIB Nº 33/2026

Delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais, em conformidade com os critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos na legislação vigente.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, que consagram os princípios da universalidade, integralidade, regionalização e descentralização do Sistema Único de Saúde;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio e aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde e o planejamento da saúde;
- a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Estado de Alagoas;
- a Instrução Normativa SESAU nº 01/2026;
- a necessidade de garantir transparência, rastreabilidade e adequada execução dos recursos públicos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
- a necessidade de compatibilizar a execução das emendas parlamentares com o planejamento regional e com a organização das Redes de Atenção à Saúde,

DELIBERAM E APROVAM:

Art. 1º As transferências de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares estaduais destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, na modalidade fundo a fundo detalhadas no anexo único desta Resolução.

Art. 2º A presente aprovação representa etapa necessária, nos termos da Instrução Normativa SESAU nº 01/2026 para a pactuação interfederativa e para a execução das transferências financeiras destinadas aos Fundos Municipais de Saúde, observadas as normas:

- I — do Sistema Único de Saúde;
- II — da legislação orçamentária e financeira;
- III — da legislação sanitária;
- IV — de controle e transparência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoas, 01 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Estadual de Saúde/AL

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AL

LENISE BARBOSA ABREU
Representante Estadual – CIR/AL

BRUNO HENRIQUE LIMA GALINDO
Representante Municipal – CIR/AL 9ª Região de Saúde

ANEXO ÚNICO

Município	CNPJ	Processo SEI	Emenda	Ação	Valor R\$
DOIS RIACHOS	11.415.703/0001-05	E:02000.0000019904/2026	DRW 018/I0345	10.302.1015.5069	R\$ 750.000,00
SANTANA DO IPANEMA	19.433.048/0001-11	E:02000.0000017538/2026	RC 011 / I0289	10.302. 1015.5069	R\$ 350.000,00

DELIBERAÇÃO CIR/CIB N° 34/2026

Delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais, em conformidade com os critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos na legislação vigente.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO:

as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, que consagram os princípios da universalidade, integralidade, regionalização e descentralização do Sistema Único de Saúde;

a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio e aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde e o planejamento da saúde;

a Lei n° 9.624/2025 LDO/2026 e a Lei n° 9.796/2026 - LOA 2026 do Estado de Alagoas; a Instrução Normativa SESAU n° 01/2026;

a necessidade de garantir transparência, rastreabilidade e adequada execução dos recursos públicos destinados às ações e serviços públicos de saúde;

a necessidade de compatibilizar a execução das emendas parlamentares com o planejamento regional e com a organização das Redes de Atenção à Saúde;

DELIBERAM E APROVAM:

Art. 1º As transferências de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares estaduais destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, na modalidade fundo a fundo detalhadas no anexo único desta Deliberação.

Art. 2º A presente aprovação representa etapa necessária, nos termos da Instrução Normativa SESAU n° 01/2026 para a pactuação interfederativa e para a execução das transferências financeiras destinadas aos Fundos Municipais de Saúde, observadas as normas:

do Sistema Único de Saúde;

da legislação orçamentária e financeira;

da legislação sanitária;

de controle e transparência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Alagoas, 01 de julho de 2026

TATIANA LINS DE OLIVEIRA

Representante Municipal – CIR/AL 1ª Região de Saúde

LENISE BARBOSA ABREU

Representante Estadual – CIR/AL

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA

Presidente do COSEMS/AL

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário Estadual de Saúde/AL

ANEXO ÚNICO

Município	CNPJ	Processo SEI	Emenda	Ação	Valor R\$
MACEIÓ	07.792.137/0001-75	E:02000.0000017400/2026	DL 007/I0089	10.302.1015.5070	R\$ 1.000.000,00
MACEIÓ	07.792.137/0001-75	E:02000.0000017057/2026	CB 003/I0224	10.302.1015.5069	R\$ 816.000,00

DELIBERAÇÃO CIR/CIB Nº 35/2026

Delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais, em conformidade com os critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos na legislação vigente.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO:

as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, que consagram os princípios da universalidade, integralidade, regionalização e descentralização do Sistema Único de Saúde;
a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio e aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde;
o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde e o planejamento da saúde;
a Lei nº 9.624/2025 LDO/2026 e a Lei nº 9.796/2026 - LOA 2026 do Estado de Alagoas; a Instrução Normativa SESAU nº 01/2026;
a necessidade de garantir transparência, rastreabilidade e adequada execução dos recursos públicos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
a necessidade de compatibilizar a execução das emendas parlamentares com o planejamento regional e com a organização das Redes de Atenção à Saúde;

DELIBERAM E APROVAM:

Art. 1º As transferências de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares estaduais destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, na modalidade fundo a fundo detalhadas no anexo único desta Deliberação.

Art. 2º A presente aprovação representa etapa necessária, nos termos da Instrução Normativa SESAU nº 01/2026 para a pactuação interfederativa e para a execução das transferências financeiras destinadas aos Fundos Municipais de Saúde, observadas as normas:
do Sistema Único de Saúde;
da legislação orçamentária e financeira;
da legislação sanitária;
de controle e transparência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Alagoas, 01 de JULHO de 2026

ADEMIR VIEIRA BARROS
Representante Municipal – CIR/AL 5ª Região de Saúde

LENISE BARBOSA ABREU
Representante Estadual – CIR/AL

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AL

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Estadual de Saúde/AL

ANEXO ÚNICO

Município	CNPJ	Processo SEI	Emenda	Ação	Valor R\$
JUNQUEIRO	11.768.552/0001-60	E:02000.0000017038/2026	AS 001 / I0021	10.302. 1015. 5069	2.566.059,00
JUNQUEIRO	11.768.552/0001-60	E:02000.0000017038/2026	AS 001 / I0021	10.302. 1015. 5069	800.000,00
TEOTÔNIO VILELA	11.780.685/0001-52	E:02000.0000017194/2026	CB 042 /I0213	10.302. 1015. 5070	300.000,00

DELIBERAÇÃO CIR/CIB Nº 36/2026

Delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais, em conformidade com os critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos na legislação vigente.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO:

as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, que consagram os princípios da universalidade, integralidade, regionalização e descentralização do Sistema Único de Saúde;

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio e aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde e o planejamento da saúde;

a Lei nº 9.624/2025 LDO/2026 e a Lei nº 9.796/2026 - LOA 2026 do Estado de Alagoas; a Instrução Normativa SESAU nº 01/2026;

a necessidade de garantir transparência, rastreabilidade e adequada execução dos recursos públicos destinados às ações e serviços públicos de saúde;

a necessidade de compatibilizar a execução das emendas parlamentares com o planejamento regional e com a organização das Redes de Atenção à Saúde;

DELIBERAM E APROVAM:

Art. 1º As transferências de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares estaduais destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, na modalidade fundo a fundo detalhadas no anexo único desta Deliberação.

Art. 2º A presente aprovação representa etapa necessária, nos termos da Instrução Normativa SESAU nº 01/2026 para a pactuação interfederativa e para a execução das transferências financeiras destinadas aos Fundos Municipais de Saúde, observadas as normas:

do Sistema Único de Saúde;

da legislação orçamentária e financeira;

da legislação sanitária;

de controle e transparência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Alagoas, 01 de julho de 2026.

MAYKON BELTRÃO

Representante Municipal – CIR/AL 6ª Região de Saúde

LENISE BARBOSA ABREU

Representante Estadual – CIR/AL

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA

Presidente do COSEMS/AL

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário Estadual de Saúde/AL

ANEXO ÚNICO

Município	CNPJ	Processo SEI	Emenda	Ação	Valor R\$
PORTO REAL DO COLÉGIO	11.698.613/0001-60	E:02000.0000017536/2026	RC 010/I0288	10.302. 1015.5069	350.000,00

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2026
PROCESSO Nº E:02000.0000024007/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.259/0001-65 e com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: O INSTITUTO ARUANA PARA POLÍTICAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ: 36.010.793/0001-77, com sede na Av. Engenheiro Mario de Gusmão, 988, - Sala 411, Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-000, e endereço eletrônico: institutoaruana36@gmail.com, representada pelo seu Presidente, Sr. GILVANILDO DO NASCIMENTO SILVA, residente e domiciliado em Maceió/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia de 05 de novembro de 2024, inscrito no CPF sob o nº 039.***.275-**.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “CUIDAR É VIVER – ALAGOAS”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026 para o exercício de 2026, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
CNPJ: 40.593.360/0001-69 RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO ARUANA PARA POLÍTICAS PÚBLICAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS PARLAMENTAR: ANTÔNIO ALBUQUERQUE EMENDA: AA 010 - I0355 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS GRUPO: 03 VALOR: R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301. 1016. 5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS PARLAMENTAR: ANTÔNIO ALBUQUERQUE EMENDA: AA 011 – I0356 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS GRUPO: 03 VALOR: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO: 1002
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL
VALOR TOTAL: R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 016/2026
PROCESSO N° E:02000.0000018535/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.200.259/0001- 65 e com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto n° 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n° 863890.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: INSTITUTO DE SAÚDE, CIÊNCIA E PESQUISA DO BRASIL – ISCB, inscrita no CNPJ: 36.010.793/0001-77, com sede na Avenida Álvaro Otacílio, 3731, Jatiúca, CEP: 57.570-000, Maceió/Alagoas, CNES: 4411625, representada por seu Presidente, Sr. HEITOR JOSÉ DA SILVA, casado, contabilista, portador da Carteira de identidade n° 3446** SSP/AL e inscrito no CPF sob o n° 278.393.***-72, residente e domiciliado Maceió/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral .

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do PROJETO “SAÚDE SEM DISTÂNCIA”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.796, de 12 de janeiro de 2026 para o exercício de 2026, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	
UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	
CNPJ: 36.010.793/0001-77	
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE SAUDE, CIENCIA E PESQUISA DO BRASIL - ISCB	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301. 1016. 5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00747 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
PARLAMENTAR: BRENO ALBUQUERQUE	
EMENDA: BA-02 - I0032	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO: 1002	
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL	GRUPO: 01 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL OU EDUCACIONAL
VALOR: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)	

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026

BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 908/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000001547/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 01 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1093207

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 502/2023-SESAU/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAMOS ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000048431/2025.

Procedimento licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP- 11.229/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0;

CONTRATADO: A empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0023-83, estabelecida na Rodovia Fernão Dias, Km 947,4, Galpão CD4, Módulo B, Bairro dos Pires, Extrema/MG, CEP: 06.460-040, Telefone: (11) 98937-7567, (11) 97385-1625 e (11) 94103-5186, endereço eletrônico tatiene.lima@philips.com e mayara.nogueira.santos@philips.com, representada por seus procuradores, Sra. Vanice Maria de Sousa e Sr. Wilson Peres da Silva, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por procuração, inscritos no CPF sob os nºs 228.***.***-96 e 042.***.***-08, respectivamente; Gestor do contrato: Sr. Jonathan Christian da Silva Oliveira, Gerente de Engenharia Clínica - GECLIN e CPF Nº 037.***.***-70.

Objeto do contrato: Contratação de Serviços Continuados Sem Mão de Obra com Dedicção Exclusiva de Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ultrassonografia e Arco Cirúrgico, Destinados ao Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela - HGE, Hospital Regional da Mata - HRM, Hospital da Criança - HC, Hospital da Mulher - HM, Hospital Regional do Norte - HRN, Hospital de Emergência Dr. Daniel Houly - HEDH, Hospital Metropolitano de Alagoas - HMA, Clínica da Família João Fireman, e Hospital Regional do Alto Sertão - HRAS, Vinculadas A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL;

Data de início da execução do contrato: 07 de junho de 2023.

Data do término da execução do contrato: 07 de junho de 2024.

Valor global original do contrato: R\$ 716.087,99 (setecentos e dezesseis mil oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº. 502/2023-SESAU. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 07 de junho de 2026, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura do termo aditivo: 05 de junho de 2026.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 07 de junho de 2026.

Data de início da execução do termo aditivo: 07 de junho 2026.

Data do término da execução do termo aditivo: 07 de junho de 2027.

Origem dos Recursos: 0600 - Transferências Fundo A Fundo de Recursos do Sus / Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos. / Fonte: 0706 - Transferência Especial Da União.

Dotação Orçamentária: Exercício 2026; Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES; Programa Plano de Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0120- Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade Plano Orçamentário: 000680 - Qualificar os Serviços de Atenção Integral a Saúde da Criança No Ambito da Mac. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte: 0600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS. Fonte: 0749 - Outras Vinculações de Transferências / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos. / Fonte: 0749 - Outras Vinculações de Transferências.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 05 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1093255

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000024741/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CROSSLINKING CORNEANO PARA ESTABILIZAÇÃO DA PROGRESSÃO DA ECTASIA CORNEANA COM PAQUIMETRIA INTRA OPERATÓRIA EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1092882

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000017320/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CRL - (Olho Direito) - CROSSLINKING CORNEANO, e ANEL (Olho Direito) - IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1092896

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000018802/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL + CROSSLINKING CORNEANO, EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1092906

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 899/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000045792/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1092940

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 907/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000004448/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de junho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1092941

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000018150/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LENTES DE CONTATO ESCLERAIS (ESCLERA SG) PARA AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado

para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093072

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000019394/2026

- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FACECTOMIA ASSOCIADA À VITRECTOMIA POSTERIOR NO OLHO ESQUERDO, COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 02 de julho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1093074

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 0772/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, que altera dispositivo da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022 e considerando o que consta no Processo SEI nº E:02100.0000003811/2026, indica os profissionais que participarão na condição de discentes do Curso de Condutores de Veículos de Emergência, no período de 06 à 08 de julho, nos períodos matutino e vespertino na Sala de Ensino Integrado da SSP e no Pátio de Eventos do Município de Marechal Deodoro, conforme relação que segue:

CORPO DISCENTE			
Cargo / Função	Nome completo	Matrícula	Instituição
SD QP	JOÃO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	43028	PMAL
SD QP	GILLIAN DYWEY MOREIRA DOS SANTOS	43966	PMAL
SD QP	DANIEL VITOR FERREIRA DA SILVA	52604	PMAL
SD QP	CHARLES SILVA DE MOURA	38199	PMAL
SD QP	ALILSON ROZENDO DE ARAUJO	38571	PMAL
CB QP	YURI CHAVES TOME DE SANTANA	29360	PMAL
SD QP	JESIEL NOIA LINS	12289	PMAL
SD QP	THALYSON DOS SANTOS SILVA	47449	PMAL
CB QP	TIAGO SANTOS DE MENEZES	22993	PMAL
SD QP	ERIC DARLLAN VALENCA SOARES	54402	PMAL
CB QP	ALISSON DIEGO DE SANTANA SILVA	31402	PMAL
SD QP	NATHANYEL EWERTTHON ALVES DOS SANTOS	49484	CBMAL
1º SGT QP	JOSÉ MESSIAS DA SILVA JÚNIOR	279110	CBMAL
1º SGT QP	RICARDO ANDRÉ FEITOSA PITA COSTA	290610	CBMAL
1º SGT QP	CARLOS HENRIQUE SILVA RIOS	270890	CBMAL
2º SGT QP	DAVID NÁSSER SOUZA OLIVEIRA DE ARAÚJO	270741	CBMAL
2º SGT QPM	HAILTON SANTOS DE ALMEIDA	275956	CBMAL
SD QP	ARTHUR FELIPE RESENDE DA SILVA	153	CBMAL
AGENTE	PEDRO CESAR DE SOUZA MACEDO	7846	PCAL
AGENTE	JOÃO PAULO DUARTE PIMENTEL	203-8	PCAL
AGENTE	JOSÉ LUCIVAN GOMES DE OMENA	300.511-9	PCAL
AGENTE	MATHEUS HIGOR BRAZIL DA ROCHA	587-8	PCAL
AGENTE	CID ARLEY NERES DE SOUSA	717-0	PCAL
AGENTE	ALEX EVANS BARBOSA BRITTO	464-2	PCAL
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	DOUGLAS ROCHA LEMOS	893-1	PCAL
AGENTE	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	300.942-4	PCAL

JSECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 30/06/2026, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1092852

PORTARIA Nº 197/2026 - CEPDEC/AL

ESCALA DE PLANTÃO CEDEC

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: tornar pública a Escala de Plantão de 24h dos militares da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, referente ao mês de JULHO 2026.

MAT.	NOME	PERÍODO
51405-5	MAJ DOUGLAS JOSÉ OLIVEIRA GOMES BARROS	01,06,15,18,21 e 26
9430-7	MAJ JOSINALDO DIAS DA SILVA	02,08,12,19,23,27 e 30
80680-3	1º TEN VINÍCIUS ROCHA RIBEIRO	03,07,10 e 14
80754-0	1º TEN WELLINGTON JOSÉ NUNES DA SILVA	04,09,13,17,20,24 e 29
64629	2º TEN SÉRGIO RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA	11,16,22,25,28 e 31
80598-0	ST ANTÔNIO AVELINO DE ALCÂNTARA JÚNIOR	05
80681-0	ST EDWARD DE ALMEIDA ROCHA	05,11,13,19,25 e 27
80612-9	ST SGT JOSÉ IVALDO PEREIRA	04,06,12,18,20 e 26
265144	1º SGT ALDÉRICÓ FERREIRA DA SILVA	03,08,13,17,23 e 28
27485-2	1º SGT FABRÍCIO JOSÉ LUCENA MALTA	02,07,12,16,22,27 e 31
80597-1	1º SGT FABRÍCIO CAVALCANTE LOPES	02,07,11,15,21,25 e 30
27460-7	1º SGT BM MAT FELLIPE ROLAND MENDES DA SILVA	01,05,10,15,20,24 e 30
29300-8	2º SGT TIAGO ROCHA RIBEIRO	01,06,10,16,21,26 e 31
28247-2	2º SGT JURANDI SANTOS DE ALBUQUERQUE	03,08,12,17,22 e 28
27059-8	2º SGT CÉLIO DE BARROS CALADO	05,09,14,19,24 e 29
29311-3	2º SGT ULISSES ANTONIO MOREIRA GUEDES	04,09,14,18,23 e 29

Valor unitário da verba de alimentação 64,16 (sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

LEGENDA: (T) TURNOS	
I	Integral: 24 (vinte e quatro) horas das 07h às 07h

Maceió, 01 de julho de 2026.

Cláudio Silva de Melo - TEN CEL BM
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil em Exercício
Protocolo 1093045

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP Nº 070/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E:20105.0000013266/2025

Procedimento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0013/2024 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - TRF1-SEATA

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADO: A empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, estabelecido na Av. 600, S/N, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, TIMS, Serra/ES, CEP: 29161-419, (27) 3328.9331, (61) 3081.0781, e-mail: ana.maria@grupotorino.com.br, inscrito no CNPJ sob n. 03.619.767/0005-15, representado pelo Sr. Rodrigo do Amaral Rissio, CPF n. 220.XXX.XXX- 95;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de monitores de microcomputador.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 540033/19033;
Fonte: 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP;
Programa de Trabalho: 06.122.1017.3633 - Valorização dos Profissionais de

Segurança Pública;

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (Bens Móveis);

PI: 210-Todo Estado.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

GESTOR CONTRATUAL: Nilvanildes Nascimento Oliveira.

Protocolo 1092910

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 055/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E: 01206.0000008198/2024.

Procedimento: PREGÃO ELETRÔNICO.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADO: A empresa ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.651.657/0001-20, Inscrição Estadual: 206.246.086.117, sediada na Alameda Madeira, nº 162 - Cjs 1101 e 1108, Quebec Business, Alphaville Industrial - Barueri/SP, CEP: 06.454-010, Telefone: (11) 4193-6124 / (11) 4191-8206 / (11) 4191-8239, Email: vendas@allsolutions.com.br / denis@allsolutions.com.br / asvendas@allsolutions.com.br, representado pelo Sr. DENIS DA COSTA CRUZ, Inscrição no CPF nº 354.xxx.xxx-18;

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO- APHT.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 190563/ 19563;

Fonte: 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP;

Programa de Trabalho: 06.122.1017.3633 - Valorização dos Profissionais de Segurança Pública;

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

PI: 210-Todo Estado.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

GESTOR CONTRATUAL: André Luis Anibal Calvano.

Protocolo 1093202

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 056/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A TYR MEDICAL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E: 01206.0000008198/2024.

Procedimento: PREGÃO ELETRÔNICO.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADO: A empresa TYR MEDICAL LTDA, CNPJ: 37.954.697/0001-40, Inscrição Estadual: 11.773.060, sediada na Rua Equador, nº 43, Bloco 3, sala 906, Santo Cristo - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.220-410, Telefone: (19) 3012-6629 / (19) 3012-6659, Email: contato@tyrmedical.com.br, representado pela Sra. VERA TERESINHA DORNELLES TAVORA, Inscrição no CPF nº 529.xxx.xxx-15;

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO- APHT.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 347.787,40 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 190563/ 19563;

Fonte: 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP;

Programa de Trabalho: 06.122.1017.3633 - Valorização dos Profissionais de Segurança Pública;

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

PI: 210-Todo Estado.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

GESTOR CONTRATUAL: André Luis Anibal Calvano.

Protocolo 1093203

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 057/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E: 01206.0000008198/2024.

Procedimento: PREGÃO ELETRÔNICO.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADO: A empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 43.556.958/0001-76, Inscrição Estadual: 636.467.720.110, sediada na Rua Floriano Peixoto, nº 124, Sala 01, Santa Paula - São Caetano do Sul/SP, CEP: 09.541-350, Telefone: (11) 3612-2905, Email: licitacao@alternativahosp.com.br / compras@alternativahosp.com.br / adm@alternativahosp.com.br, representado pela Sra. MARIA JOSE PRANDO COTTA, inscrita no CPF nº 063.xxx.xxx-16;

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO - APHT.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.260,00 (setenta e cinco mil duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 190563/ 19563;

Fonte: 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP;

Programa de Trabalho: 06.122.1017.3633 - Valorização dos Profissionais de Segurança Pública;

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

PI: 210-Todo Estado.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

GESTOR CONTRATUAL: André Luis Anibal Calvano.

Protocolo 1093206

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 058/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E: 01206.0000008198/2024.

Procedimento: PREGÃO ELETRÔNICO.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da

Silva, nomeado pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADO: A empresa ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ: 26.645.437/0001-76, CF/DF: 0779146400100, sediada na Rua A Ade Conjunto 16, Lote nº 02, Sala 101, Águas Claras - Brasília/DF, CEP: 71.988-720, Telefone: (61) 99596-0226, Email: armadaticos@gmail.com, representado pelo Sr. LEONARDO LOYOLA DE LIMA, inscrito no CPF nº 036.xxx.xxx-39;

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO - APHT.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.332,00 (sessenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 190563/ 19563;

Fonte: 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP;

Programa de Trabalho: 06.122.1017.3633 - Valorização dos Profissionais de Segurança Pública;

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

PI: 210-Todo Estado.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

GESTOR CONTRATUAL: André Luis Anibal Calvano.

Protocolo 1093208

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 059/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E: 01206.0000008198/2024.

Procedimento: PREGÃO ELETRÔNICO.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADO: A empresa AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.524.430/0001-06, Inscrição Estadual: 0825335300100, sediada no Setor SQPS, nº 102, Lote 15, Sala 227 e 228, Edif: Jade Office Parte B, Guará - Brasília/DF, CEP: 71.215-650, Telefone: (61) 99165-9781, Email: annalice_11@hotmail.com, representado pela Sra. ANNA ALICE ALVES CARVALHO, inscrita no CPF nº 042.xxx.xxx-96;

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO - APHT.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.275,00 (cinquenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 190563/ 19563;

Fonte: 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP;

Programa de Trabalho: 06.122.1017.3633 - Valorização dos Profissionais de Segurança Pública;

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

PI: 210-Todo Estado.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

GESTOR CONTRATUAL: André Luis Anibal Calvano.

Protocolo 1093210

**Secretaria de Estado de Assistência e
Desenvolvimento Social (SEADES)**

PORTARIA/SEADES Nº 156/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições e prerrogativas e com o objetivo de dar cumprimento ao que estabelece a Lei 13.019/2014 e Decreto nº 69.902/2020, RESOLVE:

Art. 1º designar o servidor ANDRÉ BRITO TEIXEIRA, Superintendente Administrativo desta SEADES, matrícula 263-1, como gestor de Termos de Fomento oriundos de emendas parlamentares, firmado entre esta Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e Organizações da Sociedade Civil, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Planos de Trabalho, anexos aos respectivos processos administrativos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 01 de julho de 2026.

KATIA BORN RIBEIRO

Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social
SEADES

Protocolo 1092901

**Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.000000827/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: F.P. Construtora Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras de Recuperação de Drenagem, Recapeamento Asfáltico e Sinalização de Malha Viária no Município de Arapiraca - Alagoas.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência que se encerraria no dia 14/07/2026, por mais 300 (trezentos) dias, portanto, passando a se encerrar em 10/05/2027. O novo cronograma físico-financeiro constitui anexo deste termo.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Anual nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Exercício financeiro de 2026. Unidade Orçamentária: 35032. Programa de Trabalho: 26.452. 1032. 3636 PROGRAMA PRÓ-ESTRADA E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000791 RECUPERACAO DE RODOVIAS NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS. Categoria de Gastos: 4. Programa de Trabalho: 26.782.1032.3626 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000375 - CONSTRUÇÃO DA RODOVIA. Categoria de Gastos: 4. Programa de Trabalho: 26.782.1032.3637 - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000799 - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS. Categoria de Gastos: 4.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 024/2021, no art. 57, §1º, III e VI, e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.

Lucilene Freire Peixoto - F.P. Construtora Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Protocolo 1092871

**Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e
Patrimônio (SEPLAG)**

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA SEPLAG Nº 07/2026

ENTIDADE PARCEIRA PÚBLICA: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, com sede à Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050.

REPRESENTANTE DA ENTIDADE PARCEIRA PÚBLICA: A Secretária de Estado, a Sra. JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO, designada Secretária Interina de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, conforme Decreto Estadual nº 106.824, de 9 de fevereiro de 2026, publicado no DOE/AL suplementar de 09 de fevereiro de 2026, matrícula funcional nº 3948-9.

ENTIDADE PARCEIRA PRIVADA: A SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL SERGIPE DEL REY LTDA (Nome Fantasia: UNIMA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MACEIÓ), inscrita no CNPJ sob o nº 32.728.800/0004-62 - filial, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 5017, bairro Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP 57.038-000.

REPRESENTANTE DA ENTIDADE PARCEIRA PRIVADA: O Sr. GUSTAVO ALFREDO CORDEIRO FERREIRA DE ARRUDA, inscrito no CPF sob o nº 264.121.468-73, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de descontos de 40% (quarenta por cento) nas mensalidades dos Cursos de Graduação Presenciais (exceto Medicina, Odontologia e Medicina Veterinária) e nos Cursos de Graduação EAD, e até 35% (trinta e cinco por cento) em Cursos de Pós-Graduação, para os servidores públicos, conforme proposta apresentada, cujo teor é parte integrante deste termo, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: Este Termo de Parceria tem prazo de vigência indeterminado, contado da data da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis..

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000004334/2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Protocolo 1093140

Portaria/SEPLAG Nº 7.443/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) nº E:01800.0000004073/2021,

RESOLVE:

Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 7.077/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 23 de junho de 2026, que concedeu progressão funcional para a servidora TAMARA CATARINA ALVES, inscrita no CPF sob o nº 008.826.064-09, matrícula nº 827046, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ANA LINS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093061

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/AL Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000001940/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: Amorim Barreto Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Execução de obra para a Implantação do Acesso ao Sítio Cajarana / Pov. Gruta D'água / Taboquinha, entre os Municípios de Arapiraca e Feira Grande, com 6,18 km de Extensão.

DO PRAZO: A contratação tem prazo de vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo para a execução total do objeto deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estipulado

no Termo de Referência/Projeto Básico e no cronograma físico-financeiro anexo, tendo seu termo inicial contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, a ser emitida pela Administração.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 8.780.146,34 (oito milhões setecentos e oitenta mil cento e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 35032; Programa de Trabalho: 26.451.1032.3643 - PROGRAMA ALAGOAS DE PONTA A PONTA E IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DE ALAGOAS; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano Orçamentário: 000791- Recuperação de Rodovias nos Municípios do Estado de Alagoas; Categoria de Gastos: 4. Programa de Trabalho: 26.782.1032.3626 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; Plano Orçamentário: 000375 - CONSTRUÇÃO DA RODOVIA; Categoria de Gastos: 4. AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo, Despacho SEGOV SSMC (SEI nº 34704620), em 26/06/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL

Sérgio Antônio Tavares Cavalcanti - Amorim Barreto Engenharia Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Protocolo 1092879

EXTRATO DO NONO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000003546/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADA: Amorim Barreto Engenharia Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços Contínuos de Conservação Rotineira Rodoviária das Rodovias AL-101N / AL-101S / 215 / 220 / 401 / 404 / 407, de jurisdição da Gerência Regional Rodoviária Metropolitana, em Maceió, com 218,52 km de extensão total, bem como dos Acessos aos Núcleos populacionais da Região Metropolitana do Estado de Alagoas.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, ficam reajustados os preços do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 003/2022, entre o período de outubro/2024 a outubro/2025, em R\$ 16.526.870,40 (dezesesseis milhões quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos). Com o reajuste pretendido nesta apostila, o valor consolidado (contábil), do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 003/2022 (outubro 2025), passa a ser de R\$ 228.528.349,06 (duzentos e vinte e oito milhões quinhentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos). Tudo em conformidade com as declarações do Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação, Sr. Eduardo Santos Reis (SEI 40249327).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/1993, no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, e no item 3.3 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 003/2022.

SIGNATÁRIOS:

José Iran Menezes da Silva - Diretor Presidente do DER/AL.

Eduardo Santos Reis - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.

Sérgio Antônio Tavares Cavalcanti - Amorim Barreto Engenharia Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Protocolo 1093197

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CPL/AL Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000000758/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra para a Implantação do Acesso ao Povoado Coité das Pinhas, no Município de Igaci/AL.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência que se encerraria no dia 01/09/2026, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, portanto, passando a se encerrar em 29/01/2027. Ao prazo de execução contratual é adicionado 110 (cento e dez) dias, contados da expiração do prazo inicialmente previsto em contrato, levando-se em consideração as ordens de paralisação e reinício de obra. Tudo em conformidade com o "Resumo do Contrato Após Prorrogação" (SEI 38916110), de lavra da Eng. Damares de Carvalho Calheiros Vitorio.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual no 9.796/2026. Exercício financeiro de 2026; Unidade Orçamentária: 35032; Programa de Trabalho: 26.451.1032.3643-PROGRAMA ALAGOAS DE PONTA A PONTA E IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DE ALAGOAS; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano Orçamentário: 000791 - RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS; Categoria de Gastos: 4; Programa de Trabalho: 26.782.1032.3626 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano Orçamentário: 000375 - Construção da Rodovia; Categoria de Gastos: 4.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.3 do Contrato CPL/AL nº 018/2025, bem como no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.

Alexandre Albuquerque Teixeira - Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Protocolo 1093199

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/AL Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000007284/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL

CONTRATADA: Novatec - Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras e serviços de Implantação da Rodovia AL-140, que inicia o trecho no entroncamento da AL-220 no Município de Piranhas, seguindo até o entroncamento da BR-423, no Município de Inhapi.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, ficam reajustados os preços do Contrato CPL/AL nº 021/2025, entre o período de janeiro/2023 a janeiro/2024, em R\$ R\$ 775.429,50 (setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), e entre o período de janeiro/2024 a janeiro/2025, em R\$ 4.489.201,63 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e um reais e sessenta e três centavos). Considerando que o valor consolidado do contrato é de R\$ 71.716.381,96 (setenta e um milhões setecentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), com o reajuste previsto nesta apostila, que totaliza o montante de R\$ 5.264.631,13 (cinco milhões duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e treze centavos), o valor consolidado contábil do Contrato CPL/AL nº 021/2025 será de R\$ 76.981.013,09 (setenta e seis milhões novecentos e oitenta e um mil e treze reais e nove centavos). Tudo em conformidade com as declarações do Diretor de Operações, Sr. Eduardo Santos Reis (SEI 36399457)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 190 da Lei 14.133/2021, e no item 3.3 do Contrato CPL/AL nº 021/2025.

SIGNATÁRIOS:

José Iran Menezes da Silva - Diretor Presidente do DER/AL.
Eduardo Santos Reis - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.
Alexandre Albuquerque Teixeira - Novatec - Construções e Empreendimentos Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Protocolo 1093200

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000000751/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: L. Pereira & Cia Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras para Implantação de Pavimento nos Acessos a Vila São José, Povoado Olho D'água da Cerca e Povoado Uruçu, no Município de Traipu/AL.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência, que se encerraria em 02 de julho de 2026, por mais 380 (trezentos e oitenta) dias, passando a se encerrar em 17 de julho de 2027. O prazo de execução fica prorrogado por mais 100 (cem) dias a contar da forma prevista no item 2.3 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 020/2022, levando-se em consideração as possíveis ordens de paralisação e reinício de obra.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Anual nº 9.796 de 2026. Exercício de 2026. Unidade Orçamentária: 35032. Programa de Trabalho: 26.451.1032.3643 - PROGRAMA ALAGOAS DE PONTA A PONTA E IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DE ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000791- Recuperação de Rodovias nos Municípios do Estado de Alagoas. Categoria de Gastos: 4. Programa de Trabalho: 26.782.1032.3626 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 Todo Estado. Plano Orçamentário: 000375 CONSTRUÇÃO DA RODOVIA. Categoria de Gastos: 4. Programa de Trabalho: 26.782.1032.3637 - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 Todo Estado. Plano Orçamentário: 000799 - Programa Conecta Alagoas. Categoria de Gastos: 4.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 020/2022, no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.
Luiz Pereira da Silva - L. Pereira & Cia Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

Protocolo 1093258

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 16/2026

I- Processo Administrativo: E:29032.0000000540/2026
II- PERMITENTE: Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21, com sede na Rua Celso Piatti, s/n, Jaraguá, CEP: 57.022-210, Maceió/AL. Representante: Marília Lima Herrmann, Secretária Executiva de Estado do Turismo, inscrita no CPF sob o nº 039.052.614-21.
III- PERMISSÃO: O Sr. Renato Furuichi Sorrentino, inscrito no CPF sob o

nº 134.336.838-32, estabelecido na Rua Cedro, nº 102, Granja Viana, Carapicuíba/SP, CEP: 06345-775.

IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: uso pelo(a) Permissionário(a) de área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento "LULUCA RESPONDE", no dia 20/06/2026, conforme proposta nº 373/2025

V- Data da Assinatura: 15 de junho de 2026.

VI- Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VII- Vigência: até 20 de junho de 2026.

VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.

IX- Dotação Orçamentária: Própria.

X- Foro: Foro da Comarca de Maceió/AL.

XI- Signatários: Marília Lima Herrmann e Renato Furuichi Sorrentino.
Maceió/AL, em 1º de julho de 2026.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 1093139

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 53/2026

I- Processo Administrativo: E:29032.0000000668/2026.

II- PERMITENTE: Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21, com sede na Rua Celso Piatti, s/n, Jaraguá, CEP: 57.022-210, Maceió/AL. Representante: Marília Lima Herrmann, Secretária Executiva de Estado do Turismo, inscrita no CPF sob o nº 039.052.614-21.

III- PERMISSÃO: ASSOCIAÇÃO DO FISCO DE ALAGOAS - ASFAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.317.012/0001-23, com sede na Rua Manuel Menezes, nº 329, Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57055-690. Representante: Gustavo de Albuquerque Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 620.035.004-30.

IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: uso pelo(a) Permissionário(a) de área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento "ARRASTA ASFAL", entre os dias 19/06/2026 e 21/06/2026, conforme proposta nº 421/2025.

V- Data da Assinatura: 17 de junho de 2026.

VI- Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

VII- Vigência: até 21 de junho de 2026.

VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.

IX- Dotação Orçamentária: Própria.

X- Foro: Foro da Comarca de Maceió/AL.

XI- Signatários: Marília Lima Herrmann e Gustavo de Albuquerque Calheiros.
Maceió/AL, em 1º de julho de 2026.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Estado do Turismo

Protocolo 1093142

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 47/2026

I- Processo Administrativo: E:29032.0000000675/2026.

II- PERMITENTE: Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21, com sede na Rua Celso Piatti, s/n, Jaraguá, CEP: 57.022-210, Maceió/AL. Representante: Marília Lima Herrmann, Secretária Executiva de Estado do Turismo, inscrita no CPF sob o nº 039.052.614-21.

III- PERMISSÃO: O Sr. Jasiel da Silva Pontes, inscrito no CPF sob o nº 062.819.804-33, estabelecido na Ladeira Manoel Lopes dos Santos, nº 08, Ipioca, Maceió/AL, CEP: 57039-850.

IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: uso pelo(a) Permissionário(a) de área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento "III ENCONTRO REGIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO NORDESTE", entre os dias 25/06/2026 e 26/06/2026, conforme proposta nº 149/2026.

V- Data da Assinatura: 22 de junho de 2026.

VI- Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VII- Vigência: até 26 de junho de 2026.

VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.

IX- Dotação Orçamentária: Própria.

X- Foro: Foro da Comarca de Maceió/AL.

XI- Signatários: Marília Lima Herrmann e Jasiel da Silva Pontes.

Maceió/AL, em 1º de julho de 2026.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 1093148

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 45/2026

- I- Processo Administrativo: E:29032.000000679/2026
II- PERMITENTE: Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 49.111.687/0001-21, com sede na Rua Celso Piatti, s/n, Jaraguá, CEP: 57.022-210, Maceió/AL. Representante: Marília Lima Herrmann, Secretária Executiva de Estado do Turismo, inscrita no CPF sob o n° 039.052.614-21.
III- PERMISSIONÁRIO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE VIROLOGIA - SBV, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.153.307/0001-56, com sede na Av. Brasil, n° 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21040-900. Representante: Betânia Paiva Drumond, inscrita no CPF sob o n° 031.309.156-05.
IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: uso pelo(a) Permissionário(a) de área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento "CONGRESSO BRASILEIRO DE VIROLOGIA", entre os dias 18/10/2026 e 24/10/2026, conforme proposta n° 276/2025.
V- Data da Assinatura: 15 de junho de 2026.
VI- Valor: R\$ 74.850,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
VII- Vigência: até 24 de outubro de 2026.
VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.
IX- Dotação Orçamentária: Própria.
X- Foro: Foro da Comarca de Maceió/AL.
XI- Signatários: Marília Lima Herrmann e Betânia Paiva Drumond.

Maceió/AL, em 1° de julho de 2026.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 1093201

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
N° 39/ASSTAQ/POLC/AL/2026
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo E:02102.0000001227/2026

Objeto Aquisição de cilindro de argônio e reguladoras, para esta Polícia Científica/AL e institutos subordinados.

Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4° andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 3 (três) dias úteis.

Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

José Kleber da Rocha Farias Santana
Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 1093049

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
N° 40/ASSTAQ/POLC/AL/2026
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo E:02102.0000003004/2026

Objeto Locação temporária de vagas de estacionamento, para esta Polícia Científica/AL e institutos subordinados.

Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4° andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 3 (três) dias úteis.

Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

José Kleber da Rocha Farias Santana
Perito Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 1093051

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA PC/AL N° 1931/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°20105.0000008380/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JOSE KLINGER BARBOSA LIMA, portador do CPF n.º 483.844.104-53, matrícula n.º 66100, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1092844

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL -
CONSUPOC DIA 26 DE MAIO DE 2026.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, às 09 horas, na sede da Polícia Civil do Estado de Alagoas, este Conselho Superior de Polícia Civil reuniu-se em caráter ordinário, com convocação para realização de forma híbrida (presencial/remota) na sede da Polícia Civil de Alagoas, Delegacia Geral da Polícia Civil, contudo, todos os Conselheiros compareceram presencialmente sob a presidência interina do titular desta Pasta. o Presidente deste CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOC, Dr. THALES SILVA ARAÚJO - Delegado-Geral de Civil interino, deu início à reunião com a presença dos Conselheiros: Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS - Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil; Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Diretor da Escola Superior de Polícia Civil; Dr. CAYO RODRIGUES SILVA - Diretor de Administração Geral; Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA - Diretor de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado; Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO - Diretoria de Polícia Judiciária 1 - DPJ1; Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS - Diretor de Polícia Judiciária 2; Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE - Diretor de Polícia Judiciária 3 e Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA - Diretor de Polícia Judiciária 4. Não participou da reunião o Conselheiro, Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO - Corregedor-Geral de Polícia Civil, que teve sua ausência devidamente justificada. Havendo quórum legal mínimo, o Presidente declarou aberta a sessão para análise dos procedimentos administrativos e disciplinares. PAUTA: PROCESSO SEI N° E:20105.0000006143/2026. INTERESSADO: Polícia Civil do Estado de Alagoas. ASSUNTO: Regulamentação da unidade de Recuperação de Ativos da Polícia Civil, tendo este Conselho, por unanimidade de votos, acolhido o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) e deliberado pela publicação da Instrução Normativa contendo a instituição e regulamentação da Coordenação de Recuperação de Ativos - CRA, vinculada à Delegacia-Geral de Polícia Civil, em cumprimento ao Termo de Adesão firmado entre a Polícia Civil de Alagoas e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR N° 082/2025-CPCR4. Sindicado: Mat. n° 014.445-2. Motivo: Incisos XXIV e XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, tendo este Conselho, por unanimidade de votos, acolhido o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) e deliberado pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados: Fernando Antônio Barbosa Maciel - OAB/AL N° 4.690 e Ana Camila Nunes Sarmento Maia Gomes - OAB/AL n° 13.345, através desta publicação no Diário Oficial do Estado; SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR N° 073/2025-CPCR3. Sindicado: Mat. n° 030.583-3. Motivo: Incisos XXV e XXXIII do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, tendo este Conselho, por unanimidade de votos, acolhido o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) e deliberado pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados: Fernando Antônio Barbosa Maciel - OAB/AL N° 4.690 e Ana Camila Nunes Sarmento Maia Gomes - OAB/AL n° 13.345, através desta publicação no Diário Oficial do Estado; PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n° 007/2025-CPCR4. Indiciado: Mat. n° 301.661-7. Motivo: Inciso XLVIII do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, tendo este Conselho, por unanimidade de votos, acolhido o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) e deliberado pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados:

Larissa O. de Melo Ribeiro - OAB/AL Nº 13.205, Pedro Arnaldo Santos de Andrade - OAB Nº 13.534 e Priscilla Macêdo Santos - OAB nº 17.807, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas; SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 078/2025-CPCR1. Sindicado: Mat. nº 050.193-0. Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, tendo este Conselho, por unanimidade de votos, acolhido o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) e deliberado pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. PROCESSO SEI Nº E:20105.0000008426/2025. INTERESSADO: Esequiel Barros dos Santos Gomes. ASSUNTO: Referência Elogiosa, tendo o Conselho, por unanimidade de votos, acolhido o voto-vista do Ilustre Relator (a), deliberado parcialmente no tocante ao pedido de registro do mencionado elogio em assentamento funcional do servidor, Agente de Polícia Civil, Esequiel Barros dos Santos Gomes - Matrícula 301.270-0, tendo em vista não atender em sua totalidade os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.625, de 20 de outubro de 2005. Porém, visando atender a referência Elogiosa ao servidor conforme indicação da Polícia Civil do Estado do Paraná, fora determinada a remessa dos Autos para publicação no Sítio da Polícia Civil do Estado de Alagoas (www.pc.al.gov.br) através da ASCOM/PCAL; PROCESSO SEI Nº E: 20105.0000023221/2025. INTERESSADO: Raul de Albuquerque Cavalcante Neto. ASSUNTO: Referência Elogiosa, tendo o Conselho, por unanimidade de votos, acolhido o voto-vista do Ilustre Relator (a), deliberado parcialmente, no tocante ao pedido de registro do mencionado elogio em assentamento funcional do servidor, Agente de Polícia Civil, Raul de Albuquerque Cavalcante Neto - Matrícula 301.632-3, tendo em vista não atender em sua totalidade os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.625, de 20 de outubro de 2005. Porém, visando atender a referência Elogiosa ao servidor conforme indicação da Força Nacional de Segurança, fora determinada a remessa dos Autos para publicação no Sítio da Polícia Civil do Estado de Alagoas (www.pc.al.gov.br) através da ASCOM/PCAL; SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 046/2025-CPCR1. Sindicado: Agente de Polícia Civil - matrícula nº 300.623-9. Motivo: Inciso XXXIII do Art. 88 da Lei 3.437/1975, retirado de pauta e será apreciado na próxima reunião. PROCESSO SEI Nº E:20105.0000022715/2026. INTERESSADO: APC José André de Siqueira. ASSUNTO: Referência Elogiosa, tendo o Conselho, por unanimidade de votos, acolhido o voto-vista do Ilustre Relator (a), deliberado pelo deferimento total do pleito indicado pela Operação Litorânea Integrada - OPLIT, tendo em vista que o ato praticado pelo servidor, APC José André de Siqueira - Mat. 066.250-0. caracteriza dedicação excepcional no cumprimento de dever, transcendendo ao que é normalmente exigível do servidor por disposição legal ou regulamentar, e que importe ou possa importar risco da própria segurança pessoal, cumprindo assim o requisito de bravura previsto no art. 2, I, da Lei Estadual n. 6.625/2025 / AL. Dessa forma, fora determinada a remessa dos autos à Seção de Gestão de Pessoas - PCAL SGP, para consignar o ELOGIO no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor, em decorrência do ato meritório praticado, bem como a remessa para publicação no Sítio da Polícia Civil do Estado de Alagoas (www.pc.al.gov.br). através da PCAL ASCOM; SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 010/2026-CPC2. Sindicado: Servidores da Polícia Civil. Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, tendo este Conselho, por unanimidade de votos, acolhido o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) e deliberado pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro Dr. Cayo Rodrigues Silva, tendo em vista o impedimento; PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2021-CPJR4. Indiciado: Mat. 300.586-0. MOTIVO: Infrações aos incisos VIII e XLVIII do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, foi retirado de pauta e será apreciado na próxima reunião; SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 096/2024-CPCR4. Sindicado: Mat. nº 301.551-3. Motivo: Incisos IV e XV do Art. 119 da Lei 5.247/1991, foi retirado de pauta e será apreciado na próxima reunião; PROCESSO SEI Nº E:20105.0000014310/2025. Interessado: Polícia Civil de Alagoas. ASSUNTO: Levantamento quantitativo dos Autos de Prisão em Flagrante (APF) confeccionados pela Central de Flagrantes da Capital e Delegacias Distritais, com vistas a subsidiar a tomada de decisões. tendo o Conselho, por unanimidade de votos, acolhido o voto-vista do Ilustre Relator (a), deliberado deferimento do pleito e, visando alterar a Instrução Normativa CONSUPOC nº 001/2015, que regulamenta o funcionamento da Central de Flagrantes de Maceió, e estabelece diretrizes para a organização e confecção de procedimentos policiais no âmbito das delegacias da capital e região metropolitana. determinando a publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas da Instrução Normativa contendo a respectiva alteração; SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 081/2023-CPC3. Sindicado: Mat. 000.176-7. Motivo: Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoa, tendo este Conselho, por unanimidade de votos, acolhido o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) e deliberado pela devolução da Sindicância Administrativa Disciplinar pra a Corregedoria de Polícia Civil - CGPC, para que, com base nos documentos acostados aos autos pela 4ª Delegacia Regional de Arapiraca, dê seguimento ao procedimento disciplinar com sua devida conclusão; PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001/2025-CPCR1. Indiciado: 000.620-3. Motivo: Inciso VIII do Art. 88 da Lei 3.437/1975 e inciso XV da Lei 5.247/91.

tendo este Conselho, por unanimidade de votos, acolhido o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) e deliberado pela aplicação da penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão, atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, convertida em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do servidor, sem prejuízo ao serviço público e à ausência ao trabalho. Com intimação dos Advogados: Larissa O. de Melo Ribeiro - OAB/AL Nº 13.205, Pedro Arnaldo Santos de Andrade - OAB Nº 13.534 e Priscilla Macêdo Santos - OAB nº 17.807, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas; SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 036/2025-CPCR4. Sindicado: Mat. nº 021.912-6. Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, tendo este Conselho, por unanimidade de votos, acolhido o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) e deliberado pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados: Fernando Antônio Barbosa Maciel - OAB/AL Nº 4.690 e Ana Camila Nunes Sarmiento Maia Gomes - OAB/AL nº 13.345, através desta publicação no Diário Oficial do Estado; PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 011/2024-CPCR1. Indiciado: Mat. nº 066.126-0. Motivo: Incisos VIII, XLVI e XLVIII do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, tendo este Conselho, por unanimidade de votos, acolhido o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) e deliberado pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados: Larissa O. de Melo Ribeiro - OAB/AL Nº 13.205, Pedro Arnaldo Santos de Andrade - OAB Nº 13.534 e Priscilla Macêdo Santos - OAB nº 17.807, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas; SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 057/2025-CPCR4. Sindicado: Mat. nº 030.521-9. MOTIVO: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, tendo este Conselho, por unanimidade de votos, acolhido o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) e deliberado pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. PROCESSO SEI E:20105.0000006315/2026. INTERESSADO: SINDEPOL. ASSUNTO: Promoção de Delegado de Polícia Civil, no qual o Presidente deste Conselho Superior de Polícia Civil interino fez saber, segundo as anotações e com fundamento no Decreto nº 3.613/1978, na Lei nº 6.441/2003 c/c a Lei nº 8.641 de 29 de março de 2022 que reestruturou a carreira de Delegados de Polícia Civil, da existência de 35 (trinta e cinco) vagas para Delegado de Polícia Civil - 3ª Classe - Simbologia DPC3, sendo 18 (dezoito) vagas por antiguidade e 17 (dezesete) vagas por merecimento, informando que apenas um candidato estava apto. E após a apreciação, foi aprovada a promoção por ANTIGUIDADE, o Delegado de Polícia Civil ARTHUR ALEXANDRE GARRIDO DE GUIMARÃES FERREIRA - Matrícula 000.960-1, 4ª Classe - Simbologia DPC-4 para Delegado de Polícia 3ª Classe - Simbologia DPC-3. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do CONSUPOC, titular interino desta pasta, encerrou a presente reunião. Do que, para constar, lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os presentes e por mim, Vanessa Paula Soares Santos Oliveira, Secretária do Conselho Superior de Polícia Civil, que a digitei.

Dr. THALES SILVA ARAÚJO - Presidente Interino
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA - Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS - Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE - Conselheiro
Dr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA - Conselheiro

PROCESSO SEI Nº E:20105.0000006143/2026.
INTERESSADO: Polícia Civil do Estado de Alagoas.
RESOLUÇÃO Nº 044/2026/CONSUPOC

Polícia Civil do Estado de Alagoas. Regulamentação da unidade de Recuperação de Ativos da Polícia Civil. Pelo deferimento e publicação de Instrução Normativa. O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/05/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) e deliberou pela publicação da Instrução Normativa contendo a instituição e regulamentação da Coordenação de Recuperação de Ativos - CRA, vinculada à Delegacia-Geral de Polícia Civil, em cumprimento ao Termo de Adesão firmado entre a Polícia Civil de Alagoas e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

Dr. THALES SILVA ARAÚJO - Presidente Interino
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA - Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS - Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE - Conselheiro
Dr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA - Conselheiro

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 082/2025-CPCR4
SINDICADO: 014.445-2
RESOLUÇÃO Nº 045/2026/CONSUPOC

Delegado de Polícia Civil. Com imputação prevista nos Incisos XXIV e XXV do Art. 88 da Lei nº 3.437/75. Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/05/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) e deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados: Fernando Antônio Barbosa Maciel - OAB/AL Nº 4.690 e Ana Camila Nunes Sarmento Maia Gomes - OAB/AL nº 13.345, através desta publicação no Diário Oficial do Estado.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

Dr. THALES SILVA ARAÚJO - Presidente Interino
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA - Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS - Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE - Conselheiro
Dr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA - Conselheiro

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 073/2025-CPCR3
SINDICADO: 030.583-3
RESOLUÇÃO Nº 046/2026/CONSUPOC

Delegado de Polícia Civil. Com imputação prevista nos Incisos XXIV e XXXIII do Art. 88 da Lei nº 3.437/75. Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/05/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) e deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados: Fernando Antônio Barbosa Maciel - OAB/AL Nº 4.690 e Ana Camila Nunes Sarmento Maia Gomes - OAB/AL nº 13.345, através desta publicação no Diário Oficial do Estado.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

Dr. THALES SILVA ARAÚJO - Presidente Interino
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA - Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS - Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE - Conselheiro
Dr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA - Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2025-CPCR4
Indiciado: 301.661-7
RESOLUÇÃO Nº 047/2026/CONSUPOC

Agente de Polícia Civil. Com imputação prevista no Inciso XLVIII do Art. 88 da Lei nº 3.437/75. Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/05/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) e deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados: Larissa O. de Melo Ribeiro - OAB/AL Nº 13.205, Pedro Arnaldo Santos de Andrade - OAB Nº 13.534 e Priscilla Macêdo Santos - OAB nº 17.807, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

Dr. THALES SILVA ARAÚJO - Presidente Interino
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA - Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS - Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE - Conselheiro
Dr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA - Conselheiro

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 078/2025-CPCR1
Sindicado: 050.193-0
RESOLUÇÃO Nº 048/2026/CONSUPOC

Delegado de Polícia Civil. Com imputação prevista no Inciso XXV do Art. 88 da Lei nº 3.437/75. Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/05/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) e deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

Dr. THALES SILVA ARAÚJO - Presidente Interino
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA - Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS - Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE - Conselheiro
Dr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA - Conselheiro

PROCESSO SEI Nº E:20105.0000008426/2025.

INTERESSADO: Esequiel Barros dos Santos Gomes.

RESOLUÇÃO Nº 049/2026/CONSUPOC

Polícia Civil do Estado do Paraná. Referência Elogiosa. Pelo deferimento parcial. O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/05/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) e deliberou parcialmente no tocante ao pedido de registro do mencionado elogio em assentamento funcional do servidor, Agente de Polícia Civil, Esequiel Barros dos Santos Gomes - Matrícula 301.270-0, tendo em vista não atender em sua totalidade os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.625, de 20 de outubro de 2005. Porém, visando atender a referência Elogiosa ao servidor conforme indicação da Polícia Civil do Estado do Paraná, fora determinada a remessa dos Autos para publicação no Sítio da Polícia Civil do Estado de Alagoas (www.pc.al.gov.br) através da ASCOM/PCAL;

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

Dr. THALES SILVA ARAÚJO - Presidente Interino
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA - Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS - Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE - Conselheiro
Dr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA - Conselheiro

PROCESSO SEI Nº E: 20105.0000023221/2025.

INTERESSADO: Raul de Albuquerque Cavalcante Neto.

RESOLUÇÃO Nº 050/2026/CONSUPOC

Força Nacional de Segurança. Referência Elogiosa. Pelo deferimento parcial. O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/05/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) deliberou parcialmente, no tocante ao pedido de registro do mencionado elogio em assentamento funcional do servidor, Agente de Polícia Civil, Raul de Albuquerque Cavalcante Neto - Matrícula 301.632-3, tendo em vista não atender em sua totalidade os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.625, de 20 de outubro de 2005. Porém, visando atender a referência Elogiosa ao servidor conforme indicação da Força Nacional de Segurança, fora determinada a remessa dos Autos para publicação no Sítio da Polícia Civil do Estado de Alagoas (www.pc.al.gov.br) através da ASCOM/PCAL.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

Dr. THALES SILVA ARAÚJO - Presidente Interino
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA - Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS - Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE - Conselheiro
Dr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA - Conselheiro

PROCESSO SEI Nº E:20105.0000022715/2026.
INTERESSADO: APC José André de Siqueira.
RESOLUÇÃO Nº 051/2026/CONSUPOC

OPLIT. Referência Elogiosa. Pelo deferimento em sua integralidade. O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/05/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) deliberou em sua integralidade do pleito indicado pela Operação Litorânea Integrada - OPLIT, tendo em vista que o ato praticado pelo servidor, APC José André de Siqueira - Mat. 066.250-0, caracteriza dedicação excepcional no cumprimento de dever, transcendendo ao que é normalmente exigível do servidor por disposição legal ou regulamentar, e que importe ou possa importar risco da própria segurança pessoal, cumprindo assim o requisito de bravura previsto no art. 2, I, da Lei Estadual n. 6.625/2025 / AL. Dessa forma, fora determinada a remessa dos autos à Seção de Gestão de Pessoas - PCAL SGP, para consignar o ELOGIO no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor, em decorrência do ato meritório praticado, bem como a remessa para publicação no Sítio da Polícia Civil do Estado de Alagoas (www.pc.al.gov.br). através da PCAL ASCOM;

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

Dr. THALES SILVA ARAÚJO - Presidente Interino
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA - Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS - Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE - Conselheiro
Dr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA - Conselheiro

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 010/2026-CPC2.
Sindicado: Servidores da Polícia Civil.
RESOLUÇÃO Nº 052/2026/CONSUPOC

Servidores da Polícia Civil. Com imputação prevista no Inciso XXV do Art. 88 da Lei nº 3.437/75. Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/05/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) e deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro Dr. Cayo Rodrigues Silva, tendo em vista o impedimento;

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

Dr. THALES SILVA ARAÚJO - Presidente Interino
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA - Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS - Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE - Conselheiro
Dr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA - Conselheiro

PROCESSO SEI Nº E:20105.0000014310/2025.
Interessado: Polícia Civil de Alagoas.
RESOLUÇÃO Nº 053/2026/CONSUPOC

Polícia Civil de Alagoas. Altera a Instrução Normativa CONSUPOC nº 001/2015, que regulamenta o funcionamento da Central de Flagrantes de Maceió. Pelo deferimento e publicação de Instrução Normativa. O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/05/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) e deliberou pelo deferimento do pleito e, visando alterar a Instrução Normativa CONSUPOC nº 001/2015, que regulamenta o funcionamento da Central de Flagrantes de Maceió, e estabelece diretrizes para a organização e confecção de procedimentos policiais no âmbito das delegacias da capital e região metropolitana, determinando a publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas da Instrução Normativa contendo a respectiva alteração.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

Dr. THALES SILVA ARAÚJO - Presidente Interino
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA - Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS - Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE - Conselheiro
Dr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA - Conselheiro

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 081/2023-CPC3.
Sindicado: Mat. 000.176-7.
RESOLUÇÃO Nº 054/2026/CONSUPOC

Delegado de Polícia Civil. Com imputação prevista no Inciso XXV do Art. 88 da Lei nº 3.437/75. Pela devolução dos autos à CGPC.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/05/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) deliberou pela devolução da Sindicância Administrativa Disciplinar para a Corregedoria de Polícia Civil - CGPC, para que, com base nos documentos acostados aos autos pela 4ª Delegacia Regional de Arapiraca, dê seguimento ao procedimento disciplinar com sua devida conclusão.
Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

Dr. THALES SILVA ARAÚJO - Presidente Interino
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA - Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS - Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE - Conselheiro
Dr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA - Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001/2025-CPCR1.
Indiciado: 000.620-3.
RESOLUÇÃO Nº 055/2026/CONSUPOC

Agente de Polícia Civil. Com imputação prevista Inciso VIII do Art. 88 da Lei 3.437/1975 e inciso XV da Lei 5.247/91. Pela suspensão.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/05/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) deliberou pela aplicação da penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão, atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, convertida em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do servidor, sem prejuízo ao serviço público e à ausência ao trabalho. Com intimação dos Advogados: Larissa O. de Melo Ribeiro - OAB/AL Nº 13.205, Pedro Arnaldo Santos de Andrade - OAB Nº 13.534 e Priscilla Macêdo Santos - OAB nº 17.807, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

Dr. THALES SILVA ARAÚJO - Presidente Interino
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA - Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS - Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE - Conselheiro
Dr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA - Conselheiro

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 036/2025-CPCR4.
Sindicado: Mat. nº 021.912-6.
RESOLUÇÃO Nº 056/2026/CONSUPOC

Delegado de Polícia Civil. Com imputação prevista Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975. Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/05/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados: Fernando Antônio Barbosa Maciel - OAB/AL Nº 4.690 e Ana Camila Nunes Sarmiento Maia Gomes - OAB/AL nº 13.345, através desta publicação no Diário Oficial do Estado;

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

Dr. THALES SILVA ARAÚJO - Presidente Interino
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA - Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS - Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE - Conselheiro
Dr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA - Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 011/2024-CPCR1.

Indiciado: Mat. n° 066.126-0.

RESOLUÇÃO N° 057/2026/CONSUPOC

Delegado de Polícia Civil. Com imputação prevista nos Incisos VIII, XLVI e XLVIII do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil. Pelo arquivamento. O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/05/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados: Larissa O. de Melo Ribeiro - OAB/AL N° 13.205, Pedro Arnaldo Santos de Andrade - OAB N° 13.534 e Priscilla Macêdo Santos - OAB n° 17.807, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

Dr. THALES SILVA ARAÚJO - Presidente Interino
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA - Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS - Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE - Conselheiro
Dr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA - Conselheiro

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR N° 057/2025-CPCR4.

Sindicado: Mat. n° 030.521-9.

RESOLUÇÃO N° 058/2026/CONSUPOC

Delegado de Polícia Civil. Com imputação prevista Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975. Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/05/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) deliberou pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

Dr. THALES SILVA ARAÚJO - Presidente Interino
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA - Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS - Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE - Conselheiro
Dr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA - Conselheiro

PROCESSO SEI E:20105.0000006315/2026

INTERESSADO: SINDEPOL.

Resolução n° 059/2026/CONSUPOC

SINDEPOL. Promoção de Delegado de Polícia Civil. Pela promoção por antiguidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária realizada no dia 26/05/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do (a) ilustre Relator (a) deliberou pela propositura da promoção do Delegado de Polícia Civil descrito abaixo, tendo em vista a existência de uma vaga ocasionada pela reestruturação da carreira de Delegado de Polícia Civil, Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022, conservados os critérios atualmente adotados no Decreto n.º 3.613/1978, conforme Art. 4º da citada Lei n.º 8.641/2022.

ANTIGUIDADE, sendo adotado como critério, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto n.º 3.613/78, de 27/07/78 e ratificado pela Lei n.º 8.641 de 29 de março de 2022. Delegado de 4ª Classe - Simbologia DPC-4, para 3ª Classe - Simbologia DPC-3.

ARTHUR ALEXANDRE GARRIDO DE GUIMARÃES FERREIRA - Matrícula 000.960-1

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

Dr. THALES SILVA ARAÚJO - Presidente Interino
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA - Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO - Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS - Conselheiro
Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE - Conselheiro
Dr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA - Conselheiro

PORTARIA N° 006/2026/CONSUPOC

O Delegado Geral da Polícia Civil e Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n° 055/2026/CONSUPOC e o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 001/2025-CPCR4, Resolve:

Aplicar a pena mínima de 15 (quinze) dias de suspensão, atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, convertida em multa de 25% (vinte e cinco por cento) (três) sobre o vencimento do servidor: MAT. 000.620-3 e CPF n.º 054.551.924-18, Agente de Polícia Civil, por transgredir Inciso VIII do Art. 88 da Lei 3.437/1975 e inciso XV da Lei 5.247/91.

Delegacia Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

Dr. THALES SILVA ARAÚJO

Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

Delegado Geral de Polícia Civil

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002/2026-CONSUPOC

Institui e regulamenta da Coordenação de Recuperação de Ativos - CRA, vinculada à Delegacia-Geral de Polícia Civil, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Alagoas.

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Estadual n° 6.441, de 31 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior de Polícia Civil atuar como órgão colegiado de natureza consultiva e normativa, inclusive para a elaboração de instruções normativas voltadas à organização, funcionamento e aperfeiçoamento das atividades institucionais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que a Polícia Civil do Estado de Alagoas é instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, incumbida do exercício das funções de polícia judiciária e da apuração das infrações penais, nos termos dos arts. 1º, 3º, 6º e 7º da Lei Estadual n° 6.441, de 31 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO que o Estatuto da Polícia Civil do Estado de Alagoas - Lei n° 3.437, de 25 de junho de 1975, estabelece que a atividade policial civil se orienta pelo dever funcional, pela disciplina, pela hierarquia e pela execução de missões de natureza policial definidas pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas - Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, impõe à Administração Pública o dever de organizar suas unidades, funções e atribuições de forma clara, formal e previamente definida, em atenção ao interesse público e à eficiência administrativa;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, especialidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a Portaria MJSP n° 533, de 11 de dezembro de 2023, instituiu a Rede Nacional de Recuperação de Ativos - RECUPERA, destinada à articulação institucional voltada à identificação, localização, apreensão, administração e destinação de ativos relacionados à prática de infrações penais;

CONSIDERANDO que a Polícia Civil do Estado de Alagoas aderiu à Rede Nacional de Recuperação de Ativos - RECUPERA, no âmbito do Processo Administrativo n° 08020.004076/2024-63, assumindo compromisso institucional de implementação de mecanismos especializados voltados à recuperação de ativos relacionados à prática de infrações penais;

CONSIDERANDO que a Rede Nacional de Recuperação de Ativos - RECUPERA constitui instância de articulação institucional do Ministério da Justiça e Segurança Pública destinada ao fortalecimento das ações de identificação, localização, apreensão, administração, alienação e destinação de ativos vinculados à prática criminosa;

CONSIDERANDO que a recuperação de ativos constitui instrumento estratégico de enfraquecimento por meio da asfixia financeira das organizações criminosas, de recomposição patrimonial do Estado e de fortalecimento das políticas públicas de segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir estrutura técnica de assessoramento e coordenação administrativa, vinculada ao Gabinete do Delegado-Geral, destinada ao acompanhamento dos procedimentos relacionados à recuperação de ativos no âmbito da Polícia Civil do Estado de Alagoas, especialmente quanto à persecução patrimonial, administração, destinação, alienação e monitoramento de bens e valores apreendidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Alagoas, vinculada à Delegacia-Geral de Polícia, a Coordenação de Recuperação de Ativos - CRA, unidade técnica especializada destinada ao assessoramento, gestão administrativa, acompanhamento e execução de atividades relacionadas à recuperação de ativos provenientes de infrações penais, visando ao enfraquecimento econômico da criminalidade, à descapitalização de organizações criminosas, à recomposição

patrimonial do Estado e à reversão estratégica de parcela dos ativos recuperados em investimentos destinados à Polícia Civil do Estado de Alagoas.

§ 1º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se recuperação de ativos o conjunto de medidas de persecução patrimonial destinadas à identificação, localização, apreensão, administração, alienação e destinação de bens, direitos e valores relacionados à prática de infrações penais, inclusive ativos virtuais, criptoativos e instrumentos digitais suscetíveis de constrição patrimonial.

§ 2º A CRA atuará em conformidade com as diretrizes da Rede Nacional de Recuperação de Ativos - RECUPERA, da Portaria MJSP nº 533, de 11 de dezembro de 2023, bem como do Termo de Adesão firmado entre o Ministério da Justiça e Polícia Civil.

Art. 2º As atividades de recuperação de ativos observarão, de forma integrada e sequencial, as seguintes etapas: identificação, apreensão, administração, alienação e destinação dos ativos.

Art. 3º A etapa de identificação consiste na adoção de medidas destinadas:

- I. ao levantamento patrimonial;
- II. à individualização de ativos lícitos e ilícitos;
- III. à localização de bens, direitos e valores;
- IV. à mensuração do dano decorrente da infração penal;
- V. à identificação de ativos passíveis de constrição patrimonial.

Art. 4º A etapa de apreensão compreende:

- I. a definição da medida cautelar patrimonial adequada;
- II. a representação judicial por medidas assecuratórias;
- III. o acompanhamento do cumprimento das decisões judiciais;
- IV. a operacionalização das medidas de constrição patrimonial.

Art. 5º As etapas de identificação e apreensão são de atribuição da unidade policial responsável pela investigação criminal.

§ 1º A Coordenação de Recuperação de Ativos - CRA prestará assessoramento técnico às unidades policiais nas etapas previstas no caput, especialmente:

- I. na análise patrimonial;
- II. na definição de estratégias de persecução patrimonial;
- III. na elaboração de minutas de representações e manifestações;
- IV. no apoio técnico-operacional relacionado às medidas assecuratórias;
- V. na articulação institucional junto a órgãos públicos e entidades correlatas.

§ 2º As representações judiciais relacionadas à recuperação de ativos poderão, quando necessário ou recomendado tecnicamente, ser elaboradas e subscritas conjuntamente pela autoridade policial responsável pela investigação e pelo(a) coordenador(a) da CRA.

§ 3º A atuação da Coordenação de Recuperação de Ativos - CRA não implica avocação, substituição ou compartilhamento da presidência do procedimento investigatório, permanecendo íntegra a atribuição da autoridade policial responsável pela investigação criminal.

Art. 6º As etapas de administração, alienação e destinação de ativos ficarão sob responsabilidade da Coordenação de Recuperação de Ativos - CRA.

Art. 7º A etapa de administração de ativos consiste:

- I. no cadastramento e acompanhamento dos ativos apreendidos;
- II. no monitoramento da situação judicial e administrativa dos bens;
- III. na avaliação da necessidade de alienação antecipada;
- IV. na articulação institucional para preservação do valor econômico do ativo;
- V. no acompanhamento de procedimentos de avaliação, uso, depósito, alienação e destinação;
- VI. na adoção de medidas administrativas voltadas à preservação da utilidade e valor econômico do ativo.

§ 1º A administração prevista neste artigo não se confunde com guarda física, custódia, depósito, manutenção ou conservação material dos bens apreendidos, uma vez que tais atribuições permanecem afetas à unidade policial responsável pela investigação, ao setor de custódia apropriado ou ao eventual depositário designado.

§ 2º A unidade policial titular da investigação continua responsável pela formalização da apreensão, guarda documental dos autos e manutenção da cadeia de custódia relacionada aos bens apreendidos.

§ 3º A CRA poderá promover controle administrativo e rastreabilidade documental dos ativos vinculados aos procedimentos de recuperação patrimonial, sem prejuízo da cadeia de custódia probatória mantida pela unidade investigativa.

Art. 8º A etapa de alienação contempla, especialmente nos casos de perecimento, depreciação, elevado custo de manutenção ou risco de perda de valor econômico do ativo:

- I. a análise da viabilidade jurídica e econômica de alienação antecipada ou definitiva;
- II. o acompanhamento dos procedimentos de avaliação e alienação;
- III. a operacionalização administrativa relacionada à alienação;

IV. o acompanhamento da destinação dos recursos obtidos.

Art. 9º A etapa de destinação abrange:

- I. o acompanhamento do perdimento judicial;
- II. o acompanhamento da incorporação de ativos aos fundos públicos competentes;
- III. a destinação de bens para uso institucional ou interesse público;
- IV. o acompanhamento da destinação de recursos financeiros decorrentes da alienação;
- V. a adoção das providências necessárias ao encerramento administrativo da recuperação patrimonial.

Art. 10. A atuação da Coordenação de Recuperação de Ativos - CRA, nas etapas de administração, alienação e destinação de ativos, exercer-se-á, preferencialmente, nos casos em que o valor global estimado dos bens, direitos e valores apreendidos no mesmo procedimento investigatório seja igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º Nas hipóteses em que o valor global estimado da apreensão seja inferior ao previsto no caput, as atribuições relacionadas às etapas de administração, alienação e destinação serão de responsabilidade da unidade policial titular da investigação.

§ 2º Ainda que não caracterizada a atribuição da CRA, deverá esta prestar assessoramento técnico às unidades policiais em todas as etapas da recuperação de ativos, especialmente quanto à análise patrimonial, definição de estratégias, elaboração de minutas, orientações procedimentais e articulação institucional.

§ 3º O Delegado-Geral da Polícia Civil poderá autorizar, mediante decisão fundamentada, a atuação excepcional da Coordenação em apreensões inferiores ao valor previsto no caput, quando presentes relevante interesse institucional, complexidade, repercussão econômica, risco elevado de perecimento do ativo ou necessidade de padronização procedimental.

Art. 11. Compete à Coordenação de Recuperação de Ativos - CRA:

- I. atuar como unidade técnica especializada em recuperação de ativos no âmbito da Polícia Civil do Estado de Alagoas;
 - II. atuar como ponto focal institucional perante a RECUPERA, promovendo o intercâmbio de informações;
 - III. assessorar as unidades policiais em procedimentos de persecução patrimonial, inclusive mediante utilização de ferramentas tecnológicas voltadas à identificação e rastreamento de ativos virtuais e criptoativos;
 - IV. acompanhar procedimentos administrativos e judiciais relacionados à recuperação de ativos;
 - V. propor protocolos operacionais, manuais técnicos, normas, fluxos e procedimentos relacionados à padronização das atividades de recuperação de ativos, especialmente aqueles vinculados à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
 - VI. consolidar, monitorar e alimentar dados estatísticos, indicadores institucionais e sistemas relacionados à recuperação de ativos, inclusive perante a RECUPERA;
 - VII. elaborar relatórios periódicos de desempenho, produtividade e recuperação patrimonial, destinados ao acompanhamento institucional e à alimentação de bancos de dados estaduais e nacionais;
 - VIII. operar de forma integrada com comissões, programas e órgãos responsáveis pela avaliação, administração, alienação e destinação de ativos apreendidos, inclusive no âmbito da SENAD/MJSP;
 - IX. promover articulação institucional com órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público e demais entidades correlatas, bem como com instituições financeiras, órgãos registras, juntas comerciais, cartórios, órgãos fiscais, entidades de controle patrimonial e demais instituições, visando à identificação, rastreamento, constrição, administração e destinação de ativos relacionados à prática de infrações penais;
 - X. atuar em cooperação técnica com o Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle, SENAD/MJSP e demais instituições relacionadas à persecução patrimonial e recuperação de ativos;
 - XI. elaborar pareceres técnicos relacionados ao uso, administração, alienação e destinação de ativos;
 - XII. acompanhar o ingresso de valores destinados ao erário ou aos fundos públicos competentes, quando de interesse da Polícia Civil do Estado de Alagoas;
 - XIII. auxiliar na capacitação e difusão de boas práticas relacionadas à recuperação de ativos;
 - XIV. assessorar o Delegado-Geral da Polícia Civil na tomada de decisões;
 - XV. exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Delegado-Geral.
- Parágrafo único. A Coordenação de Recuperação de Ativos exercerá atribuição de assessoramento, competindo à administração superior da Polícia Civil a tomada de decisão acerca da destinação dos bens e valores.

Art. 12. A Coordenação de Recuperação de Ativos - CRA será chefiada por Delegado(a) de Polícia designado(a) pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Alagoas, podendo ser igualmente designado(a) Delegado(a) de Polícia para exercer a função de Coordenador(a) Suplente, responsável pela substituição do titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou ausências ocasionais.

§ 1º A CRA contará com equipe própria composta por policiais civis lotados na unidade, com atribuições exclusivas relacionadas às atividades de recuperação de

ativos.

§ 2º Compete aos integrantes da CRA o exercício de atividades de assessoramento, acompanhamento, administração, alienação e destinação de ativos vinculados a infrações penais, na forma desta instrução normativa e da legislação aplicável.

Art. 13. Todas as unidades da Polícia Civil do Estado de Alagoas prestarão o apoio necessário ao funcionamento da CRA, fornecendo informações, documentos, acesso a sistemas, apoio administrativo e cooperação operacional quando requisitados, inclusive acesso a banco de dados, sistemas corporativos, sistemas financeiros, registros patrimoniais e demais ferramentas necessárias às atividades de recuperação de ativos.

Art. 14. A Coordenação de Recuperação de Ativos - CRA possui natureza técnica e de assessoramento especializado, com funções administrativas próprias, não substituindo a atribuição investigativa da autoridade policial responsável pelo procedimento criminal. Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, que poderá editar atos complementares necessários à execução desta Instrução Normativa.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

Thales Silva Araújo

Delegado-Geral de Polícia Civil

Presidente do Conselho Superior de Polícia - CONSUPOC

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2026 - CONSUPOC

Altera a Instrução Normativa CONSUPOC nº 001/2015, que regulamenta o funcionamento da Central de Flagrantes de Maceió, e estabelece diretrizes para a organização e confecção de procedimentos policiais no âmbito das delegacias da capital e região metropolitana.

PREÂMBULO

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 9º, inciso V, da Lei Estadual nº 6.441, de 31 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de permanente atualização dos atos normativos administrativos, visando à adequação às atuais demandas da segurança pública;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinamento, padronização e organização da confecção de procedimentos policiais no âmbito das Delegacias da Capital;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de otimização dos recursos humanos e estruturais da Polícia Civil do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º O § 3º do art. 1º da Instrução Normativa - CONSUPOC nº 001/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - Durante o horário de expediente dos dias úteis (8h às 18h), os Termos Circunstanciados de Ocorrência e autos de apreensão de materiais (sem autoria

definida) relativos a fatos ocorridos em Maceió, deverão ser lavrados nas respectivas delegacias de polícia em cuja circunscrição se der a ocorrência policial, enquanto a formalização de cumprimento de mandados de prisão se dará na Central de Flagrantes. (NR)”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delegacia Geral de Polícia Civil, Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 1092904

PORTARIA PC/AL Nº 1960/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000008794/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ANTONIO DE QUEIROZ PEREIRA, inscrito no CPF nº705.609.863-00, matrícula nº777, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA 1 (POSTO DO HGE) do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/07/2026. Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1092942

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000077640/2024, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Simone Marques da Silva, portadora da Carteira de Identidade Nº ****551.* SESP/AL e do CPF Nº ***.428.***-**, na qualidade de companheira do militar falecido Geovan Messias de Araújo, portador do CPF Nº 309.527.434-34, Matrícula Nº 717304 e Nº de Ordem 114080, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 39279694, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD- 40447631, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 40506554, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Estadual nº 6.288, de 28 de março de 2002.

Maceió, 1 de julho de 2026

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 1093253

DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO
Ufãe Ufide Ojá D'Oxuu

Um relato íntimo sobre a coragem de quem constrói o sagrado todos os dias

LOJA VIRTUAL IMPRENSAOFICIAL.AL.GOV.BR FRETE GRÁTIS PARA MACEIO-AL

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARES

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
FABIANO MORAES DE OLIVEIRA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP N.º 091/2026 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:04105.0000000334/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.193/2026 e Contratação n.º 4/2026. Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente; Data de realização: 20 de julho de 2026, às 09:00, horário de Brasília.

Ivan José Duda Filho Veloso

Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas

Protocolo 1093082

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO AMGESP N.º 097/2026 - DOE

Processo: E:02102.0000000761/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.177/2026; Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens; Objeto: Contratação de Serviços de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Maqueiros - Data de realização: 02 de julho de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos

Respondendo interinamente pela Presidência

Portaria AMGESP N.º 121/2024

Protocolo 1093084

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 386/2026

EXTRATO: N.º 676/2026

PROCESSO: 04105.0000001632/2024

ATA DE RP N.º 386/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.039/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO - HOSPITALARES 02 - INTENÇÃO DE RP n.º 234/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 386/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n.º 40528991.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000040/2025-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n.º 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ: 54.361.487/0001-67, representado pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE FERRARO DE MIRANDA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 5.050,20 (cinco mil cinquenta reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,

Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000001632/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01 (Exclusivo), Descrição: Cama Elástica Material Armação: Aço Carbono, Material Cobertura: Lona, Material Rede Proteção: Poliéster, Formato: Redondo, Diâmetro: 0,98 M, Altura: 1,50 M, Resistência: 120 KG, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Características Adicionais: Lateral Courvim, Ponteiros Antiderrapante, Molas.; UND: Unidade; QUANT: 12; MARCA/MODELO: Mini Jump Cama Elástica Profissional Suporta 150kg; Valor unitário: R\$ 420,85; Valor total: R\$ 5.050,20.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (Exclusivo), PM - 03 und.; SESAU - 01 und.; UNCISAL - 08 und.;
Protocolo 1093038

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 389/2026

EXTRATO: N° 677/2026
PROCESSO: 04105.0000001632/2024
ATA DE RP N° 389/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.039/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO - HOSPITALARES 02 - INTENÇÃO DE RP n° 234/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 389/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 40529098.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000040/2025-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 24.090.700/0001-82, representado pela Sra. SILVIA GRIGOLLI RANIERI.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,
Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001632/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 07 (Exclusivo), Descrição: Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Kit Refil Filtro Osmose Reversa 04 Estágios, Aplicação: Filtro Purificador Por Osmose Reversa, Referência 1: Kit Para Osmose Reversa 75, Capacidade Deionização: 100 L/H, Componentes: 1 Filtro Polipropileno, 10 Carvão Ativado.; UND: Unidade; QUANT: 06; MARCA/MODELO: BBI / Kit Osmose Pp/Cb; Valor unitário: R\$ 250,00; Valor total: R\$ 1.500,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 07 (Exclusivo), UNCISAL - 06 und.;
Protocolo 1093039

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 391/2026

EXTRATO: N° 678/2026
PROCESSO: 04105.0000001632/2024
ATA DE RP N° 391/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.039/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO - HOSPITALARES 02 - INTENÇÃO DE RP n° 234/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 391/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 40529145.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000040/2025-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MEA MODUL LTDA, CNPJ: 11.201.835/0001-26, representado pelo Sr. FELIPE GABRIEL ARAUJO ALVES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 152.740,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,
Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001632/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 15, Descrição: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Máquina De Unitarização E Fracionamento De Medicam, Padrão 1: Automático E SemiAutomatico, Uso 1: Unitarização Mínima De 1800 Unidades Por Hora, Características Adicionais 3: Capacidade Mínima De 100 Blistes, Velocidade De Un, Componentes Adicionais: Corta Blister, Alimentador De Ampolas, Impressor.; UND: Unidade; QUANT: 01; MARCA/MODELO: Modul / Mu2000ac; Valor unitário: R\$ 152.740,00; Valor total: R\$ 152.740,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 15, UNCISAL - 01 und.;
Protocolo 1093040

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 392/2026

EXTRATO: N° 679/2026
PROCESSO: 04105.0000001632/2024
ATA DE RP N° 392/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.039/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO - HOSPITALARES 02 - INTENÇÃO DE RP n° 234/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 392/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 40529163.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000040/2025-000004.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50, representado pelo Sr. JOSE MARCIO CARREGA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 153.260,00 (cento e cinquenta e três mil duzentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,
Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001632/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 16, Descrição: Escada Hospitalar Número Degraus: 2 Degraus, Material: Estrutura Em Aço Inoxidável E Piso Em Alumínio, Tipo Degraus: C/ Estampa Antiderrapante, Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante, Dimensão (C X L X A): Cerca De 45 X 45 X 50 CM, Capacidade De Carga: Máximo De 150 K.; UND: Unidade; QUANT: 691; MARCA/MODELO: Lifenox / 02d; Valor unitário: R\$ 160,00; Valor total: R\$ 110.560,00.

Item 18, Descrição: Mesa Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 0,45 M, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Com Rodízios, Altura: 0,70.; UND: Unidade; QUANT: 92; MARCA/MODELO: Lifenox / Auxiliar; Valor unitário: R\$ 350,00; Valor total: R\$ 32.200,00.

Item 19 (Cota), Descrição: Mesa Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 0,45 M, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Com Rodízios, Altura: 0,70.; UND: Unidade; QUANT: 30; MARCA/MODELO: Lifenox / Auxiliar; Valor unitário: R\$ 350,00; Valor total: R\$ 10.500,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 16, PM - 05 und.; UNCISAL - 648 und.; UNCISAL - 38 und.;
Item 18, PM - 04 und.; UNCISAL - 49 und.; UNCISAL - 39 und.;
Item 19 (Cota), PM - 01 und.; UNCISAL - 16 und.; UNCISAL - 13 und.;

Protocolo 1093041

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 395/2026

EXTRATO: N° 680/2026
PROCESSO: 04105.0000001632/2024
ATA DE RP N° 395/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.039/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO - HOSPITALARES 02 - INTENÇÃO DE RP n° 234/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 395/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 40529189.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000040/2025-000005.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a FANEM LTDA, CNPJ: 61.100.244/0001-30, representado pela Sra. VILMA SILVA COSTA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 2.800.000,00 (dois milhões oitocentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,
Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001632/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 21, Descrição: Ventilador Não Invasivo Tipo": Gerador De Fluxo, Tipo Uso: Em Rede De O2 E Ar Comprimido, Aplicação: Neonatal, Modos Ventilação: Pressão Em Selo D'Água, Faixa De Pressão: Cerca De 0 A 15 Cm H20, Controles: Controle De Fluxo E Concentração De O2, Válvula: Válvula Segurança, Componente 3: Misturador De Gases, Componente 4: Alarme, Adicional": Umidificador, Adicional 1: Traqueias; UND: Unidade; QUANT: 69; MARCA/MODELO: Fanem LTDA / Babypap® 1150-S; Valor unitário: R\$ 40.000,00; Valor total: R\$ 2.760.000,00.

Item 22 (cota), Descrição: Ventilador Não Invasivo Tipo": Gerador De Fluxo, Tipo Uso: Em Rede De O2 E Ar Comprimido, Aplicação: Neonatal, Modos Ventilação: Pressão Em Selo D'Água, Faixa De Pressão: Cerca De 0 A 15 Cm H20, Controles: Controle De Fluxo E Concentração De O2, Válvula: Válvula Segurança, Componente 3: Misturador De Gases, Componente 4: Alarme, Adicional": Umidificador, Adicional 1: Traqueias; UND: Unidade; QUANT: 01; MARCA/MODELO: Fanem LTDA / Babypap® 1150-S; Valor unitário: R\$ 40.000,00; Valor total: R\$ 40.000,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 21, SESAU - 54 und.; UNCISAL - 15 und.;
Item 22 (cota), SESAU - 01 und.;

Protocolo 1093042

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 396/2026

EXTRATO: N° 681/2026
PROCESSO: 04105.0000001632/2024
ATA DE RP N° 396/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.039/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO - HOSPITALARES 02 - INTENÇÃO DE RP n° 234/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 396/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 40529210.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000040/2025-000006.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.788.117/0001-03, representado pelo Sr. VINICIUS MARTINS STOKLOSKI.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,
Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001632/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 23, Descrição: Berço Hospitalar Material Da Estrutura: Aço Carbono, Pintura Eletrostática, Base Do Leito: Leito Cesto Em Acrílico, Cremalheira, Pés: Pés C/ Rodízios E Travas, Componentes 2: Colchão.; UND: Unidade; QUANT: 45; MARCA/MODELO: Metalic Medical / MT131; Valor unitário: R\$ 1.140,00; Valor total: R\$ 51.300,00.

Item 24 (cota), Descrição: Berço Hospitalar Material Da Estrutura: Aço Carbono, Pintura Eletrostática, Base Do Leito: Leito Cesto Em Acrílico, Cremalheira, Pés: Pés C/ Rodízios E Travas, Componentes 2: Colchão.; UND: Unidade; QUANT: 15; MARCA/MODELO: Metalic Medical / MT131; Valor unitário: R\$ 1.140,00; Valor total: R\$ 17.100,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 23, SESAU - 08 und.; UNCISAL - 37 und.;
Item 24 (cota), SESAU - 02 und.; UNCISAL - 13 und.;

Protocolo 1093043

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Ano 114 - Número 2832, de 01 de julho de 2026, páginas 223 e 224.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 409/2026

EXTRATO: Nº 682/2026
PROCESSO: 04105.0000001432/2025
ATA DE RP Nº 409/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.278/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (FIOS) 03 - INTENÇÃO DE RP No 131/2025,

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 409/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40508920.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000371/2025-000004.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.836.567/0001-80, representado pelo Sr. GUILHERME BERRIA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 29.173,20 (vinte e nove mil cento e setenta e três reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,

Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001432/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 11 (exclusivo), Descrição: Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Modelo Fio: Monofilamentar Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Apresentação: Embalagem Individual Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM Esterilidade: Estéril Diâmetro Fio: 5-0.; UND: Unidade; QUANT: 19.320; MARCA/MODELO: MEDIX / FIO NYLON 5,0; Valor unitário: R\$ 1,51; Valor total: R\$ 29.173,20.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 11 (exclusivo), SESAU - 19.320 und.;

Protocolo 1093044

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 410/2026

EXTRATO: Nº 683/2026
PROCESSO: 04105.0000001432/2025
ATA DE RP Nº 410/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.278/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (FIOS) 03 - INTENÇÃO DE RP No 131/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 410/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40531759.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000371/2025-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 37.844.479/0002-33, representado pelo Sr. JOSÉ ALBERTO DA LUZ MOTA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 117.187,44 (cento e dezessete mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 01 de julho de 2026,

Fim: 01 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001432/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 16, Descrição: Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica, Modelo Fio: Monofilamentar, Material Fio: Polipropileno Azul, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades, Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 4-0.; UND: Unidade; QUANT: 7.461; MARCA/MODELO: BIO LINE /PL402 MR 13AP; Valor unitário: R\$ 11,78; Valor total: R\$ 87.890,58.

Item 17 (cota), Descrição: Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica, Modelo Fio: Monofilamentar, Material Fio: Polipropileno Azul, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades, Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 4-0.; UND: Unidade; QUANT: 2.487; MARCA/MODELO: BIO LINE /PL402 MR 13AP; Valor unitário: R\$ 11,78; Valor total: R\$ 29.296,86.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 16, SESAU - 7.227 und.; UNCISAL - 234 und.;

Item 17 (Cota), SESAU - 2.409 und.; UNCISAL - 78 und.;

Protocolo 1093046

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 418/2026

EXTRATO: Nº 684/2026
PROCESSO: 04105.0000001418/2025
ATA DE RP Nº 418/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.037/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 04 - INTENÇÃO DE RP Nº 128/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 418/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40537453.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000035/2026-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 56.982.062/0001-09, representado pelo Sr. JOSE D ALMEIDA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 366.015,48 (trezentos e sessenta e seis mil quinze reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,

Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001418/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01 (Exclusivo), Descrição: Haloperidol, concentração: 2 mg, ml, tipo uso: solução oral/gotas; UND: Frasco 20 ml; QUANT: 1.280; MARCA/MODELO: Uniao Química; Valor unitário: R\$ 3,38; Valor total: R\$ 4.326,40.

Item 07, Descrição: Clorexidina digluconato, dosagem: 0,2%, aplicação: solução tópica; UND: Frasco 100 ml; QUANT: 24.297; MARCA/MODELO: Vic Pharma; Valor unitário: R\$ 1,50; Valor total: R\$ 36.445,50.

Item 08 (Cota), Descrição: Clorexidina digluconato, dosagem: 0,2%, aplicação: solução tópica; UND: Frasco 100 ml; QUANT: 8.098; MARCA/MODELO: Vic Pharma; Valor unitário: R\$ 1,50; Valor total: R\$ 12.147,00.

Item 09, Descrição: Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório; UND: Frasco 500 ml; QUANT: 6.213; MARCA/MODELO: Vic Pharma; Valor unitário: R\$ 19,40; Valor total: R\$ 120.532,20.

Item 10 (Cota), Descrição: Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório; UND: Frasco 500 ml; QUANT: 2.071; MARCA/MODELO: Vic Pharma; Valor unitário: R\$ 19,40; Valor total: R\$ 40.177,40.

Item 12 (Cota), Descrição: Cetoprofeno, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável; UND: Frasco/ ampola; QUANT: 18.105; MARCA/MODELO: Uniao Química; Valor unitário: R\$ 1,30; Valor total: R\$ 23.536,50.

Item 29, Descrição: Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável; UND: Frasco/ ampola; QUANT: 8.874; MARCA/MODELO: Uniao Química; Valor unitário: R\$ 14,52; Valor total: R\$ 128.850,48.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (Exclusivo), SESAU - 648 und.; UNCISAL - 632 und.;
Item 07, PMAL - 03 und.; SESAU - 20.116 und.; UNCISAL - 4.178 und.;
Item 08 (cota), PMAL - 01 und.; SESAU - 6.704 und.; UNCISAL - 1.393 und.;
Item 09, PMAL - 03 und.; SESAU - 5.814 und.; UNCISAL - 396 und.;
Item 10 (cota), PMAL - 01 und.; SESAU - 1.938 und.; UNCISAL - 132 und.;
Item 12 (cota), SESAU - 18.105 und.;
Item 29, SESAU - 8.649 und.; UNCISAL - 225 und.;

Protocolo 1093047

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 419/2026

EXTRATO: N° 685/2026
PROCESSO: 04105.0000001418/2025
ATA DE RP N° 419/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.037/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 04 - INTENÇÃO DE RP N° 128/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 419/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 40537491.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000035/2026-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 35.250.918/0001-73, representado pelo Sr. LUCAS FERREIRA DA COSTA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 48.021,38 (quarenta e oito mil vinte e um reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,
Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001418/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02 (Exclusivo), Descrição: Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg, ml, apresentação: solução oral; UND: Frasco 10 ml; QUANT: 3.672; MARCA/MODELO: Belfar / Genérico; Valor unitário: R\$ 1,37; Valor total: R\$ 5.030,64.

Item 14 (cota), Descrição: Claritromicina, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: granulado para suspensão oral; UND: Frasco 10 ml; QUANT: 597; MARCA/MODELO: EMSS / Genérico; Valor unitário: R\$ 64,98; Valor total: R\$ 38.793,06.

Item 16 (cota), Descrição: Permetrina, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: loção; UND: Frasco 10 ml; QUANT: 1.096; MARCA/MODELO: Naitivta / Genérico; Valor unitário: R\$ 3,83; Valor total: R\$ 4.197,68.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (Exclusivo), SESAU - 3.672 und.;

Item 14 (cota), SESAU - 588 und.; UNCISAL - 09 und.;

Item 16 (cota), SESAU - 939 und.; UNCISAL - 157 und.;

Protocolo 1093048

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 421/2026

EXTRATO: N° 686/2026
PROCESSO: 04105.0000001418/2025
ATA DE RP N° 421/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.037/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 04 - INTENÇÃO DE RP N° 128/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 421/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 40537513.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000035/2026-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a OESTE SUL CIRURGICA LTDA, CNPJ: 61.828.536/0001-94, representado pelo Sr. ERASMO RODRIGUES FERREIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 224.119,63 (duzentos e vinte e quatro mil cento e dezenove reais e sessenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,
Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001418/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 04 (Cota), Descrição: Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada; UND: Bisnaga 10g; QUANT: 4.635; MARCA/MODELO: Belfar / Neomicina +Bacitracina Pom 10gr C/50 Tb; Valor unitário: R\$ 2,37; Valor total: R\$ 10.984,95.

Item 22 (Cota), Descrição: Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável; UND: Frasco/ ampola; QUANT: 11.994; MARCA/MODELO: Blau / Hidrocortisona Suc 500mg C/ 50 Fa (Aris; Valor unitário: R\$ 4,53; Valor total: R\$ 54.332,82.

Item 26 (Cota), Descrição: Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável; UND: Frasco/ ampola; QUANT: 6.069; MARCA/MODELO: Uniao Química / Tenoxicam 40 Mg Im/Ev C/ 50 Amp (Teflan; Valor unitário: R\$ 9,50; Valor total: R\$ 57.655,50.

Item 30 (Cota), Descrição: Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável; UND: Frasco/ ampola; QUANT: 2.958; MARCA/MODELO: Uniao Quimica / Suxametonio Cloreto 100mg Pó C/ 1 Amp; Valor unitário: R\$ 13,79; Valor total: R\$ 40.790,82.

Item 32 (Cota), Descrição: Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável; UND: Frasco/ ampola; QUANT: 10.178; MARCA/MODELO: Uniao Quimica / Tenoxicam 20 Mg Im/Ev C/ 50 Amp (Teflan; Valor unitário: R\$ 5,93; Valor total: R\$ 60.355,54.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 04 (Cota), SESAU - 4.407 und.; UNCISAL - 228 und.;
Item 22 (Cota), SESAU - 11.811 und.; UNCISAL - 183 und.;
Item 26 (Cota), SESAU - 5.892 und.; UNCISAL - 177 und.;
Item 30 (Cota), SESAU - 2.883 und.; UNCISAL - 75 und.;
Item 32 (Cota), SESAU - 10.068 und.; UNCISAL - 110 und.;

Protocolo 1093071

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 423/2026

EXTRATO: Nº 687/2026
PROCESSO: 04105.0000001418/2025
ATA DE RP Nº 423/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.037/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 04 - INTENÇÃO DE RP Nº 128/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 423/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40537536.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000035/2026-000004.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.885.640/0001-52, representado pelo Sr. CLEBER FLORAO RODRIGUES DA SILVA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 35.531,04 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,
Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001418/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 06 (Cota), Descrição: Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg/g, tipo medicamento: creme; UND: Bisnaga 60g; QUANT: 3.792; MARCA/MODELO: Prati Donaduzzi / Pratiderm, Tubo 60gr; Valor unitário: R\$ 9,37; Valor total: R\$ 35.531,04.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 06 (Cota), SESAU - 3.552 und.; UNCISAL - 240 und.;

Protocolo 1093209

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 424/2026

EXTRATO: Nº 688/2026
PROCESSO: 04105.0000001418/2025
ATA DE RP Nº 424/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.037/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 04 - INTENÇÃO DE RP Nº 128/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 424/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40537567.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000035/2026-000005.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0006-53, representado pelo Sr. RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 59.203,35 (cinquenta e nove mil duzentos e três reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,
Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001418/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 11, Descrição: Cetoprofeno, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável; UND: Frasco/ ampola; QUANT: 54.315; MARCA/MODELO: Hipolabor / Cetoprofeno 50mg/ML / Cx C/100ap X 2ml Gen 1134301950020; Valor unitário: R\$ 1,09; Valor total: R\$ 59.203,35.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 11, SESAU - 54.315 und.;

Protocolo 1093211

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 425/2026

EXTRATO: Nº 689/2026
PROCESSO: 04105.0000001418/2025
ATA DE RP Nº 425/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.037/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 04 - INTENÇÃO DE RP Nº 128/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 425/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40537602.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000035/2026-000006.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0002-50, representado pelo Sr. CLEDSON NUNES RIBEIRO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 124.170,03 (cento e vinte e quatro mil cento e setenta reais e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,
Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001418/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 13, Descrição: Claritromicina, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: granulado para suspensão oral; UND: Frasco 60 ml; QUANT: 1.791; MARCA/MODELO: EMS / Frasco 60,00 ML; Valor unitário: R\$ 69,33; Valor total: R\$ 124.170,03.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 13, SESAU - 1.764 und.; UNCISAL - 27 und.;

Protocolo 1093212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 428/2026

EXTRATO: Nº 690/2026
PROCESSO: 04105.0000001418/2025
ATA DE RP Nº 428/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.037/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 04 - INTENÇÃO DE RP Nº 128/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 428/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40537629.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000035/2026-000007.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, representado pelo Sr. ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 2.904.531,05 (dois milhões, novecentos e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,
Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001418/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 19, Descrição: Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia; UND: Seringa 10g; QUANT: 56.302; MARCA/MODELO: Cristalia / Xylestesin 2% Gel 10g Rms 1029803570167; Valor unitário: R\$ 17,86; Valor total: R\$ 1.005.553,72.

Item 20 (cota), Descrição: Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia; UND: Seringa 10g; QUANT: 3.962; MARCA/MODELO: Cristalia / Xylestesin 2% Gel 10g Rms 1029803570167; Valor unitário: R\$ 17,86; Valor total: R\$ 70.761,32.

Item 23, Descrição: Esmolol Cloridrato Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Injetável; UND: Frasco 10 ml; QUANT: 4.445; MARCA/MODELO: Cristalia / Brevibloc 10mg/ML Rms 1029802270054; Valor unitário: R\$ 68,94; Valor total: R\$ 306.438,30.

Item 24 (Cota), Descrição: Esmolol Cloridrato Dosagem: 10 MG/ML Indicação: Injetável; UND: Frasco 10 ml; QUANT: 1.135; MARCA/MODELO: Cristalia / Brevibloc 10mg/ML Rms 1029802270054; Valor unitário: R\$ 68,94; Valor total: R\$ 78.246,90.

Item 25, Descrição: Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável; UND: Frasco/ ampola; QUANT: 146.453; MARCA/MODELO: Cristalia / Tenoxicam 40mg Rms 1029803740021; Valor unitário: R\$ 8,05; Valor total: R\$ 1.178.946,65.

Item 27, Descrição: Nitroprusseto de sódio, dosagem: 50 mg, tipo medicamento: injetável.; UND: Frasco/ ampola; QUANT: 17.092; MARCA/MODELO: Cristalia / Nitroprus 50mg Rms 1029802180047; Valor unitário: R\$ 15,48; Valor total: R\$ 264.584,16.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 19, SESAU - 56.302 und.;

Item 20 (Cota), SESAU - 3.962 und.;

Item 23, SESAU - 4.445 und.;

Item 24 (Cota), SESAU - 1.135 und.;

Item 25, SESAU - 142.188 und.;

Item 27, SESAU - 16.885 und.;

Protocolo 1093215

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 433/2026

EXTRATO: Nº 691/2026
PROCESSO: 04105.0000001580/2025
ATA DE RP Nº 433/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS 02) - INTENÇÃO DE RP Nº 144/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 433/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40540355.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000017/2026-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a TAMER DE OLIVEIRA RAMOS, CNPJ: 61.256.782/0001-19, representado pelo Sr. TAMER DE OLIVEIRA RAMOS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 27.245,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,
Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001580/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01 (Exclusivo), Descrição: Arroz Beneficiado Tipo: Branco Subgrupo: Integral Classe: Longo Fino null, Qualidade: Tipo 1, descrição adicional: ou subgrupo parboilizado integral.; UND: Embalagem 1 KG; QUANT: 940; MARCA/MODELO: Chinês / Branco; Valor unitário: R\$ 4,00; Valor total: R\$ 3.760,00.

Item 18 (Cota), Descrição: Biscoito, Sabor: Água E Sal, Classificação: Salgado, Características Adicionais: Sem Recheio.; UND: Kg; QUANT: 3.355; MARCA/MODELO: Água e sal / Vitarella; Valor unitário: R\$ 7,00; Valor total: R\$ 23.485,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (Exclusivo), UNCISAL - 940 und.;
Item 18 (cota), SEAGRI - 75 und.; SECDEF - 30 und.; SERIS - 3.001 und.; SETEQ - 14 und.; UNCISAL - 235 und.;

Protocolo 1093226

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 435/2026

EXTRATO: N° 692/2026
PROCESSO: 04105.0000001580/2025
ATA DE RP N° 435/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.012/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS 02) - INTENÇÃO DE RP N° 144/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 435/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 40540382.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000017/2026-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a SJJ COMERCIO LTDA, CNPJ: 61.769.341/0001-10, representado pelo Sr. ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 647.720,04 (seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,

Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001580/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03 (Exclusivo), Descrição: Açúcar, tipo: refinado; UND: Embalagem 1 KG; QUANT: 15.716; MARCA/MODELO: União / Indústrias Reunidas Doce União Eireli / Embalagem 1 KG; Valor unitário: R\$ 3,23; Valor total: R\$ 50.762,68.

Item 07 (Exclusivo), Descrição: Leite soja, aspecto físico: pó; UND: Lata 300G; QUANT: 1.624; MARCA/MODELO: Soy + / Josapar - Joaquim Oliveira S.A.; Valor unitário: R\$ 21,47; Valor total: R\$ 34.867,28.

Item 11, Descrição: Açúcar Tipo: Cristal; UND: Embalagem 1 KG; QUANT: 86.896; MARCA/MODELO: Caeté / Usina Caeté S/A / Embalagem 1 KG; Valor unitário: R\$ 2,84; Valor total: R\$ 246.784,64.

Item 12 (Cota), Descrição: Açúcar Tipo: Cristal; UND: Embalagem 1 KG; QUANT: 16.771; MARCA/MODELO: Caeté / Usina Caeté S/A / Embalagem 1 KG; Valor unitário: R\$ 2,84; Valor total: R\$ 47.629,64.

Item 15, Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo restrição: zero lactose; UND: Embalagem 300G; QUANT: 16.051; MARCA/MODELO: La Serenissima / Mastellone Hnos S.A. / embalagem 300G; Valor unitário: R\$ 13,30; Valor total: R\$ 213.478,30.

Item 16 (Cota), Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo restrição: zero lactose; UND: Embalagem 300G; QUANT: 4.075; MARCA/MODELO: La Serenissima / Mastellone Hnos S.A. / embalagem 300G; Valor unitário: R\$ 13,30; Valor total: R\$ 54.197,50.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03 (Exclusivo), UNCISAL - 15.716 und.;

Item 07 (Exclusivo), UNCISAL - 1.624 und.;

Item 11, ITEC - 263 und.; IZP - 143 und.; PGE - 362 und.; PM - 2.027 und.; SEAGRI - 168 und.; SECDEF - 226 und.; SEDICS - 84 und.; SEDUC - 1018 und.; SEPLAG - 1.203 und.; SERIS - 80.469 und.; SETEQ - 126 und.; SETUR - 50 und.; SSP - 757 und.;

Item 12 (Cota), ITEC - 51 und.; IZP - 27 und.; PGE - 70 und.; PM - 391 und.; SEAGRI - 32 und.; SECDEF - 44 und.; SEDICS - 16 und.; SEDUC - 197 und.; SEPLAG - 232 und.; SERIS - 15.531 und.; SETEQ - 24 und.; SETUR - 10 und.; SSP - 146 und.;

Item 15, SEAGRI - 160 und.; SECDEF - 40 und.; SERIS - 14.355 und.; SETEQ - 115 und.; UNCISAL - 1.381 und.;

Item 16 (Cota) - SEAGRI - 40 und.; SECDEF - 10 und.; SERIS - 3.645 und.; SETEQ - 29 und.; UNCISAL - 351 und.;

Protocolo 1093237

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 436/2026

EXTRATO: N° 693/2026
PROCESSO: 04105.0000001580/2025
ATA DE RP N° 436/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.012/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS 02) - INTENÇÃO DE RP N° 144/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 436/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 40540395.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000017/2026-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.136.669/0001-82, representado pela Sra. MARIA BETÂNIA PEREIRA DE AMORIM SANTOS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 867,36 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,

Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001580/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 04 (Exclusivo), Descrição: Milho De Pipoca, Grupo: Duro, Classe: Amarela, Qualidade: Tipo 1, Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly; UND: Embalagem 500g; QUANT: 278; MARCA/MODELO: Grão Verde; Valor unitário: R\$ 3,12; Valor total: R\$ 867,36.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 04 (Exclusivo), SECDEF - 50 und.; UNCISAL - 228 und.;

Protocolo 1093240

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 437/2026

EXTRATO: Nº 694/2026

PROCESSO: 04105.0000001580/2025

ATA DE RP Nº 437/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2026

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS 02) - INTENÇÃO DE RP Nº 144/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 437/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40540409.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000017/2026-000004.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a R&F DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 34.499.134/0001-10, representado pela Sra. RENATA LIZANE ARAUJO MOREIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 48.246,60 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,

Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001580/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 06 (Exclusivo), Descrição: Manteiga Tipo: Extra, Composição: Com Sal; UND: Embalagem 500G; QUANT: 129; MARCA/MODELO: Conforme Proposta / Embalagem 500G; Valor unitário: R\$ 22,90; Valor total: R\$ 2.954,10.

Item 17, Descrição: Biscoito, sabor: água e sal, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio.; UND: KG; QUANT: 10.065; MARCA/MODELO: 3 de maio / Unidade; Valor unitário: R\$ 4,50; Valor total: R\$ 45.292,50.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 06 (Exclusivo), PM - 105 und.; SETEQ - 24 und.;

Item 17, SEAGRI - 225 und.; SECDEF - 90 und.; SERIS - 8.999 und.; SETEQ - 44 und.; UNCISAL - 707 und.;

Protocolo 1093243

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 438/2026

EXTRATO: Nº 695/2026

PROCESSO: 04105.0000001580/2025

ATA DE RP Nº 438/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2026

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS 02) - INTENÇÃO DE RP Nº 144/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 438/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40540437.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000017/2026-000005.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ:47.852.784/0001-40, representado pela Sra. ISABELA TEIXEIRA DE ARRUDA MAIA NOBRE.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 474,50 (quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,

Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001580/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 08 (Exclusivo), Descrição: Açúcar; Tipo: Cristal; Prazo Validade Mínimo: 12 Meses; UND: sachê 5 grama; QUANT: 13; MARCA/MODELO: Coruripe / Sachê 5g; Valor unitário: R\$ 36,50; Valor total: R\$ 474,50.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 08 (Exclusivo), PGE - 05 und.; SEDICS - 01 und.; SEPLAG - 02 und.; SETUR - 05 und.;

Protocolo 1093244

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 463/2026

EXTRATO: Nº 698/2026

PROCESSO: 04105.0000000963/2025

ATA DE RP Nº 463/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.285/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS 01 - INTENÇÃO DE RP Nº 075/2025,

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 463/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40543012.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000376/2025-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.061.289/0001-87, representado pelo Sr. HUMBERTO SÁVIO MARTINS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 24.067,04 (vinte e quatro mil sessenta e sete reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,

Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000963/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03 (Exclusivo), Descrição: Progesterona Concentração: 300 MG/ML Forma Física: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário.; UND: Frasco 50 ml; QUANT: 10; MARCA/MODELO: Botu farma / Botu farma; Valor unitário: R\$ 375,24; Valor total: R\$ 3.752,40.

Item 07 (Exclusivo), Descrição: Detomidina Cloridrato Concentração: A 1% Forma Física: Solução Injetável Uso*: Uso Veterinário.; UND: Frasco 10 ml; QUANT: 22; MARCA/MODELO: Syntec / Syntec; Valor unitário: R\$ 148,88; Valor total: R\$ 3.275,36.

Item 13 (Exclusivo), Descrição: Tiametoxam Composição: Associado Ao Z-9-Tricozine Concentração: 10% + 0,05% P/P Apresentação: Pó Solúvel.; UND: Quilo grama; QUANT: 20; MARCA/MODELO: Bimeda / Bimeda; Valor unitário: R\$ 781,74; Valor total: R\$ 15.634,80.

Item 16 (Exclusivo), Descrição: Levamisol Composição: Associado Ao Albendazol E Ivermectina Concentração: 30% + 20% + 0,8% Forma Física: Suspensão Oral Uso: Uso Veterinário.; UND: Frasco 1 L; QUANT: 12; MARCA/MODELO: Zoetis / Zoetis; Valor unitário: R\$ 117,04; Valor total: R\$ 1.404,48.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03 (Exclusivo), PMAL - 10 und.;
Item 07 (Exclusivo), PMAL - 20 und.; SERIS - 02 und.;
Item 13 (Exclusivo), PMAL - 20 und.;
Item 16 (Exclusivo), PMAL - 12 und.;

Protocolo 1093245

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 468/2026

EXTRATO: Nº 699/2026
PROCESSO: 04105.0000001719/2024
ATA DE RP Nº 468/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.163/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS (SAMU) - INTENÇÃO DE RP Nº 248/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 468/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40544034.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000207/2025-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a AARO COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.566.043/0001-64, representado pelo Sr. ADILSON ADÃO RIBAS DE OLIVEIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 6.168,27 (seis mil cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,
Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001719/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 09 (Exclusivo), Descrição: Maleta Material: Plástico Resistente Características Adicionais: Divisórias Internas E Suporte De Parede Aplicação: Transporte De Material Médico Dimensões Externas: 0,40 X 0,40 X 0,20 CM; UND: Unidade; QUANT: 37; MARCA/MODELO: Pollymer / Maleta plástica; Valor unitário: R\$ 166,71; Valor total: R\$ 6.168,27.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 09 (Exclusivo), PMAL - 08 und.; SESAU - 29 und.;

Protocolo 1093246

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 478/2026

EXTRATO: Nº 700/2026
PROCESSO: 04105.0000001419/2025
ATA DE RP Nº 478/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.039/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS 03 - INTENÇÃO DE RP Nº 129/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 478/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40544631.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000039/2026-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.262.969/0001-57, representado pelo Sr. NATHAN OMAR SENA ALCÂNTARA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 265.012,12 (duzentos e sessenta e cinco mil, doze reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,
Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001419/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01 (Exclusivo), Descrição: Vacina, Tipo: Inativada Composição: Vírus Rábico, Cepa Pv Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável Aplicação: Uso Veterinário.; UND: Doses; QUANT: 2.130; MARCA/MODELO: Vacina Antirra bica / Lema; Valor unitário: R\$ 12,91; Valor total: R\$ 27.498,30.

Item 07 (Exclusivo), Descrição: Multivitaminas, Composição Vitaminas: Vits: B1, B2, B3, B5, B6, B12, K3 Composição Sais Minerais: Minerais: Co, Fe, Cu, Zn Composição Adicional: Ácido Fólico Forma Farmacêutica: Solução Oral Aplicação*: Uso Veterinário.; UND: Frasco 60 Mililitro; QUANT: 140; MARCA/MODELO: Hemo litan Gold / Vetnil; Valor unitário: R\$ 60,38; Valor total: R\$ 8.453,20.

Item 08 (Exclusivo), Descrição: Multivitaminas Composição Vitaminas: Vits: B1, B2, B3, B6, B12 Composição Adicional: Arginina, Colina, Inositol E Metionina Forma Farmacêutica: Solução Oral Aplicação*: Uso Veterinário.; UND: Frasco 40 Gramas; QUANT: 142; MARCA/MODELO: Glicopan Gold / Vetnil; Valor unitário: R\$ 62,17; Valor total: R\$ 8.828,14.

Item 13 (Exclusivo), Descrição: Aminoácidos Composição: Aminoácidos Essenciais: Ômega 3 E Ômega 6 Composição De Sais Minerais: Mineral: Zinco Composição De Vitaminas: Vitaminas: A, E, Biotina Concentração De Aminoácidos: 79,95 Mg + 566,8 Mg Concentração De Sais Minerais: 5 Mg Concentração Das Vitaminas: 5000 Ui + 70 Ui + 201 Mcg Uso Veterinário: Uso Veterinário.; UND: Pote 100 Gramas; QUANT: 111; MARCA/MODELO: Pelo e Derme Gold / Vetnil; Valor unitário: R\$ 64,98; Valor total: R\$ 7.212,78.

Item 17, Descrição: Vacina Tipo: Déctupla Composição: Adenovírus (2), Cinomose, Coronavirose, Parvovírus Outros Componentes: Parainfluenza Componentes Adicionais: Leptospira Diversa Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável Aplicação*: Uso Veterinário.; UND: Doses; QUANT: 1.598; MARCA/MODELO: Viratec / Agener; Valor unitário: R\$ 45,43; Valor total: R\$ 72.597,14.

Item 18 (Cota), Descrição: Vacina Tipo: Déctupla Composição: Adenovírus (2), Cinomose, Coronavirose, Parvovírus Outros Componentes: Parainfluenza Componentes Adicionais: Leptospira Diversa Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável Aplicação*: Uso Veterinário.; UND: Doses; QUANT: 532; MARCA/MODELO: Viratec / Agener; Valor unitário: R\$ 45,43; Valor total: R\$ 24.168,76.

Item 21, Descrição: Deltametrina Concentração: 1 G Forma Física: Em Coleira
Uso: Uso Veterinário.; UND: Unidade; QUANT: 1.100; MARCA/MODELO:
Scalibor / MSD; Valor unitário: R\$ 79,30; Valor total: R\$ 87.230,00.

Item 22 (Cota), Descrição: Deltametrina Concentração: 1 G Forma Física:
Em Coleira Uso: Uso Veterinário.; UND: Unidade; QUANT: 366; MARCA/
MODELO: Scalibor / MSD; Valor unitário: R\$ 79,30; Valor total: R\$ 29.023,80.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (Exclusivo), CBMAL - 06 und.; PMAL - 64 und.; SECDEF - 2.000 und;
SERIS - 60 und.;

Item 07 (Exclusivo), PMAL - 128 und.; SERIS - 12 und.;

Item 08 (Exclusivo), CBMAL - 02 und.; PMAL - 128 und.; SERIS - 12 und.;

Item 13 (Exclusivo), PMAL - 96 und.; SERIS - 15 und.;

Item 17, CBMAL - 05 und.; PMAL - 48 und.; SECDEF - 1.500 und; SERIS - 45
und.;

Item 18 (cota), CBMAL - 01 und.; PMAL - 16 und.; SECDEF - 500 und; SERIS
- 15 und.;

Item 21, CBMAL - 14 und.; PMAL - 96 und.; SECDEF - 900 und; SERIS - 90
und.;

Item 22 (cota), CBMAL - 04 und.; PMAL - 32 und.; SECDEF - 300 und; SERIS
- 30 und.;

Protocolo 1093247

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 482/2026

EXTRATO: Nº 701/2026
PROCESSO: 04105.0000001419/2025
ATA DE RP Nº 482/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.039/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS 03 -
INTENÇÃO DE RP Nº 129/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 482/2026 pode ser consultada de
acordo com o Doc. SEI! nº 40544647.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000039/2026-
000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir
do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser
prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em
conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP
- UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38,
representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ALC MORAES
COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.339.373/0001-92, representado pelo Sr. ANDRÉ
LUÍS COUTINHO MORAES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 670,56 (seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis
centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,
Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001419/2025 e em
observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto
Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 11 (Exclusivo), Descrição: Vitamina K, Uso: Uso Veterinário, Forma Física:
Solução Injetável, Concentração: 2,17 MG/ML.; UND: Frasco 20 Mililitros;
QUANT: 32; MARCA/MODELO: Ibsa / Hipovita K / F-A 20ML; Valor unitário:
R\$ 11,50; Valor total: R\$ 368,00.

Item 15 (Exclusivo), Descrição: Multivitaminas Composição Vitaminas: Vits: B1,
B6, B2, B3, B5 Composição Adicional: Metionina, Colina, Arginina E Glicose
Forma Farmacêutica: Solução Injetável Aplicação*: Uso Veterinário.; UND:
Frasco 100 Mililitros; QUANT: 16; MARCA/MODELO: Biofarm / Antitóxico
Injetável / F-A 100ML; Valor unitário: R\$ 18,91; Valor total: R\$ 302,56.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 11 (Exclusivo), PMAL - 30 und.; SERIS - 02 und.;

Item 15 (Exclusivo), PMAL - 04 und.; SERIS - 12 und.;

Protocolo 1093248

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 426/2026

EXTRATO: Nº 702/2026
PROCESSO: 04105.0000001418/2025
ATA DE RP Nº 426/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.037/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 04 -
INTENÇÃO DE RP Nº 128/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 426/2026 pode ser consultada de
acordo com o Doc. SEI! nº 40545405.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000035/2026-
000008.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir
do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser
prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em
conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP
- UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38,
representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a INOVAMED
HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0002-93, representado pela Sra. ANA
PAULA SOARES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 106.115,40 (cento e seis mil cento e quinze reais e
quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 02 de julho de 2026,
Fim: 02 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001418/2025 e em
observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto
Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 17, Descrição: Escina, composição: associada ao salicilato de dietilamônio,
concentração: 10 mg/g + 50 mg/g, forma farmacêutica: gel tópico; UND: Bisnaga
30 g; QUANT: 4.644; MARCA/MODELO: Biolab / Hematom; Valor unitário: R\$
22,85; Valor total: R\$ 106.115,40.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 17, SESAU - 4.644 und.;

Protocolo 1093249

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA
Nº 694/2025

EXTRATO: Nº 703/2026
PROCESSO: 04105.0000000914/2024
ATA RP Nº 694/2025
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 91.255/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM AÇO - IRP Nº 159/2024

*A integralidade do Primeiro Apostilamento a ARP AMGESP nº 694/2025 pode
ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 40546922 e a Ata Original de acordo
com Doc. SEI! nº 32837938.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 23.908.807/0001-22, representada pelo Sr. RICARDO ALVES ORTLIBAS.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Lavramos o presente termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo n° 04105.0000001307/2026 para transferência de demanda entre o CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, da ATA N° 694/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP 91.255/2024, conforme solicitação do processo abaixo discriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Item 23, CBMAL - 08 und.; UNCISAL - 2.842 und.;

Leia-se:

Item 23, CBMAL - 105 und.; UNCISAL - 2.745und.;

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 136 da Lei n° 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 1093250

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA N° 1186/2025

EXTRATO: N° 704/2026
PROCESSO: 04105.0000001848/2024
ATA RP N° 1186/2025
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP N° 90.077/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS 02 - IRP N° 257/2024

*A integralidade do Primeiro Apostilamento a ARP AMGESP n° 1186/2025 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! n° 40546934 e a Ata Original de acordo com Doc. SEI! n° 35186647.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ: 24.174.062/0001-88, representada pelo Sr. IVSON MACHADO DE ARRUDA.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Lavramos o presente termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo n° 04105.0000001310/2026 para transferência de demanda entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, da ATA N° 1186/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP 90.077/2025, conforme solicitação do processo abaixo discriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Item 25, SESAU - 69.846 und.; UNCISAL - 0 und.;

Leia-se:

Item 25, SESAU - 69.460 und.; UNCISAL - 386 und.;

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 136 da Lei n° 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 1093251

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 114/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n.º E:04105.0000000672/2026
Objeto: Contratação de Serviços de Acessos de Voz Digital em Nuvem

(TELEFONIA FIXA), conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Renato Harley de Souza Andrade
Gerente de Cotação de Preços
Mat. 272-0

Protocolo 1093073

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 120/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n.º E:04105.0000001868/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MANIPULADOS E DIVERSOS) - INTENÇÃO DE RP N° 264/2024, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Adryelly da Silva Correia
Assessora Técnica
Mat. 281-0

Protocolo 1093077

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 121/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n.º E:04105.0000000710/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (SISTEMA RESPIRATÓRIO) - IRP N° 117/2024, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Iana Éricka Bahia de Alencar Silva
Assessora Técnica
Mat. 166-0

Protocolo 1093079

No dia 1º de julho de 2026, a Vice-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº04105.1300/2026	Solicitação de providências;
AMGESP	Proc.Nº04105.1315/2026	Pendências de faturas;
AMGESP	Proc.Nº04105.1316/2026	Pendências de faturas;
AMGESP	Proc.Nº04105.1317/2026	Pendências de faturas;
AMGESP	Proc.Nº04105.1318/2026	Pendências de faturas;
AMGESP	Proc.Nº04105.1319/2026	Pendências de faturas;
AMGESP	Proc.Nº04105.1552/2024	Aquisição de OPME;
AMGESP	Proc.Nº04105.1276/2025	Aquisição de portas para baia;
AMGESP	Proc.Nº04105.358/2025	Aquisição de material de fisioterapia;
AMGESP	Proc.Nº04105.983/2025	Aquisição de eletrônicos;
ARSAL	Proc.Nº49070.3739/2026	Devolução de aparelho telefônico;
CBMAL	Proc.Nº01203.7267/2026	Aquisição de mobiliário em aço;
DEA	Proc.Nº11014.354/2026	Aquisição de correlatos;
DEA	Proc.Nº11014.199/2025	Contratação de serviço de manutenção;
EMATER	Proc.Nº14056.525/2026	Levantamento de demanda para fornecimento de arla;
EMATER	Proc.Nº14056.709/2026	Cessão de cotas de ata;
ITERAL	Proc.Nº04406.2228/2026	Fornecimento de arla 32;
PMAL	Proc.Nº01203.15045/2025	Contratação de serviços de realização médicas;

PMAL	Proc.º01206.1482/2026	Aquisição de materiais e equipamentos de adestramento;
SECDEF	Proc.º24038.557/2026	Devolução e locação de veículo;
SECDEF	Proc.º24038.1329/2026	Fornecimento de arla;
SEDUC	Proc.º01800.28744/2026	Solicitação de desligamento e exclusão de unidade;
SEFAZ	Proc.º01500.8217/2025	Aquisição de solução de segurança;
SEFAZ	Proc.º01500.25130/2026	Solicitação para utilização de arla;
SEFAZ	Proc.º01500.21530/2026	Solicitação para utilização de arla;
SEINFRA	Proc.º03300.662/2024	Contratação de serviços de limpeza e conservação;
SEPLAG	Proc.º01700.3246/2026	Grupo de trabalho interinstitucional;
SERIS	Proc.º34000.11365/2024	Aquisição de insumos;
SERIS	Proc.º34000.22253/2026	Aquisição de materiais e utensílios domésticos;
SERIS	Proc.º34000.14876/2026	Aquisição de correlatos;
SERIS	Proc.º34000.17502/2026	Levantamento de demanda para fornecimento de arla;
SESAU	Proc.º02000.11186/2024	Aquisição de equipamentos hospitalares;
SESAU	Proc.º02000.7206/2026	Aquisição de equipamentos para oncologia;
SESAU	Proc.º02000.6906/2026	Catologação de cateter;
SETUR	Proc.º29032.486/2026	Solicitação para utilização de arla;
UNCISAL	Proc.º41010.8208/2026	Aquisição de correlatos;
UNCISAL	Proc.º41010.3275/2026	Aquisição de correlatos;
UNCISAL	Proc.º41010.1344/2026	Cessão de cotas de atas;
UNCISAL	Proc.º41010.27269/2025	Aquisição de artigos e materiais de plásticos;
UNCISAL	Proc.º41010.14792/2026	Exclusão de demandas em catálogo;
UNEAL	Proc.º04104.266/2026	Aquisição de notebooks;
UNEAL	Proc.º04104.4277/2025	Contratação de empresa para serviços de buffet;

Natália Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 1093254

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 863/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E: 49070.0000002889/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº ***.711.874-**. FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 863/2014 NÃO ALTERADAS ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO.

CONTRATADO: GILVAN EPIFANIO SILVA LIMA E CIA LTDA, CNPJ nº 20.540.607/0001-71.

OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Teotônio Vilela - São Miguel dos Campos.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**. FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 863/2014 NÃO ALTERADAS ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO.

Maceió/AL, 01 de julho de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1093056

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 1074/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E: 49070.0000001646/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº ***.711.874-**. FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 1074/2014 NÃO ALTERADAS ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO.

CONTRATADO: ANTONIO DE LIMA MELO LTDA, CNPJ nº 24.546.527/0001-84.

OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece OLIVENÇA - SANTANA DO IPANEMA.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**. FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 1074/2014 NÃO ALTERADAS ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO.

Maceió/AL, 01 de julho de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1093058

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 138/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49070.0000000664/2022

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº ***.711.874-**. FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 138/2023 NÃO ALTERADAS ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO.

CONTRATADO: 49.570.766 TEREZA LUCIA NUNES DA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 49.570.766/0001-09, representada por sua titular, Sra. Tereza Lucia Nunes da Rocha, com CPF nº ***.776.364-**.

OBJETO: Outorga, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do Contrato de Permissão de origem, sob nº 465/2012, assinado pelo "De Cujus", Sr. Edinor da Rocha, para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha IGREJA NOVA - PENEDO.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**. FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 138/2023 NÃO ALTERADAS ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO.

Maceió/AL, 1 de julho de 2026

CAMILLA DA SILVA FERRAZ

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1093080

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 818/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E: 49070.0000001403/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº ***.711.874-**. FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 818/2014 NÃO ALTERADAS ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO.

CONTRATADO: PEREIRA E BARBOSA TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 24.830.279/0001-07

OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece LAGOA DA CANOA - ARAPIRACA.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**. FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 818/2014 NÃO ALTERADAS ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO.

Maceió/AL, 01 de julho de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1093131

EXTRATO DE CONTRATO DE

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E: 49070.0000000277/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº ***.711.874-**. FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 24/2026 NÃO ALTERADAS ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO.

CONTRATADO: MARCEL FERNANDES DOS SANTOS, CPF nº ***.164.564-**.

OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Junqueiro - Arapiraca.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**. FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 24/2026 NÃO ALTERADAS ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.

Maceió/AL, 01 de julho de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1093141

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 - CASAL.

PROTOCOLO SEI Nº E: 19620.0000005827/2026.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA..

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho de 2026 a 06 de junho de 2027; Fica autorizado o reajuste no percentual de 4,391720%, referente ao IPCA acumulado no período de Maio/2025 a Abril/2026, passando o valor do saldo remanescente de R\$ 2.922.725,84 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 3.051.083,76 (três milhões, cinquenta e um mil, oitenta e três reais e setenta e seis centavos). Salientamos que o reajuste é devido à FORNECEDORA a partir da fatura de Maio/2026.

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026.

Data da Autorização: 16 de junho de 2026.

Protocolo 1092843

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
(DETRAN)

EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN/AL Nº 8/2026
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
MULTA e SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002 c/c Decreto nº 60.041, de 31 de julho de 2018 e em conformidade com o disposto nos arts. 256 II e III e 261, II, 268, II da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c Resoluções nº 723/2018, 900/2022 e 918/2022 CONTRAN e seguintes, no que couberem, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA os proprietários/condutores relacionados no edital nº 8/2026, disponível no endereço eletrônico https://www.detrان.al.gov.br/servicos_infracoes, que foram AUTUADOS e INSTAURADOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS visando a aplicação das penalidades de Multa e Suspensão do Direito de Dirigir por Infração. Os proprietários/condutores relacionados no referido edital poderão protocolar defesa, por escrito e direcionado ao DETRAN/AL, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, pessoalmente nos postos de atendimento (Sede, SACs e CIRETRANs); encaminhando-a via postal para o endereço: Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57073-470. Total de condutores publicados no edital nº 8/2026: (98).

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1092867

EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN/AL Nº 9/2026
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
MULTA e SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO
O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002 c/c Decreto nº 60.041, de 31 de julho de 2018 e em conformidade com o disposto nos arts. 256, II e III e 261, II, 268, II da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c Resolução CONTRAN nº 900/2022, 918/2022, 723/2018 e seguintes, no que couberem, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA o(s) proprietário(s)/condutor(es) relacionado(s) no edital nº 9/2026, disponível no endereço eletrônico https://www.detrان.al.gov.br/servicos_infracoes, da IMPOSIÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA e SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, em razão do indeferimento ou da não apresentação de defesa da infração no prazo legal junto ao DETRAN/AL, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação: a) pagar o valor da multa com desconto previsto no art. 284 do CTB e entregar o documento de habilitação na Chefia de Controle de Condutores - CHCC na sede do DETRAN/AL ou em qualquer CIRETRAN para início do cumprimento da penalidade; OU b) interpor recurso à JARI, entregando-o pessoalmente nos postos setor de atendimento (Sede, SACs e CIRETRANs); encaminhando-a via postal para o endereço: Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57073-470. Caso V. 5ª opte por não interpor recurso e mesmo que não entregue sua CNH, está sujeito ao início do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir em 15 (quinze) dias corridos contados do término do prazo para apresentação de recurso, exigindo-se realização e aprovação em curso de reciclagem para restabelecer o direito de dirigir. Caso opte por não pagar a multa até o fim do prazo estabelecido, será cobrado o valor integral, acrescido de juros (art. 284, §4º CTB). Total de condutores publicados no edital nº 9/2026: (62).

Marco Antônio de Araújo Fireman

Diretor-Presidente

Protocolo 1092868

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - DITEAL

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTES VISUAIS - FOMENTO CULTURAL

RESULTADO FINAL

1. A Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL, por intermédio da Comissão de Seleção de Editais, torna público o RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - Seleção de Projetos de Artes Visuais - Fomento Cultural.

Classificação	Proponente	Projeto Visual	Relevância Cultural (25)	Qualidade Artística (25)	Diversidade e Inclusão (25)	Recursos Financeiros, Tecnológicos ou Humanos (25)	Nota Final (100)	Situação
1º	Cícero Dário	Duetos - Compartilhar o fazer artístico, fortalecendo e democratizando a cena cultural alagoana	25,0	25,0	25,0	25,0	100,0	Selecionado e Habilitado
2º	Marden Cardoso Sousa	Que coisa careta	25,0	25,0	25,0	25,0	100,0	Selecionado e Não Habilitado
3º	Rogério Alexandre da Silva	UNA: Um Mergulho Profundo nos Rios da Solidão.	25,0	25,0	25,0	25,0	100,0	Selecionado e Habilitado
4º	Nicolas Elifas Lima de Oliveira	Artetutura	25,0	25,0	25,0	25,0	100,0	Selecionado e Habilitado
5º	Persivaldo Figueirôa	Ocupação Persivaldo Figueirôa - Território Habitado	25,0	24,0	25,0	25,0	99,0	Classificado
6º	Diego Barros de Oliveira Gomes	PORTAIS: MEMÓRIA, COSMOS E ASCENSÃO	25,0	24,0	25,0	24,0	98,0	Classificado
7º	Lyara Marcia Pereira Cavalcanti	Fábulas do Solo	25,0	25,0	24,0	24,0	98,0	Classificado
8º	Maria Eunice Araújo	Fibra - Arte Têxtil Contemporânea	25,0	25,0	24,0	24,0	98,0	Classificado
9º	Pablo Alfredo de Luca	"Janelas do Patrimônio" e "Mangues de Alagoas. Um Patrimônio Natural"	25,0	25,0	24,0	24,0	98,0	Classificado
10º	Adriano Araújo Santos	"Povo - Manifestações - Ato de Luta por Direitos"	25,0	25,0	21,0	25,0	96,0	Classificado
11º	Cinthia Suely Nascimento Pessoa	Ganância	25,0	25,0	25,0	21,0	96,0	Classificado
12º	Emerson Magalhães dos Santos	"Messias de Mello: O Grande Mestre dos Quadrinhos"	25,0	25,0	25,0	21,0	96,0	Classificado
13º	Lenira Haddad	Antes das Palmas	24,0	24,0	24,0	23,0	95,0	Classificado
14º	Jacob Vanderson Marques Ribeiro	"Traços da Memória: Caricaturas de Personalidades que Marcaram Nossa História"	25,0	24,0	25,0	21,0	95,0	Classificado

Classificação	Proponente	Projeto Visual	Relevância Cultural (25)	Qualidade Artística (25)	Diversidade e Inclusão (25)	Recursos Financeiros, Tecnológicos ou Humanos (25)	Nota Final (100)	Situação
15º	Jane Cleide Ferreira de França	Conjure	20,0	25,0	24,0	25,0	94,0	Classificado
16º	Alessandra Cunha	Vem surgindo de trás das montanhas	24,0	24,0	20,0	24,0	92,0	Classificado
17º	Enio Campos Mello Monteiro de Lima	Cortinha	20,0	25,0	20,0	25,0	90,0	Classificado
18º	Gabriel Feitoza Carvalho	Brasil Oculto	23,0	23,0	22,0	22,0	90,0	Classificado
19º	Matheus Roberto da Silva Cavalcanti	Contando o Patrimônio de Alagoas Passado e Presente	23,0	22,0	23,0	22,0	90,0	Classificado
20º	José Reginaldo Medeiros	O encanto das mulheres	23,0	22,0	23,0	22,0	90,0	Classificado
21º	João Vitor Maurício de Barros	O Simulacro do Cotidiano	23,0	23,0	22,0	21,0	89,0	Classificado
22º	Maria Eduarda Valentino de Souza	Antes das palmas	23,0	20,0	23,0	23,0	89,0	Classificado
23º	Douglas Dauan Joel de Oliveira Lima	Territórios Cruzados	21,0	21,0	21,0	25,0	88,0	Classificado
24º	Claudia Sarmiento Lessa Medeiros	A Sina do Tempo	20,0	20,0	22,0	25,0	87,0	Classificado
25º	Germano Pereira de Lira	Mania de preenchimento	25,0	0,0	25,0	25,0	75,0	Classificado

2. Após a fase de análise dos recursos e da documentação de habilitação, a Comissão de Avaliação da Diteal resolve selecionar os seguintes projetos:

- 2.1. Duetos - Compartilhar o fazer artístico, fortalecendo e democratizando a cena cultural alagoana. De Cícero Dário.
- 2.2. UNA: Um Mergulho Profundo nos Rios da Solidão. De Rogério Alexandre da Silva.
- 2.3. Artetutura. De Nicolau Elifas Lima de Oliveira.

Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

NIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARIÁ CICERA COSME DA SILVA MARCELINO
CARLOS AUGUSTO VIANA DOS SANTOS
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE EDITAIS/DITEAL

SANDRA DO CARMO MENEZES
DIRETORA PRESIDENTE/DITEAL

Protocolo 1092877

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 25 de junho de 2026, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000003305/2026	Roseli Omena Barbosa

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1092845

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e DEFERIU o pedido, em 1º de julho de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo nº E:04799.0000001708/2026

Interessado(a): Eliete Silva Cabral

Assunto: Retificação de laudo médico pericial para fins de isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1092951

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e DEFERIU os pedidos, em 1º de julho de 2026, nos seguintes processos administrativos:

Assunto: Incentivo à Atividade Fazendária (IAF)

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000003175/2026	Nadja Maria de Oliveira Silva

E:04799.0000003263/2026	Claudecira Tavares Alves
E:04799.0000003490/2026	Edmilson Bernardo da Silva
E:04799.0000003560/2026	Vania Maria Simões de Miranda Fragoso
E:04799.0000003166/2026	Maria Suely Cruz Agra
E:04799.0000003167/2026	Marilene dos Santos Bezerra
E:04799.0000003303/2026	Josefa Celia Soares da Silva
E:04799.0000003292/2026	Josefa Dilsa Ferro Wanderley
E:04799.0000003306/2026	Leide Clea da Rocha Silva
E:04799.0000003674/2026	Carlos Alberto Honorato Alencar
E:04799.0000003137/2026	Elciane Maria dos Santos
E:04799.0000003172/2026	Meryze da Rocha Soares
E:04799.0000003572/2026	Vandete Moreira da Silva Pires
E:04799.0000003253/2026	Laura Maria Melo Cavalcante de Barros
E:04799.0000003501/2026	Ana Lucia Canuto Rocha
E:04799.0000003502/2026	Rosecleide Costa Bittencourt
E:04799.0000003434/2026	Maria Luiza de Barros Lima
E:04799.0000003508/2026	Jorge Carlos Rodrigues de Lima
E:04799.0000003304/2026	Laudicéa Gomes Poncell
E:04799.0000003480/2026	Maria Helena Gracino Brandão
E:04799.0000003308/2026	Maria da Glória Medeiros Silva
E:04799.0000003307/2026	Maria Amalia Maia
E:04799.0000003407/2026	Aida Katia Barros Gama
E:04799.0000003150/2026	Maria de Fátima Maurício da Silva
E:04799.0000003311/2026	Maria José Silva do Rego
E:04799.0000003021/2026	Maria José Pereira
E:04799.0000003173/2026	Mirta Helena Bezerra Martins de Lima
E:04799.0000003277/2026	Eva Elias dos Santos Oliveira
E:04799.0000003073/2026	Gilma de Albuquerque Melo

E:04799.0000002980/2026	Ana Maria Firmino Rocha Mota
E:04799.0000003310/2026	Maria Elisabete Feitosa
E:04799.0000003443/2026	Maria Magnólia Ferreira de Vasconcelos
E:04799.0000003491/2026	Artur Carlos Barros de Souza
E:04799.0000003139/2026	Evaneide Araujo da Silva
E:04799.0000003313/2026	Maria Luiza Pinto Brandão
E:04799.0000003186/2026	Romero Pereira Cavalcante
E:04799.0000003568/2026	Valte Ferreira Souza
E:04799.0000003128/2026	Auremir Lima de Oliveira
E:04799.0000003256/2026	Anadege Ferreira da Silva
E:04799.0000003178/2026	Tania Mara dos Santos Pereira

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1093065

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 1º de Julho de 2026, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000002790/2026	Maria Aparecida Vasconcelos Cardoso Nascimento
E:04799.0000003345/2026	Jane Vidigal dos Santos
E:04799.0000003189/2026	Adelmo Lima Bastos

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1093067

Processo nº E:04799.0000001284/2026
Interessado(a): ROSA LUCIA PACHECO PAES
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000001284/2026
RESOLVE:

Retificar o Ato de Concessão do Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ROSA LUCIA PACHECO PAES, na condição de esposa do ex-segurado CARLOS ALBERTO RODRIGUES PAES, publicado no Diário Oficial do Estado em 3 de Junho de 2026, a fim de corrigir o nome da beneficiária para ROSA LUCIA PACHECO PAES.

Maceió, 1º de Julho de 2026.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1093069

**Universidade Estadual de Ciências da
Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

Portaria/UNCISAL Nº 2577/2026. A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 3 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Delegada nº 48, de 31 de dezembro de 2022, e conforme consta no Processo nº E:41010.0000013224/2026, RESOLVE: Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Institucional de Iniciação Científica da UNCISAL, para o biênio 2026-2028, pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos retroativos a 9 de março de 2026. § 1º O Comitê Institucional de Iniciação Científica trata-se de uma comissão executiva e deliberativa que regula a política de Iniciação Científica da UNCISAL orientada pelas normas dos órgãos de fomento à pesquisa e iniciação científica. § 2º A Presidência do Comitê será exercida pela primeira docente indicada na composição. O Comitê reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou mediante solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros. Da composição: Emanuele Mariano de Souza Santos, mat. 2785-5; Adriane Borges Cabral, mat. 2759; Alessandra Bonorandi Dounis, mat. 500634-1; Alex Melo da Silva, mat. 2890-8; Ana Marlusia Alves Bomfim, mat. 3290-5; Camila Maria Beder Ribeiro Girish Panjwani, mat. 2749; Carlos Adriano Silva dos Santos, mat. 2761-8; David dos Santos Calheiros, mat. 3067-8; Edna Pereira Gomes De Moraes, mat. 500388; Emanuella Pinheiro de Farias Bispo, mat. 3076; Flávia Accioly Canuto Wanderley, mat. 3174-7; Flávia de Jesus Leal Faria, mat. 500345-8; Joceline Costa de Almeida, mat. 2745-6; José Cláudio da Silva, mat. 2753-7; José Roberto de Oliveira Ferreira, mat. 3753-2; Josefina da Silva Santos, mat. 3201-8; Klaysa Moreira Ramos, mat. 500395-4; Lucyo Wagner Torres de Carvalho, mat. 2998; Magnúcia de Lima Leite, mat. 500314-8; Mara Cristina Ribeiro, mat. 501908-7; Priscila Rufino da Silva Costa, mat. 3047-3; Rafael André de Barros, mat. 3131-3; Regina Nunes da Silva, mat. 2804-5; Roberto Cordeiro De Andrade Teixeira, mat. 500386-5; Sandra Adriana Zimpel, mat. 500346-6; Vivian Sarmento de Vasconcelos Nascimento, mat. 2892-4; Waldez Cavalcante Bezerra, mat. 3054-6. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Profª Drª Mara Cristina Ribeiro. Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação no exercício da Reitoria/UNCISAL. Designada pela PORTARIA GR Nº 2568, de 9 de junho de 2026.

Protocolo 1092955

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA. Conforme Art. 57 do Decreto Estadual Nº 106.441/2026, RECONHEÇO a DEA relativas aos Processos a seguir relacionados:

E:41010.0000016015/2025;

E:41010.0000017476/2025;

E:41010.0000022483/2025.

Profª Dra Mara Cristina Ribeiro

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação no Exercício da Reitoria/UNCISAL

Portaria/UNCISAL Nº 2568/2026

Protocolo 1093054

Ei, freelancer!
não perca essa oportunidade!



editais abertos de Credenciamento

Mais detalhes no nosso site oficial:





Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 109.534, DE 1° DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar NATALIA MARINHO DE LIMA, CPF n° 126.328.194-07, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASTLL-1, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de julho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.535, DE 1° DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar THAIS RIBEIRO GUIMARAES, CPF n° 059.006.954-33, do cargo, de provimento em comissão, de Agente de Contratação, Nível ASE-2, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de julho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.536, DE 1° DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar ANA CAROLINA DE MOURA COELHO, CPF n° 128.591.144-08, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Apoio de Contratação, Nível AE, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de julho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.537, DE 1° DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANA CAROLINA DE MOURA COELHO, CPF n° 128.591.144-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente de Contratação, Nível ASE-2, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Thais Ribeiro Guimaraes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de julho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.538, DE 1° DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear NATALIA MARINHO DE LIMA, CPF n° 126.328.194-07, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Apoio de Contratação, Nível AE, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Ana Carolina de Moura Coelho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de julho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.539, DE 1° DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar ROBSON DE OLIVEIRA MATIAS, CPF n° 073.207.414-23, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de julho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.540, DE 1° DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ROBSON DE OLIVEIRA MATIAS, CPF n° 073.207.414-23, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASTLL-1, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Natalia Marinho de Lima.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de julho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.541, DE 1° DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JONATHA OLIVEIRA DA SILVA, CPF n° 141.528.864-11, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Robson de Oliveira Matias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de julho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.542, DE 1° DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIA CLARA LIMA DE OLIVEIRA, CPF n° 149.620.604-57, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Livian da Silva Vieira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de julho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.543, DE 1° DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ADRIANA NUNES REBELO, CPF n° 040.254.644-03, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Monitoramento Setorial, Nível AGC, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Acsa de Melo Afonso.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de julho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.544, DE 1° DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar RAFAEL BELARMINO DOS SANTOS, CPF n° 086.151.774-14, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Gestão em Recursos Hídricos, Nível GER, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de julho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.545, DE 1° DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LAIS CALHEIROS FERREIRA DA SILVA, CPF n° 075.109.144-85, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Gestão em Recursos Hídricos, Nível GER, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Rafael Belarmino dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de julho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.546, DE 1° DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar EMANUELLY GONCALVES DE SOUZA, CPF n° 099.012.384-71, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Executivo de Valorização de Pessoas, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação de Alagoas - SECTI/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de julho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.547, DE 1° DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSENILTON FERREIRA DA SILVA, CPF n° 525.516.284-15, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Executivo de Valorização de Pessoas, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação de Alagoas - SECTI/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Emannuely Goncalves de Souza.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de julho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.548, DE 1° DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ISABELLA MAIA FERNANDES PEIXOTO, CPF n° 860.881.144-87, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de julho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.549, DE 1° DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CAIO CESAR CALIXTO DE MENDONÇA, CPF n° 102.358.694-06, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Isabella Maia Fernandes Peixoto.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de julho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.550, DE 1° DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear EDUARDO JORGE FERREIRA MOURA JUNIOR, CPF n° 062.257.894-48, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico da Proteção Social de Alta Complexidade, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social -SEADES, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Italo Dayvid dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de julho de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 109.551, DE 1° DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 37154261 e no Despacho PGE COOPA 39224317, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39269780, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:13020.000002244/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor HAMILTON FRANCISCO DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.899.834-91, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "E", Nível I, matrícula nº 16591-3, Quadro Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Médio do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.252, de 20 de julho de 2001, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.635, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1093278

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 292/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora LÍVIA DE OLIVEIRA LAGE, portadora do CPF nº 015.972.945-94, matrícula nº 65203-2, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade ASSESSORIA ESPECIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 01/07/2026, cujo lapso remanescente de 07 dias será usufruído oportunamente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 30 de junho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1093271

Controladoria Geral do Estado (CGE)

*PORTARIA /CGE Nº. 48/ 2026

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000000489/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor LUIZ HONORATO DE CASTRO JUNIOR, portador do CPF nº 043.523.404-80, matrícula nº 121, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE AUDITAGEM, lotado na unidade SUPERINTENDENTE DE AUDITAGEM do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 25/06/2026 até 04/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1092848

PORTARIA /CGE Nº. 82/ 2026

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000000737/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FERNANDA ALBUQUERQUE COSTA, portadora do CPF nº 055.804.624-09, matrícula nº 135, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA, lotada na unidade ASSESSORIA DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 13/07/2026 até 27/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1093088

PORTARIA /CGE Nº. 83/ 2026

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000000734/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FRANCIELLE SANTOS DE BARROS ROSA, portadora do CPF nº 109.426.954-96, matrícula nº 234, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 27/07/2026 até 15/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1093089

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF Nº. 302/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001626/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: RAFAELA KARLA SEIXAS DO NASCIMENTO

Cargo: SUPERINTENDENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - nível SUP-3

CPF: 039.713.534-36

RG:00000001740362 SSP AL

Matrícula: 217

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 15/06/2026 até 15/06/2026

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: A ação tem como objetivo promover a conscientização sobre a importância do respeito, da valorização e da proteção da pessoa idosa, por meio do diálogo entre diferentes gerações. A programação contará com roda de conversa e dinâmicas interativas, incentivando a convivência social, o fortalecimento de vínculos e a reflexão sobre os direitos da população idosa.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.241.1044.5030 - Promoção, Proteção e Protagonismo dos Direitos da Pessoa Idosa - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL,
01 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1092854

PORTARIA /SECDEF Nº. 303/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001715/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: PRISCILA DE MORAIS RUFINO

Cargo: GERENCIA DE PROMOCAO DOS DIREITOS DA CRI - nível GER
CPF: 076.852.444-03

RG:000000031500234 SSP AL

Matrícula: 86

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 18/06/2026 até 18/06/2026

DESTINO: Maceió /Joaquim Gomes /Maceió

OBJETIVO: A solicitação de diária dá-se em razão da participação da servidora Priscila de Moraes Rufino, na 4ª edição do Projeto IntegraRede - Serrana dos Quilombos, promovido pela Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, por meio do Centro de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes - CAICA Ana Beatriz, em parceria com a Prefeitura Municipal deJoaquim Gomes/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5029 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1092893

PORTARIA /SECDEF Nº. 304/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001727/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MARIA HELENA UCHOA VEIGA

Cargo: SUP DE PROM, FORT E DEF DOS DIREITOS DA - nível SUP-3
CPF: 059.018.664-79

RG:002003001047494 SSP AL

Matrícula: 122

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 18/06/2026 até 18/06/2026

DESTINO: Maceió /Joaquim Gomes /Maceió

OBJETIVO: A solicitação de diária dá-se em razão da participação da servidora Maria Helena Uchôa Veiga, na 4ª edição do Projeto IntegraRede - Serrana dos Quilombos, promovido pela Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, por meio do Centro de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes - CAICA Ana Beatriz, em parceria com a Prefeitura Municipal deJoaquim Gomes/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5029 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1092902

PORTARIA /SECDEF Nº. 305/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001411/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ANA CLAUDIA LUCIANI DE MELO NASCIMENTO PINTO

Cargo: SUPERVISOR DE POLITICAS DE ACESSIBILIDADE - nível AST-1
CPF: 071.854.774-84

RG:00000002091589 SSP AL

Matrícula: 96

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 22/05/2026 até 22/05/2026

DESTINO: Maceió/Arapiraca/ Maceió

OBJETIVO: A presente solicitação de diária justifica-se pela necessidade de deslocamento da servidora Ana Claudia Luciani de Melo Nascimento, matrícula nº 96-5, ao município de Arapiraca/AL, no dia 22 de abril de 2026, às 6h, com a finalidade de prestar serviço de Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o II Seminário sobre Prevenção ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes: Discutir, Entender e Proteger. No Teatro Hermeto Pascoal, localizado na Unidade Sesc Arapiraca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1092908

PORTARIA /SECDEF Nº. 306/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001656/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: KELVIN PAIVA MADEIRA LOPES

Cargo: GERENTE DE POLITICAS PUBLICAS DO BEM-ESTAR ANIMAL - nível GER
CPF: 129.322.767-60

RG:000000230918153 DETRAN RJ

Matrícula: 61

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 30/06/2026 até 30/06/2026

DESTINO: Maceió / São Brás / Maceió

OBJETIVO: A ação Pet Cidadão é uma iniciativa estratégica da SECDEF para promover orientação de registro oficial de animais no Sistema Nacional de Identificação de Animais de Estimação (SinPatinhas), por meio da criação do Registro Geral Animal (RGA), além disso, há oferta de vacinação e vermifugação, buscando promover a saúde e o bem-estar dos animais dos tutores atendidos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.604.1027.5026 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA CAUSA ANIMAL - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1092914

PORTARIA /SECDEF Nº. 307/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001627/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: NAYANNE VICTORIA FERNANDES SILVA

Cargo: GERENTE DE PROMOCAO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - nível GER
CPF: 132.829.684-93

RG:000000039149390 SSP AL

Matrícula: 38

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:138,00

VALOR TOTAL: 69,00

PERÍODO: 15/06/2026 até 15/06/2026

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: A ação tem como objetivo promover a conscientização sobre a importância do respeito, da valorização e da proteção da pessoa idosa, por meio do diálogo entre diferentes gerações. A programação contará com roda de conversa e dinâmicas interativas, incentivando a convivência social, o fortalecimento de vínculos e a reflexão sobre os direitos da população idosa.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.241.1044.5030 - Promoção, Proteção e Protagonismo dos Direitos da Pessoa Idosa - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1092943

PORTARIA /SECDEF Nº. 308/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001662/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: EDILENE LUISE SILVA FERREIRA

Cargo: SUPERINTENDENTE PROTECAO DOS ANIMAIS - nível SUP-3

CPF: 139.778.124-67

RG:000000042534739 SSP AL

Matrícula: 79

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 30/06/2026 até 30/06/2026

DESTINO: Maceió - São Brás - Maceió

OBJETIVO: A ação Pet Cidadão é uma iniciativa estratégica da SECDEF para promover orientação de registro oficial de animais no Sistema Nacional de Identificação de Animais de Estimação (SinPatinhas), por meio da criação do Registro Geral Animal (RGA), além disso, há oferta de vacinação e vermifugação, buscando promover a saúde e o bem-estar dos animais dos tutores atendidos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.604.1027.5026 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA CAUSA ANIMAL - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL,
01 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1092947

PORTARIA /SECDEF Nº. 310/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001592/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DENIS ARAUJO DE MELO

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 036.459.804-23

RG:000003645980423 SSP AL

Matrícula: 46

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 10/06/2026 até 10/06/2026

DESTINO: Maceió / Penedo / Maceió

OBJETIVO: Prestação de apoio logístico e operacional à equipe da Criança e do Adolescente durante atividade institucional no município de Penedo/AL, garantindo o deslocamento seguro da equipe e o suporte necessário para a execução das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5029 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL,
01 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093025

PORTARIA /SECDEF Nº. 309/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001667/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ANA CLAUDIA DA SILVA TIRBUTINO LIMA

Cargo: SUPERVISOR DE PROGRAMAS E ACOES - nível AST-1

CPF: 053.527.304-50

RG:000005352730450 SSP AL

Matrícula: 48

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 13/07/2026 até 13/07/2026

DESTINO: Maceió X Chã Preta X Maceió

OBJETIVO: A participação da SECDEF/AL contribuirá com esclarecimentos, orientações técnicas e compartilhamento das ações desenvolvidas pelo Estado em benefício das pessoas com deficiência e de suas famílias, fortalecendo a rede de

proteção, inclusão social e garantia de direitos no município. Dessa forma, justifica-se o deslocamento para assegurar a execução das ações institucionais da Secretaria. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL,
01 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093026

PORTARIA /SECDEF Nº. 311/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001531/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MARIANA ALVES ALEXANDRE

Cargo: GERENTE DE POLITICAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - nível GER

CPF: 111.595.334-66

RG:000000003414351 SSP AL

Matrícula: 24

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 11/06/2026 até 11/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/CAMPO ALEGRE/ MACEIÓ

OBJETIVO: A presente viagem tem como finalidade realizar a ação "Alagoas + Inclusiva" no município de Campo Alegre/AL, no dia 11 de junho de 2026, em atendimento à articulação realizada junto ao município para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL,
01 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093034

PORTARIA /SECDEF Nº. 312/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001648/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LAVINIA TAWANNY MELO DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE IDENTIFICACAO E CONTROLE DA POPULACAO DE CAES E GATOS - nível SUPE

CPF: 116.154.764-90

RG:000000037168649 SEDS AL

Matrícula: 108

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 30/06/2026 até 30/06/2026

DESTINO: Maceió / São Brás / Maceió

OBJETIVO: A ação Pet Cidadão é uma iniciativa estratégica da SECDEF para promover orientação de registro oficial de animais no Sistema Nacional de Identificação de Animais de Estimação (SinPatinhas), por meio da criação do Registro Geral Animal (RGA), além disso, há oferta de vacinação e vermifugação, buscando promover a saúde e o bem-estar dos animais dos tutores atendidos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.604.1027.5026 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA CAUSA ANIMAL - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL,
01 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093035

PORTARIA /SECDEF Nº. 313/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001533/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: SARA DAYANE GOMES CRUZ DE LIMA

Cargo: GERENTE DE PROMOCAO E DEFESA DE PESSOAS COM TRANSTORNO DE ES - nível GER

CPF: 128.285.834-30

RG:000012828583430 SSP AL

Matrícula: 116

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 11/06/2026 até 11/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/CAMPO ALEGRE/ MACEIÓ

OBJETIVO: A presente viagem tem como finalidade realizar a ação “Alagoas + Inclusiva” no município de Campo Alegre/AL, no dia 11 de junho de 2026, em atendimento à articulação realizada junto ao município para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093050

***PORTARIA /SECDEF Nº. 177/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001048/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LARISSA LUIZA MARQUES LUZ SURUAGY

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2

CPF: 116.983.164-88

RG:000000036043397 SEDS AL

Matrícula: 625

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 27/04/2026 até 27/04/2026

DESTINO: Maceió x Chã Preta x Maceió

OBJETIVO: A presente viagem tem como finalidade de realizar o “Alagoas + inclusiva”, no município de Chã Preta/AL, no dia 27 de maio de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Na ocasião, a equipe da SECDEF/AL realizará a ação “Alagoas + Inclusiva”, com atividades de treinamento sobre capacitismo e autismo, orientações sobre o Cartão PcD e a CIPTEA, além da Caravana da Inclusão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242. 1044. 5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Repblicado por incorreção.

Protocolo 1093059

PORTARIA /SECDEF Nº. 314/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001625/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: RAFAELA KARLA SEIXAS DO NASCIMENTO

Cargo: SUPERINTENDENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - nível SUP-3

CPF: 039.713.534-36

RG:000000001740362 SSP AL

Matrícula: 217

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 30/06/2026 até 30/06/2026

DESTINO: Maceió/Quebrangulo/Maceió

OBJETIVO: A presente solicitação de diária justifica-se pela necessidade de deslocamento da servidora Rafaela Karla Seixas do Nascimento ao município de Quebrangulo/AL, com a finalidade de ministrar Capacitação de Porta de Entrada aos profissionais que atuam na Atenção Primária a Saúde e A do referido município, no dia 30 de junho de 2026, das 09h às 16h.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.241.1044.5030 - Promoção, Proteção e Protagonismo dos Direitos da Pessoa Idosa - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093060

PORTARIA /SECDEF Nº. 315/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001752/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: NAYANNE VICTORIA FERNANDES SILVA

Cargo: GERENTE DE PROMOCAO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - nível GER

CPF: 132.829.684-93

RG:000000039149390 SSP AL

Matrícula: 38

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 30/06/2026 até 30/06/2026

DESTINO: Maceió/Quebrangulo/Maceió

OBJETIVO: A presente solicitação de diária justifica-se pela necessidade de deslocamento da servidora Nyanne Victoria Fernandes Silva ao município de Quebrangulo/AL, com a finalidade de ministrar Capacitação de Porta de Entrada aos profissionais que atuam na Atenção Primária a Saúde e A do referido município, no dia 30 de junho de 2026, das 09h às 16h.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.241.1044.5030 - Promoção, Proteção e Protagonismo dos Direitos da Pessoa Idosa - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093062

PORTARIA /SECDEF Nº. 316/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001755/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ESTER MARIA DE OLIVEIRA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE NUCLEO DE APOIO A PESSOA IDOSA - nível AST-1

CPF: 120.938.564-33

RG:000000038478099 SSP AL

Matrícula: 111

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 26/06/2026 até 26/06/2026

DESTINO: Maceió-AL/ Atalaia-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Trata-se da realização de uma palestra no município de Atalaia, alusiva à Campanha Junho Violeta, que tem como finalidade promover a conscientização da sociedade sobre a prevenção e o enfrentamento da violência contra a pessoa idosa. A ação será desenvolvida em parceria com a Secretaria de Segurança Pública de Alagoas (SSP) e será direcionada aos usuários atendidos pelo Centro de Convivência de Atalaia..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.241.1044.5030 - Promoção, Proteção e Protagonismo dos Direitos da Pessoa Idosa - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093068

PORTARIA /SECDEF Nº. 317/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001410/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: SERGIO JOSE DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA - nível AST-1

CPF: 064.632.104-80

RG:000006463210480 SSP AL

Matrícula: 95

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 22/05/2026 até 22/05/2026

DESTINO: Maceió/Arapiraca/ Maceió

OBJETIVO: A presente solicitação de diária justifica-se pela necessidade de deslocamento do servidor Sergio José da Silva, matrícula nº 95-7, ao município de Arapiraca/AL, no dia 22 de maio de 2026, às 6h, com a finalidade de prestar serviço de Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o II Seminário sobre Prevenção ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes: Discutir, Entender e Proteger. No Teatro Hermeto Pascoal, localizado na Unidade Sesc Arapiraca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.10-44.5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093070

PORTARIA /SECDEF Nº. 319/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001580/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: RAFAELA KARLA SEIXAS DO NASCIMENTO

Cargo: SUPERINTENDENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - nível SUP-3

CPF: 039.713.534-36

RG:000000001740362 SSP AL

Matrícula: 217

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,19

VALOR TOTAL: R\$ 673,74

PERÍODO: 22/06/2026 até 23/06/2026

DESTINO: Maceió / Recife / Maceió

OBJETIVO: Oficina Saúde Bucal da Pessoa Idosa: Construindo estratégias para a efetivação da Política Nacional de Saúde Bucal, em Recife/PE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5002 - FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093085

PORTARIA /SECDEF Nº. 321/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001672/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOAO PAULO SILVA DE LIMA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 061.622.164-97

RG:000099001314598 SSP AL

Matrícula: 88

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 15/06/2026 até 15/06/2026

DESTINO: Maceió/Jequiá da Praia/Maceió

OBJETIVO: A participação do servidor tem como finalidade contribuir para

o fortalecimento das ações de promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, por meio da condução de debates e reflexões junto aos representantes do poder público, da sociedade civil, da rede de proteção e aos próprios adolescentes participantes da conferência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5029 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093136

PORTARIA /SECDEF Nº. 322/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001507/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MONICA DA SILVA FABRICIO

Cargo: ACESSORIA DE POLITICAS INTERSETORIAIS P - nível AST-1

CPF: 078.149.514-88

RG:000000031714730 SSP AL

Matrícula: 104

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 11/06/2026 até 11/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/CAMPO ALEGRE/MACEIÓ

OBJETIVO: A presente viagem tem como finalidade realizar a ação “Alagoas + Inclusiva” no município de Campo Alegre/AL, no dia 11 de junho de 2026, em atendimento à articulação realizada junto ao município para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093145

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

PORTARIA /SECTI Nº. 108/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30010.0000000806/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ARTHUR ALLEX FELIPHE BARBOSA MORENO

Cargo: SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO - nível SUP-3

CPF: 073.668.064-04

RG:000000033341885 SEDS AL

Matrícula: 184

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:138,00

VALOR TOTAL: 138,00

PERÍODO: 02/07/2026 até 03/07/2026

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: Participar da Solenidade de Premiação do Projeto Agreste Digital, a ser realizada no município de Arapiraca/AL, em 02 de julho de 2026, representando a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas - SECTI/AL. A participação no evento tem por finalidade acompanhar os resultados alcançados pelo Projeto Agreste Digital, iniciativa reconhecida nacionalmente no âmbito da inovação e transformação digital, bem como fortalecer o relacionamento institucional da SECTI/AL com os atores do ecossistema de inovação, considerando que empresas e startups vinculadas ao projeto são beneficiárias de programas executados por esta Secretaria, tais como Centelha I, Oxetech, Tecnova III, Lagoon Startups e Startup NE II. A presença da SECTI/AL na solenidade também visa ampliar a articulação institucional, identificar oportunidades de cooperação e acompanhar as estratégias de expansão do projeto, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo no Estado de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

MEIREJANE ATAIDE REMIGIO COSTA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1092915

PORTARIA /SECTI N° 109/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:30010.0000000809/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO IVO MORAES DE SOUZA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA E INOVACAO - nível SUP-3
CPF: 064.835.794-54

RG:000000036411337 SSP AL

Matrícula: 128

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 02/07/2026 até 02/07/2026

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: participar da Solemidade de Premiação do Projeto Agreste Digital, a ser realizada no dia 02 de julho de 2026, às 9h, no Auditório da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, localizado na Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N, Bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, CEP 57312-270..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

MEIREJANE ATAIDE REMIGIO COSTA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1092916

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM N° 186/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 02200.0000000822/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA BEATRIZ DE GUSMAO RODRIGUES

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 130.382.134-62

RG:000000039452760 SSP AL

Matrícula: 189

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 24/06/2026 até 24/06/2026

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: cujo objetivo foi o de realizar cobertura jornalística.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1092857

PORTARIA /SECOM N° 187/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 02200.0000000798/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VINICIO MARQUES MURITIBA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 022.675.934-24

RG:00000000658571 SSP AL

Matrícula: 135

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 19/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Novo Lino/AL

OBJETIVO: cujo objetivo foi o de conduzir equipe técnica para pauta institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1092859

PORTARIA /SECOM N° 188/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 02200.0000000817/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VINICIO MARQUES MURITIBA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 022.675.934-24

RG:00000000658571 SSP AL

Matrícula: 135

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 25/06/2026 até 25/06/2026

DESTINO: São Sebastião/A

OBJETIVO: cujo objetivo foi o de conduzir equipe técnica para pauta institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1092860

PORTARIA /SECOM N° 189/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 02200.0000000818/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ITALO SANTOS DE LUNA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 104.324.554-50

RG:000005806806930 IIDMPS AL

Matrícula: 198

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 24/06/2026 até 24/06/2026

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: cujo objetivo foi o de conduzir equipe técnica para pauta institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1092862

PORTARIA /SECOM N° 190/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 02200.0000000820/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CIRO VELOSO XAVIER

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 788.064.614-00

RG:000000001122267 SSP AL

Matrícula: 100

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 24/06/2026 até 24/06/2026

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: cujo objetivo foi o de conduzir equipe técnica da Secom em pauta institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1092866

PORTARIA /SECOM Nº. 191/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000825/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA BEATRIZ DE GUSMAO RODRIGUES

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 130.382.134-62

RG:000000039452760 SSP AL

Matrícula: 189

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 25/06/2026 até 25/06/2026

DESTINO: São Sebastião/AL

OBJETIVO: cujo objetivo foi o de realizar cobertura jornalística.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1092874

PORTARIA /SECOM Nº. 192/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000794/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA FABIA MORAES DA ASSUMPCAO

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 439.734.694-15

RG:00000000598930 SSP AL

Matrícula: 141

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 18/06/2026 até 18/06/2026

DESTINO: Poço das Trincheiras/AL

OBJETIVO: cujo objetivo foi o de realizar cobertura jornalística.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1092883

PORTARIA /SECOM Nº. 193/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000797/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ITALO SANTOS DE LUNA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 104.324.554-50

RG:000005806806930 IIDMPS AL

Matrícula: 198

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 19/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: São José da Laje/AL

OBJETIVO: cujo objetivo foi o de conduzir equipe técnica para pauta institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1092888

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 9.069/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000029398/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	C O O R D E N A D O R PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5ª	Marcos Vinicius Alves Nunes	108.810.634-01	Escola Estadual Padre Jefferson de Carvalho	30h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 26 de JUNHO de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1092907

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.085/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 1800.0000030161/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE APARECIDO DA SILVA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 038.161.194-92

RG: 000000001794561 SSP AL

Matrícula: 50024

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS)

VALOR TOTAL : R\$ 414,00 (QUATROCENTOS E CATORZE REAIS)

PERÍODO: 25/06/2026 até 28/06/2026

DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS/MACEIÓ/PALMEIRA DOS ÍNDIOS

OBJETIVO: Chefiar a Delagação da 3ª GEE que participará dos Jogos Estudantis de Alagoas - JEAL 2026, Fase Estadual que acontecerá em Maceió de 25 a 28 de Junho do corrente ano..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1092876

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.101/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 1800.0000030254/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LIVIA CLEDJA DA SILVA CORREIA

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 3 REGIAO - nível GERE

CPF: 039.165.434-90

RG:000000001940079 SSP AL

Matrícula: 82648

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00 (cento e trinta e oito reais).
VALOR TOTAL: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)
PERÍODO: 13/05/2026 até 27/05/2026
DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS/MACEIÓ/PALMEIRA DOS ÍNDIOS
OBJETIVO: Participar de reuniões na SEDUC. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1092880

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.102/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 1800.0000030254/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor AMSTERDAN MIRANDA DE BRITO
Cargo: MOTORISTA - nível Nível4
CPF: 039.301.294-85
RG: 000000001631082 SSP AL
Matrícula: 9865053
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL : R\$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
PERÍODO: 13/05/2026 até 27/05/2026
DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS/MACEIÓ/PALMEIRA DOS ÍNDIOS
OBJETIVO: transportar a Gerente e os Técnicos da 3ª GEE para as respectivas reuniões..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1092881

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.100/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 1800.0000030656/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JACKSON JONATHAS CAMPOS DA SILVA
Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 10 REGIAO - nível GERE
CPF: 024.031.655-06
RG:000000044418850 SESP AL
Matrícula: 19190
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00(Cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R\$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis reais)
PERÍODO: 12/05/2026 até 26/05/2026
DESTINO: Maceió
OBJETIVO: Participar de reunião e formação na SEDUC/Maceió/AL..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1092903

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.087/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000030174/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor SOOLY ESLAIDE LIMA DA SILVA
Cargo: - nível Nível0
CPF: 038.485.654-39
RG: 000000001610781 SSP AL

Matrícula: 47432
Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL : R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)
PERÍODO: 25/06/2026 até 28/06/2026
DESTINO: São Miguel dos Campos - Maceió
OBJETIVO: Apoiar as delegações da 2GEE na etapa estadual do JEAL 2026..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização,, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1092918

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.096/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029672/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Cargo: MOTORISTA - nível Nível5
CPF: 009.262.794-32
RG: 000000001736072 SSP AL
Matrícula: 9864014
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL : R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: 01/06/2026 até 02/06/2026
DESTINO: 02/06/2026
OBJETIVO: Acompanhamento dos Técnicos (a) da Superintendência da Rede Estadual de Ensino ao município de: Mata Grande - AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado , - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização,, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1092922

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.095/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031027/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MARCOS ANDRE NOBRE BARBOSA
Cargo: VIGIA - nível Nível3
CPF: 662.486.394-34
RG: 000000000932909 SSP AL
Matrícula: 80968
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL : R\$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
PERÍODO: 05/05/2026 até 27/05/2026
DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca.
OBJETIVO: CONDUZIR A GERENTE REGIONAL E OS TÉCNICOS DA 5ª GEE À MACEIÓ NA SEDE DA SEDUC PARA PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES E EVENTOS..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1092923

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.094/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031027/2026
RESOLVE conceder em favor da servidora WANESSA PADILHA BARBOSA NUNES

Cargo: PROFESSOR - nível Nível3

CPF: 041.713.024-47

RG: 000098001468562 SEDS AL

Matrícula: 9864673

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)

PERÍODO: 05/05/2026 até 27/05/2026

DESTINO: Arapiraca/Maceió/Arapiraca

OBJETIVO: Participar das reuniões e eventos na sede da SEDUC em Maceió..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização,, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1092924

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.088/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000030083/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor NATALICIO MELO FERRO

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 062.011.284-09

RG: 000006201128409 SSP AL

Matrícula: 345

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)

PERÍODO: 20/06/2026 até 23/06/2026

DESTINO: VIÇOSA/MACEIÓ/VIÇOSA

OBJETIVO: Chefiar a Delegação da 4ª GEE que participará dos Jogos Estudantis de Alagoas - JEAL 2026, Fase Estadual que acontecerá em Maceió de 20 a 23 de Junho do corrente ano. Dando suporte aos Professores e Alunos junto a Coordenação Geral do evento. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização,, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1092926

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.098/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000030770/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE RODRIGO SILVA BARRETO

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 039.526.805-24

RG: 000003952680524 SSP AL

Matrícula: 430

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)

PERÍODO: 25/06/2026 até 28/06/2026

DESTINO: Piranhas/Maceió

OBJETIVO: Participar da Etapa Estadual dos Jogos Estudantis de Alagoas - JEAL 2026, como chefe da delegação da 11ª GEE, entre os dias 25 e 28 de junho de 2026. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e

Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização,, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1092927

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.092/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000030369/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora KILMA DE FARIAS RIBEIRO CALDAS

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 588.580.914-34

RG: 000000003688469 SDS PE

Matrícula: 24102

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 414,00

PERÍODO: 25/05/2026 até 28/06/2026

DESTINO: Maceió / União dos Palmeiras / Maceió.

OBJETIVO: Acompanhar a Etapa Interregional dos Jogos Estudantis de Alagoas - JEAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1092935

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.091/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000030763/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor WILLIAM DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo: VIGIA - nível Nível5

CPF: 033.066.274-02

RG: 000098001071999 SSP AL

Matrícula: 826216

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 16/06/2026 até 16/06/2026

DESTINO: Maceió / Coité do Nóia / Maceió.

OBJETIVO: Realizar entrega de mobiliários e equipamentos nas unidades de ensino da SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1092936

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.093/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000029007/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANDERSON DA SILVA XAVIER

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível5

CPF: 009.924.064-55

RG: 000000001732235 SESP AL

Matrícula: 8977

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 03/06/2026 até 03/06/2026

DESTINO: Maceió / Piranhas / Maceió.

OBJETIVO: Realizar recolhimento de equipamentos na Escola Estadual Celso Rodrigues Rêgo - 11ª GEE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1092937

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.090/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000030763/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ELIAS BERNARDO NUNES

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível3

CPF: 860.956.504-10

RG: 000000001206234 SSP AL

Matrícula: 1863465

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 16/06/2026 até 17/06/2026

DESTINO: Maceió / Coité do Nóia / Maceió.

OBJETIVO: Realizar entrega de mobiliários e equipamentos nas unidades de ensino da SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1092938

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.089/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000030763/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANDERSON DA SILVA XAVIER

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível5

CPF: 009.924.064-55

RG: 000000001732235 SESP AL

Matrícula: 8977

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 16/06/2026 até 17/06/2026

DESTINO: Maceió / Coité do Nóia / Maceió.

OBJETIVO: Realizar entrega de mobiliários e equipamentos nas unidades de ensino da SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1092939

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.106/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: 1800.0000029618/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível5

CPF: 009.262.794-32

RG: 000000001736072 SSP AL

Matrícula: 9864014

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91 (Trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e

um centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 352,91 (Trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

PERÍODO: 04/06/2026 até 05/06/2026

DESTINO: MACEIO/RECIFE/MACEIO

OBJETIVO: acompanhamento do Superintendente e Técnicos (a) da Superintendência da Rede Estadual de Ensino ao embarque dos intercambistas do Programa Daqui Pra o Mundo no aeroporto internacional de Recife/Guararapes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15 - Diárias Pessoal Civil /Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1093122

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.105/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 1800.0000028430/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível5

CPF: 009.262.794-32

RG: 000000001736072 SSP AL

Matrícula: 9864014

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 27/06/2026 até 27/06/2026

DESTINO: MACEIO/PENEDO/MACEIO

OBJETIVO: acompanhamento da Sr(a) Dileusa Costa para Representação da Secretária Roseane Vasconcelos pela Superintendente do Sistema Estadual de Ensino e Cooperação com os Municípios no VIII Fórum Nacional dos Presidentes dos Conselhos Municipais no município de: Penedo - AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1093123

PORTARIA /SEDUC Nº. 8556/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031604/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JONOLIA COSTA RODRIGUES, portadora do CPF n.º 025.252.734-86, matrícula n.º 9864858, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 13/07/2026 até 22/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093214

PORTARIA /SEDUC Nº. 8564/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ARCELIO ALVES FORTES, portador do CPF n.º 026.328.784-03, matrícula n.º 18805, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093216

PORTARIA /SEDUC N°. 8566/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000031691/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JAIRO VINICIUS DA SILVA ROCHA, portador do CPF n.º 940.558.234-87, matrícula n° 18593, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade NUCLEO DE CORREICAO ADMINISTRATIVA - SED do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 13/07/2026 até 27/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093217

PORTARIA /SEDUC N°. 8565/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALLAN MANOEL ALMEIDA DA SILVA, portador do CPF n.º 453.448.334-15, matrícula n° 9865577, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093218

PORTARIA /SEDUC N°. 8562/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000057323/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WILLAMES AZEVEDO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 048.840.324-38, matrícula n° 9866171, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST PROF ALOISIO ERNANDE BRAND 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093219

PORTARIA /SEDUC N°. 8563/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000057323/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RONIVO VIEIRA DE MELO, portador do CPF n.º 025.738.664-59, matrícula n° 824995, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF ALOISIO ERNANDE BRAND 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093220

PORTARIA /SEDUC N°. 8560/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RITA DE CASSIA FERNANDES SANTOS, portadora do CPF n.º 679.615.414-

20, matrícula n° 20206, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 06/07/2026 até 04/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093221

PORTARIA /SEDUC N°. 8559/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000060239/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor THYAGO COELHO DE SOUSA LIMA, portador do CPF n.º 084.577.534-01, matrícula n° 947, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SATURNINO DE SOUZA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093222

PORTARIA /SEDUC N°. 8557/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000031604/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JONOLIA COSTA RODRIGUES, portadora do CPF n.º 025.252.734-86, matrícula n° 9864858, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/09/2026 até 17/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093223

PORTARIA /SEDUC N°. 8561/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000057318/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora HORTENCIA BRAZ CHALEGRE, portadora do CPF n.º 042.809.444-90, matrícula n° 304, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST PROF JOANITA MELO 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093224

PORTARIA /SEDUC N°. 8558/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000031604/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JONOLIA COSTA RODRIGUES, portadora do CPF n.º 025.252.734-86, matrícula n° 9864858, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 21/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093225

PORTARIA /SEDUC N°. 8576/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000056226/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ZEFERINO MACHADO DE ALENCAR NETO, portador do CPF n.º 803.958.994-00, matrícula n° 9866745, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093227

PORTARIA /SEDUC N°. 8574/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000056226/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS ARCANJO, portadora do CPF n.º 535.692.375-91, matrícula n° 18923, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/12/2026 até 23/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093228

PORTARIA /SEDUC N°. 8573/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000056226/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS ARCANJO, portadora do CPF n.º 535.692.375-91, matrícula n° 18923, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/07/2026 até 22/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093229

PORTARIA /SEDUC N°. 8572/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000056140/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RONALDO OLIVEIRA CEDRIM AZEVEDO, portador do CPF n.º 827.176.724-00, matrícula n° 9865401, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093230

PORTARIA /SEDUC N°. 8571/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051602/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FLAVIO ANDERSON PINHEIRO PEREIRA, portador do CPF n.º 030.298.454-

27, matrícula n° 9863762, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093231

PORTARIA /SEDUC N°. 8570/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051602/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ADRIANO FRANCISCO DE LIMA, portador do CPF n.º 026.769.024-07, matrícula n° 82441, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093232

PORTARIA /SEDUC N°. 8568/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000031749/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 024.726.884-40, matrícula n° 22937, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 13/07/2026 até 27/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093233

PORTARIA /SEDUC N°. 8569/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000031749/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 024.726.884-40, matrícula n° 22937, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 07/12/2026 até 21/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093234

PORTARIA /SEDUC N°. 8567/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000031691/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JAIRO VINICIUS DA SILVA ROCHA, portador do CPF n.º 940.558.234-87, matrícula n° 18593, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade NUCLEO DE CORREICAO ADMINISTRATIVA - SED do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/11/2026 até 17/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093235

PORTARIA /SEDEC Nº. 8575/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056226/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALESSANDRA FIGUEREDO MOREIRA, portadora do CPF n.º 814.579.874-49, matrícula nº 81283, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093236

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1203/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000027251/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RICARDO DE CARVALHO CAVALCANTI CALADO

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível8

CPF: 028.569.454-57

RG: 000000001404199 SSP AL

Matrícula: 81985

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ 2.210,07

PERÍODO: 27/07/2026 até 30/07/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da Reunião Ordinária do GT18 - CORREGEDORES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1092887

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1200/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000027584/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCELO TENORIO MALTA

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES - nível Nível8

CPF: 027.130.154-64

RG: 000000001480025 SSP AL

Matrícula: 19414

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.122,90

PERÍODO: 02/07/2026 até 04/07/2026

DESTINO: Fortaleza/CE

OBJETIVO: Para participar como palestrante no P3C Regional Nordeste.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093187

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1205/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000026751/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FABIANO CALHEIROS DA SILVA

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES - nível Nível8

CPF: 023.973.294-41

RG: 000000001352299 SSP AL

Matrícula: 19543

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 1.965,07

PERÍODO: 03/08/2026 até 06/08/2026

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar da Conferência Gartner Segurança & Gestão de Risco 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093191

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1204/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000026554/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor NEURISNALDO RAMOS GUERRA

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível3

CPF: 011.705.914-50

RG: 000000006196788 SDS PE

Matrícula: 276

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ 2.210,07

PERÍODO: 12/07/2026 até 15/07/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar do Seminário de Boas-Vindas - Máster Universitário 2026/2027.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1093252

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 5.421/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000020711/2026;

RESOLVE:

Remover a servidora LOURINALVA SIMÃO PINHEIRO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, Matrícula nº 58.560-2, CPF nº ***.809.674-**, do CENTRO ODONTOLÓGICO DR RAIMUNDO MAR, para desenvolver suas atividades laborais na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GALBA NOVAES DE CASTRO - UPA TABULEIRO, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 01 de julho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1093066

PORTARIA/SESAU Nº 6265/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o exposto no Memorando nº E:380/2026, impulsionado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Hospital Geral do Estado, que originou o Processo Administrativo nº E:02000.0000027710/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, Matrícula 2056-7, JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, Matrícula nº 1605-5 e MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, Matrícula 14498-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar indícios de irregularidades relatados em desfavor do servidor M. A. G. A., inscrito no CPF sob o nº X5X.7XX.X0X-9X, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 895-8.

Art. 2º A vigência desta Portaria está condicionada à conclusão dos trabalhos da Comissão, ora designada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, de 01 de Julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1093205

PORTARIA / SESAU N° 5591/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 26113/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JESSICA BAZILIO CHAVES

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - nível Nível3

CPF: 059.987.564-01

RG: 000000032431074 SEDS AL

Matrícula: 1961

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 17/06/2026 até 17/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/PALMEIRA DOS ÍNDIOS/MACEIÓ

OBJETIVO: Participação na Oficina de Capacitação para Profissionais Sobre Programa Saude nas Escolas/PSE, no município de Palmeira dos Índios/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.301.1016.5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093032

PORTARIA / SESAU N° 5593/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 27775/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA - nível Nível3

CPF: 411.490.764-53

RG: 000000014520908 SSP SP

Matrícula: 24734

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 26/06/2026 até 26/06/2026

DESTINO: MACEIÓ / ARAPIRACA / MACEIÓ

OBJETIVO: À SERVIÇO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SEVISA) - CONDUZIR TÉCNICOS PARA AUDIÊNCIA COM O MINISTERIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO ARAPIRACA/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305. 1014. 5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093078

PORTARIA / SESAU N° 5592/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 27776/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 208.101.804-72

RG: 000000000369625 SSP AL

Matrícula: 1865

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 26/06/2026 até 26/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/CORURUPE/MACEIÓ

OBJETIVO: À SERVIÇO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA GALBA NOVAES (UPA TABULEIRO)/MACEIÓ, CONDUZINDO PACIENTE COM URGENCIA PARA O HOSPITAL CARVALHO BELTRÃO NO MUNICÍPIO DE CORURUPE/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093093

PORTARIA / SESAU N° 5594/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 27587/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 163.905.124-49

RG: 000000000259662 SSP AL

Matrícula: 33871

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 25/06/2026 até 25/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/CORURUPE/MACEIÓ

OBJETIVO: À SERVIÇO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS UPA DR. DÉLIO ALMEIDA (UPA JARAGUÁ)/MACEIÓ - CONDUZINDO PACIENTE COM URGENCIA PARA O HOSPITAL CARVALHO BELTRÃO NO MUNICÍPIO DE CORURUPE/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093100

Portaria/SESAU N° 5914/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALEXANDRE HENRIQUE FIGUEIROA MOURA, matrícula nº 5018455, portador(a) do CPF nº ***.711.124-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade CLINICA DA FAMILIA JOSE APRIGIO VILELA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/12/2026 até 20/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU N° 5913/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALEXANDRE HENRIQUE FIGUEIROA MOURA, matrícula nº 5018455, portador(a) do CPF nº ***.711.124-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade CLINICA DA FAMILIA JOSE APRIGIO VILELA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/11/2026 até 15/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5912/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALEXANDRE HENRIQUE FIGUEIROA MOURA, matrícula nº 5018455, portador(a) do CPF nº ***.711.124-**, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade CLÍNICA DA FAMÍLIA JOSE APRIGIO VILELA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 07/08/2026 até 16/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5911/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SAMYRA MELO VITAL, matrícula nº 20265, portador(a) do CPF nº ***.317.424-**, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 09/02/2027 até 18/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5910/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SAMYRA MELO VITAL, matrícula nº 20265, portador(a) do CPF nº ***.317.424-**, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 08/12/2026 até 17/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5909/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SAMYRA MELO VITAL, matrícula nº 20265, portador(a) do CPF nº ***.317.424-**, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 04/08/2026 até 13/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5908/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUCIENE DE OLIVEIRA, matrícula nº 189847, portador(a) do CPF nº ***.396.204-**, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5907/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MACIANA SALUSTIANO DA SILVA PORTUGAL, matrícula nº 24139, portador(a) do CPF nº ***.299.534-**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 02/08/2026 até 31/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5906/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSEMARY DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 27405, portador(a) do CPF nº ***.726.204-**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5905/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 599999, portador(a) do CPF nº ***.941.804-**, ocupante do cargo de DATILOGRAFO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 13/10/2026 até 27/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5904/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 599999, portador(a) do CPF nº ***.941.804-**, ocupante do cargo de DATILOGRAFO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 11/08/2026 até 25/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5903/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ISABELA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 29777, portador(a) do CPF nº ***.968.074-**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 24/12/2026 até 07/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5902/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ISABELA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 29777, portador(a) do CPF nº ***.968.074-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/08/2026 até 29/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.
Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5901/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANDREA CRISTINA DA SILVA COSTA, matrícula nº 20729, portador(a) do CPF nº ***.448.401-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/10/2026 até 22/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.
Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5900/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANDREA CRISTINA DA SILVA COSTA, matrícula nº 20729, portador(a) do CPF nº ***.448.401-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/08/2026 até 31/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.
Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5899/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DILMA MAIA RODRIGUES, matrícula nº 589144, portador(a) do CPF nº ***.205.644-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade UPA CIDADE UNIVERSITARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/08/2026 até 31/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.
Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5898/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RUTE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 23043, portador(a) do CPF nº ***.051.684-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.
Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5897/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CARLOS ANCHIETA CASTRO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 8636222, portador(a) do CPF nº ***.790.224-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/01/2027 até 15/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.
Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5896/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CARLOS ANCHIETA CASTRO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 8636222, portador(a) do CPF nº ***.790.224-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/10/2026 até 23/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.
Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5895/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CARLOS ANCHIETA CASTRO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 8636222, portador(a) do CPF nº ***.790.224-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/08/2026 até 28/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.
Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5894/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) BRENDA BEATRIZ DA SILVA, matrícula nº 24899, portador(a) do CPF nº ***.551.414-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.
Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5893/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) BRENDA BEATRIZ DA SILVA, matrícula nº 24899, portador(a) do CPF nº ***.551.414-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/08/2026 até 28/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.
Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5892/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) VANESSA DE FREITAS BRAZ, matrícula nº 8648131, portador(a) do CPF nº ***.157.364-**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 23/10/2026 até 06/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5891/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) VANESSA DE FREITAS BRAZ, matrícula nº 8648131, portador(a) do CPF nº ***.157.364-**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/08/2026 até 26/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5890/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JANETE BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 119911, portador(a) do CPF nº ***.405.884-**, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/12/2026 até 23/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5889/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JANETE BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 119911, portador(a) do CPF nº ***.405.884-**, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/10/2026 até 22/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5888/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JANETE BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 119911, portador(a) do CPF nº ***.405.884-**, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/08/2026 até 26/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5887/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JANAINA COLOIA SANT ANA DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 25283, portador(a) do CPF nº ***.098.574-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DO NORTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5886/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) THERESA PRISCYLLA MARQUES BARBOSA, matrícula nº 26476, portador(a) do CPF nº ***.258.454-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DE PALMEIRA DOS INDIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/08/2026 até 09/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5885/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALBERTO FRANCISCO SILVA, matrícula nº 8642060, portador(a) do CPF nº ***.572.878-**, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/08/2026 até 31/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5884/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) OLGA CHAGAS COSTA, matrícula nº 98641794, portador(a) do CPF nº ***.516.914-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5883/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) WAGNER DOS SANTOS CANUTO, matrícula nº 543276, portador(a) do CPF nº ***.915.804-**, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5882/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 8639906, portador(a) do CPF nº ***.088.904-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5881/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 8639906, portador(a) do CPF nº ***.088.904-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 24/08/2026 até 07/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5880/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SIDNEY LOPES BRITO REIS SILVA, matrícula nº 98640518, portador(a) do CPF nº ***.116.914-**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5879/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MICHELLE GOMES SANTOS, matrícula nº 30805, portador(a) do CPF nº ***.809.444-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5878/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MICHELLE GOMES SANTOS, matrícula nº 30805, portador(a) do CPF nº ***.809.444-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/08/2026 até 29/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5877/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DELYANNE CAVALCANTE, matrícula nº 21091, portador(a) do CPF nº ***.381.974-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5876/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ADRIANA MARIA SANTOS GALVAO, matrícula nº 30570, portador(a) do CPF nº ***.077.034-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/12/2026 até 29/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5875/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ADRIANA MARIA SANTOS GALVAO, matrícula nº 30570, portador(a) do CPF nº ***.077.034-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/08/2026 até 29/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5874/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FABRISIA DE SOUSA PRATA, matrícula nº 98642537, portador(a) do CPF nº ***.541.564-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/10/2026 até 27/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5873/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FABRISIA DE SOUSA PRATA, matrícula nº 98642537, portador(a) do CPF nº ***.541.564-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/08/2026 até 17/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5872/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MAURICEIA DA ROCHA CAVALCANTI, matrícula nº 8648840, portador(a) do CPF nº ***.411.044-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/10/2026 até 15/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5871/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MAURICEIA DA ROCHA CAVALCANTI, matrícula nº 8648840, portador(a) do CPF nº ***.411.044-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/08/2026 até 15/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5870/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CARLA MORGANA SILVA GOUVEIA, matrícula nº 22128, portador(a) do CPF nº ***.098.784-**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5869/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARGARIDA OMENA FARIAS, matrícula nº 50830, portador(a) do CPF nº ***.777.724-**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5868/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA MARICELIA ROCHA DE ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 98635808, portador(a) do CPF nº ***.253.974-**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 16/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5867/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA MARICELIA ROCHA DE ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 98635808, portador(a) do CPF nº ***.253.974-**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 25/08/2026 até 08/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1093099

Portaria/SESAU Nº 5866/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LEILA CINTIA MENDONCA DOS SANTOS, matrícula nº 98641280, portador(a) do CPF nº ***.981.464-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5865/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LEILA CINTIA MENDONCA DOS SANTOS, matrícula nº 98641280, portador(a) do CPF nº ***.981.464-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 03/08/2026 até 17/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5864/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUCIO DA SILVA MORAES, matrícula nº 249637, portador(a) do CPF nº ***.456.514-**, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5863/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSEFA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 98639307, portador(a) do CPF nº ***.510.164-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5862/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MURILO MOTA GOMES, matrícula nº 327611, portador(a) do CPF nº ***.089.774-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5861/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUCIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 98638106, portador(a) do CPF nº ***.401.314-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5860/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARJORIE DANIELLE MARTINS GUIMARAES, matrícula nº 22470, portador(a) do CPF nº ***.550.223-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5859/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARJORIE DANIELLE MARTINS GUIMARAES, matrícula nº 22470, portador(a) do CPF nº ***.550.223-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/10/2026 até 23/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5858/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARJORIE DANIELLE MARTINS GUIMARAES, matrícula nº 22470, portador(a) do CPF nº ***.550.223-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/08/2026 até 13/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5857/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PRISCILLA TOSATTI FERREIRA LEITE, matrícula nº 98639641, portador(a) do CPF nº ***.608.496-**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 31/08/2026 até 29/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5856/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) HENRIQUE DE PADUA COSTA, matrícula nº 8652899, portador(a) do CPF nº ***.766.394-**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5855/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSILENE DA SILVA LIMA, matrícula nº 8649570, portador(a) do CPF nº ***.608.014-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5854/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MATHEUS ARARUNA DE SOUZA, matrícula nº 22977, portador(a) do CPF nº ***.065.834-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/08/2026 até 02/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5853/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCOS ROBERTO RIBEIRO MENDES, matrícula nº 20770, portador(a) do CPF nº ***.305.756-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2026 até 15/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5852/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCOS ROBERTO RIBEIRO MENDES, matrícula nº 20770, portador(a) do CPF nº ***.305.756-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5851/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DANIELA MEDEIROS DE MAGALHAES, matrícula nº 8647852, portador(a) do CPF nº ***.667.484-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5850/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DEISE ARAUJO CASADO DE LIMA, matrícula nº 8648441, portador(a) do CPF nº ***.463.104-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5849/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSEMILTON RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 8639205, portador(a) do CPF nº ***.432.554-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5848/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DANIEL ALDO TENORIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 98637223, portador(a) do CPF nº ***.294.804-**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5847/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) BENEVALDO GOMES DE FARIAS, matrícula nº 8647046, portador(a) do CPF nº ***.751.804-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5846/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA CILENE SANTOS NEVES, matrícula nº 98639129, portador(a) do CPF nº ***.629.394-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/12/2026 até 29/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5845/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA CILENE SANTOS NEVES, matrícula nº 98639129, portador(a) do CPF nº ***.629.394-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5844/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DIOGO ANTONIO LEITE DA SILVA, matrícula nº 98635972, portador(a) do CPF nº ***.858.664-**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5843/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GENIVAL VIEIRA DE FREITAS, matrícula nº 8654530, portador(a) do CPF nº ***.018.784-**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 29/12/2026 até 12/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5842/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GENIVAL VIEIRA DE FREITAS, matrícula nº 8654530, portador(a) do CPF nº ***.018.784-**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 17/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5838/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GESA CASSIANO DA ROCHA, matrícula nº 477249, portador(a) do CPF nº ***.763.034-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5837/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSINETE SOARES DA ROCHA, matrícula nº 44903, portador(a) do CPF nº ***.995.974-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5836/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RAFAELLA DE BARROS BRANCO SARMENTO, matrícula nº 680, portador(a) do CPF nº ***.786.774-**, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5835/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA JOSILENE DE SOUZA ARAUJO, matrícula nº 82660, portador(a) do CPF nº ***.741.634-**, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade CLÍNICA DA FAMÍLIA DR. JOAO FIREMAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 03/08/2026 até 17/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5834/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA JOSILENE DE SOUZA ARAUJO, matrícula nº 82660, portador(a) do CPF nº ***.741.634-**, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade CLÍNICA DA FAMÍLIA DR. JOAO FIREMAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5833/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GRACIELE BRANDAO, matrícula nº 27138, portador(a) do CPF nº ***.668.824-**, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade CLÍNICA DA FAMÍLIA DR. JOAO FIREMAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 19/11/2026 até 03/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5832/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GRACIELE BRANDAO, matrícula nº 27138, portador(a) do CPF nº ***.668.824-**, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade CLÍNICA DA FAMÍLIA DR. JOAO FIREMAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5831/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANA MARGARETHE FLOERING GONCALVES, matrícula nº 8644128, portador(a) do CPF nº ***.316.034-**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, lotado(a) na unidade LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 06/07/2026 até 04/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5830/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SEBASTIAO FERREIRA PALMEIRA JUNIOR, matrícula nº 8645310, portador(a) do CPF nº ***.254.184-**, ocupante do cargo de QUÍMICO, lotado(a) na unidade LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 09/12/2026 até 18/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5829/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SEBASTIAO FERREIRA PALMEIRA JUNIOR, matrícula nº 8645310, portador(a) do CPF nº ***.254.184-**, ocupante do cargo de QUIMICO, lotado(a) na unidade LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 20/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5828/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCIA CRISTINA DE LIMA, matrícula nº 8645884, portador(a) do CPF nº ***.540.954-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/10/2026 até 19/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5827/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCIA CRISTINA DE LIMA, matrícula nº 8645884, portador(a) do CPF nº ***.540.954-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5826/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDEILDO ALVES DE MOURA, matrícula nº 8641684, portador(a) do CPF nº ***.050.014-**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5825/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) VALERIA SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 8644977, portador(a) do CPF nº ***.025.684-**, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/07/2026 até 18/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5824/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) TERESA CRISTINA SANTIAGO MAIA DE LIMA, matrícula nº 17892, portador(a) do CPF nº ***.068.354-**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/01/2027 até 19/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5823/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) TERESA CRISTINA SANTIAGO MAIA DE LIMA, matrícula nº 17892, portador(a) do CPF nº ***.068.354-**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5822/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROSANE MARY MELO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 8636125, portador(a) do CPF nº ***.014.024-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5821/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA JOSE ALVES DA SILVA, matrícula nº 15580, portador(a) do CPF nº ***.576.884-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5820/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA CLAUDIA DOS SANTOS, matrícula nº 8637938, portador(a) do CPF nº ***.738.214-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/07/2026 até 14/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5819/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 8650624, portador(a) do CPF nº ***.133.005-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5818/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOZEILTON DE LIMA, matrícula nº 8635463, portador(a) do CPF nº ***.579.414-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5817/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JANIZETE DE SOUZA CORREIA, matrícula nº 98638190, portador(a) do CPF nº ***.689.734-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5816/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ERITANIA FIRMINO SILVA SANTOS, matrícula nº 8641161, portador(a) do CPF nº ***.172.324-**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1093103

Portaria/SESAU Nº 5815/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDINEIDE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 8654360, portador(a) do CPF nº ***.233.504-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2027 até 15/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5814/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDINEIDE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 8654360, portador(a) do CPF nº ***.233.504-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5813/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE CARLOS RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 118885, portador(a) do CPF nº ***.004.704-**, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/11/2026 até 25/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5812/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE CARLOS RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 118885, portador(a) do CPF nº ***.004.704-**, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/07/2026 até 25/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5811/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FABIANA VIANA DE ARAUJO, matrícula nº 27359, portador(a) do CPF nº ***.384.584-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/07/2026 até 03/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5810/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE LUCAS DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 22802, portador(a) do CPF nº ***.190.314-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/12/2026 até 02/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5809/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE LUCAS DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 22802, portador(a) do CPF nº ***.190.314-**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 16/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5808/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) TATIANE IRENE SILVESTRE LINO GONCALVES, matrícula nº 25305, portador(a) do CPF nº ***.757.664-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 04/07/2026 até 02/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5807/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CAMILA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 24872, portador(a) do CPF nº ***.232.434-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 06/12/2026 até 20/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5806/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CAMILA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 24872, portador(a) do CPF nº ***.232.434-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 15/07/2026 até 29/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5805/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA VERCOSA, matrícula nº 8653453, portador(a) do CPF nº ***.288.264-**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5804/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDSON GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 8651868, portador(a) do CPF nº ***.207.194-**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5803/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DULCINEA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 8644470, portador(a) do CPF nº ***.520.444-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 18/11/2026 até 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5802/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DULCINEA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 8644470, portador(a) do CPF nº ***.520.444-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 21/07/2026 até 04/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5801/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DANYELLA PIMENTEL MARQUES, matrícula nº 98638416, portador(a) do CPF nº ***.628.074-**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5800/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROSANGELA MARIA DA SILVA, matrícula nº 5015162, portador(a) do CPF nº ***.640.464-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5799/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JAIRO JOSE DE LIMA, matrícula nº 8650675, portador(a) do CPF nº ***.024.244-**, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5798/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SILVANA SALUSTIANO DE LIMA, matrícula nº 30368, portador(a) do CPF nº ***.641.444-**, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5797/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ELIELZA PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 8639485, portador(a) do CPF nº ***.487.914-**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2026 até 15/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5796/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ELIELZA PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 8639485, portador(a) do CPF nº ***.487.914-**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5795/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CARLOS HENRIQUE ALVES BATISTA, matrícula nº 17965, portador(a) do CPF nº ***.976.775-**, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5794/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CARLOS HENRIQUE ALVES BATISTA, matrícula nº 17965, portador(a) do CPF nº ***.976.775-**, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5793/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SANDRA VALERIA DA SILVA, matrícula nº 249998, portador(a) do CPF nº ***.559.804-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5792/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALDIR DE MIRANDA MOTTA NETO, matrícula nº 98637606, portador(a) do CPF nº ***.200.474-**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/12/2026 até 23/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5791/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALDIR DE MIRANDA MOTTA NETO, matrícula nº 98637606, portador(a) do CPF nº ***.200.474-**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/11/2026 até 19/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5790/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALDIR DE MIRANDA MOTTA NETO, matrícula nº 98637606, portador(a) do CPF nº ***.200.474-**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 10/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5789/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA REJANE TENORIO DE LIMA, matrícula nº 241377, portador(a) do CPF nº ***.741.514-**, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5788/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CICERA PEREIRA DE SA, matrícula nº 98641620, portador(a) do CPF nº ***.778.314-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/07/2026 até 01/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5787/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JACQUELINE VASCONCELLOS ROCHA, matrícula nº 5018269, portador(a) do CPF nº ***.628.214-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5786/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ARETUSA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8643784, portador(a) do CPF nº ***.118.704-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5785/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 139483, portador(a) do CPF nº ***.053.334-**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2026 até 15/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5784/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 139483, portador(a) do CPF nº ***.053.334-**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5783/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) IVANISE DA SILVA GOMES, matrícula nº 528587, portador(a) do CPF nº ***.723.364-**, ocupante do cargo de DATILOGRAFO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5782/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DEBORA VICENTE DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 8647860, portador(a) do CPF nº ***.317.444-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5781/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5014360, portador(a) do CPF nº ***.951.114-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5780/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5014360, portador(a) do CPF nº ***.951.114-**, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5779/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA AUXILIADORA MEDEIROS TORRES, matrícula nº 23396, portador(a) do CPF nº ***.709.684-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5778/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ETELVINO FERREIRA BIZERRA, matrícula nº 8642729, portador(a) do CPF nº ***.469.194-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5777/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANA LAURA DE LEMOS MARTINS, matrícula nº 98643436, portador(a) do CPF nº ***.275.014-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5776/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) AFRA TARCIANE DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 5015103, portador(a) do CPF nº ***.883.194-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5775/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) TERESA DANIELLE DE LUCENA BEZERRA, matrícula nº 28550, portador(a) do CPF nº ***.702.894-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5774/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUZINETE FERNANDES COSTA, matrícula nº 346713, portador(a) do CPF nº ***.945.624-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5773/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA VERONICA SILVA DE MELO, matrícula nº 5006945, portador(a) do CPF nº ***.112.354-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5772/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA NILZA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 5008042, portador(a) do CPF nº ***.944.594-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5771/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROSANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 22110, portador(a) do CPF nº ***.263.604-**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5770/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALEXSANDRO ALMEIDA DE MELO, matrícula nº 98660608, portador(a) do CPF nº ***.714.494-**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/07/2026 até 14/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5769/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUCIELMA DE ALCANTARA NASCIMENTO, matrícula nº 5007887, portador(a) do CPF nº ***.588.484-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5768/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUCIELMA DE ALCANTARA NASCIMENTO, matrícula nº 8652643, portador(a) do CPF nº ***.588.484-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5767/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MYCHELLE ERYKA DOS SANTOS, matrícula nº 30384, portador(a) do CPF nº ***.886.644-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5766/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUZIMAR CRISTINA SILVA MALTA, matrícula nº 29009, portador(a) do CPF nº ***.321.694-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5765/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA VERONEIDE TORRES MARINHO, matrícula nº 1478052, portador(a) do CPF nº ***.907.994-**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 5764/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000027209/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARTA REJANE TEIXEIRA DANTAS, matrícula nº 421510, portador(a) do CPF nº ***.874.284-**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1093116

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA /SSP Nº. 0774/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.000004845/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor THALES TAVARES LUZ

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível1

CPF: 043.436.914-46

RG: 002000001104840 SSP AL

Matrícula: 31836

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,90 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), referente à 1 (uma) diária. R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) - 50% (cinquenta por cento), referente 1,5 (uma e meia) diárias.

VALOR TOTAL : R\$ 617,58 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)

PERÍODO: 17/07/2026 até 19/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - RECIFE/PE - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Transporte de 40 (quarenta) alunos do Colégio da Polícia Militar da Capital - CPMC, com a objetivo de participarem do Campeonato Copa Nordeste de Esgrima. A ser realizado nas dependências do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, localizado na cidade de Recife/PE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1092849

PORTARIA /SSP Nº. 0773/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.000004845/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS DOS SANTOS MONTEIRO

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível1

CPF: 052.443.244-97

RG: 00000009000006 PM AL

Matrícula: 32760

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,90 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), referente à 1 (uma) diária R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) - 50% (cinquenta por cento), referente 1,5 (Uma e meia) VALOR TOTAL : R\$ 617,58 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)

PERÍODO: 17/07/2026 até 19/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - RECIFE/PE - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Transporte de 40 (quarenta) alunos do Colégio da Polícia Militar da Capital - CPMC, com a objetivo de participarem do Campeonato Copa Nordeste de Esgrima. A ser realizado nas dependências do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, localizado na cidade de Recife/PE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de

Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1092850

PORTARIA /SSP N° 0771/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo n°E:02100.0000004964/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor JOAZ ARAUJO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 347.455.054-34, matrícula n° 60331, ocupante do cargo de ADJUNTO ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1092851

PORTARIA /SSP N° 784/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004934/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora KARINY FREITAS DE ARAUJO

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível1

CPF: 086.757.564-61

RG: 00000032514824 SJDS AL

Matrícula: 1033

N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 17/07/2026 até 26/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - GIRAU PONCIANO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093105

PORTARIA /SSP N° 781/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004934/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RAUMARIO JERONIMO DOS SANTOS

Cargo: CORONEL - nível Nível2

CPF: 986.243.774-04

RG: 000000012908001 PM AL

Matrícula: 12101

N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.638,75 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 17/07/2026 até 26/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - GIRAU PONCIANO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093106

PORTARIA /SSP N° 776/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo n°E:02100.0000004985/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GINAH MARIA DE ASSIS WANDERLEY, portadora do CPF n.º 507.644.974-72, matrícula n° 301282, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 04/08/2026 até 13/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093107

PORTARIA /SSP N° 780/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004772/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE MARIO HORA CAVALCANTE

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível1

CPF: 843.216.604-91

RG: 002000001075793 SSP AL

Matrícula: 66425

N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 16/07/2026 até 25/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - UNIÃO DOS PALMARES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093108

PORTARIA /SSP N° 778/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004772/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor VILMAR PEDROSA SILVA

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível1

CPF: 048.135.544-82

RG: 000000013389010 PM AL

Matrícula: 65144

N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 16/07/2026 até 25/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - UNIÃO DOS PALMARES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093109

PORTARIA /SSP N° 783/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004934/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora IOLLY SOUSA DE ALBUQUERQUE

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível1

CPF: 071.300.034-13

RG: 00000014180013 PM AL

Matrícula: 715

N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 17/07/2026 até 26/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - GIRAU PONCIANO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093110

PORTARIA /SSP N°. 777/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004931/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor TARCISIO ANDERSON LOPES SILVA

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível1

CPF: 062.244.124-80

RG: 002000003040164 SSP AL

Matrícula: 32740

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 519,14 (quinhentos e dezenove reais e quatorze centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 2.336,13 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e treze centavos)

PERÍODO: 14/07/2026 até 18/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - BRASÍLIA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Participação no Curso de Varredura Eletrônica, promovido pelo Gabinete do Ministro da Justiça e Segurança Pública.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093111

PORTARIA /SSP N°. 779/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004772/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ISOLDA LAIS DA SILVA

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 097.031.674-70

RG: 000000033911100 SSP AL

Matrícula: 2648

N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 16/07/2026 até 25/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - UNIÃO DOS PALMARES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093112

PORTARIA /SSP N°. 785/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004934/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora LARISSA ARTEMIS LUNA MONTEIRO

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 089.311.174-00

RG: 000000034084347 SEDS AL

Matrícula: 3008

N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 17/07/2026 até 26/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - GIRAU PONCIANO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093113

PORTARIA /SSP N°. 782/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004934/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE RONALDO NUNES DA SILVA

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível1

CPF: 059.380.084-25

RG: 000000002098594 SSP AL

Matrícula: 30235

N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 17/07/2026 até 26/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - GIRAU PONCIANO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1093114

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA/SEAGRI N°393 /2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com as Instruções Normativas SEPLAG N°05/2022 e N° 02/2023, de 04 de outubro de 2022 e 31 de outubro de 2023 respectivamente, e o que consta do Processo SEI n° : E:01400.0000001220/2026

Art 1º Resolve constituir as Comissões para Avaliação de Desempenho Funcional, que terá como finalidade avaliar o desempenho dos serviços executados pelos servidores abaixo relacionados no exercício de suas atribuições, durante o ciclo avaliativo de 2026, instituída pelos seguintes membros:

Chefe Setorial do Servidor Avaliador: Ugo Araújo Souza

Gestor de Pessoas: Kaucione Gouveia Silva

Representante Titular do Órgão: Marcelo Melo Silva

SERVIDORES AVALIADOS	CPF
Renato Vieira de Carvalho Filho	872.073.894-34

Superintendência de Inclusão Produtiva
Chefe Setorial do Servidor Avaliador: Yago Ribeiro Calheiros
Gestor de Pessoas: Kauçione Gouveia Silva
Representante Titular do Órgão: Marcelo Melo Silva

SERVIDORES AVALIADOS	CPF
Christiane Louise Lima Silva Dias	007.576.964-65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maceió (AL), 01 de julho de 2026,

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

Protocolo 1092985

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA /SEADES Nº. 155/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.000001153/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LIVIA ANTUNES BARBOSA

Cargo: Superintendente

CPF: 00814780466

RG: 98001029402 SSP AL

Matrícula: 420-0

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 15/07/2026 até 17/07/2026

DESTINO: Piranhas/AL.

OBJETIVO: A participação da equipe de Gestão do Trabalho e Educação Permanente da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES no curso do projeto Territórios de Cuidado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FAVORECIDO: LÍVIA ANTUNES BARBOSA

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 3843 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.14 - DIÁRIA CIVIL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTES: 500 Recursos não vinculados de impostos

TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIÁRIAS.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1092873

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA /SEGOV Nº. 384/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:37001.000000533/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO

Cargo: SECRETARIO ESPECIAL DE CONCESSOES, PARCERIAS E GOVERNANCA CORPORATIVA - nível SEES

CPF: 085.111.304-46

RG:000000034884335 SSP AL

Matrícula: 538

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.859,35 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

PERÍODO: 29/06/2026 até 01/07/2026

DESTINO: Brasília/BSB

OBJETIVO: Participar de reunião de interesse do Estado de Alagoas em Brasília..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1092925

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Presidente da 4ª Câmara, Odete Machado Bandeira da Silva, constituído(a) pelo(a) art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024 do(a) SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO nº 5.393/2026, publicada em 12/05/2026, na forma da lei, faz saber, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO , virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta CPAD/SEPLAG, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, tramitam em seus termos legais, os autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SEPLAG Nº 16.602/2025, publicada no DOE de 29 de agosto de 2025, , em que incorre a servidora SHEILA DE MOURA SANTOS FLORENCIO inscrito(a) na, matrícula nº 9866818-8, processo nºE:01800.0000009388/2022, conforme o termo da denúncia formulada no(a) E:23/2022/SEDUC, onde relata que O referido processo apura o suposto abandono de cargo atribuído à mencionada servidora, destinado à regularização da situação funcional de sustado/frequência, sendo sido afastada do sistema da folha de pagamento em 1º de maio de 2022, conforme relatório de dados de pagamento constante nos autos, infringindo, destarte do artigo 140 da Lei Estadual nº 5.247/1991 alterado pela Lei Estadual nº 5.878 de 22/11/96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas., in verbis: “configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 15(quinze) dias consecutivos”, o qual, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, mandou o(a) Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, publicar o presente EDITAL DE CITAÇÃO por 2 (Duas) vezes para que compareçam no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, perante a referida Comissão, para apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, na forma dos artigos 173 e 174 da lei acima mencionada, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas. Eu, DENISE CELINA SANTOS DE ARAÚJO, Secretário (a) da Comissão, digitei e subscrevi, em Maceió aos 26 de junho de 2026.

Protocolo 1092856

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.553/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000023229/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JULIA PEREIRA DE MOURA FERREIRA LEITE, CPF nº 063.870.354-90, matrícula nº 3107, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 27/05/2026 até 29/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092961

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.552/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000026408/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ANA LUCIA PAMPONET MACHADO, CPF nº105.636.525-00, matrícula nº 9863591, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade GER. LAB. CENTRAL SAUDE PUBLICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 10/06/2026 até 19/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092962

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.550/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000014420/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANDREA CAVALCANTE DA SILVA LIRA, CPF nº022.937.104-32, matrícula nº500890, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 2 (dois) dias, a contar de 15/06/2026 até 16/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092963

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.551/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000026948/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor VICTTOR HELCIAS VIANNA MONSORES BROAD, CPF nº053.371.804-01, matrícula nº865176, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 19/06/2026 até 18/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092964

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.549/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000022943/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CRISLANE MARIA ALVES MARTINS, CPF nº786.171.704-68, matrícula nº21686, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 22/05/2026 até 05/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092965

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.547/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000014965/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LARISSA MARIA ALMEIDA DACAL, CPF nº099.338.664-43, matrícula nº1826, ocupante do cargo de AUXILIAR DE NECROPSIA, lotada na unidade SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 (dez) dias, a contar de 16/06/2026 até 25/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092966

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.546/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000015157/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JOSIMEIRE LIMA BARBOSA, CPF nº 032.720.484-21, matrícula nº 501394, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL

E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/06/2026 até 16/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092967

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.544/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000027106/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora EDINALVA MACARIO SALGUEIRO, CPF nº019.832.944-03, matrícula nº865356, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 27/04/2026 até 25/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092968

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.545/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000018237/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , à servidora CICERA PEREIRA DE SA CHAGAS, CPF nº 030.778.314-65, matrícula nº 9864162, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092969

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.548/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000025132/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora MARIA HELENA COELHO XAVIER PIMENTEL, CPF nº534.318.044-20, matrícula nº 2563, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 21/05/2026 até 30/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092970

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.543/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000014967/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA TEREZA SOARES CARVALHO, CPF nº604.908.704-06, matrícula nº501739, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 17/06/2026 até 01/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092971

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.542/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000027424/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LUZINEIDE NOBRE LIMEIRA MORAIS, CPF nº444.849.094-72, matrícula nº9863732, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 25/06/2026 até 26/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092972

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.541/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000013219/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANDREA EBRAHIM BOMFIM SARMENTO, CPF nº 028.513.714-01, matrícula nº 501254, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 08/05/2026 até 05/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092973

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.540/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000012478/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ADRIANA DE FRANCA ROMEIRO, CPF nº759.022.654-87, matrícula nº 500905, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 24/04/2026 até 08/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092974

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.539/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000014858/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSINEIDE MENDES DOS SANTOS, CPF nº 010.210.934-67, matrícula nº 17348, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/06/2026 até 13/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092975

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.538/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000026478/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SALETE MARIA GOMES, CPF nº144.594.264-04, matrícula nº1474, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092976

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.537/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000026042/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora FABIANE MENDONCA BARROS, CPF nº019.514.194-64, matrícula nº501477, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 13/06/2026 até 14/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092977

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.536/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000027812/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELIZABETE DE FRANCA MONTEIRO, CPF nº 008.646.404-39, matrícula nº 9864138, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/06/2026 até 10/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092978

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.535/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000026726/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ANA LUCIA DAMASIO DOS SANTOS, CPF nº030.285.464-93, matrícula nº 864443, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18/06/2026 até 15/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092979

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.534/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000014472/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELIZABETE DE FRANCA MONTEIRO, CPF nº 008.646.404-39, matrícula nº 501641, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/06/2026 até 10/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092980

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.533/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01700.0000004342/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor DOUGLAS ALEXANDRE DO NASCIMENTO NUNES, CPF nº 091.238.024-13, matrícula nº 4013, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO AO CIDADAO, lotado na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 15 (quinze) dias, a contar de 29/05/2026 até 12/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092981

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.532/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000014275/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ELTON JOFRE SIMOES SANTOS, CPF nº559.262.155-87, matrícula nº863706, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 07/06/2026 até 06/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092982

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.531/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000014275/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ELTON JOFRE SIMOES SANTOS, CPF nº559.262.155-87, matrícula nº501651, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 07/06/2026 até 06/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092983

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.530/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01500.0000024147/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor FREDERICO SIMKEVICIUS GABRIEL CPF nº 157.730.207-93, matrícula nº 207, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, atualmente lotado(a) na unidade GERENCIA DE FISC. DE OPER. DE TRANS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 40515130), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/06/2026 a 27/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092984

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.529/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000031014/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO CPF nº 020.932.044-36, matrícula nº 9867222, ocupante do cargo de MERENDEIRA

ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 40519826), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22/06/2026 a 18/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092986

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.528/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000031185/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora FLAVIA LUCIA BARBOSA SARMENTO CPF nº 210.549.244-49, matrícula nº 826853, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 40519786), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 24/06/2026 a 20/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092987

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.527/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000030575/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor ANDERSON DOS SANTOS MORAIS CPF nº 024.838.104-03, matrícula nº 19083, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 40519538), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 16/06/2026 a 12/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092988

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.526/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000030575/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor ANDERSON DOS SANTOS MORAIS CPF nº 024.838.104-03, matrícula nº 45445, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 40519538), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 16/06/2026 a 12/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092989

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.524/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000030474/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor GERALDO BARBOSA DA SILVA CPF nº 040.709.594-24, matrícula nº 82143, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MONS

MACHADO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40520785), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15/06/2026 a 11/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092990

PORTARIA/SEPLAG N° 8.525/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000030533/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora EDNA MORAES TENORIO SILVA CPF n.º 042.768.854-00, matrícula n.º 82680, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MONSEN RIBEIRO VIEIRA 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40520350), por um período de 90 (noventa) dias, de 17/06/2026 a 14/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092991

PORTARIA/SEPLAG N° 8.523/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031202/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARCIA COSTA CAMPOS CPF n.º 139.856.394-34, matrícula n.º 826840, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40518396), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 23/06/2026 a 20/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092993

PORTARIA/SEPLAG N° 8.522/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031159/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora CLAUDIOETE FRANCA CPF n.º 636.151.424-20, matrícula n.º 70, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST SEBASTIAO F DE CARVALHO 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40516921), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 17/06/2026 a 13/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092994

PORTARIA/SEPLAG N° 8.521/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000012438/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor IVAN DA COSTA SANTOS CPF n.º 577.325.234-15, matrícula n.º 82950, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF GUEDES DE MIRANDA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala

de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40509018), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 17/03/2026 a 12/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092995

PORTARIA/SEPLAG N° 8.520/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000030319/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA LUZIA DE OLIVEIRA MARTINS CPF n.º 209.407.934-15, matrícula n.º 24539, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40510137), por um período de 30 (trinta) dias, de 08/05/2026 a 06/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092996

PORTARIA/SEPLAG N° 8.519/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000030767/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JOSE LIMA DA SILVA CPF n.º 177.759.814-15, matrícula n.º 49195, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 40500292), por um período de 90 (noventa) dias, de 15/06/2026 a 12/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092997

PORTARIA/SEPLAG N° 8.518/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000030951/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ZEZITO DE ARAUJO, CPF n.º 087.696.134-00, matrícula n.º 31516, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 2 (dois) dias, a contar de 22/06/2026 até 23/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092998

PORTARIA/SEPLAG N° 8.517/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031073/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CIRLENE OLIVEIRA ALVES DE SOUZA,

CPF n.º524.755.574-00, matrícula n.º5520, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/06/2026 até 11/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1092999

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.516/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031083/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora VANIALUCIA GOMES, CPF n.º995.166.594-20, matrícula n.º9866762, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 22/06/2026 até 19/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093000

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.515/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000030812/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA MARIA GOMES RIBEIRO COUTINHO, CPF n.º144.972.474-49, matrícula n.º16524, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/06/2026 até 14/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093001

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.514/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000030812/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA MARIA GOMES RIBEIRO COUTINHO, CPF n.º144.972.474-49, matrícula n.º26458, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/06/2026 até 14/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093002

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.513/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031182/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor GENISSON AMORIM FLORENCIO, CPF n.º 034.074.914-84, matrícula n.º 28017, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST INDIGENA MATA DA CAFURNA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 22/06/2026 até 20/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093003

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.512/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031077/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JOSINEIDE DA SILVA, CPF n.º955.068.104-15, matrícula n.º826807, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17/06/2026 até 15/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093004

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.510/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031239/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MIRTES ANDREIA SILVA LIMA, CPF n.º 632.120.564-87, matrícula n.º 9866855, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PADRE JOSE SOARES PINTO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/06/2026 até 21/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093005

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.511/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000031183/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, CPF n.º284.225.974-20, matrícula n.º19475, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MUNIZ FALCAO 3 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 23/06/2026 até 22/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093006

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.509/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031217/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MONAIRA DE FRANCA LIMA MARGULHAO, CPF n.º 088.274.124-17, matrícula n.º 29076, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18/06/2026 até 16/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093007

PORTARIA/SEPLAG N° 8.508/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028040/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença Auxílio Doença, à servidora VERA LUCIA COSTA REGUEIRA, CPF n.º 870.813.184-87, matrícula n.º 67730, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093008

PORTARIA/SEPLAG N° 8.507/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000030926/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora VANIA MARIA DE AZEVEDO MELO VITAL, CPF n.º 530.708.014-04, matrícula n.º 81322, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL MATOS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19/06/2026 até 17/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093009

PORTARIA/SEPLAG N° 8.506/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029767/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora QUITERIA CAVALCANTE DE ARAUJO, CPF n.º 051.527.924-27, matrícula n.º 9867034, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 10/06/2026 até 09/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093010

PORTARIA/SEPLAG N° 8.505/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022560/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELIANE RODRIGUES LIMA ALVES, CPF n.º 012.336.054-45, matrícula n.º 823921, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ROTARY 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/05/2026 até 09/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093011

PORTARIA/SEPLAG N° 8.504/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029211/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANA PAULA DE CARVALHO, CPF n.º 776.416.554-91, matrícula n.º 82872, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 23 (vinte e três) dias, a contar de 08/06/2026 até 30/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093012

PORTARIA/SEPLAG N° 8.503/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000030906/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JESSICA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF n.º 042.457.125-03, matrícula n.º 20010, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/06/2026 até 20/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093013

PORTARIA/SEPLAG N° 8.502/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000030906/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JESSICA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF n.º 042.457.125-03, matrícula n.º 30245, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/06/2026 até 20/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093015

PORTARIA/SEPLAG N° 8.500/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022332/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SOFIA ROBERTA DA COSTA VILELA, CPF n.º 702.840.144-86, matrícula n.º 30030, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ESTADUALADO DE NOVA JERSEY 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 12/05/2026 até 09/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093016

PORTARIA/SEPLAG N° 8.501/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028520/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LUCIANA MARIA DA CONCEICAO GONZAGA, CPF

n.º803.527.314-00, matrícula n.º826282, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 20/05/2026 até 17/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093017

PORTARIA/SEPLAG N° 8.499/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000030766/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ANTONIO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA, CPF n.º 077.523.814-70, matrícula n.º 18765, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/06/2026 até 17/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093018

PORTARIA/SEPLAG N° 8.498/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000030766/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ANTONIO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA, CPF n.º 077.523.814-70, matrícula n.º 29773, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/06/2026 até 17/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093019

PORTARIA/SEPLAG N° 8.497/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000030786/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA GORETTI SOARES SOUZA, CPF n.º740.674.004-20, matrícula n.º9863685, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 12/06/2026 até 10/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093020

PORTARIA/SEPLAG N° 8.496/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000030787/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CRISTIANE LIMA DE FRANCA, CPF n.º 042.193.824-29, matrícula n.º 9866828, ocupante

do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST ANGELO DE ABREU 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18/06/2026 até 16/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093021

PORTARIA/SEPLAG N° 8.495/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000030818/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA ALICE CERQUEIRA SOUZA CRUZ, CPF n.º 657.101.504-87, matrícula n.º 49200, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 12/06/2026 até 10/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093022

PORTARIA/SEPLAG N° 8.494/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º:E:01800.0000020057/2025

Art. 1º RESOLVE: retificar a Portaria/SEPLAG N° 7.833/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 17 de junho de 2026, que resolveu Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE SEVERINO DE ALENCAR MARINHO, inscrito sob o CPF n.º 437.342.864-68, matrícula n.º 824993, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

por 30 (trinta) dias, a contar de 02/05/2026 até 31/05/2026.

LEIA-SE:

por 30 (trinta) dias, a contar de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093023

PORTARIA/SEPLAG N° 7.444/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º:E:01500.0000005010/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a Portaria/SEPLAG N° 5.070/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 30 de abril de 2026, que resolveu Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 6º Quinquênio ao servidor JOSE CARNEIRO CAVALCANTE, inscrito sob o CPF n.º 291.635.444-15, matrícula n.º 54105, ocupante do cargo de ASSESSOR FAZENDARIO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE ATEND. AO CONTRIBUINTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º (...) no percentual de 5%.Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 14/07/2024, data da publicação da LC n.º 226/2026 (...).”

LEIA-SE:

“Art. 1º (...) no percentual de 5%, a partir de 14/07/2024. Art. 3º (...) os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 13/01/2026, data de publicação da Lei Complementar n.º 226/2026”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093146

PORTARIA/SEPLAG N° 7.445/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000022995/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 4º Quinquênio, à servidora ANNABEL DE TEIXEIRA LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 024.434.434-50, matrícula n.º 600305, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 26/06/2024.

Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 13/01/2026, data da publicação da LC n.º 226/2026, com base no DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.000000899/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1093147

PORTARIA/SEPLAG N° 8169/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019772/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CARLA WALESKA GOMES DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o n.º 007.753.434-47, matrícula n.º 16205, classe D, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) NUCLEO DE CORREICAO ADMINISTRATIVA - SED, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1093149

PORTARIA/SEPLAG N° 8168/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016738/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDUARDO BELO, inscrito no CPF sob o n.º 064.271.324-31, matrícula n.º 467, classe B, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 09/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1093150

PORTARIA/SEPLAG N° 8167/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018701/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora KARLA WEUMA HOLANDA DUARTE COSTA, inscrita no CPF sob o n.º 009.114.314-46, matrícula n.º 773, classe B, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 27/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1093151

PORTARIA/SEPLAG N° 8172/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019422/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CASSIA CORDEIRO DE ARAUJO CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o n.º 041.990.184-17, matrícula n.º 9865410, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 07/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1093153

PORTARIA/SEPLAG N° 8170/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019941/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CICERA MEIRELES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 032.630.004-03, matrícula n.º 16761, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA DA EDUCACAO BASICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1093154

PORTARIA/SEPLAG N° 8171/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000011567/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARBYO JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 068.919.124-31, matrícula n.º 396, classe B, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1093155

PORTARIA/SEPLAG N° 8173/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019428/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VERONICA BARBOSA PEREIRA MIRANDA, inscrita no CPF sob o n.º 347.143.594-87, matrícula n.º 826718, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1093156

PORTARIA/SEPLAG N° 8354/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014867/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora HANNA PAOLA AGUIAR DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 033.193.824-38, matrícula n.º 549, classe

B, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST MAJOR LUIZ CAVALCANTE 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 30/03/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1093157

PORTARIA/SEPLAG Nº 8364/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000015459/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor PERMINO LUCIANO JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 036.764.585-83, matrícula n.º 52599, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST CORREIA TITARA 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1093159

PORTARIA/SEPLAG Nº 8362/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019488/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIETE BRITO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 136.759.824-91, matrícula n.º 824385, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1093161

PORTARIA/SEPLAG Nº 8361/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014060/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SUELY CANDIDO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 700.474.484-15, matrícula n.º 6521, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 26/03/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1093163

PORTARIA/SEPLAG Nº 8363/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.907/2008 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000015487/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FLAVIO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 985.963.144-15, matrícula n.º 9863612, classe G, nível 2 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 23/04/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1093164

PORTARIA/SEPLAG Nº 8360/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018287/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora PRICILA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 035.937.784-08, matrícula n.º 220, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 23/04/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1093165

PORTARIA/SEPLAG Nº 8358/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016180/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RICHELL RENDERSON DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 070.893.904-03, matrícula n.º 327, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 07/04/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1093166

PORTARIA/SEPLAG Nº 8359/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000010236/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS BELO, inscrito no CPF sob o n.º 042.083.084-78, matrícula n.º 402, classe B, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1093167

PORTARIA/SEPLAG Nº 8355/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018616/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARICLEIA PEREIRA LEMOS CARNAUBA, inscrita no CPF sob o n.º 027.838.414-52, matrícula n.º 18990, classe A, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 24/04/2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de junho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1093168

PORTARIA/SEPLAG Nº 8356/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019822/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SANDRA REGINA BERNARDO NICOLAU, inscrita no CPF sob o n.º 474.952.354-20, matrícula

n.º 16680, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093169

PORTARIA/SEPLAG N° 8357/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018853/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor KAIQUE BARRETO SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 054.219.795-20, matrícula n.º 28371, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF MILENO FER DA SIL 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093170

PORTARIA/SEPLAG N° 8366/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008888/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CLEYTON BEZERRA LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 056.685.114-80, matrícula n.º 510, classe B, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093173

PORTARIA/SEPLAG N° 8368/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019438/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ARQUIMEDES FREIRE DE LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 505.155.004-53, matrícula n.º 67765, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093174

PORTARIA/SEPLAG N° 8365/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018026/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CLINIA CASSIA BARROS, inscrita no CPF sob o n.º 072.066.064-58, matrícula n.º 18838, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 17/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093176

PORTARIA/SEPLAG N° 8.446/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000015644/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a Portaria/SEPLAG N° 8147/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 25 de junho de 2026, que resolveu CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA CLASSE E à servidora ANGELA CRISTINA DA SILVA BRASIL, inscrita sob o CPF n.º 240.310.974-68, matrícula n.º 9864444, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

para Classe 'E', com efeitos financeiros a partir de 06/04/2026.

LEIA-SE:

para Classe 'E', com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093178

PORTARIA/SEPLAG N° 8.444/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000019090/2023 e 01500.00004200/2010, bem como conforme teor do Despacho PGE COOPA (37534781) da Coordenação da Procuradoria Administrativa

Art. 1º RESOLVE: retificar a averbação do tempo de serviço concedida nos autos do Processo Administrativo N.º 1500.4200-2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de janeiro de 2011, que resolveu deferir o pedido de averbação do tempo de serviço no período de 20.08.84 a 14.09.96 ao servidor RAIMUNDO PEDRO DE ALMEIDA, inscrito sob o CPF n.º 541.886.018-68, matrícula n.º 55768, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado(a) na unidade CHEFIA DE COMERCIO EXTERIOR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

ONDE SE LÊ:

a) 20.08.84 a 14.09.96 no total de 10(dez) anos, e 17 (dezesete) dias (...)

LEIA-SE:

a) 20.08.84 a 05.03.1987 no total de 02 anos, 06 meses e 15 dias (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093179

PORTARIA/SEPLAG N° 8.445/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01800.0000050595/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço da servidora MARIA GENILDA AMBROSIO DE LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 346.643.274-04, matrícula n.º 824786, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 38790545/2025 e DESPACHO PGE COOPA 38821688/2026.

Art. 2º Averbem-se: 06 ANOS, 01 MÊS e 24 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - INSS emitida em 02/06/2025, NIT n.º 1228350170-0, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n.º 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso V, da Lei Estadual n.º 5.247/91 nos períodos abaixo discriminados:

a) 00 ano, 01 mês e 01 dia no período de 30/03/1987 a 30/04/1987, prestados à RED INDIAN S A INDUSTRIA E COMERCIO;

b) 03 anos, 04 meses e 21 dias, no período de 13/02/1995 a 30/07/1998, prestados à J F SERVICOS GERAIS LTDA, na função de SERVENTE;

c) 02 anos, 08 meses e 02 dias no período de 07/05/1999 a 08/01/2002, prestados à CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS;

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093180

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.448/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, posteriormente alterada pela Lei Estadual 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000008436/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE DELFINO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o n.º 129.655.294-20, matrícula n.º 56050, classe E, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado no(a) DELEGACIA DO 78º DP - ROTEIRO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 22/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093189

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.447/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, posteriormente alterada pela Lei Estadual 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000008428/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ARTHUR RODRIGUES SOUZA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 106.785.534-32, matrícula n.º 547, classe A, nível 2, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DIRETORIA DE INTELIGENCIA POLICIAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 22/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1093190

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Presidente da 4ª Câmara, ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA, constituído(a) pelo(a) art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024 do(a) SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO nº5.393/2026, publicada em 12/05/2026, na forma da lei, faz saber, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta CPAD/SEPLAG, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, tramitam em seus termos legais, os autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SEPLAG Nº 1.543/2026, publicada no DOE de 30 de janeiro de 2026, Portaria/SEPLAG Nº 3.376/2026, publicada no DOE de 17/03/2026 em que incorre o servidor JOAO BATISTA ROCHA inscrito(a) na, matrícula nº 28909-4, processo nº:01800.0000008075/2023, conforme o termo da denúncia formulada no(a) Ofício nº E:472/2023/SEDUC, onde relata que se refere ao fato do servidor não regularizou sua situação funcional a qual encontra-se SUSTADO/CENSO, desde 31 de março de 2009, infringindo, destarte artigo 140 da Lei Estadual nº 5.247/1991 alterado pela Lei Estadual nº 5.878 de 22/11/96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, in verbis: “configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 15(quinze) dias consecutivos”, o qual, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, mandou o(a) Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, publicar o presente EDITAL DE CITAÇÃO por 2 (Duas) vezes para que compareçam no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, perante a referida Comissão, para apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, na forma dos artigos 173 e 174 da lei acima mencionada, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas.

Eu, DENISE CELINA SANTOS DE ARAÚJO, Secretário (a) da Comissão, digitei e subscrevi, em Maceió aos 01 de julho de 2026.

Protocolo 1093193

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Presidente da 4ª Câmara, Odete Machado Bandeira da Silva, constituído(a) pelo(a) art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024 do(a) SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO nºOdete Machado Bandeira da Silva, na forma da lei, faz saber, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta CPAD/SEPLAG, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, tramitam em seus termos legais, os autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SEPLAG

Nº 8.573/2025, publicada no DOE de 15 de abril de 2025, em que incorre o servidor IVONILDA COELHO DE OMENA inscrito(a) na, matrícula nº 47797-4, processo nº01800.0000008677/2023, conforme o termo da denúncia formulada no(a) Ofício nº E:557/2023/SEDUC, onde relata que o suposto abandono de cargo atribuído à mencionada servidora, destinado à regularização da situação funcional de sustado/censo, tendo sido afastada do sistema da folha de pagamento em 31 de março de 2009, conforme relatório de dados de pagamento constante nos autos., infringindo, destarte artigo 140 da Lei Estadual nº 5.247/1991 alterado pela Lei Estadual nº 5.878 de 22/11/96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, in verbis: “configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 15(quinze) dias consecutivos”, o qual, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, mandou o(a) Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, publicar o presente EDITAL DE CITAÇÃO por 2 (Duas) vezes para que compareçam no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, perante a referida Comissão, para apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, na forma dos artigos 173 e 174 da lei acima mencionada, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas.

Eu, DENISE CELINA SANTOS DE ARAÚJO, Secretário (a) da Comissão, digitei e subscrevi, em Maceió aos 01 de julho de 2026.

Protocolo 1093194

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Presidente da 4ª Câmara, Odete Machado Bandeira da Silva, constituído(a) pelo(a) art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024 do(a) SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO nº5.393/2026, publicada em 12/05/2026, na forma da lei, faz saber, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta CPAD/SEPLAG, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, tramitam em seus termos legais, os autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SEPLAG Nº 8.574/2025, publicada no DOE de 15 de abril de 2025, em que incorre a servidora SHIRLEY VANUZA PADILHA CORDEIRO inscrito(a) na, matrícula nº 80942-0, processo nºE:01800.0000009645/2023, conforme o termo da denúncia formulada no(a) Ofício nº E:692/2023/SEDUC, onde relata que que apura o suposto abandono de cargo atribuído à mencionada servidora destinado à regularização da situação funcional de sustado/frequência, tendo sido afastada do sistema da folha de pagamento em 1º de junho de 2021, conforme relatório de dados de pagamento constante nos autos, infringindo, destarte 140 da Lei Estadual nº 5.247/1991 alterado pela Lei Estadual nº 5.878 de 22/11/96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, in verbis: “configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 15(quinze) dias consecutivos”, o qual, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, mandou o(a) Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, publicar o presente EDITAL DE CITAÇÃO por 2 (Duas) vezes para que compareçam no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, perante a referida Comissão, para apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, na forma dos artigos 173 e 174 da lei acima mencionada, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas.

Eu, DENISE CELINA SANTOS DE ARAÚJO, Secretário (a) da Comissão, digitei e subscrevi, em Maceió aos 01 de julho de 2026.

Protocolo 1093195

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Presidente da 4ª Câmara, Odete Machado Bandeira da Silva, constituído(a) pelo(a) art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024 do(a) SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO nºPortaria/SEPLAG nº 5.393/2026, publicada em 12/05/2026, na forma da lei, faz saber, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta CPAD/SEPLAG, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, tramitam em seus termos legais, os autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SEPLAG Nº 14.558/2025, publicada no DOE de 30 de julho de 2025, em que incorre a servidora ANDREA CARLA AQUINO SILVA inscrito(a) na, matrícula nº 82.497-4, processo nºnºE:01800.0000023277/2021, conforme o termo da denúncia formulada no(a) Memorando nº E:75/2021/SEDUC, onde relata que O referido processo apura o suposto abandono de cargo atribuído à mencionada servidora destinado à regularização da situação funcional de sustado/frequência, tendo sido afastada do sistema da folha de pagamento em 1º de junho de 2021, conforme relatório de dados de pagamento constante nos autos., infringindo, destarte dos artigos 140 da Lei Estadual nº 5.247/1991 alterado pela Lei Estadual nº 5.878 de 22/11/96 do Regime Jurídico unico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, in verbis: “configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 15(quinze) dias consecutivos”, o qual, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, mandou o(a) Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, publicar o presente

EDITAL DE CITAÇÃO por 2 (Duas) vezes para que compareçam no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, perante a referida Comissão, para apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, na forma dos artigos 173 e 174 da lei acima mencionada, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas.

Eu, DENISE CELINA SANTOS DE ARAÚJO, Secretário (a) da Comissão, digitei e subscrevi, em Maceió aos 01 de julho de 2026.

Protocolo 1093196

PORTARIA /SEPLAG N° 8.195/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000004817/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

Cargo: SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO - nível SEES
CPF: 008.131.304-76

RG:000099001217444 SSP AL

Matrícula: 3948

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 7.437,40 (sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

PERÍODO: 06/07/2026 até 17/07/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de reuniões estratégicas na Esplanada dos Ministérios, voltadas ao alinhamento e acompanhamento de pautas de interesse da Administração Pública Estadual. A missão tem como finalidade o fortalecimento do diálogo institucional e a busca de encaminhamentos junto aos órgãos federais.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1093063

PORTARIA /SEPLAG N° 8.554/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000004742/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PHELPE GABRIEL CLEMENTINO VARGAS

Cargo: SECRETARIO ESPECIAL DE PLAN, ORC E GOV DIGITAL - nível SEES

CPF: 077.036.314-85

RG:000000386717709 SSP SP

Matrícula: 3876

N° DE DIÁRIAS: 9 (nove diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 6.693,66 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)

PERÍODO: 06/07/2026 até 15/07/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de reuniões na Esplanada dos Ministérios na referida localidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 04.122.0004.2001 , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1093064

PORTARIA /SEPLAG N° 8.558/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000004728/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PHELPE GABRIEL CLEMENTINO VARGAS

Cargo: SECRETARIO ESPECIAL DE PLAN, ORC E GOV DIGITAL - nível SEES

CPF: 077.036.314-85

RG:000000386717709 SSP SP

Matrícula: 3876

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.487,48 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

PERÍODO: 02/07/2026 até 04/07/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de reuniões na Esplanada dos Ministérios na referida localidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1093238

PORTARIA /SEPLAG N° 8.557/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000004813/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

Cargo: SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO - nível SEES
CPF: 008.131.304-76

RG:000099001217444 SSP AL

Matrícula: 3948

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.487,48 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

PERÍODO: 02/07/2026 até 04/07/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de reuniões estratégicas na Esplanada dos Ministérios, voltadas ao alinhamento e acompanhamento de pautas de interesse da Administração Pública Estadual. A missão tem como finalidade o fortalecimento do diálogo institucional e a busca de encaminhamentos junto aos órgãos federais. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1093239

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS N° 922/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000021072/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora FRANCILEIDE AZEVEDO DA SILVA, portadora do CPF n° 008.645.134-02, Matrícula n° 44560, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE- OP na unidade de Gerência de Inteligência, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 09/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1092917

*PORTARIA/SERIS Nº 756/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000015510/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor CLAUDIO RUFINO DA SILVA, portador do CPF nº 195.844.488-03, Matrícula nº 29727, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE- OP na unidade de Grupamento de Escolta, Remoção e Intervenção Tática, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 22/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1092949

*PORTARIA/SERIS Nº 757/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000015510/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor MAILSON MARQUES MELO LUDOVICO LOPES, portador do CPF nº 018.834.052-11, Matrícula nº 295, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE- OP na unidade de Grupamento de Escolta, Remoção e Intervenção Tática, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 22/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1093057

*PORTARIA/SERIS Nº 758/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000015510/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor DIEGO ALMEIDA ALVES DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 103.017.844-50, Matrícula nº 189, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE- OP na unidade de Grupamento de Escolta, Remoção e Intervenção Tática, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 22/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1093075

*PORTARIA/SERIS Nº 748/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000015505/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor DENIS CEDRO LIMA, portador do CPF nº 644.091.554-15, Matrícula nº 46830, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível

FE- OP na unidade de Grupamento de Segurança Orgânica, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 18/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1093119

*PORTARIA/SERIS Nº 749/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000015505/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor MICHEL JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 069.644.654-56, Matrícula nº 263, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE- OP na unidade de Grupamento de Segurança Orgânica, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 18/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1093121

*PORTARIA/SERIS Nº 750/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000015505/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor PAULO ROGERIO TENORIO CORREIA, portador do CPF nº 870.914.704-78, Matrícula nº 50964, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE- OP na unidade de Grupamento de Segurança Orgânica, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 18/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1093125

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA/SETRAND Nº 986/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº 350320000000957/2026.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo Portaria nº 687/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 15 de maio de 2026, que concedeu férias para a servidora ALDA MARIA NASCIMENTO DA SILVA, portadora do CPF nº 515.776.154-68, matrícula nº 42, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE PROCESSOS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1092931

PORTARIA /SETRAND N° 987/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N°. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº350320000000957/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALDA MARIA NASCIMENTO DA SILVA, portadora do CPF n.º 515.776.154-68, matrícula n.º 42, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE PROCESSOS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 02/07/2026 até 11/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
01 de julho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1092932

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR N°. 156/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:29032.0000000688/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SANDRA LOPES VILLANOVA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA LOGISTICA PARA O TURISMO - nível SUP-2

CPF: 021.537.984-50

RG:00000001447337 SSP AL

Matrícula: 314

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 07/07/2026 até 07/07/2026

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Participar do Seminário de Turismo e Hospitalidade da Região Caminho das Águas, em Penedo/AL, para fortalecer o diálogo institucional e alinhar estratégias com a regionalização do turismo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

MARILIA LIMA HERRMANN
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1092946

PORTARIA /SETUR N°. 157/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:29032.0000000688/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WENDEL DE ALMEIDA DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 089.143.514-08

RG:000000032623801 SSP AL

Matrícula: 44

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte e setenta e cinco reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trita e oito centavos)

PERÍODO: 07/07/2026 até 07/07/2026

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Participar do Seminário de Turismo e Hospitalidade da Região Caminho das Águas, em Penedo/AL, para fortalecer o diálogo institucional e alinhar estratégias com a regionalização do turismo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

MARILIA LIMA HERRMANN
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1092950

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA/POLCAL N° 698/2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º20102.0000003159/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA N° 689/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 01 de julho de 2026, que resolveu FERIAS ao servidor FERNANDO CARLOS DE MORAES, inscrito sob o CPF n.º 349.810.717-87, matrícula n.º 37479, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA, lotado(a) na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO, do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO N° 02102.0000002673/2026

LEIA-SE:

PROCESSO N° 02102.0000003159/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Republicado por Incorreção.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1093052

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/CGPC N° 0066/2026-CGPC

O CORREGEDORGERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, considerando o que consta no relatório conclusivo da IVP n° 0162/2026-CPC-1, bem como o Despacho n° 0457/2026-CGPC, datado de hoje (01.07.2026),

RESOLVE:

1. Designar os Corregedores FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula n° 300.789-8, CPF n° 663.497.374-15, e, AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula n° 826.714-6, CPF n° 656.193.151-34, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o despacho acima referenciado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria Geral de Polícia Civil, Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1092899

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/CGPC N° 0067/2026-CGPC

O CORREGEDORGERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, considerando o que consta no relatório conclusivo da IVP n° 0021/2026-CPC-1, bem como o Despacho n° 0458/2026-CGPC, datado de hoje (01.07.2026),

RESOLVE:

1. Designar os Corregedores FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula n° 300.789-8, CPF n° 663.497.374-15, e, AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula n° 826.714-6, CPF n° 656.193.151-34, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o despacho acima referenciado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria Geral de Polícia Civil, Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1092900

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Reguladora dos Serviços Públicos do
Estado de Alagoas (ARSAL)**

*PORTARIA /ARSAL Nº. 549/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000003721/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOAO ROCHA DE SOUZA LEAO

Cargo: - nível Nível0

CPF: 144.814.134-68

RG: 00000000208394 SSP AL

Matrícula: 125

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais)

PERÍODO: 06/07/2026 até 10/07/2026

DESTINO: Arapiraca e Craibas/AL

OBJETIVO: Tem por objetivo avaliar as condições de operação, manutenção, desempenho e confiabilidade dos alimentadores de distribuição da concessionária. Adicionalmente, busca-se verificar a adequação dos processos de gestão de ativos, a manutenção da rede elétrica e a qualidade do atendimento prestado aos consumidores, assegurando a estrita conformidade com a regulamentação setorial vigente.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 -Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
01 de julho de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1092869

PORTARIA /ARSAL Nº. 546/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000003675/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JONATHAN FEIJO DOS SANTOS

Cargo: - nível Nível0

CPF: 099.042.684-01

RG: 000000032326211 SEDS AL

Matrícula: 115

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 25/06/2026 até 26/06/2026

DESTINO: São Miguel dos Campos/AL

OBJETIVO: A fiscalização foi realizada em caráter emergencial após solicitação da Prefeitura de São Miguel dos Campos/AL, diante de relatos de extravasamento de esgoto e possíveis danos aos sistemas de saneamento causados por obras de drenagem urbana nos bairros Hélio Jatobá I, II e III. Também foi considerada manifestação da concessionária de abastecimento de água, que informou interferências recorrentes em suas redes atribuídas às obras executadas pela empresa ENGEMAT.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-21 -Diárias Civil (Indenizatória), do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
01 de julho de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1092872

PORTARIA /ARSAL Nº. 547/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000003719/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor VICTOR ELIEZER BRITO DA COSTA

Cargo: - nível Nível0

CPF: 027.644.444-27

RG: 000000000883909 SSP AL

Matrícula: 116

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais)

PERÍODO: 06/07/2026 até 10/07/2026

DESTINO: Arapiraca e Craibas/AL

OBJETIVO: Avaliar as condições de operação, manutenção, desempenho e confiabilidade dos alimentadores de distribuição da concessionária. Adicionalmente, busca-se verificar a adequação dos processos de gestão de ativos, a manutenção da rede elétrica e a qualidade do atendimento prestado aos consumidores, assegurando a estrita conformidade com a regulamentação setorial vigente.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 -Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
01 de julho de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1092878

PORTARIA /ARSAL Nº. 551/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000003431/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DAVID GUSTAVO DE ALBUQUERQUE WILSON

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO - nível ASRS

CPF: 008.323.614-70

RG:000098001150872 SSP AL

Matrícula: 106

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)

PERÍODO: 16/06/2026 até 18/06/2026

DESTINO: União dos Palmares/AL

OBJETIVO: Demanda gerada após processo de solicitação de esclarecimentos E:49070.0000003247/2026 , no qual solicita informações sobre a atuação da ARSAL face às reclassificando os empreendimentos hoteleiros e de hospedagem do Município pela Concessionária.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-21 -Diárias Civil (Indenizatório), do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
01 de julho de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1092886

PORTARIA /ARSAL Nº. 554/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000003573/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CARLOS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES

Cargo: - nível Nível0

CPF: 109.708.234-28

RG: 000000036092720 SEDS AL

Matrícula: 126

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 11/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: São José da Tapera/AL

OBJETIVO: Verificar a qualidade dos serviços de saneamento básico executados nas áreas de atuação da Concessionaria Conasa Águas do Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-21 -Diárias Indenizatória, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
01 de julho de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1092948

PORTARIA /ARSAL Nº. 563/ 2025

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000003326/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JONATHAN FEIJO DOS SANTOS

Cargo: - nível Nível0

CPF: 099.042.684-01

RG: 00000032326211 SEDS AL

Matrícula: 115

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)

PERÍODO: 30/06/2026 até 03/07/2026

DESTINO: Junqueiro, Maravilha e Ouro Branco/AL

OBJETIVO: Realização de fiscalizações técnicas nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário operados pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Conasa Águas do Sertão e Verde Ambiental Alagoas, nos municípios de São José da Tapera, União dos Palmares, Junqueiro, Maravilha e Ouro Branco. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1093096

PORTARIA /ARSAL Nº. 562/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000003326/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JONATHAN FEIJO DOS SANTOS

Cargo: - nível Nível0

CPF: 099.042.684-01

RG: 00000032326211 SEDS AL

Matrícula: 115

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)

PERÍODO: 16/06/2026 até 18/06/2026

DESTINO: União dos Palmares/AL

OBJETIVO: Realização de fiscalizações técnicas nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário operados pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Conasa Águas do Sertão e Verde Ambiental Alagoas, nos municípios de São José da Tapera, União dos Palmares, Junqueiro, Maravilha e Ouro Branco. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1093097

PORTARIA /ARSAL Nº. 561/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000003326/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JONATHAN FEIJO DOS SANTOS

Cargo: - nível Nível0

CPF: 099.042.684-01

RG: 00000032326211 SEDS AL

Matrícula: 115

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 11/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: São José da Tapera/AL

OBJETIVO: Realização de fiscalizações técnicas nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário operados pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Conasa Águas do Sertão e Verde Ambiental Alagoas, nos municípios de São José da Tapera, União dos Palmares, Junqueiro, Maravilha e Ouro Branco.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1093098

PORTARIA ARSAL Nº 552/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E:49070.0000003622/2026

BENEFICIÁRIO: MICHELLY ANDREZA DA SILVA RODRIGUES

CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO

MATRÍCULA: 251

CPF: 117.261.204-81

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) meia-diária

VALOR UNITÁRIO: 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 10/06/2026 à 12/06/2026

DESTINO: DELMIRO GOUVEIA/AL

VALOR TOTAL: R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)

OBJETIVO: tem por finalidade viabilizar o acompanhamento institucional do Diretor do Conselho Executivo de Regulação, Edvaldo Francisco do Nascimento, em agenda oficial a ser realizada no município de Delmiro Gouveia/AL, na sede regional da ARSAL, destinada ao tratamento de demandas regulatórias relacionadas aos setores de gás canalizado e energia elétrica. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014- 21 -Diárias Civil (Indenizatória), Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 01 de julho de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1092858

PORTARIA ARSAL Nº 548/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E:49070.0000003737/2026

BENEFICIÁRIO: Layne Leite de Queiroz Siqueira

CARGO/FUNÇÃO: Assistente técnico nível médio II

MATRÍCULA: 209

CPF: 443.467.998-84

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 (TRÊS) diária

VALOR UNITÁRIO: 138,00 (cento e trinta e oito reais)

DESTINO: Passo do Camaragibe, Matriz do Camaragibe e Anadia /AL

VALOR TOTAL: R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)

OBJETIVO: Verificar a qualidade dos serviços de saneamento básico executados na área de atuação das prestadoras Verde Ambiental Alagoas e Casal. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 -Diárias Civil (Dentro do Estado), Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 01 de julho de 2026

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1092863

PORTARIA ARSAL Nº 550/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E:49070.0000003677/2026

BENEFICIÁRIO: Layne Leite de Queiroz Siqueira

CARGO/FUNÇÃO: Assistente técnico nível médio II

MATRÍCULA: 209

CPF: 443.467.998-84

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

DESTINO: São Miguel dos Campos/AL

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

OBJETIVO: Verificar in loco as condições operacionais dos sistemas de saneamento envolvidos, identificar eventuais danos ou interferências na infraestrutura existente, apurar os impactos decorrentes das obras em execução e avaliar as medidas adotadas pelos responsáveis para mitigação dos riscos e restabelecimento da normalidade operacional dos serviços. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-21 -Diárias Civil (Indenizatória), Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 01 de julho de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 1092864

PORTARIA ARSAL Nº 556/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E:49070.0000003398/2026

BENEFICIÁRIO: Iuri Ariquisson Quidute de Souza

CARGO/FUNÇÃO: Assistente técnico nível médio II

MATRÍCULA: 227

CPF: 133.978.704-02

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

DESTINO: União dos Palmares/AL

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA FISCALIZATÓRIA IN LOCO, pela Gerência de Fiscalização Operacional de Saneamento - GEFSAN, especificamente nos 5 (cinco) empreendimentos signatários do Ofício Conjunto nº 001/2026 (Hotel Varandas, Pousada Palmares, Hotel Santa Maria Madalena, Pousada Santo Antônio e Hotel Terraço Suites), com lavratura de autos de constatação que documentem materialmente as características físicas e operacionais das respectivas unidades, a configuração das ligações prediais, a existência ou não de medição individualizada, a metodologia tarifária aplicada e o impacto econômico verificado, conferindo lastro probatório autônomo aos autos do presente processo. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 -Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 01 de julho de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 1092919

PORTARIA ARSAL Nº 548/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E:49070.0000003537/2026

BENEFICIÁRIO: Iuri Ariquisson Quidute de Souza

CARGO/FUNÇÃO: Assistente técnico nível médio II

MATRÍCULA: 227

CPF: 133.978.704-02

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

DESTINO: São José da Tapera/AL

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

OBJETIVO: Verificar a qualidade dos serviços de saneamento básico executados nas áreas de atuação da Concessionária Conasa Águas do Sertão. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-21 -Diárias Indenizatória, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 01 de julho de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 1092920

PORTARIA ARSAL Nº 557/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E:49070.0000003467/2026

BENEFICIÁRIO: Layne Leite de Queiroz Siqueira

CARGO/FUNÇÃO: Assistente técnico nível médio II

MATRÍCULA: 209

CPF: 443.467.998-84

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 (duas) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

DESTINO: União dos Palmares/AL

VALOR TOTAL: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)

OBJETIVO: A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA FISCALIZATÓRIA IN LOCO, pela Gerência de Fiscalização Operacional de Saneamento - GEFSAN, especificamente nos 5 (cinco) empreendimentos signatários do Ofício Conjunto nº 001/2026 (Hotel Varandas, Pousada Palmares, Hotel Santa Maria Madalena, Pousada Santo Antônio e Hotel Terraço Suites), com lavratura de autos de constatação que documentem materialmente as características físicas e operacionais das respectivas unidades, a configuração das ligações prediais, a existência ou não de medição individualizada, a metodologia tarifária aplicada e o impacto econômico verificado, conferindo lastro probatório autônomo aos autos do presente processo. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 -Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 01 de julho de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 1092929

PORTARIA ARSAL Nº 559/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E:49070.0000003589/2026

BENEFICIÁRIO: Bruna Vasconcelos Tenório do Valle

CARGO/FUNÇÃO: Assistente técnico nível médio II

MATRÍCULA: 715

CPF: 090.549.134-36

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (uma) meia diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

OBJETIVO: Realizar inspeções técnicas em unidades consumidoras, localizadas no município de Arapiraca e interligadas ao sistema de distribuição de gás canalizado, em conformidade com as Normas Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 -Diárias Civil (Dentro do Estado), Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 01 de julho de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 1092930

PORTARIA ARSAL Nº 560/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E:49070.0000003471/2026

BENEFICIÁRIO: Layne Leite de Queiroz Siqueira

CARGO/FUNÇÃO: Assistente técnico nível médio II

MATRÍCULA: 209

CPF: 443.467.998-84

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 (TRÊS) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (uma) meia-diária
VALOR UNITÁRIO: 69,00 (sessenta e nove reais)
DESTINO: Satuba, Junqueiro, Maravilha e Ouro Branco/AL
VALOR TOTAL: R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)
OBJETIVO: Verificar a qualidade dos serviços de saneamento básico executados na área de atuação das prestadoras Conasa Águas do Sertão e Casal. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 -Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 01 de julho de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1092934

PORTARIA ARSAL N° 558/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei n° 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto n° 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E:49070.0000003590/2026
BENEFICIÁRIO: Maurício Bezerra Bandeira Júnior
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Administrativo Nível II
MATRÍCULA: 247
CPF: 098.762.914-08

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (uma) meia-diária
VALOR UNITÁRIO: 69,00 (sessenta e nove reais)
DESTINO: Arapiraca/AL
VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)
OBJETIVO: Realizar a inspeção técnica das unidades consumidoras localizadas no município de Arapiraca e interligadas ao sistema de distribuição de gás canalizado, em conformidade com as Normas Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Alagoas. Essa atividade é indispensável para acompanhar as ações realizadas pela concessionária, verificar os procedimentos adotados e contribuir para a segurança e confiabilidade do sistema de distribuição de gás. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 -Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 01 de julho de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1092944

PORTARIA ARSAL N° 555/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei n° 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto n° 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E:49070.0000003599/2026
BENEFICIÁRIO: Iany Andrade dos Santos
CARGO/FUNÇÃO: Assistente técnico nível médio II
MATRÍCULA: 228
CPF: 112.299.274-25

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 (TRÊS) diárias
VALOR UNITÁRIO: 138,00 (cento e trinta e oito reais)
DESTINO: Junqueiro, Maravilha e Ouro Branco/AL
VALOR TOTAL: R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)
OBJETIVO: Verificar a qualidade dos serviços de saneamento básico executados na área de atuação das prestadoras Conasa Águas do Sertão e Casal. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 -Diárias Civil (Dentro do Estado), Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 01 de julho de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1092945

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
(DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN N° 1437/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Estadual n° 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo n° E:05101.0000013230/2026,
RESOLVE:

1. Designar o servidor DANIEL FERNANDO TEOTONIO CELESTINO, Portador(a) do CPF n°047.488.134-23, matrícula n°3152, para responder por Diretoria Operacional de Trânsito pertencente ao órgão DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) LISIANE ROBERTA SERAFIM DA ROCHA, matrícula n°863377, por usufruto de férias, no período de 30/06/2026 a 14/07/2026, Conforme Lei Estadual n° 5.247/1991.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 30 de junho de 2026.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1092875

PORTARIA / DETRAN N°. 1411/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SERGIO ADRIANO SILVA DE SOUZA, portador do CPF n.º 860.820.604-82, matrícula n° 21618, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade GERENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 20/07/2026 até 29/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de junho de 2026.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093261

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas
(FAPEAL)

PORTARIA /FAPEAL N°. 53/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 60030.0000000607/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE - nível ALPS2

CPF: 275.891.452-20

RG:00000001172622 SSP DF

Matrícula: 80

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.807,25 (dois mil oitocentos e sete reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 17/08/2026 até 22/08/2026

DESTINO: MCZ x JP x MCZ

OBJETIVO: Para participação de o evento V ENEBIOTEC, que ocorrerá no período de 18 a 21 de agosto de 2026, na cidade de João Pessoa/PB.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 500 - TESOURO -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026

JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1092885

PORTARIA /FAPEAL Nº. 61/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 60030.0000000878/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANTONIO DANIEL ALVES CARVALHO

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - nível DIRE

CPF: 001.133.343-03

RG:000200128015990 SSP CE

Matrícula: 100

Nº DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 4.210,875 (quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos)

PERÍODO: 26/07/2026 até 02/08/2026

DESTINO: Maceió - Rio de Janeiro - Maceió

OBJETIVO: para participação dos(as) servidores(as) na 78ª Reunião Anual da SBPC e nas atividades do CONFAP 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 500 - TESOURO -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026

JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093128

PORTARIA /FAPEAL Nº. 62/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 60030.0000000878/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PAULO VICTOR DE OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR CIENTIFICO DE PESQUISAS E TECNOLOGIAS - nível ASCI

CPF: 013.247.314-35

RG:000097001003456 SSP AL

Matrícula: 108

Nº DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 4.210,875 (quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos)

PERÍODO: 26/07/2026 até 02/08/2026

DESTINO: Maceió - Rio de Janeiro - Maceió

OBJETIVO: representação oficial da Fapeal na 78ª Reunião da SBPC e no 72º Fórum do CONFAP, garantindo o protagonismo de Alagoas na governança nacional de CT&I .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 500 - TESOURO -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026

JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093129

PORTARIA /FAPEAL Nº. 63/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 60030.0000000878/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: VILMA NAISIA XAVIER SILVA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 053.273.374-64

RG:000000001976858 SSP AL

Matrícula: 60609

Nº DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 4.210,875 (quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos)

PERÍODO: 26/07/2026 até 02/08/2026

DESTINO: Maceió - Rio de Janeiro - Maceió

OBJETIVO: representação oficial da Fapeal na 78ª Reunião da SBPC e no 72º Fórum do CONFAP, garantindo o protagonismo de Alagoas na governança nacional de CT&I.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 500 - TESOURO -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026

JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093130

PORTARIA /FAPEAL Nº. 65/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 60030.0000000878/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JULIANA BASILIO KHALILI Cargo: ASSESSOR CIENTIFICO DE PROJETOS ESPECIAIS E INOVACAO - nível ASCI

CPF: 046.662.524-36

RG:000000089421705 SSP RJ

Matrícula: 60627

Nº DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 4.210,875 (quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos)

PERÍODO: 26/07/2026 até 02/08/2026

DESTINO: Maceió - Rio de Janeiro - Maceió

OBJETIVO: representação oficial da Fapeal na 78ª Reunião da SBPC e no 72º Fórum do CONFAP, garantindo o protagonismo de Alagoas na governança nacional de CT&I.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 500 - TESOURO -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026

JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093132

PORTARIA /FAPEAL Nº. 64/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 60030.0000000878/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LISANDRA PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR CIENTIFICO DE FORMACAO DE CAPITAL HUMANO - nível ASCI

CPF: 057.253.284-90

RG:000099001305785 SEDS AL

Matrícula: 99

Nº DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 4.210,875 (quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos)

PERÍODO: 26/07/2026 até 02/08/2026

DESTINO: Maceió - Rio de Janeiro - Maceió

OBJETIVO: representação oficial da Fapeal na 78ª Reunião da SBPC e no 72º Fórum do CONFAP, garantindo o protagonismo de Alagoas na governança nacional de CT&I .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 500 - TESOURO -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026

JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093133

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON)

PORTARIA /PROCON Nº. 241/ 2026

DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, e no Processo Administrativo nº E:54057.0000000353/2026.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 DIAS dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MAYANA SUYA GOMES VIEIRA E MENDES, portadora do CPF nº 077.013.394-00, matrícula nº 201, ocupante do cargo de ACESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DE ANALI E DEC ADMNISTRATIVA do(a) INSTITUTO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS a partir de 03/08/2026 até 02/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1092921

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

PORTARIA /IMA Nº. 124/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 5.247 de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo nº 04903.0000000033/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CAMILA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 128.298.214-16, matrícula nº 464, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DA AREA DE PROTECAO AMBIENTAL DO PRATAGY, lotada na unidade DIRETORIA DE UNIDADE E CONSERVACAO do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 03/08/2026 até 17/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1092954

PORTARIA /IMA Nº. 125/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 5.247 de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo nº 04903.0000000033/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LOUISE MOREIRA SANPAIO COSTA, portadora do CPF nº 136.746.354-88, matrícula nº 466, ocupante do cargo de ASSESSOR AMBIENTAL DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS, lotada na unidade DIRETORIA DE UNIDADE E CONSERVACAO do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 03/08/2026 até 17/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093037

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA /IZP Nº 264/2026

O Diretor-Presidente do Instituto Zumbi dos Palmares, no uso de suas atribuições, considerando a delegação de competência estabelecidas pelo Decreto Nº 88.188 de 26/01/2023. Conforme a Lei nº 8.628, de 28 março de 2022, que dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais do Instituto Zumbi dos Palmares-IZP e em consonância com os procedimentos definidos pela Instrução Normativa

SEPLAG Nº 5 de 04 de outubro de 2022, no que se refere ao Programa de Qualificação Profissional e Avaliação de Desempenho dos servidores públicos civis do executivo do Estado de Alagoas, pertinente as carreiras estruturadas nos anos de 2021 e 2022,

RESOLVE:

Constituir as Comissões de Avaliação de Desempenho Funcional, apresentadas a seguir, compostas por avaliadores e servidores a serem avaliados referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025

9ª COMISSÃO				
AVALIADOR	CPF	MATRÍCULA	CARGO	REPRESENTAÇÃO
D I O G O P I M E N T E L F R E I R E	059.305.434-29	69-8	ASSESSOR	A S S E S S O R E X E C U T I V O D E G E S T Ã O I N T E R N A
NARILÂNDIA Mª MONTEIRO DA SILVA	955.261.534-87	30744-8	CHEFIA	C H E F I A E X E C U T I V A D E V A L O R I Z A Ç Ã O D E P E S S O A S
D I V A L D O S U R U A G Y N E T O	067.545.354-23	79-5	ASSESSOR	A S S E S S O R D E G O V E R N A N Ç A E T R A N S P A R Ê N C I A
SERVIDORES A SEREM AVALIADOS				
NOME	CPF	MATRÍCULA		
MARCUS DE OLIVEIRA GOMES	985.982.104-63	49-3		

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 1093138

PORTARIA / IZP Nº. 259/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000424/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor AMARO CORREIA MARINHO

Cargo: OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RADIO - nível Nivel1
CPF: 495.252.474-49

RG: 00000000752096 SSP AL

Matrícula: 300607

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 25/06/2026 até 26/06/2026

DESTINO: São Sebastião/AL

OBJETIVO: Prestar suporte técnico à equipe da Rádio Difusora de Alagoas, onde Paulo Dantas retorna a São Sebastião e entrega duplicação da AL-110.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares, em Maceió/AL, 01 de julho de 2026.

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093027

PORTARIA / IZP Nº. 260/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000426/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CESAR AUGUSTO DE ARAUJO PAIVA

Cargo: TECNICO MANUTENCAO RADIO - nível Nivel1

CPF: 574.235.984-53

RG: 000098001238303 SSP AL

Matrícula: 300740

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 120,75
PERÍODO: 25/06/2026 até 26/06/2026
DESTINO: São Sebastião/AL

OBJETIVO: Conduzir equipe de jornalismo da Rádio Difusora de Alagoas, onde Paulo Dantas retorna a São Sebastião e entrega duplicação da AL-110..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093028

PORTARIA / IZP Nº. 261/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.000000422/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: BRAULIO SILVESTRE DA SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3
CPF: 309.354.584-68
RG:00000000495128 SSP AL
Matrícula: 74

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$60,38
VALOR TOTAL: R\$ 60,38
PERÍODO: 29/06/2026 até 29/06/2026
DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Prestar suporte técnico à equipe de jornalismo da Rádio Difusora de Alagoas, onde o Governo de Alagoas autoriza início de obras de acesso às Vilas São José e Aparecida, em Arapiraca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093030

PORTARIA / IZP Nº. 262/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.000000420/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LUIZ JOAO DA SILVA FILHO
Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2
CPF: 077.696.584-03
RG:000000033544310 SSP AL
Matrícula: 1440

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$60,38
VALOR TOTAL: R\$ 60,38
PERÍODO: 29/06/2026 até 29/06/2026
DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Reportagem para Rádio Difusora de Alagoas, onde Governo de Alagoas autoriza início de obras de acesso às Vilas São José e Aparecida, em Arapiraca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093036

PORTARIA / IZP Nº. 263/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.000000421/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor AMARO CORREIA MARINHO
Cargo: OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RADIO - nível Nível1
CPF: 495.252.474-49

RG: 00000000752096 SSP AL
Matrícula: 300607
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38
VALOR TOTAL : R\$ 60,38
PERÍODO: 29/06/2026 até 29/06/2026

DESTINO: Arapiraca/AL
OBJETIVO: Conduzir equipe da Rádio Difusora de Alagoas, onde o Governo de Alagoas autoriza início de obras de acesso às Vilas São José e Aparecida, em Arapiraca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1093086

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA /UNEAL Nº. 434/ 2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000002788/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora TEREZA ALVACY DE ALMEIDA LIMA NUNES

Cargo: ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO - nível Nível2
CPF: 946.107.705-04
RG: 000000001547963 SESP AL
Matrícula: 62966

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91
VALOR TOTAL : R\$ 882,28
PERÍODO: 06/07/2026 até 08/07/2026
DESTINO: Arapiraca/Recife/Arapiraca

OBJETIVO: Aperfeiçoamento e novos conhecimentos dos procedimentos relacionados ao SISU.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS) - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-15 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no País (fora do estado)), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1092870

PORTARIA /UNEAL Nº. 435/ 2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000002983/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor CLEUTON ANTONIO NUNES

Cargo: ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO - nível Nível3
CPF: 061.149.574-07
RG: 000000002091715 SCJDS AL
Matrícula: 62689

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 241,50
PERÍODO: 22/06/2026 até 02/07/2026
DESTINO: Arapiraca/Maceió

OBJETIVO: Participação no curso "Elaboração de ETP, TR e Gestão de Contratos".
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 120,75 - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1092889

PORTARIA /UNEAL Nº. 436/ 2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000002979/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA BEATRIZ LEANDRO OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR DE PROJETOS - nível ASSP
CPF: 114.004.694-22

RG:000000003668766 SSP AL

Matrícula: 54

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/06/2026 até 02/07/2026

DESTINO: Arapiraca/Maceió

OBJETIVO: Aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, especialmente nas áreas de planejamento das contratações, elaboração dos artefatos da fase preparatória e gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. DATA DE SAÍDA: 22/06/2026, 25/06/2026, 30/06/2026 e 02/07/2026 HORÁRIO: 06:00 DATA DE VOLTA: 22/06/2026, 25/06/2026, 30/06/2026 e 02/07/2026 HORÁRIO: 18:00.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS) - 000967 (DIÁRIAS) - Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 1092892

PORTARIA /UNEAL Nº. 437/ 2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000002981/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCELO JOSE DE OLIVEIRA

Cargo: ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO - nível Nível3

CPF: 926.677.244-53

RG: 000000001258532 SSP AL

Matrícula: 62890

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 276,00

PERÍODO: 22/06/2026 até 02/07/2026

DESTINO: ARAPIRACA - MACEIÓ

OBJETIVO: Participação no curso "Elaboração de ETP, TR e Gestão de Contratos".

DATA DE SAÍDA: 22; 25; 30/06/2026 E 02/07/2026 HORÁRIO: 06:00 HORAS.

DATA DE VOLTA: 22; 25; 30/06/2026 E 02/07/2026 HORÁRIO: 15:00 HORAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS) - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 01 de julho de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 1092895



**BALANÇO
FINANCEIRO**

com

40%
DE DESCONTO



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

**A publicação do
demonstrativo financeiro
de sua empresa é
uma exigência legal.**

**Por isso, com a expertise de
quem está há mais de 100 anos
no mercado, o Diário Oficial do
Estado de Alagoas oferece
as melhores condições para
cumprir a publicidade obrigatória
da sua organização.**

(82) 3315.8334

imprensaoficialal

imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial

materias.imprensaoficial.al@gmail.com



Diário dos Municípios

Prefeitura de Inhapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI/AL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, CNPJ N° 12.226.197/0001-60, localizada na Avenida Senador Rui Palmeira, 1121, Centro, Inhapi, Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para construção de escola de 5 salas que será localizada na AL 140, S/N, Zona Rural, Inhapi/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1093081

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI/AL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, CNPJ N° 12.226.197/0001-60, localizada na Avenida Senador Rui Palmeira, 1121, Centro, Inhapi, Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para construção de creche que será localizada no Povoado Gravatá, S/N, Zona Rural, Inhapi/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1093083

Prefeitura de Maragogi

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2026

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da Construção de Contêntes de Encostas, referente ao Termo de Compromisso n° 965406/2024/MCIDADES/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Global Estimado: R\$ 2.215.505,65 (dois milhões, duzentos e quinze mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Data da Sessão Pública: 20 de julho de 2026. Horário: 09h00. Recebimento das Propostas: até às 08h00 do dia 20 de julho de 2026. Local da Sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. ID do Processo no Portal: 492367. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município de Maragogi, bem como no Portal de Compras Públicas, onde será realizado o certame eletrônico.

Maragogi/AL, 02 de julho de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Prefeito

Protocolo 1093055

Prefeitura de Pão de Açúcar

A Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, inscrita no CNPJ sob o n° 12.369.880/0001-57 localizada na Avenida Bráulio Cavalcante, n° 493 - Centro de Pão de Açúcar/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para a Pavimentação das Ruas Projetadas 01 no Povoado Xexéu, Rua 02 no Povoado Umburana D'Água, Rua 03 no Povoado Japão e Rua 04 no Povoado Campo Novo, zona rural do município de Pão de Açúcar/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1093181

A Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, inscrita no CNPJ sob o n° 12.369.880/0001-57 localizada na Avenida Bráulio Cavalcante, n° 493 - Centro de Pão de Açúcar/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para a Pavimentação das Ruas Projetadas 01, 02, 03 e 07 no Povoado Limoeiro, Ruas Projetadas 04 e 05 no Assentamento Alemar e Rua Projetada 06 no Assentamento Riacho Grande, zona rural do município de Pão de Açúcar/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1093188

Prefeitura de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 12/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. Data da realização: 16/07/2026 às 09h00min. (horário de Brasília), a ser realizado através do BNC. O edital encontra-se disponível nos sites <http://www.bnc.org.br> e <http://www.paripueira.al.gov.br>. Douglas do Nascimento Dorta Agente de Contratações

Protocolo 1093053

Prefeitura de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2026 (5ª CHAMADA) 2024.19110833562.PROCADM.PMP

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N° 22/2026 (5ª CHAMADA Itens fracassados) fundamentado na Lei Federal n° 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESSA MUNICIPALIDADE. Participação: Ampla Concorrência, Cotas. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br e no PNCP. Data da disputa: 15 de julho de 2026, às 09 horas, Jonilson Santos Almeida - Pregoeiro.

Protocolo 1093143

Prefeitura de Viçosa

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, portadora do CNPJ 12.333.746/0001-04, localizada na Rua do Centenário, 02, Centro, Viçosa-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para Execução das Obras de Construção de 3 praças públicas denominadas de Praça Área 01, Praça Estrada Nova e Praça Santa Ana, localizadas no Município de Viçosa/AL.

Protocolo 1093144

PARTICULARES

O empreendimento Maragogi Royal Blue SPE Ltda., inscrito no CNPJ 63.600.189/0001-73, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Maragogi, a Licença de Prévía, do empreendimento localizado na Av. Luiz Holanda Costa, s/n, Conchas de Peroba, Jardins de Peroba, Maragogi - AL. Foi determinado o Estudo Ambiental Simplificado.

Protocolo 1092897

L P MARQUES DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.174.789/0001-72, com sede na Rua Floriano Queiroz Coutinho, nº 01, Povoado de Barra Grande, em Maragogi - AL, 57955-000, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi (SEMARH) a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade citada na lei como Empreendimentos Comerciais e de Serviços, referente ao Arya Restobar.

Protocolo 1092898

Mineração Vale Verde Brasil Ltda, CNPJ: 08.650.571/0001-83, Rodovia AL 486. s/n Km 04 Sitio Lagoa do Mel, Zona Rural - Craíbas - AL, CEP: 57320-000 torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para Construção de Obra de Travessia sobre a Barragem Serrote.

Protocolo 1092905

Passarelli Engenharia e Construção LTDA, CNPJ: 60.625.829/0001-01, com sede na Rua Paes Leme, 524, 8º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização para Transporte de Produtos Perigosos. Foi solicitado Plano de Emergência para Transporte.

Protocolo 1092911

A empresa CONSTRUTORA MARES DO SUL LTDA inscrita no CNPJ 27.296.822/0001-18 com atividade no ramo da construção civil torna publico que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/Al a Licença Prévia para o empreendimento Loteamento Lagoa Residence situado na Av. Nossa Senhora da Conceição - Massagueira, Marechal Deodoro/Al.

Protocolo 1092913

A Braskem S.A. - Unidade PVC, inscrita no CNPJ sob o nº 42.150.391/0021-14, situada na Rod. Divaldo Suruagy, Km 12, S/N, no município de Marechal Deodoro/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a Renovação de sua Licença de Operação para a atividade de fabricação de PVC, no Polo Cloroquímico de Marechal Deodoro

Protocolo 1092933

CONSORCIO CLC/CONSERVA/F.P. (CNPJ: 42.908.486/0001-00), torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para o Corte de Árvores Isoladas para duplicação do trecho da Rodovia AL-115, localizada no município de Arapiraca/AL. Foi solicitado o Levantamento Florístico e o Plano de Compensação Ambiental.

Protocolo 1093095

IPIOCA MAR RESORT SPE LTDA (40.934.933/0001-70), torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para o Corte de árvores Isoladas localizada no IPIOCA MAR RESORT, no Município de Maceió/AL. Foi solicitado o Levantamento Florístico e o Plano de Compensação Ambiental.

Protocolo 1093102

Antonio da Purificação Bisneto CPF nº 105.605.794-70 torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/Al a Licença Regularização para o empreendimento 03(três) Galpões Comerciais situado no Loteamento Lagoa do Sul Lote 26 Quadra C - Massagueira, Marechal Deodoro/Al.

Protocolo 1093115

TIAGO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 20.716.212/0001-87, com atividade de Fabricação de Laticínios, com sede na Sitio Riacho da Onça, S/N, Zona Rural, Craibas - Alagoas, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Ambiental de Operação do Laticínio São José, localizado no Sitio Riacho da Onça, Zona Rural de Craíbas-AL.

Protocolo 1093120

A MILAGRES DO TOQUE BEACH CLUB LTDA, Inscrita no CNPJ nº 22.697.600/0001-93, com sede na Rua Felisberto de Ataíde, S/N, Povoado Toque, São Miguel dos Milagres - AL, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA), a Renovação da Licença Ambiental de Operação do seu empreendimento.

Protocolo 1093134

A POSTO CAETE LTDA portadora do CNPJ sob o nº 57.932.086/0002-99, localizada no endereço: Av. Muniz Falcão, SN, Zona Urbana, Palmeira dos Índios, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Licença de Operação do seu empreendimento Posto de Combustível localizado na Av. Muniz Falcão, SN, Zona Urbana, Palmeira dos Índios, Alagoas.

Protocolo 1093135

RB DANTAS LTDA (COAGRO), Inscrita no CNPJ: 02.895.028/0016-46, situada na Rod. AL 220 - KM 90, nº 736A, Centro, Olho D'água das Flores - AL, com atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Renovação da Licença Ambiental de Operação.

Protocolo 1093137

mineradora de água princesa das matas, inscrita no cnpj nº 53.553.183/0001-39, com endereço na Av. José Aprígio Vilela, s/n, Lote Parque Industrial, Centro, Viçosa/AL, cep 57700-000, torna público que requereu ao ima/al, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Sistema de captação, adução, tratamento e distribuição de água subterrânea para abastecimento público ou não, exceto irrigação, localizada em Viçosa/al. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1093152

CAVALCANTE E ROLIM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.633.513/0001-42, localizada na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Sala 1414, Edifício Norcon Empresarial, Mangabeiras, Maceió - AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Autorização Ambiental para recuperação da salsa-de-praia do empreendimento Watal Patacho, localizado na Rua Arataba, Curtume, Sítio Lage, Porto de Pedras/AL.

Protocolo 1093192

CENTRO AUTOMOTIVO GÁS PRIME LTDA, inscrita no CNPJ: 60.220.297/0001-22, localizada na Avenida Menino Marcelo, Nº 6885, Antares, Maceió/AL, CEP: 57.073-470, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 1093198

A Lubrasil Lubrificantes LTDA, 49.393.591/0007-42, localizada no Loteamento Asa dos Ventos, nº 10, Prefeito Antônio Lins de Souza, Quadra A, lotes 12,13 e 14 - Rio Largo/AL torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação de sua Licença Operação/funcionamento nº 2024.30101579923. EXP.LON para a atividade citada na lei como Centrais de resíduos, no endereço supracitado.

Protocolo 1093204



A publicação do demonstrativo financeiro de sua empresa é uma exigência legal.

Por isso, com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado, o **Diário Oficial do Estado de Alagoas** oferece as melhores condições para cumprir a publicidade obrigatória da sua organização.



BALANÇO FINANCEIRO
com



(82) 3315.8334
imprensaoficial
imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial
materias.imprensaoficial.al@gmail.com

O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN
POE SEM OS FANTASMAS,
E COM UM GRANDE TALENTO
PARA O GÊNERO, BRENO
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE
AS ÁGUAS CLARAS DO
CONTO BRASILEIRO AS
COMPORTAS DE SUA ALMA
TULMULUOSA, QUE HABITA
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E
SÓRDIDAS DO SER.

- VINICIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagrაციianoramos.com.br


IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



COLEÇÃO BRENO ACCIOLY

GRACILIANO ANNO

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



ALAGOAS
GOVERNO

RAZÃO

MUTILADA

FICÇÃO E LOUCURA EM BRENO ACCIOLY

MUTILADA

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS



ALAGOAS
GOVERNO